Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 17 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4066

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr**. DEYNER SEIXAS NOGUEIRA,** portador do **CPF e REGISTRO GERAL Nº 939.308.952-34**, e **PIS Nº 268.95924.564**, para exercer o cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:318326AA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA N°001/2026

Senhores Vereadores,

Comunico às Vossas Excelências, que estarei ausente do Município de Barcelos-AM, no período de 06 à 14 de fevereiro de 2025, para acompanhar tratativas junto á equipe administrativa desta Câmara municipal, na representação com a representante/capital VANESSA RIBEIRO, Pregoeiro da Câmara MAURO SERGIO MAGALHÃES, escritório jurídico JONAS SABINO e CONTAS NORTE CONTABILIDADE.

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 06 de fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6F4C2591

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA N°002/2026

Senhores Vereadores,

Comunico ás Vossas Excelências, que estarei ausente do Município de Barcelos-AM, no período de 09 à 14 de Fevereiro de 2026, estarei participando do festejo comunitário, que será realizado na COMUNIDADE DE SÃO LAZARO- RIO ANAUINÍ

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 09 de fevereiro de 2026.

NATALIA DE SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:82C9610F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DILCIJANY COSTA DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **RENILSON CEZAR MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**a senhora**DILCIJANY COSTA DOS SANTOS**, servidora Comissionada desta Câmara Municipal de Barreirinha, inscrita no CPF nº 654.260.612-20, na função de Assessora Parlamentar – CC-5, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026-CMB'**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMB** celebrado entre a pessoa jurídica **SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF)** sob o n.º **30.353.169/0001-96**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é**"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral Interino
Portaria nº 224/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:FB8E313A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, JOSEPPE PEDRENO MARQUES, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **RENILSON CEZAR MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor**JOSEPPE PEDRENO MARQUES**, servidor Comissionado desta Câmara Municipal de Barreirinha, inscrita no CPF nº 038.402.532-33, na função de Chefe de Registros Legislativos, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026-CMB'**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMB** celebrado entre a pessoa jurídica **DPA CONTABILIDADE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ (MF)** sob o n.º **11.117.078/0001-07**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é"**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL E SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral Interino
Portaria nº 224/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:3755696B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público aos interessados que tem a INTENÇÃO de realizar dispensa licitatória, e que para instruir o processo administrativo solicita cotação de preços, que dentre as cotações recebidas as melhores propostas serão selecionadas.

OBJETO: A presente demanda formaliza a necessidade de C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 17/03/2026 às 07h
TÉRMINO: 19/03/2026 às 12:00

Modelo de Cotação de Preço
Planilha Orçamentária

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refil para tinta de impressora Epson L3250 preto - ref. 544			R$	R$
2	Refil para tinta de impressora Epson L3250 amarelo - ref. 544				
3	Refil para tinta de impressora Epson L3250 magenta - ref. 544				
4	Refil para tinta de impressora Epson L3250 ciano - ref. 544				
5	Toner HP Laserjet PRO				
6	Cabeça Impressão Epson L3110 L3150 L3210 L3250 L4150 L4160				
7	Caixa de manutenção de tinta l3250 + Reset				
GLOBAL POR EXTENSO:				R$	R$

As cotações de preços deverão ser enviadas no endereço de e-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 7:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

Carauari/AM, 16 de março de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:7CF981DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara do Careiro, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e imprensa, gerenciamento de redes sociais, fotografia terrestre e aérea, videografia terrestre e aérea, edição de áudio e vídeo e transmissões ao vivo em Streams e plataformas digitais, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Portal de Transparência de Careiro, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 19/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: camaramunicipaldecareiro@gmail.com.
Careiro/AM, 16 de março de 2026.

EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:8410CF05

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo: 011/2025

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

Contratada: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA
CNPJ: 05.821.078/0001-90

Valor da Contratação: R$ 40.998,00 (Quarenta mil novecentos e noventa e oito reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 10 ABRIL DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:A7C57D79

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90, vencedora de todos os itens, com o valor de R$ 46.568,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026,** com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:84B95100

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA (CNPJ: 05.821.078/0001-90).**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

VALOR GLOBAL: R$ 46.568,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Envira/AM, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:B5227ED3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **ALDEMIR RIÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº. *******5 SSP/AM e do CPF nº ***.848.***-*8, residente e domiciliado na Rua Circular Municipal, 464, Bairro Divino Pranto, neste município de Humaitá-AM. DECLARO de acordo com as exigências contidas no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica de Humaitá bem como também na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária:

- 01 (uma) casa na Rua das Flores, nº.
455, Bairro São José, neste Município de Humaitá/AM. Valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- 01 (um) terreno situado na Rua Circular Municipal, s/n, Bairro Divino Pranto, neste município de Humaitá/AM. Valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

- 01 (um) veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto. FORD, F4000, ANO 2008. Valor R$ 50.000,00. Total de bens: R$ 600.000,00. (seiscentos mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:327C6A20

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - ELIMAR ROGÉRIO SILVA DE MACEDO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **ELIMAR ROGÉRIO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº ****1 SI/PM/AM, CPF nº ***.328.***-*6, DECLARO de acordo com as exigências contidas no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá-AM e Lei Orgânica do Município Humaitá-AM, bem como também na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária:

- 01 (um) terreno medindo 15m x 30m, localizada na rua Nordestina, 1454, bairro São Cristóvão, Humaitá-AM, avaliado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR ELIMAR ROGÉRIO SILVA DE MACEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:114ED5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - EVANEI DE SÁ MENDONÇA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **EVANEI DE SÁ MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº *******0 SSP/AM e CPF nº ***.188.***-*9, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (uma) casa residencial construída em alvenaria, medindo 8x12 m, situada à Rua Padre Anchieta, nº. 2983, Bairro de São Sebastião, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- 01 (uma) Caminhonete Chevrolet Range ano 2013 avaliada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:FB208B95

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº *******3 SSP/AM e CPF nº ***.267.***-*1, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (uma) Casa medindo 201,75m2, sendo área construída da casa 10m x 10m = 100m2 e uma Edícula com metragem de 18,50m x 5,50m = 101,75m2, perfazendo um total de 201,75m2 construído, localizada no Bairro Nova Esperança, sito a Rua Dom José, nº 1363, Humaitá/AM, avaliada no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

- 01 (uma) Moto Honda/Modelo CG 150 TITAN EX, Placa PHB7E76 ano 2011/modelo 2011 avaliada no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:7F186E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº *****8 SSP/AM e CPF nº ***.623.***-*0, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (uma) Casa Localizada no perímetro urbano de Humaitá, situada na Rua Edmundo Monteiro, nº 2140, Bairro São Sebastião, Humaitá-AM, CEP 69800-000, avaliada em R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:08D84B42

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - HUMBERTO NEVES GARCIA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **HUMBERTO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº *****4 SSP/AM e CPF nº ***.174.***-*0, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (uma) casa construída em seu terreno na área urbana de Humaitá, situado na Rua 05 de Setembro, nº. 1086 – Centro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- 01 (um) automóvel marca FORD KÁ ano 2016 modelo 2017, na cor Branca, estimado no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

- 01 (um) lote de terra situado no perímetro urbano, encontra-se no loteamento no bairro São Sebastião quadra n.º. 01- lote 10 e 19, no valor de R$ 12.000,00.

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:4AB96C51

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº *******5 SSP/AM e CPF nº **.028.***-*0, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas no Art. 14 da Lei Orgânica e do Regimento Interno, bem como na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025, possuir o seguinte bem material passível de valorização monetária:

- 01 (uma) motocicleta, Marca/Modelo: Honda Biz EX, Ano/Modelo: 2025/2025, cor: Vermelha, Placa TSJ3B08, alienada junto ao Banco Honda S/A, avaliada em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:261504B8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOÃO DE ARAGÃO DANTAS** , brasileiro, portador do RG nº *******2, CPF nº ***.884.***-*2, DECLARO de acordo com as exigências contidas no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica de Humaitá bem como também na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária:

- 01 (uma) moto Honda modelo Biz 125, placa QZW2A48 ano 2020/modelo 2020 avaliada em 12 (doze mil reais).

- 01 (um) Automóvel Chevrolet Montana T AT RS, cor Branca, Placa TAC0C20 ano 2024/ modelo 2025 avaliada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:D6486664

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº ******2-0 SSP/AM e CPF nº ***.778.***-*8, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (um) veículo automotor, Marca/Modelo: Toyota Hilux SWSRXA4RD Diesel, Ano/Modelo: 2024/2025, Cor: Cinza, Placa THJ4E80, avaliado em R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

- 01 (uma) motocicleta, Marca/Modelo: Honda Biz EX, Ano/Modelo: 2025/2025, cor: Branca, Placa TAE0I42 avaliada em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

- 01 (um) imóvel residencial, tipo casa, localizado na Rua Padre José Maria Pena, nº 1985, Bairro São Pedro, no Município de Humaitá – Amazonas, avaliada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- 01 (um) imóvel comercial, localizado na Rua Antero Riça, nº 1212, Bairro Nova Humaitá, neste Município de Humaitá – Amazonas, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- 01 (um) imóvel urbano, tipo lote, medindo 250m², localizado na Rua Princesa Isabel, nº 3335, Bairro Nova Esperança, neste Município de Humaitá – Amazonas, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- 01 (um) imóvel urbano, tipo lote, medindo 250m², localizado na Rua Joaquim Sales Guerra, S/N, Bairro Nova Esperança, neste Município de Humaitá – Amazonas, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro 2025.

VEREADOR JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:72FD8243

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - JOSÉ AMADEU SANTOS DO NASCIMENTO NETO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOSÉ AMADEU SANTOS DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº ******3 SSP/AM e CPF nº ***.517.***-*2, residente e domiciliado na Rua Raimundo Santiago, nº. 1556 "J", Bairro São Domingos Sávio, em Humaitá/AM. **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- Patrimônio o capital social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado na empresa SANTOS e MARTINS Ltda, CNPJ nº.48.901.054/0001-54, a qual tem um capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo detentor de 50%do capital social, ou seja, de R$ 250.000,00. (duzentos e cinquenta mil)

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR JOSÉ AMADEU SANTOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:537E14A5

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - LEONI LEMOS DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **LEONI LEMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº *******6 SSP/AM e CPF nº ***.638.***-*0, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Humaitá -AM e Lei Orgânica do Município de Humaitá, bem como também na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária:

- 01 (uma) moto NXR BROS 150, ANO 2009, PLACA NOI 4355. Avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- 01 (um) veículo automotor, Marca/Modelo: Chevrolet S10 LTZ FD4A Álcool/Gasolina, Ano/Modelo: 2019/2020, Cor: Cinza, Placa PHY5E36, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR LEONI LEMOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:CB8952EF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº *******2 SSP/AM e CPF nº ***.418.***-*3, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária:

- 01 (Uma) casa residencial, construída em alvenaria, medindo 6x10 m nesta cidade de Humaitá-AM, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

- 01 (Uma) Lancha com motor Yamara 200HP, casco em alumínio medindo 7,5 m de comprimento por 2,0 m de largura, com capacidade para 11 pessoas, estimada no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

- 01 (Um) automóvel marca FIAT modelo TORO VOLC AT9 4x4, cor cinza, ano 2022 modelo 2023, placa QZG7E91, alienado junto ao Banco Cooperativo SICOOB, avaliado no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- 01 (Um) Hotel, construído em alvenaria, medindo560m2, nesta cidade de Humaitá-AM, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

- 100% da Empresa MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES CNPJ nº. 13.876.876.0001-48.

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:4C081F67

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - OSVALDO FERREIRA DA SILVA,

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **OSVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº *******4 SSP/RO e CPF nº ***.578.***-*2, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Humaitá -AM e Lei Orgânica do Município de Humaitá, bem como também na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir o seguinte bem material passível de valorização monetária:

- 01 (um) Veículo Marca Honda, modelo CRV – LX, motor 2.0, placa NEF4618/RO, avaliado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR OSVALDO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:9D4781F7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - RAIMUNDO SANTOS CRUZ

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº *******5 SSP/AM e CPF nº ***.642.***-*0, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (um) lote de terra situada no perímetro urbano com área total de 39.325,00m² com um perímetro de 836,00m, que é limitado pela frente com a Rua Projetada medindo 143,00m ao sul, lado direito com Professor Rudi medindo 275,00m ao norte, lado esquerdo com o Ozito medindo, 27500m a oeste, fundos com Lucineide medindo 143,00m. O lote em pauta está localizado no loteamento Verde Campos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:673A6F74

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECLARAÇÃO DE BENS - SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº *******2 SSP/AM e CPF nº ***.217.***-*4, **DECLARO** de acordo com as exigências contidas na Resolução n° 008/1999 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a declaração de bens e renda, no exercício de 2025 possuir os seguintes bens materiais passiveis de valorização monetária.

- 01 (uma) Residência no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 04 (quatro) Apartamentos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

- 01 (um) Automóvel Nissan/Kicks Platinum AT, Álcool/Gasolina, cor Vermelha, Placa THK7I96, Ano/Modelo: 2025/2026, alienado junto ao Banco Cooperativo Santander, avaliado no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); avaliada no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

- 01 (uma) Motocicleta Honda Biz 125, ano 2017 modelo 2017, Placa - QZD3J66, na cor vermelha, movida a Gasolina/Álcool estimada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Por expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:DB665AE1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº023/2026/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da

Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GILMARA DE ARAUJO DO CARMO,** no cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4E230123

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 023/2023-CMJ, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR (CEAP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) visa a prover os Vereadores de recursos para o custeio de despesas inerentes e exclusivamente vinculadas ao desempenho de suas funções legislativas, fiscalizatórias e representativas;
CONSIDERANDO que o valor atualmente estabelecido na Resolução nº 023/2023-CMJ, de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, encontra-se defasado em face da evolução dos custos operacionais e da inflação acumulada desde a sua instituição, impactando diretamente a capacidade de os parlamentares arcarem com as despesas necessárias ao pleno exercício do mandato;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições materiais adequadas para que os Vereadores possam desempenhar suas atribuições com eficiência e probidade, garantindo a representatividade e a defesa dos interesses da população de Japurá/AM;
CONSIDERANDO que a revisão do valor da CEAP se faz imperiosa para que se mantenha a paridade com os custos reais de manutenção da atividade parlamentar, evitando-se que o ônus recaia indevidamente sobre os próprios edis ou que haja prejuízo à qualidade dos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 023/2023-CMJ, de 11 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Japurá/AM, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japurá/AM, em 16 de março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente

GUILHERME NASCIMENTO
Vereador Vice Presidente

TANIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA
Vereadora Secretária

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:28DDE183

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
LEI MUNICIPAL N°520/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, **POR MEIO DA SUA MESA DIRETORA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas, na Lei Orgânica do Município de Juruá e no art. 9° da Resolução 019/2012-TCE/AM, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam readequados os valores das diárias concedidas aos Vereadores, ao Secretário-Geral, ao Controlador Interno Interino, ao Procurador Jurídico e aos demais Servidores da Câmara Municipal de Juruá/AM, quando em deslocamento a serviço ou em missão oficial, bem como para tratamento ou acompanhamento de saúde, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Diária: indenização destinada a ressarcir despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano por diversos modais de transporte;
II – Passagem: despesa com transporte aéreo ou fluvial necessária à execução da atividade oficial.
III – Alimentação: verba indenizatória destinada a cobrir os custos com refeições (café da manhã, almoço, jantar) durante o período em que os vereadores ou servidores realizam serviços eventuais fora do seu domicílio ou sede de trabalho.

Art. 3º. A concessão de diárias observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como alinham-se aos pressupostos normativos atribuídos no art. 9° da Resolução 019/2012-TCE/AM

CAPÍTULO II
Da Classificação Dos Beneficiários E A Divisão Dos Benefícios

Art. 4º. Para efeito de concessão de diárias, os beneficiários ficam classificados nas seguintes categorias:
I – Vereadores;
II – Secretário-Geral, Controlador Interno Interino e Procurador Jurídico;
III – Demais servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo-único: Considerar-se-á, para o agente público enquadrado nos incisos I, II e III, o domicílio de origem aquele onde tenha efetivo exercício de trabalho.
Art. 5º. O benefício é devido:
I — Em deslocamentos oficiais para participação em eventos, reuniões, cursos, capacitações, audiências ou outras missões autorizadas pela Mesa Diretora;

II — Em deslocamentos cujo tempo de afastamento da sede seja superior a 6 (seis) horas;
III — quando comprovado efetivo afastamento e prestação de contas, conforme normas de controle interno.
§1°. Não são consideradas despesas com locomoção urbana, as despesas com passagens para o destino final e para o retorno à sede do Município com a utilização de veículo oficial.
§2°. Quando necessária a aquisição de passagens para o deslocamento do servidor, a Administração Pública poderá optar pela contratação diretamente com a empresa transportadora ou reembolsá-las ao servidor municipal autorizado, mediante apresentação das passagens.
Art. 6°. No cumprimento de sua finalidade, a diária poderá ser fracionada a metade, contanto que atenda a sua finalidade que é a de atender a necessidade de alimentação e, se for o caso, também, da hospedagem, do agente público quando a serviço ou em missão de representação do Município.
Art. 7º. Somente será concedida diária inteira quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio residencial do agente público ou onde este tenha efetivo exercício de trabalho.
§1º. Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.
§2°. Somente caracterizará o direito à diária, na hipótese em que o agente público, a interesse do serviço, tiver, no mínimo, que fazer refeição fora do seu domicílio onde resida eu tenha efetivo exercício de trabalho, por sua conta e expensas; destarte, ficando descaracterizado o direito quando a administração municipal, por qualquer outro meio, forneça a refeição a tal agente.
§3°. A meia (1/2) diária será concedida ao agente público quando este tiver que fazer, pelo menos, duas refeições fora do seu domicílio residencial ou onde esteja em efetivo exercício de trabalho sem a necessidade de hospedagem para o pernoite.
§4°. Somente será concedida diária para refeição, caso a duração fora do domicílio residencial ou de efetivo exercício de trabalho, respectivamente, do agente público ou servidor, seja superior a 6 (seis) horas.
Art. 8º. As propostas de concessão de diárias, quando do afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.
§1°. Se tratando de casos extraordinários de serviços exclusivamente parlamentar, de aperfeiçoamento técnico profissional de servidores da Câmara de vereadores, ou de acompanhamento de saúde médica, após laudo e justificativa de acompanhamento médico, a data para o início da concessão de diárias dar-se-á no dia do deslocamento do requerente.
§2°. Em caso de acompanhamento para tratamento de saúde, os dias de diárias dar-se-á em até 10 dias, desde que aprovado o requerimento pela Mesa Diretora da Câmara. E, em caso de requerimento de renovação da concessão, a decisão caberá ao Plenário da Câmara de Vereadores.
Art. 9°. As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações:
I - Em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;
II - Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 10. Fica garantido o pagamento de diárias no valor integral correspondente ao destino, nos termos do Capítulo III desta Lei, aos Vereadores e servidores da Casa que se deslocarem para tratamento de saúde próprio, ou para acompanhamento de cônjuge, companheiro, filho (a) menor ou dependente, quando comprovada a necessidade mediante apresentação de relatório médico oficial.
§1º. A diária especial corresponderá ao valor previsto para deslocamentos a Manaus/AM ou outro destino necessário, desde que devidamente justificado e atestado por profissional de saúde.
§2º. O benefício previsto no caput estende-se ao deslocamento de acompanhante obrigatório de cônjuge ou filho (a) menor de idade ou dependente, quando comprovado por atestado médico, observando-se a jurisprudência e norma federal que prevê diárias de acompanhamento em deslocamentos por motivo de saúde.
Art. 11. Em caso de internação hospitalar decorrente de acidente durante viagem a serviço, o Vereador ou servidor poderá ser acompanhado por terceiro, hipótese em que o acompanhante indicado fará jus ao pagamento de diárias pela Câmara Municipal, nos mesmos valores do deslocamento principal.

CAPÍTULO III
Dos Valores E Modos De Pagamento Das Diárias

Art. 12. Os valores das diárias serão fixados conforme a categoria do beneficiário e o destino do deslocamento, observando, contudo, que nenhuma diária poderá ser superior à definida para o Chefe do Executivo Municipal, dentro dos seguintes parâmetros:
Parágrafo-único: Para fins deste dispositivo, considera-se diária integral aquela correspondente a período superior a 12 (doze) horas.
SEÇÃO I
Dos Vereadores

Art.13. Aos Vereadores em deslocamento oficial são garantidas as seguintes diárias:

Membro do Poder Legislativo	Local de Destino	Valor (R$) Diária Integral
Vereador (a)	Manaus/AM	R$ 650,00
	Municípios do Interior do Amazonas	R$ 550,00
	Demais Estados e o DF	R$ 800,00
	Outro Países	R$ 1.000,00

Parágrafo-único: Pela natureza do mandato e pela necessidade de representação institucional, os vereadores farão jus a valores diferenciados, compatíveis com custos atuais de hospedagem em Manaus e demais capitais e de alimentação e deslocamento, atualizados com base em mercado local (consultas de preços de hotéis e voos nacionais/regional).
SEÇÃO II
Do Secretário Geral, Controlador Interino e do Procurador Jurídico
Art. 14. Ao Secretário Geral, ao Controlador Interino e aos membros da Assessoria Jurídica com nível de escolaridade superior completo aplicam-se as seguintes diárias:

Membro do Poder Legislativo	Local de Destino	Valor (R$) Diária Integral
Secretário Geral, Controlador Interno e Procurador Jurídico	Manaus/AM	R$ 550,00
	Municípios do Interior do Amazonas	R$ 500,00
	Demais Estados e o DF	R$ 700,00
	Outros Países	R$ 900,00

Parágrafo-único: Os valores que tratam no *caput* são compatíveis com a complexidade das atividades administrativas e jurídicas, considerando custos de hotéis em Manaus e demais capitais, alimentação e meios de transporte.
SEÇÃO III
Dos Demais Servidores

Art. 15. Aos demais servidores da Câmara Municipal de Juruá aplicam-se as seguintes diárias:

Membro do Poder Legislativo	Local de Destino	Valor (R$) Diária Integral
Demais Servidores	Manaus/AM	R$ 400,00
	Municípios do Interior do Amazonas	R$ 300,00
	Demais Estados e o DF	R$ 550,00
	Outros Países	R$ 800,00

§1°. Os valores estabelecidos nos arts. 13, 14 e 15 espelham os parâmetros nacionais para servidores públicos federais em missão, garantindo isonomia e razoabilidade.
§2º. Considerar-se-á ainda, para a formação do preço das diárias o preço praticado no mercado pelos hotéis, por região, combinado com o preço da alimentação nos locais de destinos, considerando, café da manhã, almoço e jantar.
§3º. As diárias serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento) para as viagens com duração contínua superior a 30 (trinta dias).
§4°. Poderá ser reembolsada aos Vereadores e servidores, despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem internacional ou em viagem interestadual.
§5°. Poderão ser reembolsadas ao agente político ou ao servidor público, as despesas com comunicações telefônicas, postais, telegráficas e de fac-símile a interesse do Município; as despesas com reparos em veículos da administração pública municipal quando em viagem, incluindo reposição de peças, mediante apresentação dos comprovantes e aprovação do titular do órgão ou entidade.

§6°. Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político do Poder Legislativo Municipal, devidamente autorizado, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre os valores fixados na tabela, para o Distrito Federal, aprovada pelo Chefe do Poder.
§7°. Para as viagens de treinamento, serviço ou representação, nas quais ocorrer o fornecimento de hospedagem e/ou de alimentação, deduzir-se-á das diárias o percentual correspondente ao item conforme tabela abaixo:

Item	Oferta	% da Diária a deduzir
01	Hospedagem	50 %
02	Alimentação	30%
03	Transporte	40%

Art. 16. O número de diárias atribuído ao agente político não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Presidente da Câmara e aos demais servidor público não poderá exceder a 100 (cem) dias ao ano, limitadas estes últimos, a 30 (trinta) diárias contínuas.
SEÇÃO IV
Da Concessão, Pagamento, Responsabilidade E Prestação De Contas
Art. 17. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade compete.
§1°. O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.
$2°. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período da prorrogação.
Art. 18. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá solidariamente com servidor pela reposição da importância indevidamente paga.
Parágrafo-único: Ocorrendo viagens inesperadas, em caráter de urgência ou a necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá o agente público receber, quando do seu retorno, indenização no valor das diárias correspondentes, após autorização do dirigente competente, na forma de previsão desta Lei.
Art. 19. O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de ação judicial de cobrança.
Parágrafo-único: O desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso.
Art. 20. O beneficiário que receber diária de viagem apresentará relatório de viagem à Secretaria de Administração e Planejamento com cópia para o Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto integral do valor em sua folha de pagamento.
§1°. O relatório de viagem de que trata o *caput* deste artigo será instruído com comprovante de embarque ou desembarque, ou outros documentos que comprovem o deslocamento, cópia do documento que comprove o cumprimento da missão, ou cópia do certificado de participação no congresso, curso ou evento similar;
§2°. Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer das seguintes formas:
I - Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.
Art. 21. O Presidente da Câmara é a autoridade competente para autorização de viagem.
Art. 22. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
I – Compatibilidade dos motivos de deslocamentos com o interesse público;
II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III – Publicação do ato contendo o nome do beneficiário; o cargo/ função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento;
IV – Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;
Parágrafo-único: A comprovação a que se refere o inciso IV será feita por meio de relatório de viagem que trata o artigo 20 desta Lei.
Art. 23. Os valores das diárias apresentados nas Seções1, 2 e 3, observarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF/88, art. 37), e serão corrigidos anualmente, limitado o reajuste máximo ao Índice Geral de Preços (IGPM) do IBGE ou outro índice que o substitua.
CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 24. As diárias somente serão pagas mediante prévia autorização da Mesa Diretora, que estabelecerá os procedimentos para comprovação das despesas e do cumprimento do objeto da missão.
Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 415, de 04 de maio de2015.
PLENÁRIO VER. ANTÔNIO COSTA DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, 12 DE MARÇO DE 2026.

VEREADOR ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR AQUILES CAETANO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:517A5EEA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMUNICADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AMAZONAS**, em cumprimento ao disposto no Art. 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 126, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Amazonas e Art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, **COMUNICA** a todos os seus habitantes do Município, que as Contas relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, encontram-se à disposição na Secretaria deste Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a contar da data da publicação deste.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM em 16 de MARÇO de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:41B626C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 058/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea “b”, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 014.673.992-21 e C.I. nº 25332333 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, para a realização de frequentes serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:24D0198C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 059/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea "b", do Regimento Interno deste Poder Legislativo e,
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **JOEMERSON DE LIMA PANTOJA**, portador do CPF nº 061.026.952-67 e C.I. nº 35585668 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:34C3A5A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 060/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea "b", do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% do valor do vencimento básico da servidora **WANDERMARA CARVALHO DE MORAES**, portadora do CPF nº 054.250.982-27 e C.I. nº 33712280 SSP/AM, exercendo o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:196A184E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 061/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea "b", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e,
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **ALESSON CONCEIÇÃO GAMA**, portador do CPF nº 021.015.742-92 e C.I. nº 2727923-5 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B5E36BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 062/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **ADELSON MUNIZ DE LIMA**, portador do CPF nº 008.890.422-92 e C.I. nº 2520958 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 (sete) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CB3D6320

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 063/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea "a" do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA DA SILVA LABORDA**, portadora do CPF. nº 936.109.042-91 e da C.I. nº 18648347 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:846FA80B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026 - CMCP

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 17/03/2026.

Abertura: 27/03/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/N° - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:A830DEF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025 CPC – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, CNPJ n°. 04.677.316/0001-73
CONTRATADO:J L A FERREIRA LTDA - CNPJ:22.340.875/0001-75, Rua 15 de Novembro, nº 530, Bairro Centro, Cep nº 69230-000, Nova Olinda do Norte/AM

I - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (o) para a Prestação de Serviços de Internet Banda Larga para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 e art. 107 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais12 (doze) meses, a contar de07 de março de 2026 a 07 de março de 2027.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura:

Nova Olinda do Norte (AM), 07 de março de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:7C6893EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – SRP.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: PRATO FEITO, BUFFET, MARMITA, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM..

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 05/03/2026.

Abertura: 19/03/2026, às 12h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:7EAF850B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 05/03/2026.

Abertura: 19/03/2026, às 16h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:00BA028E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CPC/CMNON, publicado no dia 30 de janeiro de 2026, edição nº. 4035, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025 CPC – INEXIGIBILIDADE N°. 002/2025

LEIA – SE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025 CPC – INEXIGIBILIDADE N°. 002/2025

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:F2D47B3A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2026-CL/CMP
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMP, celebrado em 16.03.2026.

2. CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CREDENCIADA: N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 19.439.315/0001-68.

4. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:38E3758E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 027/2025-CMP, celebrada em 10.12.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M DE O MAIA LTDA, sob o CNPJ nº 45.929.799/0001-33, com endereço na P.c. Eduardo Ribeiro, nº 20, Centro, Parintins - Am, CEP: **69.151-271.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO LANCHES, COQUETEL E SELF-SERVICE, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 619.657,60 (Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:A5323A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 012/2025-CMP, celebrada em 11.09.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: AGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.725.112/0001-26,** com endereço na Rua Saga, nº 19, Quadra I, LT.19, CJ. JD. Sakura, Bairro Parque Dez de Novembro – Centro - CEP 69.054.243 - Manaus-AM;

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MALOTE NO TRECHO PIN-MAO/MAO-PIN EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS."

5. VALOR GLOBAL: R$ 60.035,00 (Sessenta Mil e Trinta e Cinco Reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001– Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 10 –Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:3A0CD4F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 013/2025-CMP, celebrada em 12.09.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-060 - Parintins-AM, vencedora do **Lote 1**, com valor total de **R$ 174.999,99 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 2**, com o valor total de **R$ 75.999,99 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **Lote 3**, com valor total de **R$ 78.259,99 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"

5. VALOR GLOBAL: R$ 329.259,97 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:EC43E2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 006/CL-CMP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração dos Termos de Credenciamento a serem realizados com base no CREDENCIAMENTO N° 001/2026-CL/CMP, tendo em vista o "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JORGE DA SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **JOLEANDRA ALMEIDA FILIZOLA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Os servidores ora designados como fiscal e fiscal substituta, serão responsáveis pela fiscalização de todos os Termos de Credenciamento oriundos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CL/CMP, que tem como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Art. 5 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:45F4125B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 056/SF-CMP, 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 056/SF-CMP, 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁ-RIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Mu-nicipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempe-nhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus

(AM), no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026, reuni-ão com o Vice-Governador do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Tadeu de Souza, na sede do Governo, em Manaus; e no dia 19/03/2026, reunião na ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no gabinete do Deputado Estadual Felipe de Souza, bem como autori-zar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 18/03/2026 às 04h00 e retorno em 20/03/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:BB73F2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 057/SF-CMP, 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 057/SF-CMP, 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula Nº495, para viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 22/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 19/03/2026, reunião na SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, com o Secretário de Estado Sr. Sergio Litaiff Filho; no dia 20/03/2026, reunião na ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no gabinete do Deputado Estadual Cabo Maciel; e no dia 21/03/2026, reunião com o Deputado Federal Amon Mandel, em seu escritório em Manaus, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 18/03/2026 às 04h00 e retorno em 22/03/2026 às 04h00, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:72F8ACBA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 005/2026**, para a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 19/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:64FE75CF

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 006/2026**, para os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 19/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:CE276E4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **SUSAN PAULA SERVALHO DE OLIVEIRA,** a Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 2**3/03/2026 a 27/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 099/2026-SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da Capacitação em Diagnóstico Laboratorial de Leishmaniose na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 16 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BA952CA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMATURÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AMT CONSULTORIA E ASSSSORIA LTDA, NA FORMA A SEGUIR.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Rua 21 de junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM, Cep.: 69.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade no 1407094-4 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 622.863.582-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Kumamoto, nº 12, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.060-110, inscrita no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **ASSIS BENTES FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 1617525-5 - SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 777.316112-72, portador da CNH nº 04934894248 DETRAN-AM , domicílio e residência na Rua Dallas nº 107, QD-A LT 01, Residencial Dallas, Bairro: Flores Manaus/AM, Cep: 69058125, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acimam identificadas, têm justo e acordado o presente instrumento assinado o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 – CMC,** referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – CMC que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
1.2.1. Prorrogar o Contrato nº 005/2025, por mais **12 (doze) meses**, para vigorar de 04/01/2026 a 03/01/2027, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda – Da Vigência.
1.2.1. Readequar o valor contratual com um acréscimo na ordem de **R$ 24.000,00 (quatro mil cento e setenta reais)**, o que equivale a 20,00% do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2025, referente a ampliação do escopo de serviços, conforme Relatório de Prestação de Serviços nos autos do processo, o, com fundamento no art. 125, I, "a", da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** perfazendo o valor anual de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços	Periodicidade	Valou Unitário	Valor Total
Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Amaturá/AM	Mensal	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Ampliação dos serviços no escopo do contrato inicial	mensal	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor Global do Contrato			R$ 144.000,00

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 a seguir:
· Unidade: 02.05.01 – Secretaria de Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Projeto Atividade: 12.122.0011.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e a íntegra do Terno no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita / Contratante

ASSIS BENTES FIGUEIREDO
AMT Consultoria e Assessoria LTDA/ Contratada

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:84E005A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinados ao atendimento do camarote da Prefeita, durante a realização das festividades em comemoração da III Festa da Mandioca e 45º Aniversário do Município, para um público estimado de 300 pessoas, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para

entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 19/03/2026 as 9:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 16 de março de 2026**.**

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E1F56238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMA

Partes: A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, e a empresa **NAVEGAÇÃO BANZEIRO LTDA** – CNPJ nº 43.596.922/0001-16.

Prazo da prorrogação:
12 (doze) meses.

Nova vigência da Ata de Registro de Preços:
14 de março de 2026 a 14 de março de 2027.

Renovação dos quantitativos:
Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis para utilização durante o novo período de vigência da ata.

Valor global estimado:
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Amaturá/AM, 10 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9DF44D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 009/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Eudócia Andrade, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **LANIA LITAIFF PINTO**, CPF: 309.897.012-04, para exercer o Cargo de **Diretor (a) da Escola Municipal Eudócia Andrade**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9ADE8866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 010/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena Munane, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **LEANDRO BATISTA SIMÃO**, CPF: 035.179.312-76, para exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Indígena Munane**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1922AB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 011/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **MARGRED DE LIMA RAMOS**, CPF: 027.242.892-26, para exercer o Cargo de **Diretor (a) da Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:64B27D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 012/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena Padre Santo, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA**, CPF: 034.270.202-58, para exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Indígena Padre Santo**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9CAF2F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 013/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena Santa Fé, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE**, CPF: 019.895.792-05, para exercer o Cargo de **Diretor (a) da Escola Municipal Indígena Santa Fé**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A55E5EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 014/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena Metaré, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **CLEISON SALES PEREIRA**, CPF: 027.133.202-67, para exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Indígena Metaré**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C84160B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 015/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena Santa Cruz, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **ANDERSON BATISTA SIMÃO**, CPF: 049.381.932-05, para exercer a função de **Coordenador da Escola Municipal Indígena Santa Cruz**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:ECA7A6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 016/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena 21 de abril, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **JANETE FELIPE BENEDITO**, CPF: 031.527.292-94, para exercer a função de **Coordenadora da Escola Municipal Indígena 21 de abril**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B8DDF4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 017/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena Valdeci Aparício da Silva Kokama, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **BRUNA DA SILVA COSTA**, CPF: 024.627.872-24, para exercer a função de **Coordenadora da Escola Municipal Indígena Valdeci Aparício da Silva Kokama**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2D78C8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 018/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena Utchara, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **EVANILDO BASILIO DOS SANTOS**, CPF: 026.035.362-06, para exercer a função de **Coordenador da Escola Municipal Indígena Utchara**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:71C09958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 019/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena Nova Galileia, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **SAMUEL JOAQUIM SERGIO**, CPF: 999.612.452-53, para exercer a função de **Coordenador da Escola Municipal Indígena Nova Galileia**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:50B4F1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 020/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar do Anexo da Escola Municipal Em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **TACIANE RAMOS DA SILVA**, CPF: 033.994.342-43, para exercer a função de **Coordenadora do Anexo da Escola Municipal Em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:72D6F279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 021/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Indígena São Francisco do Canimari, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO**, CPF: 875.351.812-87, para exercer a função de **Coordenadora da Escola Municipal Indígena São Francisco do Canimari**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4B854CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 022/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação a função de Coordenador Escolar do Anexo da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **ROSMÉLIA ANDRADE RABELO**, CPF: 705.553.542-53, para exercer a função de **Coordenadora do Anexo da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **04 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO
Secretária Municipal de Educação Interina
Port. Nº 006/2026 – GS /SEMED

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:32CC4979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Anori,
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Anori.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Anoritorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Anori.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 11 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 134.019,90
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: aprovada pela câmara municipal.
Sobre o valor total repassado pelo município de Anori ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De 8 horas do dia 19/03/2026 até às 11 horas do dia 10/04/2026
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Anori há pelo menos 5 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 projetose poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados em até 8 meses após recebimento de recurso em conta.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Anori.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a secretaria municipal de cultura que deve ser apresentado por meio de documentos que comprovem o erro na "não classificação", no prazo de 3 dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretaria municipal de cultura que deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo secretário municipal de cultura, neste ato representado pelo senhor Anderson Brandão Freitas,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Anori e Secretaria municipal de cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na secretaria municipal de cultura.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nodiário oficial do municípioe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo WhatsApp (92) 992191466.
Os casos omissos ficarão a cargo da secretaria municipal de cultura.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo V - Termo de Execução Cultural;

ANDERSON BRANDÃO FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:1F89BCED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 154/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da **ELIZA CACAHUA RIVAS - CPF Nº 540.473.072-20**, sediada na Rua Pedro Teixeira, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM",** no valor global **de R$ 32.400,00 (Trinta e dois Mil e quatrocentos Reais.**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9C8C512C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 0012/2026-PMATN, referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:

ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 19.244.926/0001-50. Itens: **6, 9, 11 e 13**. Valor: **R$ 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

J.C.G. DA COSTA EPP, CNPJ: 05.481.242/0001-68. Itens: **7, 10 e 17**. Valor: **R$ 118.236,50 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

LUDIMILO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ: 01.293.277/0001-12. Itens: **4, 14, 18, 19 e 21**. Valor: **R$ 289.765,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

NORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA, CNPJ: 41.771.747/0001-20. Itens: **1, 2, 5, 16 e 22**. Valor: **R$ 6.853.300,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

S. DE S. BARBOSA, CNPJ: 07.269.456/0001-09. Itens: **3, 8, 12, 15 e 20**. Valor: **R$ 289.306,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais)**.

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 06/03/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:E09865AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1451/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **CIRLENE DE SOUSA MAIA,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FF69D828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1449/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante FRANCISCA LOPES MESQUITA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **OHANNA THAELY MESQUITA DIAS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BB022B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1450/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante ROZIANE TAPAYURI PEREIRA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **RAVI MIGUEL PEREIRA TENAZOR**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2699BDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES FILHO,** do cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** Matrícula: **1053-6**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DE0F7AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FABIO DOS SANTOS DE MATOS,** do cargo de **MASSOTERAPEUTA,** Matrícula: **5866**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:65DD458F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LARISSA DA SILVA COELHO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **1061-9**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D8F6EC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LENARA GUERREIRO NUNES,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **1319-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5CBA0957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARIA DAS DORES GALDINO MONTEIRO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **7738**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DF17D7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **PRISCILA GUTIERREZ BATISTA,** do cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 40H,** Matrícula: **1312-8**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **11.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D5DB2AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ,** do cargo de **RECEPCIONISTA,** Matrícula: **7081**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:421631C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **WAGNER PEREIRA MONTEIRO,** do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL I,** Matrícula: **7178**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BA92C298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **WERICO SEBASTIÃO SOARES WADICK,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **3929**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:96A33F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ADIRIO ESTEVES NASCIMENTO CRUZ,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **5490**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:44D85FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AGLISIANE TENÓRIO MILLER,** para o cargo de **PEDAGOGA- 20H,** Matrícula: **9192**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D09B18C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AMANDA RODRIGUES MARINHO,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **1326-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:40B5CC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BRUN0NA DE FREITAS BARREIRA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **3596**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **09.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2871383D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CELIANE BRAGANCA SOARES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **1358-5**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **09.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:37F92E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CUNIN MATIS,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **7961**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B11A8B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DEZIMAR FRANCISCO CRUZ MARUBO,** para o cargo de **INTÉRPRETE INDÍGENA,** Matrícula: **1272-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A440E84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DIVINA FERREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **13584**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4BDC818B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ECIR BAY MAYURUNA,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **5479**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A6768B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDINEIS RIBEIRO BATISTA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **367**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E49899F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERIVAN RENGIFO QUERINO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8651**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:26ACB998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **FELIPE DA SILVA LIMA,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **13480**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:130E5BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FREDSON DE ANDRADE DOS SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **1342-8**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:820C345C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IZAMARA KEVELLIM CURINTIMA CRUZ,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 40H,** Matrícula: **1358-0**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A40E1039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCINETHE FERREIRA LEANDRO,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA-20H,** Matrícula: **6622**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0F2BCF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCYANE CAVALCANTE DOS ANJOS,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **7895**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BC11E161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MANUEL BASQUE DE SOUZA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **282**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C03259FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARCOS MONTEIRO KANAMARY,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20H,** Matrícula: **5501**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:19302BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **MARIA DAS DORES GALDINO MONTEIRO,** para o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA,** Matrícula: **7738**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6267695A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **NATALINO MANQUID MAYORUNA,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **13432**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **11.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4E05913E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROMARIO SILVA DOS SANTOS,** para o cargo de **MOTORISTA MÁQ. LEVE,** Matrícula: **7636**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F2C132EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RONALDO CRUZ MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **8640**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A39A6369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SEATVO KORUBO,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **13436**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **13.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4B002193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VANDERLEIA DE PAULA GRAÇA,** para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA- 20H,** Matrícula: **360**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1232ADF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **WERICO SEBASTIÃO SOARES WADICK,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **3929**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E1F72E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GP-ATN, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 50/2026-SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JONAS SOUZA FREIRES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **3844,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **16.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D1A5A453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GP-ATN, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 50/2026-SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **VANERIA MELO DE OLIVEIRA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 40H,** Matrícula: **5376**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **16.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:592359B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026,** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, de acordo com a legislação específica.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**, e a abertura dos envelopes será no dia **07 de abril de 2026, às 09:00h (horário local)**, no Auditório da Prefeitura de Autazes, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 13 de março de 2026.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:BF274928

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº**

002/2026, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, de acordo com a legislação específica.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**, e a abertura dos envelopes será no dia **07 de abril de 2026, às 15:00h (horário local)**, no Auditório da Prefeitura de Autazes, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 13 de março de 2026.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0001DE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera a pedido servidor do Quadro de Pessoal do Município de Autazes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Título III, da Vacância, §2º, Inciso I, da Lei nº 025/1985, que prevê a exoneração a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, o Sra. **IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 192.573.762-49, do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente exoneração terá efeitos a partir do dia **01 de março de 2026**, data considerada como de afastamento da servidora.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de março de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2E68062E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores Estacionários acoplados com Rabeta, Roçadeiras e Triciclos de Carga Motorizados, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **27/03/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 16 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4A9B6F90

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 1750/2026-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13 de março de 2026, sob o Código Identificador: **1906FDE0,** Edição 4064, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2026-PMB

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1750/2026-PMB

BARREIRINHA/AM, 16 março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A242A978

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.007/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2.007/2026 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa **J V SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Especializada, para realização de Serviços, Obra Civil, Obra de

Infraestrutura, Reformas e Manutenção sob demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
PRAZO DE EXECUCAO: de 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: 1.796.192,64 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.008 - Secretaria Municipal de Obras; PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SecretariaMunicipal de Obras; ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; RECURSO: 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos;
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28, inciso I.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRONICO Nº002/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:FB4D62CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.008/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2.008/2026 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, e a empresa **E DE JESUS GONÇALVES CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ Nº27.631.380/0001-19.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS".
PRAZO DE EXECUCAO: de 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 736.767,91 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000: Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001: Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005: Encargos com a complementação do FUNDEB VAAT 15%; ELEMENTO: 4.4.90.51: Obras e Instalações; RECURSO: 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28, inciso II, da Lei 14.133
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:DB239B66

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.007/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **25671/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 2.007/2026-PMB,** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA** e a Empresa **J V SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para a "Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Especializada, para realização de Serviços, Obra Civil, Obra de Infraestrutura, Reformas e Manutenção sob demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:ECD21C3D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº2.008/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **25671/AM**, lotado na Secretaria*

Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2.008/2026-PMB,** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA** e a Empresa **E DE JESUS GONÇALVES CONSTRUÇÃO LTDA**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS". O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:1AC6538C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 218/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **APTA** a figurar como **CREDENCIADO** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
4º) RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.856.749/0001-84**, com sede à Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 692, São Judas Tadeu, Barreirinha/AM- CEP: 69.097-756.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 13 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B9669D40

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 003/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente **APTO**, a figurar como **CREDENCIADO**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas **4º) RAFAEL SOUZA DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.856.749/0001-84**, com sede à Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 692, São Judas Tadeu, Barreirinha/AM- CEP: 69.097-756.

II- HOMOLOGAR o **segundo RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:4155908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 315-A/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 315-A DE 15 DE MARÇO DE 2022, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **0RBSYHKAI**, edição nº 3840 do dia 15 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Portaria Nº 315-a, De 15 De Março De 2022- Gpmb.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de março de 2022.

Leia-se:

Portaria Nº 315-E, De 10 De Março De 2022- Gpmb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 16 de março de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F0B837FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 406-A/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 406-A DE 28 DE MARÇO DE 2022, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**4IPBG0H9A**, edição nº 3846 do dia 25 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Portaria Nº406-a, De 28 De Março De 2022 - Gpmb.

Leia-se:

Portaria Nº406-c, De 28 De Março De 2022 - Gpmb.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 16 de março de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F9910E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°339-A, DE 15 DE MARÇO DE 2022-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**4CVSIEUL9**, edição nº 3486 do dia 25 de abril de 2025, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 16 de março de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7A187E1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA NO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 02/2026 – DAFI

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2026 - Nº 4052, que trata do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 02/2026 – DAFI processo administrativo nº 00080902.2026.0008 - SEMUF.

ONDE SE LÊ:
RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME CNPJ Nº 20.690.345/0001-21

LEIA-SE:
RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA no CNPJ Nº 37.197.658/0001-45

Ficando inalterados os demais dados.
Beruri, em 16 de março de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:69677D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº21/2026-GPMB

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por idade, à servidora FRANCISCA ALMEIDA MIRANDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais pertinentes, especialmente quanto à aposentadoria voluntária por idade, bem como o que dispõem os arts. 36, 37 e 66 da Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri - FUNPREB;
CONSIDERANDO ainda o **art. 79 da Lei Municipal nº 204/2011**, que determina que nenhum benefício previdenciário poderá ter valor inferior ao salário mínimo;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Lei Municipal nº 189/2010;
CONSIDERANDO o Decreto nº 231/2025 e sua Errata, que homologou o enquadramento dos profissionais da educação do município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a análise da documentação constante nos autos do processo administrativo nº 00012010.2025.0007 – SEMAD, e o cumprimento das exigências legais prevista na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Beruri e demais legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **FRANCISCA ALMEIDA MIRANDA**, matrícula nº 877-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais R-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), nomeada por meio do Decreto nº 025/2004- SEMAD, após aprovação em concurso público.
Art. 2º - A servidora faz jus à **aposentadoria voluntária por idade**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, nos termos do **art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal**, com redação dada pelas **Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003**, combinado com os **arts. 33, inciso I, alínea "d", 37 e 66 da Lei Municipal nº 204, de 16 de setembro de 2011**, por ter cumprido os requisitos legais de idade mínima, tempo de efetivo exercício no

serviço público e tempo no cargo efetivo, sendo os proventos calculados com base na média das contribuições previdenciárias, observada a proporcionalidade do tempo de contribuição e a garantia constitucional e legal de percepção de benefício não inferior ao salário mínimo vigente.
Art. 3º - O valor inicial dos proventos de aposentadoria da servidora foi apurado de forma proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 204, de 16 de setembro de 2011, resultando no montante de **R$ 1.552,83 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.
§ 1º Considerando o disposto no art. 79 da Lei Municipal nº 204/2011 e no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, o valor do benefício fica **adequado ao salário mínimo nacional vigente**, fixado em **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.
§ 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservação do valor real, na forma do art. 67 da Lei Municipal nº 204/2011, observados os índices e critérios aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 4º - A aposentadoria concedida no artigo anterior será paga regularmente pelo FUNPREB, com base na legislação previdenciária municipal.
Art. 5º - Declara-se a vacância do cargo ocupado pela servidora, nos termos dos arts. 35, inciso V, e 38, inciso III, da Lei Municipal nº 028/90, em razão da concessão da aposentadoria.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 01 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:F06DAE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0100/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00022907.2025.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. GABRIELA LOPES DA SILVA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. GABRIELA LOPES DA SILVA, Chefe de Departamento, matrícula nº 8474-1, integrante do quadro de Pessoal Comissionado desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE e LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir do dia 16/08/2025 até 16/12/2025.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BABC0926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0102/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00023107.2025.0007 – SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA, Chefe de Departamento, matrícula nº 9333-1, integrante do quadro de Pessoal Temporário desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE e LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir do dia 16/08/2025 até 16/12/2025.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:ECF2BC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art. 102 da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. OSMÁRIO FERREIRA LIMA, Professor, Classe C, referência 4, matrícula 914-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir de 20/03/2025 a 20/06/2025, referente ao período aquisitivo 2017 a 2021, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 23/06/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 14 de Março de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:C0BB6758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a Escala organizada pela chefia imediata da Guarda Municipal de Beruri;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 469-1, do Quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar do dia 05/05/2025 a 05/06/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/06/2025.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 05 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B6DDC6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 99, caput e §1º, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. SILAS DUARTE DA SILVA, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal De Beruri/AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 10 (dez) meses consecutivos, sem remuneração, contados a partir de 01/03/2025 à 01/01/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/01/2026.

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º- A licença está sendo concedida nos termos do Artigo 99, caput e §1º, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.5º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de Março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração do município de Beruri, estado do Amazonas, em 01 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:329F1332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art. 88, § 1º da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), bem como o respeitável Parecer do senhor Procurador Geral nº 049/2025 e da senhora Controladora Geral do Município exarados nos Autos do Processo Administrativo nº 0037/2025-SEMAD, Interessada: Eliane da Silva Coelho, dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora à estabilidade no emprego e licença maternidade.

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos Autos do Processo em Epígrafe;
CONSIDERANDO que estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto;

CONSIDERANDO por fim as disposições da alínea "b" do inciso II, do Art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST, § 1º do Art. 88 da Lei Municipal nº 028/1990;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a Sra. ELIANE DA SILVA COELHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 7685-1, do Quadro de Pessoal Temporário desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 21/04/2025 a 21/07/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 16 de Abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:93D0C4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00022504.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. AUCICLEIA CHAVES GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais R5, matrícula nº 681-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 19/05/2025 à 19/08/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 20/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 16 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BD13504B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI,

ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00022305.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BASTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 284-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 10/06/2025 à 10/09/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 11/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art. 4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 09 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 09 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:15591F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012612.2024.0007 –SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 22 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ARIAINI DA SILVA SOUZA, Professora, matrícula nº 0329-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data retroativa da emissão do Parecer no Laudo de Junta Médica Oficial AD HOC emitido em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 22/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 25/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:13B61780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83 c/c o Art. 118 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Psicológico, protocolado em 07 de julho de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO, Professora, matrícula nº 360-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 07/07/2025 à 07/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 08/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art. 4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 07 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BA898863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011303.2025.0007–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. CLEUZA TRINDADE RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 875-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 22/07/2025 à 22/10/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo 2015 a 2020, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 23/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 22 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:CBC9A634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00013006.2025.0007–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA MARINHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 913-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 14/07/2025 à 14/10/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2014 a 2019, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 15/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art. 4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 14 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E2B2BD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI,

ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00021007.2025.0007–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. EDNEIDE JUNIOR CESAR, Professora, matrícula nº 818-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15/07/2025 à 15/10/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2020 a 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 15 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:1152C69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr Procurador-Geral e pela Sra Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00013107.2025.0007–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. Luciana Zilda Rosa da Silva;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LUCIANA ZILDA ROSA DA SILVA, Professora, matrícula nº 7090-3, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir do dia 04/08/2025 até 04/12/2025.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 14 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:C28A13F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012506.2025.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8874-3, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir do dia 26/07/2025 até 26/11/2025.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 28 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:73259262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr Procurador-Geral e pela Sra Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00020408.2025.0007-SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. LIEDA MIRANDA DE MIRANDA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LIEDA MIRANDA DE MIRANDA, Merendeira, matrícula nº 9070-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir do dia 24/08/2025 até 24/12/2025.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art. 4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 28 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0B830DE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia visando à devida orientação e formalização procedimental na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços relacionados, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no T. R. da Inexigibilidade nº 002/2024.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2026, estendendo-se até 06 de março de 2027.

VALOR - O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Projeto/Atividade: 15.451.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos - AM, 05 de março de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

H. L. SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELIA
CNPJ nº 31.934.843/0001-99
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:F479F32A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001.1/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

LOCADORA: ROSINA FERREIRA DA SILVA, pessoa física, portadora do RG nº 0457355-2 e CPF nº 137.978.162-00.

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento de depósito para armazenamento de equipamentos médicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.08 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2030.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 14 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Locatário

ROSINA FERREIRA DA SILVA
CPF nº 137.978.162-00
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1A522617

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, a Sra. **ROSINA FERREIRA DA SILVA**, portadora da **RG nº 0457355-2** e **CPF nº 137.978.162-00**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento de depósito para armazenamento de equipamentos médicos, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025**, perfazendo o valor global de **R$21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 14 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:60A64131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade nº 006/2026;
CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, com atuação nas esferas administrativa e judicial, incluindo elaboração de pareceres, defesas, recursos, acompanhamento processual, orientação jurídica aos órgãos e secretarias municipais, bem como suporte técnico em matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Borba/AM;
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74, inciso III, da **Lei nº 14.133/2021**;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, da sociedade de advogados **NASCIMENTO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.752.580/0001-67.
II – O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
III – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.
IV – O presente ato produz efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 02 de Fevereiro de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:2670A7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Contratação do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de **Inexigibilidade nº 002/2026**;
CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoa física para locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento de ponto base de apoio operacional para os garis da Secretaria Municipal de Limpeza de Borba – SMLB, compreendendo espaço físico adequado para guarda de equipamentos, materiais de limpeza, fardamentos e apoio logístico às atividades de limpeza urbana, localizado em área estratégica que atenda às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza de Borba – SMLB;

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da pessoa física JODAT SAHDO JUNIOR, inscrito no CPF nº 214.515.752-20;
II – O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III – O prazo da contratação será de 12 (doze) meses;
IV – O presente ato produz efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 16 de Fevereiro de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025,de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:66CA0CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0686/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **CAMILLY DE SOUZA VALENTE,** CPF nº 048.XXX.XXX-03, matrícula nº 16797, da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Representação, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 16 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9ED9133C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL
Categoria Única – Curadoria e Programação Artística do Festival Cultural de Carauari
Valor total da categoria: R$ 157.204,34 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).
O presente edital destina-se à seleção de **01 (uma) instuição cultural, pessoa jurídica com CNPJ e CNAEs relacionados com setor cultural**, sediada no **Estado do Amazonas**, com **experiência comprovada na realização ou curadoria de festivais folclóricos e eventos culturais de grande porte**, para apresentação e execução de **01 (um) Plano de Trabalho** voltado à **concepção, curadoria, articulação e contratação da programação artística do Festival Cultural de Carauari**.
A instituição selecionada será responsável pela **estruturação conceitual e artística da programação cultural do festival**, incluindo a elaboração da proposta curatorial e a contratação de artistas, grupos culturais e demais atrações que integrarão a programação artística do evento.
A execução da infraestrutura e da operação do festival, incluindo **montagem de palco, sonorização, iluminação, logística, segurança, estrutura técnica e demais serviços operacionais**, será de **responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carauari**, não sendo atribuição da instituição selecionada por meio deste edital.
O **Plano de Trabalho apresentado deverá contemplar a proposta de programação artística do festival**, incluindo a participação de diferentes manifestações artístico-culturais, tais como:
música
dança
teatro
artesanato
apresentações culturais
performances artísticas
exposições
oficinas ou atividades formativas
outras expressões culturais representativas do território
A proposta deverá valorizar **artistas, grupos culturais e expressões tradicionais do município e da região**, com atenção especial às manifestações ligadas às **tradições populares e ao patrimônio cultural amazônico**.
As atividades poderão ocorrer **em áreas centrais ou periféricas do município de Carauari**, contribuindo para a **descentralização do acesso à cultura**, conforme diretrizes da política pública cultural.
A execução da proposta ocorrerá por meio da formalização de **Termo de Execução Cultural**, nos termos da **Lei nº 14.903/2024**.
O Plano de Trabalho deverá contemplar as seguintes etapas do fazer cultural:
Criação – desenvolvimento da proposta curatorial e conceitual do festival
Produção – articulação e contratação da programação artística
Acesso, mediação e fruição – realização das apresentações artísticas para o público
Também deverão ser consideradas **medidas de inclusão e ações afirmativas**, podendo incluir:
critérios diferenciados de pontuação
diversidade de linguagens culturais
incentivo à participação de grupos historicamente vulneráveis.
Os recursos desta categoria incluem os valores destinados à **descentralização do acesso à cultura**, conforme diretrizes da política cultural vigente.
O valor total previsto poderá ser **alterado para mais ou para menos**, conforme eventual ajuste da disponibilidade orçamentária.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B407EDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:

Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, capoeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Homem
( ) Mulher
( ) LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais)
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Área de atuação:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação incompleto
( ) Pós Graduação completo

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F3E7A46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de comitê gestor atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir. Ressaltando que, para a categoria premiação por trajetória, será analisado o tempo de atividade cultural e portifólio.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível viparesualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município**-A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).Ler item inscrição para saber se deve enviar comprovação técnica específica.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, QUE FAZEM PARTE DE UM DOS GRUPOS ABAIXO		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponentes LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

11.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;
11.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
11.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;
11.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, respectivamente, de acordo com cada proponente;
11.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
11.7.1 Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;
11.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos;
11.9 Serão desclassificados os projetos que
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa;
III – Não enviarem os documentos solicitados no item INSCRIÇÃO do edital, de forma completa.
11.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C4CD8CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida SOMENTE por proponentes que irão representar um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DC503912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA EDITAL LEI ALDIR BLANC
NOME DO PROPONENTE:

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

NOME DO PROJETO:

CATEGORIA

APRESENTAÇÃO, DEFINIÇÃO E DEFESA DA PROPOSTA:

Resumo da proposta:

Descrição detalhada (quantidade de apresentações/performances/oficinas, etc; carga horária; estimativa de público a ser beneficiado):

Por que o comitê gestor deveria escolher o seu projeto? (Aqui você pode citar a sua experiência, trabalhos semelhantes realizados, se tiver redes sociais desses trabalhos/reportagens, etc.)

Ficha técnica – insira os integrantes desta proposta de forma detalhada e breve currículo, conforme planilha abaixo:

Nome do profissional/empresa e breve currículo	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Público alvo e classificação indicativa: ( ) Livre ( ) Criança ( ) Adulto ( ) Melhor Idade

Minibiografia, memorial cultural ou currículo individual do proponente e/ou dos demais integrantes da proposta;

Planilha orçamentária:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
				TOTAL	

Nome do proponente

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9A08800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM torna público que está **reaberto o Credenciamento nº 002/2025**, destinado ao credenciamento de profissionais ou empresas para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão apresentar a documentação exigida no edital junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.

Carauari/AM, 16 de março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:35C718F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
A PNAB foi nomeada em homenagem ao escritor e compositor Aldir Blanc, que morreu em maio de 2020, vítima da Covid-19. Aldir foi um dos mais importantes compositores da música brasileira e sua obra é considerada um patrimônio cultural do país.
Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. Os entes federativos irão implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para os(as) trabalhadores(as) da área da cultura. Assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Carauari (AM) preferencialmente, de acordo com as categorias descritas no **Anexo I**.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Carauari torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste edital é a seleção de **01 (um) projeto cultural**, apresentado por pessoa jurídica, para receber apoio financeiro na categoria descrita no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de desenvolver a **curadoria e a programação artística do Festival Cultural de Carauari**, incentivando e valorizando as diversas manifestações culturais do município.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital é deR$157.204,34 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) para as categorias descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta de dotação orçamentária aprovada pela Câmara Municipal, específica para a PNAB;
2.3 Sobre o valor total, repassado pelo Município de Carauari ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4 O **Anexo I** deste edital, onde consta a categoria dos projetos e valor, poderá ter valores alterados, para mais ou para menos, em cada área cultural, a depender do número de inscritos, bem como da decisão do comitê gestor, cujo objetivo é otimizar as ações culturais.
2.5 Esse edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural atuante e residente no estado do Amazonas, de acordo com especificações descritas no **Anexo I**.
3.2 Em regra, os agentes culturais podem ser as pessoas jurídicas citadas adiante, porém, observando os pré-requisitos descritos na categoria do **Anexo I**:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins ou sem fins lucrativos;
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo

(Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Servidor lotado na secretaria/instituição responsável por esse edital;
4.6 Menores de 18 anos.

5. COTAS
5.1 Considerando que o presente edital prevê a seleção de 01 (um) projeto cultural apresentado por pessoa jurídica, as ações afirmativas previstas na Política Nacional de Fomento à Cultura deverão ser observadas na composição da programação artística proposta no Plano de Trabalho.
5.2 A proposta de programação artística deverá garantir a inclusão e participação de artistas, grupos culturais ou profissionais da cultura pertencentes aos seguintes segmentos, respeitando, sempre que possível, as seguintes proporções mínimas:
a) 25% de pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% de pessoas indígenas;
c) 5% de pessoas com deficiência (PCD) e/ou pessoas LGBTQIAPN+.
5.3 A instituição proponente deverá apresentar, no Plano de Trabalho e na proposta de programação artística, estratégias de inclusão e participação desses segmentos, demonstrando como serão garantidas as ações afirmativas na composição das atrações culturais.
5.4 Caso não seja possível alcançar integralmente os percentuais indicados, a proposta deverá apresentar justificativa técnica, demonstrando as medidas adotadas para garantir a diversidade, a inclusão e a representatividade na programação cultural.
5.5 Para fins de comprovação das ações afirmativas, os artistas, grupos culturais ou integrantes da programação poderão realizar autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo VII, quando aplicável.
5.6 Poderão participar deste edital exclusivamente pessoas jurídicas, de natureza cultural, com CNPJ ativo, devendo a instituição proponente apresentar Plano de Trabalho contendo a proposta de curadoria e programação artística do Festival Cultural de Carauari, observando as diretrizes de inclusão e diversidade previstas neste edital.
5.7 A equipe artística, técnica ou cultural indicada na proposta deverá observar os princípios de equidade, diversidade e representatividade, garantindo a participação de diferentes segmentos culturais e sociais.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias**16 e 26 de março de 2026**.
6.2 Cada proponente poderá participar de apenas uma categoria, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.
6.3 Caso o proponente se inscreva em mais de uma categoria, será considerada apenas a última inscrição recebida.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve realizar a inscrição *online*, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o *e-mail* pnab@carauari.am.gov.br entre os dias **16 e 26 de março de 2026**. **O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB CICLO 2 e devem ser enviados todos os documentos abaixo, em PDF, em único e-mail.**
7.2 Da categoria única:
7.2.1 O proponente que desejar se inscrever nas categorias do **Anexo I** deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Obrigatório: Formulário de inscrição conforme **Anexo II;**
b) Obrigatório: currículo ou memorial;
c) Obrigatório: Modelo de projeto conforme **Anexo VIII;**
d) Obrigatório: Cópia do CNPJ e CPF/RG ou CNH no prazo de validade do responsável legal;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 **Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até 31.12.2026, podendo ser adiado por até 60 (sessenta) dias, com autorização da prefeitura.**
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. Não haverá envio de confirmação de recebimento de e-mail.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.8 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s). O vídeo deve ser enviado no período de inscrição para o *e-mail* pnab@carauari.am.gov.br.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme modelo presente no **Anexo VIII**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelo comitê gestor, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelo comitê gestor, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores vetados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital, ficando a cargo do comitê gestor o remanejamento, para mais ou para menos, dependendo do número de projetos e valores disponibilizados nas respectivas categorias.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a

representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Caso o local escolhido para execução do projeto já possua equipamentos de acessibilidade como rampas de acesso, espaço para cadeirantes, banheiro adaptado, piso tátil, orientações em braile, entre outros, o proponente deverá indicá-los no ato da inscrição para justificar o cumprimento do item 9.1.
9.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.4 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas quando a produção contemplar legendagem ou legendagem descritiva, ou audiodescrição, ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10. ETAPAS DO EDITAL
10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelo comitê gestor com encaminhamento ao Comitê Gestor do município que para análise, validação e publicação; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos será realizada por comitê gestor e encaminhada ao Comitê Gestor do município para validação e publicação.
11.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**, assim como o detalhamento sobre os critérios de desempate relacionados às ações afirmativas.
11.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aos comitê gestor, cuja análise também será encaminhada ao Comitê Gestor para validação e publicação;
11.6 Os recursos de que tratam o item 11.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado pelo Comitê Gestor, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Deve ser enviado para o *e-mail* pnab@carauari.am.gov.br, com o assunto RECURSO EDITAL PNAB CICLO 2.
11.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será encaminhado ao Comitê Gestor do município para validação e divulgação no *site* do município www.carauari.am.gov.br.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos solicitados pela prefeitura.
12.2 A prefeitura entrará em contato com os proponentes para solicitar documentação complementar para esta fase, incluindo certidões negativas e dados bancários, no caso de fomento cultural (Categoria A, Anexo I).
12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria via *e-mail* pnab@carauari.am.gov.br.
12.4 Os recursos de trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da data seguinte à publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Serão aceitas certidões negativas com efeitos de positiva.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela prefeitura responsável por este edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

14. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do edital	17 e 22 de março de 2026
Resultado do mérito	26 de março de 2026
Recursos relativos ao resultado do mérito cultural	26 a 29 de março de 2026
Análise dos recursos	Até 2 dias corridos, 30 e 31 de março
Resultado final	2 de abril

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
15.1 É obrigatória a inserção da marca da PNAB, do Governo federal e do Ministério da Cultura, de acordo com manual de uso de marca divulgado pelo Ministério da Cultura:
I - nos produtos materiais resultantes de programas, projetos e ações culturais resultantes de fomento pelo mecanismo de incentivo fiscal e nas atividades relacionadas com a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, incluída a placa da obra, durante sua execução, e a placa permanente na edificação, com visibilidade pelo menos igual à da marca do patrocinador majoritário; e
II - nas peças promocionais e campanhas institucionais dos patrocinadores que façam referência a programas, projetos e ações culturais beneficiados com incentivos fiscais.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a data fim dos projetos.

16.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos. Não será necessária a apresentação para o setor responsável pela análise da prestação de contas, apenas o envio do Relatório conforme Anexo

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no*site* www.carauari.am.gov.br.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no *site* www.carauari.am.gov.br.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do *e-mail* pnab@carauari.am.gov.br.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da prefeitura, responsável por este edital.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Carauari de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Recursos do Edital;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII - Modelo de Projeto; e
Anexo IX – Modelo de recurso

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BA9C664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ALL DONE LTDA, CNPJ nº 58.930.685/0001-55.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 039/2026.
OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE PASSARELAS PROVISÓRIAS EM MADEIRA NAS ÁREAS AFETADAS PELA INUNDAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
VALORES: R$ 300.572,78 (trezentos mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 1 (um) mês, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 09/03/2026, findando em 09/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Alfredo Marcio Liberato De Carvalho - All Done Ltda.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D63F8860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 121/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 80 (oitenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo/Comissionado, Sr. **JOÉLIO DE AZEVEDO LOPES**, Auxiliar Operacional/Coordenador- CCC III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (20), 2024/2025 (30) e 2025/2026 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B55748A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 122/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **FRANCISCA ANTONIA CLAUDIO GOMES,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F99239A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

Aos **16 dias do mês de março de 2026**, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** do Município de Careiro/AM, designados por meio da Portaria nº 059/2026, com a finalidade de analisar os resultados obtidos pelos candidatos nas etapas do certame, especialmente nas microáreas em que não houve candidatos aprovados com a pontuação mínima estabelecida no edital.
Após análise da relação de inscritos e das notas obtidas, verificou-se que em algumas microáreas não houve candidatos que atingissem a pontuação mínima prevista no edital, bem como foram identificadas microáreas com apenas um candidato inscrito, o qual também não alcançou a referida pontuação mínima.
Considerando:

• a necessidade de garantir a continuidade das ações da **Atenção Primária à Saúde**, especialmente no âmbito da **Estratégia Saúde da Família**;
• a importância da cobertura territorial das microáreas pelos **Agentes Comunitários de Saúde**, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
• a inexistência de candidatos aprovados com a pontuação mínima estabelecida no edital para determinadas microáreas;
• o interesse público na manutenção das atividades de promoção, prevenção e acompanhamento das famílias adscritas às equipes de saúde;

A Comissão deliberou, por unanimidade, **pela convocação dos candidatos classificados por microárea, respeitando a ordem de classificação**, ainda que não tenham atingido a pontuação mínima estabelecida no edital, exclusivamente para as microáreas em que não houve candidatos aprovados dentro do critério inicialmente previsto.
Fica estabelecido ainda que os candidatos convocados deverão cumprir as demais exigências previstas no edital, bem como comprovar residência na microárea de atuação, conforme determina a legislação vigente que rege a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Careiro, 16 de março de 2026.

NAYARA REGO DE LUNA -
Presidente

MARCOS MACIEL CARDENES–
Vice-Presidente;

ALCIRLEY DE FRANCA CABRAL –
Membro

DANIELE MORAES –
Procuradora Geral do Município – Membro

MAGDA PINTO DA SILVA MAIA –
Membro;

ADIEL MACENA DA SILVA –
Membro;

DARLEN DE FREITAS RAMOS –
Membro;

GISELE MATTA DE SOUZA –
Membro.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CD6151F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SEMASCDH.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 10 do mês de **março de 2026**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SEMASCDH**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Estadual nº 009/2026**, de autoria da **Deputada Estadual Mayra Dias**, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao custeio das seguintes despesas:
I – **Combustível:** R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – **Gêneros alimentícios:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III – **Material gráfico:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
IV – **Armarinhos, materiais esportivos, materiais lúdicos e pedagógicos, instrumentos musicais, materiais para oficinas e habilidades manuais:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
V – **Contratação de pessoas, capacitações, locação de materiais e espaços físicos e coffee break:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº 202639260003**, de autoria do **Deputado Federal Alberto Neto**, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinados ao fortalecimento das ações socioassistenciais executadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos**, conforme a seguinte destinação:
I – **Gêneros alimentícios:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à alimentação ofertada aos trabalhadores e trabalhadoras nos órgãos de gestão, equipamentos CRAS, CREAS e SCFV, bem como em ações eventuais do Cadastro Único e mobilizações com usuários dos serviços tipificados;
II – **Aquisição de combustível:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à logística de transporte para atendimento dos equipamentos CRAS, CREAS, SCFV, gestão, veículos oficiais, barco móvel e lanchas;
III – **Prestação de serviços:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para contratação de prestadores de serviços para ministrarem cursos e oficinas nas comunidades, contratação de lancha para necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como coffee break e ornamentação para realização de eventos socioassistenciais, incluindo atividades com usuárias do SCFV;
IV – **Aquisição de material esportivo:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao atendimento dos equipamentos socioassistenciais em eventos e atividades comunitárias;
V – **Diárias, passagens e despesas de deslocamento:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), para participação de servidores e técnicos em conferências, encontros regionais, estaduais e nacionais, bem como capacitações fora do município;
VI – **Aquisição e/ou locação de veículos:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao fortalecimento da estrutura de atendimento dos serviços socioassistenciais, desde que comprovada a necessidade

e utilização para execução das atividades previstas na tipificação dos serviços do SUAS.
Art. 3º Os recursos aprovados serão utilizados para fortalecer as ações, programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social executados no município, em conformidade com as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Sala das reuniões do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, Careiro da Várzea/AM, 10 de março de 2026.

ABGAIL ALVES FALCÃO
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:832AD880

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
1. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-CAESC PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Distratante: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, inscrita no CNPJ nº 09.426.466/0001-28
Distratada: Bandeira de Mello & Barbirato Advogados, inscrita no CNPJ nº 08.983.700/0001-55
Objeto do Contrato: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Jurídica na área de Gestão Pública e Governamental, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC.
Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 021/2022-CAESC.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Rescisão: 16 de março de 2026.

ALBERTO SOARES EVANGELISTA
Assessor Jurídico da CAESC.
Coari/AM, 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6C1A15D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Coari, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 758/2026-SMCC, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026 – CCC, cujo objeto Registro de preço para eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coari/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XVII, nº 4065, no dia 16 de março de 2026, fica **TORNADO SEM EFEITO.**

A medida decorre da identificação de falha técnica no Termo de Referência, constatada após a publicação do aviso, a qual demanda revisão e readequação técnica do instrumento convocatório, especialmente quanto à adequada definição do objeto e das condições da contratação, a fim de assegurar plena conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, competitividade e segurança jurídica.

Registra-se que o edital ainda não havia sido disponibilizado aos interessados, inexistindo, portanto, instauração formal da fase externa do certame, bem como qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade.

A decisão fundamenta-se no Princípio da Autotutela Administrativa, no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que asseguram à Administração Pública o dever de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios, a fim de preservar a legalidade e o interesse público.

Coari/Am,16 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7DDEB079

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026 – CMAS/SEMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do município de Coari/AM.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coari/AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e pela legislação municipal que institui o Conselho e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de março de 2026**, às **14h30**, no prédio do Cadastro Único,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do município por meio da ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual RP6/2026, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cadastrados no Sistema Estrutura SUAS, por meio da Programação nº 130120920260001, no valor de R$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais);
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho de Execução dos Recursos – GND 3 (Custeio) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com destinação para o fortalecimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, contemplando unidades como CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO a apreciação e discussão do referido plano pelo colegiado do CMAS, com esclarecimentos técnicos apresentados pela equipe da gestão municipal da assistência social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para execução dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual RP6/2026, vinculados à Programação nº 130120920260001, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Coari/AM.
Art. 2º Os recursos aprovados, no valor total de R$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais), classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio), serão executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme o Plano de Ação apresentado ao Conselho.
Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, bem como as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a utilização para fortalecimento da rede socioassistencial e manutenção dos serviços tipificados do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução foi aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 13 de março de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
Coari – AM, 16 de março de 2026.

JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS/Coari
Decreto Municipal nº 1236/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8B6B9CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025, celebrado em 10 de março de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **12 (doze) meses**, com início em **10 de março de 2026** e término em **09 de março de 2027**. **SUPORTE LEGAL**: Art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, e Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 031/2025.

Codajás/AM, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F3CE072D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023, celebrado em 12 de março de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ N° 30.214.655/0001-23.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, sem reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 12 de março de 2026, com término para o dia 12 de setembro de 2026.

VALOR: **R$ 238.800,00 (DUZENTOS E, TRINTA E, OITO MIL E OITOCENTOS REAIS**).

Dotação Orçamentária:
ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
Atividade: 15 452 0011 2029 0000 Manut. da Secret. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente).

SUPORTE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Codajás/AM, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 12/03/2026

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:BDA8B6C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023, celebrado em 12 de março de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa W. FERNANDES DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 19.494.098/0001-09.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, sem reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 12 de março de 2026, com término para o dia 12 de setembro de 2026.

VALOR: **R$ 518.760,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS**).

Dotação Orçamentária:
ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
Atividade: 15 452 0011 2029 0000 Manut. da Secret. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente).

SUPORTE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Codajás/AM, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 12/03/2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:7993DD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 470 de 26 de março de 2025, Art. 39, seção XXII, Art. 103.
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear o Sr. ALLAN CARDEQUE ESMITH PANTOJA, como Agente Político, para exercer o cargo de Provimento em Comissão CC1 de Sub-Secretário Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar desta data até ulterior deliberação.
Artigo 2º. No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Departamento de Gestão Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 02 (segundo) dia do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:95FF781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Codajás.

CONTRATADA: LCM DA SILVA LTDA, passando a denominar-se **SPARK EVOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.938.839/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de Uma Escola de Madeira com 02 Salas e Estação de Tratamento de Esgoto e Sistema De Energia Fotovoltaica Na Comunidade Igarapé Açu, no Lago do Badajós no Município de Codajás-AM.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro da alteração da razão social da empresa contratada, de **LCM DA SILVA LTDA** para **SPARK EVOLUTION LTDA**, permanecendo inalterado o CNPJ, sem qualquer modificação no objeto, no valor ou no prazo de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, caput e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:C1478B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026
REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Codajás.

CONTRATADA: LCM DA SILVA LTDA, passando a denominar-se **SPARK EVOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.938.839/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, da obra de construção do Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia de Codajás – CMRF, conforme projeto básico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o edital.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro da alteração da razão social da empresa contratada, de **LCM DA SILVA LTDA** para **SPARK EVOLUTION LTDA**, permanecendo inalterado o CNPJ, sem qualquer modificação no objeto, no valor ou no prazo de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, caput e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 097/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:48F0F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 011-26 - AVISO DE NOVA DATA

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender a Rede Municipal de Ensino, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 30/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 30/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 16 de março de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:72A60E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 012-26 - AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados Comunica a Suspensão da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 - OBJETO: Aquisição de barco de 6 metros e motor de popa destinados ao apoio ao desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca artesanal no Município de Codajás/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Para adequação do Edital e o Termo Referência.

Codajás/Am, 16 de março de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4E365E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 013-26 - NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de peças automotivas, com prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 30/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 30/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 16 de março de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:3B99D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 014-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo a disponibilização de unidades habitacionais com fornecimento de café da manhã, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás e de suas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 31/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 31/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 31/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 16 de março de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7980524F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** KISSIA MENDES DA SILVA, portadora da identidade de nº 12746207 (SSP-AM), CPF: 613.517.762-15 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor Técnico na **Secretaria municipal de administração**, com símbolo de vencimento CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1 (primeiro) de março de 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 16 março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F1770C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXECÍCIO,JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, KÍSSIA MENDES DA SILVA, a partir de 01 de março de 2026, do cargo em Comissão de Assessor I lotado na SecretAriA municipal de administração, com símbolo de vencimento CC-8, nomeado pelo Decreto nº 045, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 16 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4D5E1656

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2026)

Ano: 2026
Lei: 451/2025
Data: 16/07/2025

PROGRAMA	Descrição		
0021	AÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Atendimento à Emergências de Defesa Civil	Porcentagem (%)	100	100

PROGRAMA	Descrição		
0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Proteção Social aos Municipios	Porcentagem (%)	100	100

PROGRAMA	Descrição		
0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Qualidade dos Serviços Públicos de Saúde	Porcentagem (%)	100	100

PROGRAMA	Descrição		
0061	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Unidades Educacionais Estruturadas	Porcentagem (%)	100	100

PROGRAMA	Descrição		
0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Rendimento Escolar	Porcentagem (%)	82,80	93,00

PROGRAMA	Descrição		
0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Alimentação com Valor Nutricional de Qualidade	Porcentagem (%)	82,80	93,00

PROGRAMA	Descrição		
0070	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice Recente:	Índice Futuro:
Rendimento Escolar	Porcentagem (%)	90,60	95,00

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:95CB92CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REITEGRAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 126 da Lei 080/2001, de 01.10.2001, que trata do Estatuto dos servidores públicos de Envira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2026, que anula a Portaria nº 1.026/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Maria Audeci Meneses de Oliveira e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 12438/2024, de aposentadoria da servidora Maria Audeci Meneses de Oliveira (matrícula nº 146-1).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir de 1º de março de 2026, ao quadro de servidores do município de Envira, a senhora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA,** do CPF Nº 345.659.062-87, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSORA 20H-IIF, matrícula 146-1, conforme dispõe o artigo 126, da Lei 080/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1 (primeiro) de março de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Envira em Exercício, Estado do Amazonas, 13 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0BB91B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026, INEXIGIBILIDADE N. 005/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO **Nº 007/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/03/2026 - Nº 4065, Código Identificador: 6C7F5B42.

ENVIRA/AM, 16 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:974C60B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antonia Thayla Farias Gomes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Renato de Gasperi.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:CA5346B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Antônio Idevan Saboia Gomes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Padre Theodoro

VALOR MENSAL: R$3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:0BE86641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Flavia Dos Santos Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:F2248D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Gezilma Portela Da Costa.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:E19BB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Gilgleide Bezerra Gurgel.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:87755007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Noelma Gustava Da Silva Marques.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:8B602B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Ocirley Pereira De Brito.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4415910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Sidney Rebouças Vieira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:E9288957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.
CONTRATADO: Smyllon Rodrigues Rosendo.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Maria Bastião.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:926B4314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Tailana Nascimento De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Renato de Gasperi.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4F02305C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2025

Tipo: Concorrência Eletrônica n° 009/2025
Contrato n° 065/2025**.**
Assinatura: 20 de outubro de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 42.714.340/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ 574.900,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: 90 dias.
Prazo de Execução: 60 dias.
040101 SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - SEMAA
17 512 0102 1018 0000 Implantação e/ou Reforma de Infraestrutura e Serviço de Abastecimento de Água - Zona Rural
44.90.51
STN1.700

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7C12469F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº32/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **FRANCILENE BENTO GUIMARÃES**, Assistente social lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 02/03/2026 a 09/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus– Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 02/03/2026 a 06/03/2026;
Destino: MANAUS
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Fórum Regional no processo de revisão do Plano Nacional Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. O evento reuniu representantes de órgãos públicos, conselhos, entidades da sociedade civil e profissionais da rede de proteção, com o objetivo de discutir, avaliar e propor atualizações nas diretrizes e estratégias do plano nacional.
Durante o fórum, serão debatidos temas relacionados à prevenção, atendimento, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, além do fortalecimento das políticas públicas e da articulação entre os entes federativos. A participação no evento contribuirá para ampliar o conhecimento sobre as ações desenvolvidas na área e possibilitará o intercâmbio de experiências entre os participantes, visando aprimorar as políticas de proteção no âmbito municipal.
Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 27 de fevereiro 2026.
C I E N T E:
Em 27.02.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F35664E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº33/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **FRANCIENE MACIEL DE SOUZA** gestora do bolsa família**,** lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a MANAUS no período de 16 a 24/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 24/03/2026;
Destino: Manaus
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Seminário Bolsa Família em Ação**, evento voltado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e à melhoria da gestão do programa.
A participação no evento possibilitará a ampliação de conhecimentos e o alinhamento das ações do município às diretrizes do Governo Federal, visando garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (dois mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 11 de março 2026.

C I E N T E:
Em 11.03.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:02C63E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2026

PORTARIA Nº34/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **LUCIENE FERREIRA LISBOA** subsecretária**,** lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a MANAUS no período de 16 a 24/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 24/03/2026;
Destino: Manaus
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Seminário Bolsa Família em Ação**, evento voltado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e à melhoria da gestão do programa.
A participação no evento possibilitará a ampliação de conhecimentos e o alinhamento das ações do município às diretrizes do Governo Federal, visando garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (dois mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 11 de março 2026.

C I E N T E:
Em 11.03.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:10161614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2026

PORTARIA Nº36/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS coordenadora,** lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a MANAUS no período de 16 a 24/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 24/03/2026;
Destino: Manaus
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Seminário Bolsa Família em Ação**, evento voltado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e à melhoria da gestão do programa.
A participação no evento possibilitará a ampliação de conhecimentos e o alinhamento das ações do município às diretrizes do Governo Federal, visando garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (dois mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 11 de março 2026.

C I E N T E:
Em 11.03.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D95A2622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2026

PORTARIA Nº37/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **ROSA MARIA DE SOUZA GOMES,** coordenadora lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a MANAUS no período de 16 a 24/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 24/03/2026;
Destino: Manaus
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Seminário Bolsa Família em Ação**, evento voltado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e à melhoria da gestão do programa.
A participação no evento possibilitará a ampliação de conhecimentos e o alinhamento das ações do município às diretrizes do Governo Federal, visando garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (dois mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 11 de março 2026.

C I E N T E:
Em 11.03.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:FE11E4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº38/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse na capital do estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **ROCICLEIDE PAES DE ARAÚJO,** coordenadora lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a MANAUS no período de 16 a 24/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 24/03/2026;
Destino: Manaus
Motivo da viagem: A viagem à cidade de Manaus tem como finalidade a participação no **Seminário Bolsa Família em Ação**, evento voltado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e à melhoria da gestão do programa.
A participação no evento possibilitará a ampliação de conhecimentos e o alinhamento das ações do município às diretrizes do Governo Federal, visando garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Assistência social o pagamento de 07(sete) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.327,50 (dois mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 11 de março 2026.

C I E N T E:
Em 11.03.2026

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:EBED84BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº39/2025-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado,
R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MISSILENE CORREA DE ARAÚJO** controladora na prefeitura Municipal de Fonte, viajar a Manaus no período de 19/02/2026 a 13/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 19/02/2026 a 13/03/2026,
Destino: Manaus; irá a Manaus/Am a serviço da prefeitura municipal de Fonte Boa para realizar treinamento e acompanhamento de fechamento de meses na empresa RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, para alinhamento das atividades voltadas na gestão contábil e financeira da secretaria municipal de finanças e controle interno.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 17(dezessete) diárias no valor unitário de R$332,50(trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$5.652,50(cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 fevereiro de 2026.

C I E N T E:
Em 13.02.2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:15FD310D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº41/2025-PMFB

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado,

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **MARIA DE GUADALUPE DE FREITAS FERREIRA** nutricionista lotada na Secretaria municipal de Educação da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 18/03/2026 a 25/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 18/03/2026 a 25/03/2026;
Destino: Manaus;
Motivo da viagem: A servidora irá em viagem à cidade de Manaus para participar do **Encontro do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Amazonas**, realizado no **Centro Universitário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**.
O encontro tem como objetivo fortalecer as ações relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo orientações técnicas, troca de experiências entre os municípios e atualização sobre a execução das políticas públicas de alimentação escolar. Durante a programação, foram discutidos temas voltados à qualidade nutricional da merenda escolar, boas práticas na elaboração de cardápios e estratégias para aprimorar a gestão do programa.
A participação da servidora contribui para o aprimoramento das ações de alimentação escolar no município, garantindo melhor planejamento nutricional e fortalecendo a execução do PNAE nas unidades de ensino.
Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Administração e finanças o pagamento de 08(OITO) diárias no valor unitário de R$332,50(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.660,00(dois mil seiscentos e sessenta reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 16 de março de 2026.

C I E N T E:
Em 16.03.2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9BE87023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026

PORTARIA Nº42/2025-PMFB

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado,

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **YDEANE CARVALHO DE ANDRADE** nutricionista lotada na Secretaria municipal de Educação da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 18/03/2026 a 25/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 18/03/2026 a 25/03/2026;
Destino: Manaus;
Motivo da viagem: A servidora irá em viagem à cidade de Manaus para participar do **Encontro do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Amazonas**, realizado no **Centro Universitário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**.
O encontro tem como objetivo fortalecer as ações relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo orientações técnicas, troca de experiências entre os municípios e atualização sobre a execução das políticas públicas de alimentação escolar. Durante a programação, foram discutidos temas voltados à qualidade nutricional da merenda escolar, boas práticas na elaboração de cardápios e estratégias para aprimorar a gestão do programa.
A participação da servidora contribui para o aprimoramento das ações de alimentação escolar no município, garantindo melhor planejamento nutricional e fortalecendo a execução do PNAE nas unidades de ensino.
Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Educação o pagamento de 08(OITO) diárias no valor unitário de R$332,50(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$2.660,00(dois mil seiscentos e sessenta reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 16 de março de 2026.

C I E N T E:
Em 16.03.2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5D226938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2026

PORTARIA Nº43/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **RAILAN SANTOS DE PAULA** coordenador da folha de pagamento na secretaria municipal de finanças de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 16/03/2026 a 20/03/2026;
Destino: Manaus;
Motivo da viagem: O servidor realizará viagem à cidade de Manaus para cumprir agenda técnica junto à empresa ALR Lauria.
A visita tem como finalidade realizar o levantamento de informações referentes ao INSS e ao IRRF, bem como tratar da elaboração e alinhamento do plano de ação da Prefeitura de Fonte Boa, visando a organização e regularização das demandas relacionadas às obrigações previdenciárias e tributárias do município.
Durante a agenda, foram analisados dados, discutidos procedimentos administrativos e definidas orientações técnicas para subsidiar a gestão municipal na adoção de medidas necessárias ao acompanhamento e controle dessas obrigações, contribuindo para maior eficiência e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Fonte Boa.
Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 332,50(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.662,50(mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 de março de 2026.
C I E N T E:
Em 13.03.2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A4CF15E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - AEPECH

EIDTAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE MUDANÇA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PSG ESPORTE CLUBE DE HUMAITÁ-AM " AEPECH"

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia geral Ordinária de mudança da diretoria da associação Esportiva PSG Esporte Clube de Humaitá-AM, a comparecerem no dia 19 de março de 2026 às 10:00 horas da manhã, na rua Norte Sul, nº 2554, Bairro São Sebastião, no Município de Humaitá-AM, para participar da mesma, na qualidade de sócio(a).

Pauta:

Eleição para novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Humaitá-AM, 16 de março de 2026

THIAGO DOS SANTOS TORRES
GR 27330532 SSP-AM CPF: 023.376.632-48
Pela Comissão Organizadora

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B56236E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AALFA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 À 2030, DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DAS LIGAS DE FUTEBOL AMADOR – AALFA.

O presidente da Associação Amazonense das Ligas de Futebol Amador - AALFA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seus capítulos e Artigos conforme CAP-II. ART.5º-, CAP-V. ART.12º-,I,II, CAP-VII. SEÇÃO-III, ART.34º-,I,IX,XIII e ART.47.

Informar que as inscrições das chapas se realizarão até 03 (três) dias corridos, antes da data marcada para a Assembleia Geral Eleitoral, na Secretária da FAF, no horário de 13h às 18h (de segunda a sexta)

Informar que os registros de chapas, impedimentos, impugnações, rejeições de chapa e processo eleitoral, se dará observando todos os termos que estabelecem o Estatuto da AALFA, notadamente as filiadas aptas e com direito a voto.

Informar que os membros da Comissão Eleitoral, serão indicados pelo Presidente da AALFA, por meio de Resolução, em conformidade.

Inexistindo número legal em sua primeira convocação, a Assembleia Geral Eleitoral será instalada de igual forma 1h (uma hora) depois, com qualquer número.

As Ligas filiadas e aptos a votar, deverão se fazer representar na forma do Estatuto da AALFA, não sendo permitido mais de um representante.

Sendo este o presidente Resolve:

Publicar o presente Edital, e convocar a todos seus filiados EPDs ligas, e que participaram da COPA DA FLORESTA 2025, realizada pela federação amazonense de futebol FAF, para realização da eleição da entidade AALFA, que está sendo publicado no dia 14 de março de 2026. Nesta data, fica indicado a data e o local, para realização da presente Assembleia, em primeira convocação às 14h, e em segunda e última convocação às 15h, no Auditório Antônio Prudente da Costa, na sede da FAF. Com a programação a baixo;

Assembleia Geral Eleitoral, será realizada na seguinte data e local: • Dia 22/03/2026, no Auditório, Antônio Prudente da Costa, na sede da FAF, situado na Avenida Constantino Nery, nº 741, Bairro Centro, Manaus/AM, em primeira convocação às 14h, e em segunda e última convocação às 15h. As disposições e pauta do Edital, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DAS LIGAS DE FUTEBOL AMADOR – AALFA, para o quadriênio de 2027 à 2030.

MANAUS- AM, 14 DE MARÇO DE 2026

EDSON PRESTES FERREIRA
Presidente da AALFA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E52D09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **RENATO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR,** do cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE PROJETO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FECE28E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RENATO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:825A9437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de março de 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os senhores (as) em caráter comissionado, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EMANUEL DA SILVA NAVECA	CHEFE DE DIVISÃO
MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Os nomeados de que tratam o artigo 1º exerceram suas atividades na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Os nomeados deveram apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A75C104F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 031/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 13 de março de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal e dá outras providências.

A Senhora **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **JOÁS FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF: 001.379.452-30**, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso nº 85, Centro - Ipixuna, Amazonas – CEP 69.890-000, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Transporte**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:492A5B14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **23/03/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**.

Iranduba 16 de março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F40373C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Juruá/AM.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as necessidades de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Juruá;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e na execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para o enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes, especialmente em contextos urbanos, rurais, ribeirinhos e indígenas;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Juruá ao Selo UNICEF e o compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida de suas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações municipais ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Juruá/AM, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar, articular e integrar as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.

§ 1º Considera-se Agenda Transversal o conjunto de diretrizes e ações destinadas ao enfrentamento de problemas complexos das políticas públicas, podendo contemplar temas específicos ou públicos-alvo que demandem abordagem multidimensional e integrada por parte do Poder Público.

§ 2º A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - Para a elaboração da Agenda Transversal, o Município deverá promover processo participativo, envolvendo representantes das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, crianças e adolescentes

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação da elaboração, implementação e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais secretarias municipais.

Art. 4º - A Agenda Transversal deverá ser elaborada e oficialmente divulgada até o dia 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual correspondente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas específicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Juruá

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, EM EXERCICIO, em 13 de março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:9C360479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 001/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026, nesta cidade de Juruá, Estado do Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às 14:55 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. ILQUE CUNHA DE LIMA, Prefeito Municipal e JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, Vice-Prefeito, afim de, com fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal e normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do

Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação ao Excelentíssimo. Sr.: JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, que exerce o Cargo de Vice-Prefeito, amparado no artigo 29 da Constituição Federal
Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Vice-Prefeito

IDNEY PATRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A4C7BE1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM,) PARA FINS DE AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE BENS IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os membros que comporão aComissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Jutaí (Am), para proceder com avaliação e emissão de Laudo Técnico de Bens Imóvel, tanto para aquisição quanto para locação de bens imóveis para o Município de Jutaí (AM), quais sejam:

I –**FRANCISCO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, arquiteto e urbanista, servidor público, inscrito no CAU sob nº A316055-6, CPF nº 020.761.***-39, atuará como PRESIDENTE da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis;

II -**MADISON RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, servidor público, inscrito no CREA sob nº 33189AM, CPF nº 017.336.***-86, atuará como MEMBRO da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis;

III -**FRANK WILLIAM PAULINO LIMA,** brasileiro, engenheiro civil, servidor público, inscrito no CREA sob nº 35572AM, CPF nº 033.027.***-70, atuará como MEMBRO da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis;

Art. 2º -A Comissão ora designada deverá emitir laudo de avaliação dos bens imóveis para a aquisição ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração municipal.

Art. 3º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 4º-PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:BB7600D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 0034/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 046/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021., para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO E MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS DE AMBIENTES DE TRABALHO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** em favor da empresa **N O DOS SANTOS-EPP, CNPJ nº 13.312.405/0001-07**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 63.986,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 16 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0031976D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de

reforma, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e de suas respectivas Secretarias. Disponibilidade do Edital: 16/03/2026 a 31/03/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 31/03/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 16/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 16 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2898FADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Termo de Contrato Nº 056/2026-PML

ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026-PML**,

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 014/2026-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a INSITUIÇÃO JURÍDICA GRANDE LOJA MAÇONICA DO AMAZONAS GLOMAM, Inscrito no **CNPJ: 04.405.007/0018-92.**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026-PML, Que visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM**.

VALOR GLOBAL: valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, passando a vigorar a partir de **18 de Março de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do FUNDEB VAAR – Zona Urbana; 3.3.90.39.543 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 16 de Março de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 16 de Março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:ECEF29E0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 074/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.034/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 074/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **N O DOS SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.312.405/0001-07**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO E MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS DE AMBIENTES DE TRABALHO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL:R$ 63.986,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo; **Projeto/Atividade:** 0205.10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo - **Projeto/Atividade:** 0205.10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.30.600 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 16 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 16 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4731D507

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR

ATA DA REUNIÃO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte seis, as 09h00min, no Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, situada na Av. Coronel Luis Gomes, nº 214 – Centro. De acordo com a **Lei Municipal 515/2025 – GPML**, **06 de outubro de 2025**. Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, reuniu-se várias instituições representantes do poder público do município, com o objetivo de instituir o**Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** para que o mesmo venha integrar os agentes do Poder Executivo Municipal, representantes de classes do setor turístico privado e sociedade civil organizada para a identificação das demandas e necessidades do turismo em Lábrea, e contribuir com os envolvidos na elaboração, na implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal de Lábrea/Am. A reunião

foi aberta pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, Amândio Sousa Araújo, que deu boas-vindas aos presentes e destacou a importância da criação do Conselho para o fortalecimento das políticas públicas de turismo, promoção do desenvolvimento sustentável e valorização do patrimônio cultural e natural, em seguida a palavra foi franqueada ao subsecretário senhor Rosiede Teixeira dos Santos, que deu suas contribuições, reforçando a importância dos trabalhos que serão realizados pelo Conselho em prol do Turismo no município, ao mesmo tempo se colocou a disposição para o cargo de presidente do conselho, aceito por unanimidade, e como não teve mais ninguém para concorrer com o mesmo, a chapa se tornou única. Com os seguintes nomes: para presidente **Rosiede Teixeira dos Santos,** vice Presidente, **Ellore Gardênia Eusébio de Andrade,** 1º secretário**, José Roberto da Silva e** 2º secretária, **Jancineidy de Souza Malagueta**, com isso iniciou a votação e ao término, a chapa foi eleita com 11 votos das 13 pessoas indicadas pelas instituições como titulares, para o mandato bienal 2026 e 2027, em seguida a chapa eleita agradeceu os votos recebidos e se comprometeram em estar à disposição a frente do conselho, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu lavrei a presente ata em duas laudas, que será assinada pelo Presidente, Vice Presidente e 1º Secretario.

ROSIEDE TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente Municipal do Conselho do Turísmo

ELLORE GARDÊNIA EUSÉBIO DE ANDRADE
Vice - Presidente Municipal do Conselho do Turísmo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
1º Secretário Municipal do Conselho do Turísmo

Representantes das Instituições:

Nº	NOMES	SITUAÇÃO	INSTIUTIÇÕES
01	SHEILA MARIA GOMES DA SILVA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
02	ELLORE GARDÊNIA EUSÉBIO DE ANDRADE	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
03	JAQUELINE RAMOS CORRÊIA	TITULAR	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
04	FRANCISCO APOLONIA DOS SANTOS	SUPLENTE	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
05	ROSIEDE TEIXEIRA DOS SANTOS	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07	MICHAEL DOUGLAS DA COSTA PAES	TITULAR	REPRESENTANTE DA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR
08	SANDRA DOS SANTOS MELO DE ANDRADE	SUPLENTE	REPRESENTSNTE DA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR
09	NAYARA MESQUITA ALVES	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10	CLEANE SANTOS FALCÃO	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11	ALVINA QUARESMA DOS SANTOS	TITULAR	REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS
12	JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS
13	LUCIVALDO FERNANDES TAVARES	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDO E PALNEJAMENTO
14	JOÃO MAIA DA SILVA	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDO E PALNEJAMENTO
15	JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA	TITULAR	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
16	ISAQUE SANTOS DE SOUZA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
17	JUAN CARLOS QUINTÃO	TITULAR	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO TECNICO OU SUPERIOR
18	CLEUDE DE SOUZA MAIA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO TECNICO OU SUPERIOR
19	SEBASTIAO BARBOSA FARIAS	TITULAR	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
20	HINARIA RIBEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
21	EDNEI DA SILVA XAVIER	TITULAR	REPRESENTANTE DO TRANSPORTE PUBLICO
22	FRANCISCO VASCONCELOS DOS SANTOS	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO TRANSPORTE PUBLICO
23	ELIZANA BATISTA DA SILVA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS
24	FELISBERTO RODRIGUES NASCIMENTO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS
25	MARIA RITA BEZERRA DUARTE	TITULAR	REPRESENTANTE DE CLASSE COMERCIAL E HOTELEIRA
26	EDNA BANDEIRA LIMA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DE CLASSE COMERCIAL E HOTELEIRA

Lábrea/AM, 13 de março de 2026

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C4A9E98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025–PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 13/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CONSTRUTORA PILAR LTDA; CNPJ: 04.819.297/0001-72; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da estruturação de rede de serviços do sistema único de Assistência Social – SUAS. Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Coronel Madeira n° 67 bairro centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do termo de convênio n° 948022/2023 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 9968/2026; **VIGÊNCIA**: 14/03/2026 a 12/07/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA-AM RNP 04200847-1; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 13 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:72317719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 287 DE FEVEREIRO DE 2026 GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 287 DE FEVEREIRO DE 2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê:
"PORTARIA Nº 287 DE 26 DE SETEMBRO DE 2026"

Leia-se:
"PORTARIA Nº 287 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:259FA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **RITA DE CASSIA AZEVEDO NASCIMENTO,** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM I, nível 002, referencia "D", matrícula nº 1220**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 01/04/2026 e término em 31/06/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CB3BE01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde Ano - 2026 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (DucentésimaSegunda) ordinária, realizada em 26de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 0099/2026/SEMSA recebido em 09de fevereirode 2026, onde o mesmo encaminha a Programação Anual de Saúde 2026 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 – que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III, IV, V VI;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, IX,XI,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde Ano - 2026 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de fevereiro de 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 001/2026,** de 26 de fevereirode 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:34AE469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação doPlano Municipal de Saúde 2026- 2029 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (Ducentésima Segunda) ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 0036/2026/SEMSA, onde o mesmo encaminha o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para análise junto ao Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III, IV, V VI;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, IX,XI,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026- 2029da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de fevereiro de 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGOas decisões contidas na **Resolução Nº 002/2026,** de 26 de fevereirode 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4216A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no Conselho Municipal de Saúde CMS/MPU.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (Ducentésima Segunda) ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º,

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, III, IV, V, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX

RESOLVE:

APROVAR a Criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de fevereiro de 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGOas decisões contidas na **Resolução Nº 003/2026,** de 26 de fevereirode 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E20EE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação de 02 membros do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru para constituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (Ducentésima Segunda) ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º, §2º, I, V III, VI, VII, IX, XII, XVI, XIX e XX;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU –Art.20º, Art.21º, Parágrafo Único, Art.22º, I, II, III, Art.23º, Art.24º e Art.25º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a indicação de 02 membros do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru para constituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.
Kamila Alves Alencar – Segmento Gestor;
Aldir Batalha da Silva – Segmento Usuário;

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de fevereirode 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 004/2026,** de 26 de fevereiro de 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C41A06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (Ducentésima Segunda) ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º, §2º, I, V III, VI, VII, IX, XII, XVI, XIX e XX;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU –Art.20º, Art.21º, Parágrafo Único, Art.22º, I, II, III, Art.23º, Art.24º e Art.25º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças.

COMISSÃO:
Pedro Moises Paulain da Costa
Elione Pereira de Araújo
Samuel Gomes dos Santos
Reginaldo da Silva Viana
COORDENADOR: Reginaldo da Silva Viana

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em26 de fevereirode 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 005/2026,** de 26 de fevereiro de 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C94523EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para contratação de serviços prestados de uma Assessoria Contábil para assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru na Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Ano 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião e 202ª (Ducentésima Segunda) ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º; em §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU –Art.2º, I, IV,IX,XIX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a contratação de serviços prestados de uma Assessoria Contábil para assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru nas Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Ano 2026.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em26 de fevereirode 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 006/2026,** de 26 de fevereiro de 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5C8DF5E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Manaquiri/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri/AM – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 638, de 29 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no art. 23, inciso XVIII, que trata da competência para acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece o controle social como princípio fundamental da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a indicação de recursos por meio de Emenda Parlamentar Individual destinada ao município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO a Programação nº 130255320260001, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 130255320260001, proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 202641370006, destinada ao município de Manaquiri/AM, no âmbito do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Os recursos serão executados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio), destinados ao fortalecimento e manutenção da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A unidade socioassistencial beneficiária será o Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Adalberto da Silva Vidinha, nº 67, Centro, Manaquiri – AM.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, bem como as demais legislações vigentes do SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Manaquiri/AM, 13 de março de 2026.

KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 015/2026

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BCFA290C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 102/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.568.636/0001-68.
2. OBJETO
Prorrogação do Prazo de vigência da Carta Contrato nº 102/2025, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DISCIPLINA COMPLEMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **10/03/2026 a 10/03/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
• 02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
• 12 122 0011 2012 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
• 05 05 01 Secretaria Municipal de Saúde
• 10 302 0011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
• 02 07 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
• 15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
• 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0B80CF64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 004/2026 CPC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a **Locação de veículo automotor de passageiros, tipo automóvel, categoria particular, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 10h00 do dia 17 de março de 2026 até às 10h00 do dia 23 de março de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 16 de março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:251C399C

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 005/2026 CPC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços especializados de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional para a Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 10h00 do dia 17 de março de 2026 até às 14h00 do dia 23 de março de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 16 de março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E8C007E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **D DOS SANTOS MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 63.884.674/0001-16**, estabelecida na Avenida Doutor Pereira Barreto, nº 659, bairro Maresia – CEP: 69.190-060, cidade de Maués, Estado do Amazonas, para o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **E. DA S. RODRIGUES PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 51.990.757/0001-00**, estabelecida na Rua Anésio Pereira dos Santos, nº 968, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas,

para o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
III – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 13 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8AE6F8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.009/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) A. R. DE SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.252.226/0001-79, estabelecida à Rua Comendador Carlos Esteves, nº 1.584, bairro Mário Fonseca – CEP: 69.193-200, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 2 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 421.200,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
III – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos destinados concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4CFFC5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da empresa **V W LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.736/0001-53, sediada à Rua Dom Bosco, nº 1330, Bairro Coroado II – CEP: 69.080-370, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo em referência, perfazendo o valor global de R$ 60.968,60 (sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais, destinados à manutenção de bens imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 13 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5229BFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A. R. DE SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.252.226/0001-79.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos destinados concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	MOTOR RABETA, Tipo Motor: 4 tempos, movido a gasolina, monocilíndrico; Sistema de Partida: Manual; Potência: mínima de 4,5CV; Sistema de Refrigeração: a ar; Tanque: capacidade mínima para 3 litros; Adicionais: com timão e rabeta acoplado com hélice de no mínimo 3 folhas.	Unidade	480	R$ 1.150,00

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

A. R. DE SANTIAGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:32A3459A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos destinados concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
2	TELHA DE FIBROCIMENTO, Tipo: ondina, Comprimento: 2,44 m, Largura: 0,50 m, Espessura: 4 mm.	Unidade	15.600	R$ 27,00

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ROSADIR LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:920F2B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 004/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa D DOS SANTOS MARQUES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 63.884.674/0001-16.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

D DOS SANTOS MARQUES
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B89A2C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 005/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa E. DA S. RODRIGUES PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 51.990.757/0001-00.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

E. DA S. RODRIGUES PESSOA LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EF151121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.002/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 016/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **V W LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.374.736/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais, destinados à manutenção de bens imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: R$ R$ 60.968,60 (sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12(dois) meses.
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 13 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

V W LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0AC10475

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0259, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO GARCIA DE LIMA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2025, revogando a Portaria nº 0026, de 05 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FA046B80

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0495, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSIVAN DA CRUZ GOMES**, do Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo – CC-1**, Matrícula nº 12352-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2C29527E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0496, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **JORGE RAIMAR ALMEIDA DA SILVA,** CREA-AM nº 32580, para atuar como FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com critério de julgamento de Menor Preço, para Execução dos Serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025- Empresa: RM CONSTRUÇÕES LDTA, CNPJ nº 35.162.289/0001-20.
II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 16/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C971DEAD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 14 DE JULHO DE 2008 (PUBLICADA ORIGINALMENTE POR AFIXAÇÃO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 91 DA LOM)

LEI MUNICIPAL N° 153, DE 14 DE JULHO DE 2008.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FHMIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHMIS; e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º. O FHMIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º. O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades/órgãos:
02 (dois) representantes do Poder Executivo;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Maués;
02 (dois) representantes dos Movimentos Populares.

§1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercido por agente público indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º. O Presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§3º. Competirá ao Município, através de sua Estrutura Organizacional e Administrativa proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários para o exercício das competências próprias do conselho.
§4º. Os representantes serão indicados pelos órgãos/entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinados a ações aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHMIS.

§1º - Será admitido a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho-Gestor do FHMIS

Art. 7º. Ao Conselho-Gestor do FHMIS compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHMIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHMIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FHMIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHMIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

§1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124 de junho de 2005, nos casos em que o FHMIS vier a receber recursos federais.

§2º. O Conselho-Gestor do FHMIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º. O Conselho-Gestor do FHMIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos socais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JULHO DE 2008.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRSENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 14 de julho de 2008.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicação realizada para fins de transparência e regularização administrativa, sem alteração do texto original.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:08F06661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE NHAMUNDÁ, ATARVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 - FEMA. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 26/03/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia

Demais esclarecimentos serão prestados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Bairro Centro, Nhamundá/AM, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 17 de março de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:2957C324

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 006/2025
DATA DA ASSINATURA: **09 de março de 2026**
PRAZO: **06 (seis) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **K2 SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.592.384,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.1000.1012 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Conservação de Posto de Saúde; Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Recursos: 1.601.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, em 09 de março de 2026.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal/ Contratante

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:BDABA5D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2026

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (MATERNIDADE), NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 31/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis no site: http://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no email licita.non@gmail.com ou na sala da Cominssão Municipal de Contratações, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:1A57E8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 109 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (PINTOR), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.555.975/0001-05;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:A1BFDE8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 110 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: CARLEANS MOREIRA DIAS (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.611.183/0001-00;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:A00D9450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 111 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: DANILO VIANA COELHO (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.633.670/0001-74;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:65ED5E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 112 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: DAVID COSTA NETO (PINTOR), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.557.573/0001-40;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:5C1F08DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 113 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: EDMISON MIRANDA PRUDENCIO (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.634.081/0001-00;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2CCB2F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 114 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: FRANK SINATRA ROCHA DOS SANTOS (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.618.815/0001-68;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B9A54857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 115 /2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: JANILSON BARAUNA DE LIMA (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.612.274/0001-60;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B99F800A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 116/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: JORGE LUIS SANTOS DE SOUZA (PINTOR), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.634.371/0001-54;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:76EA9D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 117/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: JUSCELINO SOARES DA SILVA (PINTOR), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.556.589/0001-38;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:548399B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 118/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: JONATHA PEREIRA PIRES (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.634.371/0001-54;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:0361C0ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 119/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: REGINALDO DA SILVA GAIA (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.613.796/0001-87;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:802B8940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 120/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: WALLEF ARAUJO DA SILVA (PINTOR), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.557.033/0001-66;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:658545BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 121/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA SERVIÇOS DE PINTOR E PEDREIRO**.
CONTRATADA: WERLEN DOS SANTOS TAVARES (PEDREIRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 54.576.811/0001-64;
Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R$ 2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais) mensais, conforme previsto no Art. da Lei 14.133/2021.
DATA: 02/03/2026a31/12/2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:889C3AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EDITAL Nº 001/2026 – CMC/PMNON originária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 472/2026, publicado no dia 05 de março de 2026, edição nº. 4058, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA MATERNIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. FONTE PAGADORA: INCREMENTO MAC CONTA: 000574712809-0**

1. DAS ALTERAÇÕES:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens, anteriormente previsto para 15 (quinze) dias, passa a ser de **90 (noventa) dias**. Esta alteração visa garantir a exequibilidade contratual frente à complexidade de fabricação e logística de equipamentos importados.

Descritivo Técnico (Item 47 - Cama Fawler Elétrica): Foram incluídas especificações para elevar o padrão de segurança e assepsia, tais como: extensão de leito, estrado em termoplástico removível, suporte de soro nos quatro cantos, ganchos laterais para drenos e obrigatoriedade de registro na ANVISA para o conjunto cama/colchão.

2. DA REABERTURA DE PRAZO:

Em virtude das alterações supracitadas afetarem a formulação das propostas e a logística dos licitantes, o prazo para a sessão pública fica **REABERTO** em sua totalidade, conforme determina o Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início da Sessão de Disputa: Às 10h:00min. do dia 27/03/2026

O edital retificado e seus anexos atualizados encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br, poderão ser informadas licitapregao.pmnon@gmail.com através dúvidas do e-mail: ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-donorte.
Nova Olinda do Norte, 16 de março de 2026

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Contrato

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:ADC65D61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039- SEMGOV, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO, CPF: 525.***.**2-91,** cargo/ Função**: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO/AM,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTAS ANTECIPADOS DE DESASTRES NOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 24/02/2026.
DATA – CHEGADA: 24/02/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:02823887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **DORALICE SILVA PEREIRA, CPF N° 242.***.**2-04**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:31C82630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055- SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 940.***.**2-20,** cargo/ Função**: CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO NACIONAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PNDEVSCA).**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/03/2026.
DATA – CHEGADA: 05/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:B05E345C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 - SEMGOV, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de SUBSECRETÁRIO(A), e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **ROGÉRIO REIS DA SILVA,** CPF N° 633.***.**2-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** símbolo**SM,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA DE NOVO AIRÃO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:70C739D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 02/03/2026 a 14/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/03/2026, às 07h21min, e retorno no dia 14/03/2026, às 16:00h;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 12 (doze) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 7.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 02 de março de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:180B8DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus - AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **CLEBER AROUCHA DE CARVALHO**, Matrícula 3265-4, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, viajar a Manaus – Am, no período de 08/03/2026 a 15/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/03/2026 e retorno no dia 15/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus - AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2C043F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus - AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DANIEL BUZAGLO FILHO**, Matrícula 76-4, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, viajar a Manaus – Am, no período de 08/03/2026 a 15/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/03/2026 e retorno no dia 15/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus - AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A53B75AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 4049-3, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Manaus-Am, no período de 13/03/2026 a 19/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/03/2026 e retorno no dia 19/03/2026:

Participar do Seminário “Bolsa Família em Ação”, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:391CCEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Servidora **SELY ROQUE NEVES**, Matrícula 440-3, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Industria e Comércio, viajar a Manaus-Am, no período de 13/03/2026 a 19/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/03/2026 e retorno no dia 19/03/2026:

Participar do Seminário "Bolsa Família em Ação", em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0D477E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO SALUSTIANO MARQUES NETO**, Matrícula 2939-3, ocupante do Cargo de Coordenador de Programas Sociais, designado para exercer a função de Coordenador Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus-Am, no período de 13/03/2026 a 19/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/03/2026 e retorno no dia 19/03/2026:

Participar do Seminário "Bolsa Família em Ação", em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV– Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:81C420CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOUGLAS FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 441-3, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, designado como Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus-Am, no período de 13/03/2026 a 19/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/03/2026 e retorno no dia 19/03/2026:

Participar do Seminário "Bolsa Família em Ação", em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4F164194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROSILENE DO NASCIMENTO MELO BONIFÁCIO**, Matrícula 387-3, ocupante do Cargo de Enfermeiro (a), viajar a Manaus-Am, no período de 13/03/2026 a 19/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/03/2026 e retorno no dia 19/03/2026:

Participar do Seminário "Bolsa Família em Ação", em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1856E521

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: **Menor Preço por Item/Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 27 de março de 2026. Hora: 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobílias para Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: **Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 30 de março de 2026. Hora: 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - CPC
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Novo Aripuanã/AM.
Tipo: **Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 31 de março de 2026. Hora: 08:00.

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 16 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6AFDA5BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 07/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Encontro Agora Tem Especialistas Amazonas (PATE).

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/02/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 02/02/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:797FABC6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 017 /2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 017 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 07/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Encontro Agora Tem Especialistas Amazonas (PATE).

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/02/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/02/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:99943914

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018 /2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 018 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 07/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) YASMIN QUEIROZ DOS SANTOS, Enfermeira para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Encontro Agora Tem Especialistas Amazonas (PATE).

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/02/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/02/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:514466B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2026 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 05/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para reunião para tratativas sobre Festival Folclórico de Parintins junto ao Ministro de Turismo Gustavo Feliciano; reunião para tratar de assuntos da municipalidade junto ao Ministro de Portos e Aeroportos Silvio Serafim Costa Filho; participar de reunião do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM; Reunião no escritório de Contabilidade RECORD..

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/02/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/02/2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GOLÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:45E84D5C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 020 /2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, Secretário de Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 1ª Semana SAFETY 2026 - Etapa Manaus, evento realizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/02/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/02/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:AD56C7E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/02/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANA PESSOA NUNES, Coordenadora Aeroportuária de SG e SO, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 1ª Semana SAFETY 2026 - Etapa Manaus, evento realizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/02/2026

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/02/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:E248B252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: Emenda Individual do Senador Omar Aziz para o Instituto Autismo de Parintins.

Aos dias treze de Março do ano de dois mil e vinte e seis, as 11 horas, aconteceu a Reunião Extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, solicitada pela Presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SEMASTH** Suplente e Presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente** a Titular Sra. Denise Maria Marinho Dias; **Representante dos Idosos** a Titular Rosiene Pontes Araújo; **Representante de Pessoa com Deficiência- PESTALOZZI** Suplente Sra. Margareth Costa Teixeira; **Representante da Diocese de Parintins** a Titular Sra. Maria Julia da Silva Teixeira e a Suplente Sra. Dilene Pimentel de Castro; **Representante da Secretaria de Comunicação** Suplente Sra. Gabrielle Amazonas Fonseca; **Representantes dos Psicólogos** Titular Sra. Fatima de Jesus Ferreira David; Representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; **Representante da Associação dos Moradores do Bairro Itauna II** Suplente Sra. Titular Jorgenilda Viana Azevedo- AMBI-II; **Representante dos Pedagogos** a Titular Sra. Elcilene Gomes Teixeira; **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a Titular Sra. Denise Maria Marinho Dias; e presente a **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dàvila Gato Bitencourt. Após a verificação de quórum, a Presidente Joelilce Trindade Sarmento declarou aberta a reunião extraordinária, cumprimentou e agradeceu a presença de todos em seguida, anunciou a Pauta, a presidente inicia apresentando aos presentes sobre a pauta que é referente a uma Emenda Individual do Senador Omar Aziz que será destinada para o Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá, esse recurso é GND3 custeio no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão). Esse instituto desenvolve o trabalho com as Crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista – TEA de famílias que residem na cidade de Parintins-AM zona urbana e rural, com um propósito de incluir e promovera igualdade social , tendo como público-alvo as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, são atendidas de maneira continua e em contra turno 350 crianças e adolescentes e adultos que estão na faixa etária de 02 a 33 anos de idade com o transtorno de Espectro do Autismo – TEA. O Colegiado teve a presença da Presidente desse Instituto a Senhora Bruna Cristina Pimentel Teixeira, que esclareceu para os presentes todo o processo do trabalho desenvolvido no Instituto, e com toda a explicação explanada pela própria presidente, o colegiado que se fazia presente nessa reunião, aprovou com unanimidade e parecer favorável à Emenda do Senador Omar Aziz para o Instituto Isadora Tupinambá. Não tendo mais nada a relatar a presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento, agradece a todos e dá por encerrada a reunião deste conselho, a Secretaria Executiva Dávila Gato Bitencourt, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 13 de Março de 2026.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretária Executiva- CMAS

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6BFA76F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 28/2026-PGMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM REGIME INTERINO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento temporário do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para a continuidade das atividades do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CHRISTIANE GARCIA DE JESUS,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento**, em circunstância interina para responder pelos atos administrativos durante o período temporário, sem vencimentos e vantagens inerente ao cargo, e sem prejuízo das atribuições do que ocupa atualmente, lotada na Prefeitura Municipal de Parintins, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:FCAEFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
O Senhor Prefeito Municipal de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação direta, visando a continuidade dos serviços públicos, tendo como objeto "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS", em favor da proposta com o "menor preço" da empresa NAUTICA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.598.127/0001-48, no valor global de R$59.900,00.
Parintins-AM, 16 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:D80C589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM, em favor da proposta com o menor preço da empresa LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 10.779.497/0001-41, no valor de R$ 56.483,62.
Parintins-AM, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:3C081833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N°008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS. Contratada: NAUTICA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº NAUTICA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.598.127/0001-48. Valor do contrato: R$ 59.900,00. Prazo do contrato: 12 meses. Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; Programa de trabalho: 04 122 0011 2004 0000 Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; STN: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Parintins-AM, 16 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:C298B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N°020/2026

Extrato de Contrato nº 19/2026. Dispensa de Licitação nº 08/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.779.497/0001-41. Valor do contrato: R$ 56.483,62. Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade: *02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal*; Programa de Trabalho: *04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém*; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 16 de março de 2026.

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:17BEA624

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 -CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS ESTOFADAS E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no **https://licitanet.com.br,** objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Prazo para envio das propostas: de 18/03/2026 a 20/03/2026, até às 23h59min (HORÁRIO LOCAL), por meio do e-mail: **dispensa@pmpf.am.gov.br.**

Data e Horário da Sessão: 23/03/2026 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)

Presidente Figueiredo/AM, 17 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:93E3D4B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, SECRETARIA DE CULTURA - SEMCULT E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMERCIO - SEMTEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ:37.457.200/0001-88				
Lote 01	Quant.	Descrição	Und	V.UND
1	70,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 3.00m x 3.00m.	Und	R$ 3.533,00
2	10,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 4.00m x 4.00m x 3.00m.	Und	R$ 4.720,00
3	10,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 5.00m x 5.00m x 3.00m.	Und	R$ 6.135,00
4	5,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 6.00m x 6.00m x 3.00m.	Und	R$ 8.113,00
5	5,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 8.00m x 8.00m x 3.00m.	Und	R$ 13.147,00
6	10,00	TENDA MODELO PIRAMIDE ABERTA NAS LATERAIS, NAS MEDIDAS DE 10.00m x 10.00m x 3.00m.	Und	R$ 17.093,00
7	5,00	TENDA MODELO PIRAMIDE ABERTA NAS LATERAIS, NAS MEDIDAS DE 15.00m x 15.00m x 3.00m.	Und	R$ 53.161,20
EMPRESA: PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ:37.457.200/0001-88				
Lote 02	Quant.	Descrição	Und	V.UND
1	500,00	JOGOS DE MESA COM 4CADEIRAS: Material plástico resistente (preferencialmente polipropileno) Cor: branca.	Jogo	R$ 556,50

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:715BC33E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CC

ASSINATURA: 11 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: EMPRESA **E. S. LOGISTICA POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.841.132/0001-25 E **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URUBUI NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 978954/2025/MTUR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R$ 748.083,28 (setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15 451 0084 1020 0000 - Reforma, Revitalização e Recuperação dos Parques Municipais do Munícipio; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1700 - Transferências da União referentes a convênios e instrumentos congêneres – R$ 713.662,00; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – R$ 73.947,51.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B83D4313

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOTES E MOTORES UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: J. C. P. REBELLO LTDA					
CNPJ: 07.486.818/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNID	QUANT.	VALOR UNT
1	Prestação de serviço de reparos e manutenção externa, nos barcos escolares. Reparos com solda, lixar, emassar, pintura completa, serviço de reparo e manutenção no toldo.	Rumo Certo	UND	40	R$ 2.450,00
		Rio Uatumã	UND	35	R$ 2.450,00
		Rio Urubu	UND	5	R$ 2.450,00
		Canoas	UND	4	R$ 2.450,00
		Rio Pardo	UND	6	R$ 2.450,00
		Micad	UND	4	R$ 2.450,00
		Novo Rumo	UND	2	R$ 2.450,00
		Nova Jerusalém	UND	6	R$ 2.450,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:01B3C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa de designação de função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos, conforme os princípios da legalidade e da conveniência administrativa;
CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quanto à organização, gestão e supervisão das funções pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa das funções de coordenação pedagógica, em consonância com o planejamento e a organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº029 de 07/02/2025-GS-SEMED, que designou a servidora para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica;
R E S O L V E:
Art. 1º DISPENSAR da função de **Coordenadora Pedagógica**, a contar de **01 de março de 2026**, a servidora **CLEUMAR FREITAS DOS SANTOS,** matrículas nº 665-1 de Professora Nível 2-I e 968-2 de Professora Nível 2-G, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a qual havia sido designada por meio da Portaria GS-SEMED nº 029 de 07/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos retroativos a **01 de março de 2026**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação – SEMED, de Presidente Figueiredo,
em 12 de março de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº601 de 03/03/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D58BCD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos, conforme os princípios da legalidade e da conveniência administrativa;
CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quanto à organização, gestão e supervisão das funções pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa das funções de coordenação pedagógica, em consonância com o planejamento e a organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades educacionais, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e à efetividade das políticas educacionais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR para a função de **Coordenador Pedagógico**, a contar de **01 de março de 2026**, o servidor **RODRIGO SILVA GARCIA,** matrícula nº 21685-2 no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.
Art. 2º Compete ao Coordenador Pedagógico, no âmbito de suas atribuições:
I – acompanhar, orientar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas unidades educacionais da rede municipal de ensino;
II – assessorar a gestão escolar na implementação das diretrizes curriculares, projetos pedagógicos e políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
III – promover a articulação entre equipe gestora, docentes e demais profissionais da educação, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
IV – acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;
V – colaborar na elaboração, implementação e monitoramento de programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento da qualidade da educação;
VI – orientar e acompanhar processos de formação continuada dos profissionais da educação;
VII – elaborar relatórios técnicos, pareceres pedagógicos e demais documentos relacionados às atividades de coordenação pedagógica;
VIII – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação – SEMED, de Presidente Figueiredo,
em 13 de março de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº601 de 03/03/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D51FF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 121, da Lei Promulgada n° 02/07, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.805/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026, no qual consta Requerimento solicitando exoneração de cargo, do senhor **Karcio Keoma Souza dos Santos**.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o Servidor Estatutário **KARCIO KEOMA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula de n° 1362-1, Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - 2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EA2B14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 013 DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA-ANEXO 1 REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DE ABERTURA DO PSS DE DIRETORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria nº110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023 atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o**, Edital nº 013 de Retificação do Cronograma-anexo 1 referente ao Edital nº 002/2025-SEMED de abertura do PSS de Diretores Escolares** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, conforme o que segue:

NO ITEM ANEXO 1 –CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	11/03/2026

LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	16/03/2026

Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

Assina o Secretário Municipal de Educação.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº601 de 03/03/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20B14F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprovação da Programação nº 130353620260001-GND 3 Custeio, referente ao repasse de recurso extraordinário do Governo Federal através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R$900.000,00 (Novecentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal n° 302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999:
CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2026, autoriza despesas em programações a cargo do Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2023,que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB- SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Programação nº 130353620260001- GND 3 Custeio, referente ao repasse de recurso extraordinário do Governo Federal através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R$900.000,00 (Novecentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo – AM, 13 de março de 2026.

CARLOS EDILSON DA C. CAZEMIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3765 de 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7B07E1F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DAS MINUTAS DE LEIS QUE COMPÕE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

O Município de Rio Preto da Eva/AM, convida a toda populaçãp, a comparecer na Audiência Pública para a apresentação das minutas de leis que compõe o plano diretor do município.

Resultado diálogo com a população, escuta dos diversos atores da cidade e realização de vistorias técnicas, apresentaremos as minutas das leis que irão orientar o futuro e a organização do nosso município.

Data: 20/03/2026
Horário: 08h00
Local: Câmara dos Vereadores

Contamos com a sua presença para este importante momento de construção coletiva e planejamento do nosso município.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D9858A2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 17 de março de 2026**, para participar da **Capacitação de Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Manaus/AM, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM,**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** ao servidor **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 17 de março de 2026**, para participar da **Capacitação de Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Manaus/AM, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM,** no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** totalizando a importância de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para o servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 16 de março de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1BE87203

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, **ISIS ALVES DA SILVA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 17 de março de 2026**, para participar da **Capacitação de Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Manaus/AM, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM,**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **ISIS ALVES DA SILVA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 17 de março de 2026**, para participar da **Capacitação de Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Manaus/AM, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM,** no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** totalizando a importância de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 16 de março de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AE645A1A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Erison Luiz Balbi Pereira, inscrita no CNPJ nº 53.668.456/0001-90;
Objeto Contratação de Serviços de Propaganda Volante para a divulgação de
programas sociais e atividades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal
de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 16/02/2026;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2025, Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:951DCB48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 54 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar dos Povos Tradicionais e Chamada Pública Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os seguintes membros da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar dos Povos Tradicionais e Chamada Pública Geral 2026, cuja vigência será até o dia 31 de dezembro de 2026.

NOME	CARGO
ANTÔNIO CARLOS DA MOTTA FILHO	PRESIDENTE DO CONSELHO
VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES	COORDENADOR MUNICIPAL DA FUNAI
CARLA TATIANA GOMES DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA
EDILCIANA DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA
HELIOS DOS SANTOS RODRIGUES	REPRESENTANTE DA ACMIRN
ANA VALDA MONTEIRO BARNABÉ	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:38353DF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009 /2025-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, inscrita no CNPJ 04.194.239/0001-09 e a empresa

CONTRATADO: YBA CRIATIVA PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 43.460.679/0001-04;

OBJETO: contratação de empresa especializada em 1. Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria no âmbito da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), incluindo a elaboração de pareceres, acompanhamento de editais, análise de projetos culturais, suporte na execução orçamentária, e demais atividades relacionadas à correta aplicação dos recursos públicos oriundos da referida lei conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR MENSAL: R$ 11.809,34 (onze mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria: 02.15 -Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Apoio Administrativo
Projeto/Ativ.: 2.027 Manut. e func. da Sec.Muc de Cultura e Eventos
Elemento: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fontes do Recursos: 1. 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EA5F86E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº055/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ILMA FERNANDES NERI, no exercício da função de CONSELHEIRA TUTELAR, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ILMA FERNANDES NERI, CONSELHEIRA TUTELAR A,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 14 a 17 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 16 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7FDAD206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº056/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JAQUELINE PIMENTA SANCHES, no exercício da função de CONSELHEIRA TUTELAR, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JAQUELINE PIMENTA SANCHES, CONSELHEIRA TUTELAR A,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 14 a 17 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;

II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 16 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ABC865AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 03/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 03/2026/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas apresentaram seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, cujo pregão eletrônico de nº 003/2026/SIRN**.**

II - ADJUDICAR seu objeto à empresa **ALCA INC LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.786.175/0001-00**, estabelecida na **Endereço:** R NOVA BRASILIA, N° 167- JAPIIM, CEP: 69.078-721, MANAUS/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 03) R$ 35,60; item: 09) R$ 23,00; item: 10) R$ 23,00; item: 11) R$ 299,90; item: 29) R$ 11,75; item: 30) R$ 15,90; item: 31) R$ 35,60; item: 32) R$ 19,00; item: 33) R$ 19,60; item: 46) R$ 10,97; item: 47) R$ 16,96; item: 62) R$ 299,85; item: 63) R$ 269,98; item: 67) R$ 266,99; item: 68) R$ 239,50; item: 72) R$ 153,99; item: 76) R$ 113,95; item: 77) R$ 124,78; item: 78) R$ 93,30; item: 80) R$ 84,96; item: 81) R$ 7,99; item: 83) R$ 6,96;

III - ADJUDICAR seu objeto à empresa **AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.323.839/0001-54,** estabelecida na Rua: Itaete, nº 71, Bairro de Novo Aleixo, CEP: 69.099-000, cidade de Manaus/AM, foi vencedora do item tipo menor preço, adjudicando a referido item: 02) R$ 28,24;

IV - ADJUDICAR seu objeto à empresa **M. R. DE L. MARINHO LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.245.754/0001-28,** estabelecida na Rua: Suina, nº 6, complemento **IV** Monte Sião Coroa, Bairro Coroado, CEP: 69.082-818, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 49) R$ 6,00;

V - ADJUDICAR seu objeto à empresa **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.574.559/0001-50**,** estabelecida na Rua: Marauia, s/nº, Rico AME s/n, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 69.740-000, cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 01) R$ 43,50; item: 04) 12,00; item: 05) 44,00; item: 07) 31,00; item: 12) 600,00; item: 13) 320,00; item: 14) 170,00; item: 18) 300,00; item: 19) 380,00; item: 21) 9,50; item: 22) 10,00; item: 26) 12,95; item: 27) 16,87; item: 35) 15,80; item: 36) 15,70; item: 42) 36,76; item: 44) 182,00; item: 50) 99,25; item: 51) 46,20; item: 52) 124,00; item: 55) 345,00; item: 58) 310,00; item: 59) 388,00; item: 60) 98,00; item: 61) 396,75; item: 65) 399,99; item: 69) 308,75; item: 70) 146,95; item: 73) 948,00; item: 74) 736,00; item: 75) 103,20; item: 79) 89,43; item: 82) 5,99; item: 84) 54,95;

VI - ADJUDICAR seu objeto à empresa **YHES LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63, estabelecida na Rua: Parau, nº 27, Bairro Alvorada I, CEP: 69.043-220, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 06) R$ 28,41; item: 08) 339,99; item: 15) 9,39; item: 16) 19,42; item: 17) 289,99; item: 20) 315,39; item: 23) 13,67; item: 24) 12,98; item: 25) 12,99; item: 28) 11,05; item: 34) 46,49; item: 37) 31,96; item: 38) 30,99; item: 39) 27,72; item: 40) 12,80; item: 41) 28,49; item: 43) 21,35; item: 45) 35,99; item: 48) 10,73; item: 53) 57,04; item: 54) 96,97; item: 56) 35,99; item: 57) 10,57; item: 64) 128,96; item: 66) 2.217,79; item: 71) 165,99;

VII – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
VIII - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E6FC734B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – SEMAD – PMSGC

Espécie: Errata ao extrato de Contrato de "Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.
O Município de São Gabriel da Cachoeira faz publicar a errata ao extrato de contrato 001/2025 – SEMAD, fazendo as necessárias adequações ao que toca a "cláusula segunda"; e "cláusula quarta", que correspondem respectivamente à vigência; e ao valor. Dessa forma, as cláusulas não mencionadas alhures permaneceram inalteradas.
Hodiernamente o referido extrato deve ser visto adequadamente da seguinte forma:
Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 02/12/2025, vigorando até 02/12/2026.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, equivalente à R$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria de Administração – SEMAD e do Gabinete do Prefeito conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais, que totaliza o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
02 02 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2012 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gabriel da Cachoeira, 03 de dezembro de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

H D ONO – ME,
CNPJ nº 32.637.066/0001-83
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:343F3A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/SEMAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 015/SEMAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 016/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 016/2025, constante noProcesso Administrativo nº 138/2025, que versa sobre a Eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:12BD392F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 – SEMAD – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Contratada: HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, V, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, Contratação de empresa especializada, para Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Contratada: HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, V, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 02 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:9061AB94

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DJAILSON REIS DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0051/2026-SEMINPA.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **DJAILSON REIS DA SILVA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PSCICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento – SEMINPA, a partir de 13 de março de 2026.

Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9A5B684C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/SEMAD, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 009/SEMAD, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Projetista da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ezilene Marágua Garcia, matrícula nº 5222, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Projetista no âmbito da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.
Art. 2º Compete à designada elaborar, acompanhar e avaliar projetos administrativos, conforme as diretrizes da Secretaria.
Art. 3º Esta designação terá vigência a partir de 03 de março de 2025, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D778C09F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 010/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 004/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 004/2025, constante no Processo Administrativo nº 129/2025, que versa sobre a Eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviços de emissão, cancelamento e remarcação de passagens para atender a prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de março de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CD59A8FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 011/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 006/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 006/2025, constante noProcesso Administrativo nº 128/2025, que versa sobre a Eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens e fretamentos aéreos para atender a prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de março de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:97444095

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 012/SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 008/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o

nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 008/2025, constante noProcesso Administrativo nº 133/2025, que versa sobre a Eventual contratação de empresa especializada em serviço de publicação de atos administrativos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025
.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:93AB2831

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/SEMAD, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 013/SEMAD, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 013/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 013/2025, constante noProcesso Administrativo nº 130/2025, que versa sobre a Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:978E6C78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/SEMAD, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 014/SEMAD, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 014/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 014/2025, constante noProcesso Administrativo nº 140/2025, que versa sobre a Eventual aquisição de material eletroeletrônico para atender a prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3B85009A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 016/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 017/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 017/2025, constante noProcesso Administrativo nº 132/2025, que versa sobre a Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráficos para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de junho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FE994211

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 017/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PP nº 018/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Presencial nº 018/2025, constante noProcesso Administrativo nº 137/2025, que versa sobre a Eventual aquisição de material de expediente para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BC09A0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 018/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PE nº 002/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025, constante noProcesso Administrativo nº 127/2025, que versa sobre a Eventual aquisição gêneros alimentícios do complexo da prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:27CB1076

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato do PE nº 003/2025-PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2025, constante noProcesso Administrativo nº 126/2025, que versa sobre a Eventual aquisição materiais de higiene e limpeza para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C907E5AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato de Inexigibilidade de licitação 001 SEMAD -PMSGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Manoel Santos Reis Neto,** servidor ocupante de cargo Efetivo de Técnico Administrativo, matrícula sob o nº 5690-1, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 781.707.532-87, para fiscalizar o objeto de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 - SEMAD, que versa sobre a Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de dezembro de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025
.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:65E51648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2026/SEMAD

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações

dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 21.601,00 (-Vinte e um mil, seiscentos e um reais-), sendo pago em parcela única o valor de R$ 1,00 referente a implantação do sistema, mais R$ 21,600, 00 parcelados em 12 vezes no valor de R$ 1.800,00 referente a licença anual de uso do sistema. Empenhados na vigência de execução do fornecimento e dos serviços para 09 (nove) meses correspondente ao ano corrente e 03 (três) meses no ano de 2027, em favor da Pessoa Jurídica, RM SERVIÇOS DIGITAIS ME – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20690345/0001-21, neste ato representado pelo Srº RENAN MONTEIRO ARCE, RG: nº 1XXXXXX0 SSP/AM, CPF: nº 7XX.XXX.XXX - 5X, contratada;
3- RATIFICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (SISTP), PORTAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO AINDA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, SUPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E TREINAMENTO. ATENDENDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), BEM COMO A LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011(LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA), CONTRIBUÍNDO PARA QUE A PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM ALCANCE A EXCELÊNCIA NO QUE TANGE O OBJETIVO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. - SEMAD.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 058; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F1624E72

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/CC

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4036 datada em 18/02/2026, na **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026/CC, INEXIGIBILIDADE N°008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026/SEMAD-RH**, que:

Onde se lê na Ratificação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS MENSAIS, CONFORME A DESCRIÇÃO: CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INCLUSIVE 13º SALÁRIO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO E-SOCIAL; ORIENTAÇÃO PARA ROTINA SST (LEGISLAÇÃO E LANÇAMENTO NO SIP; GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS AO SISTEMA E-CONTAS/TCE-AM; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA O SIOPE; GERAÇÃO DA DARF ATRAVÉS DA DCTFWEB. ASSESSORIA PARA AJUSTE CONFORME A PORTARIA RFB Nº 362 DE 30, DEZEMBRO DE 2025, VISANDO A DIRF/2026 ANO-BASE 2025 - SEMAD/RH.

Onde se lê no Extrato do Termo de Contrato:

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS MENSAIS, CONFORME A DESCRIÇÃO: CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INCLUSIVE 13º SALÁRIO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO E-SOCIAL; ORIENTAÇÃO PARA ROTINA SST (LEGISLAÇÃO E LANÇAMENTO NO SIP; GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS AO SISTEMA E-CONTAS/TCE-AM; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA O SIOPE; GERAÇÃO DA DARF ATRAVÉS DA DCTFWEB. ASSESSORIA PARA AJUSTE CONFORME A PORTARIA RFB Nº 362 DE 30, DEZEMBRO DE 2025, VISANDO A DIRF/2026 ANO-BASE 2025 - SEMAD/RH.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

Leia-se na Ratificação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADA A ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, SEM EXECUÇÃO DIRETA DAS ROTINAS OPERACIONAIS, AS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EQUIPE INTERNA DA CONTRATANTE.

Leia-se no Extrato do Termo de Contrato:

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADA A ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, SEM EXECUÇÃO DIRETA DAS ROTINAS OPERACIONAIS, AS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EQUIPE INTERNA DA CONTRATANTE.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de março de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C77E76D4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº 011/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2026/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: RM SERVIÇOS DIGITAIS ME – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20690345/0001-21, neste ato representado pelo Srº RENAN MONTEIRO ARCE, RG: nº 1XXXXXX0 SSP/AM, CPF: nº 7XX.XXX.XXX - 5X, contratada;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (SISTP), PORTAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO AINDA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, SUPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E TREINAMENTO. ATENDENDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), BEM COMO A LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011(LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA), CONTRIBUÍNDO PARA QUE A PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM ALCANCE A EXCELÊNCIA NO QUE TANGE O OBJETIVO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. – SEMAD.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: Valor Global de R$ 21.601,00 (-Vinte e um mil, seiscentos e um reais-), sendo pago em parcela única o valor de R$ 1,00 referente a implantação do sistema, mais R$ 21,600, 00 parcelados em 12 vezes no valor de R$ 1.800,00 referente a licença anual de uso do sistema. Empenhados na vigência de execução do fornecimento e dos serviços para 09 (nove) meses correspondente ao ano corrente e 03 (três) meses no ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 058; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:531BCF98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 021/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: J. D. NUNES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 39.302.075/0001-62.
IV – Valor Global: R$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidades nas publicações de matérias no Diário da União (DOU), Diário do Estado do Amazonas (DOE) e Jornal de Grande Circulação (IMPRESSO) para Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais *12 (doze) meses*, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:19E8535E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 035/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.016.160/0001-78.
IV – Valor Global: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
V – Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAS.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais *08 (oito) meses* + 3 dias, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/05/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 31 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:48CF6FE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 023/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026/SEMAD

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo do Contrato nº 031/2026/CC, celebrado em 09/03/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 64.962.748/0001-58, representada por João Victor Silva de Souza, inscrita no CREA sob o n° 33578/AM, RG: Nº 2XXXXX8-0 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-6X, contratado.
3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

4 - VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 111.999,96 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 - Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 058; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

6 - VIGÊNCIA: *12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 031/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9A5F4E41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta - Processo nº 098/2026/SEMAD.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 098/2026/SEMAD.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.
FAVORECIDO: JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA LTDA - CNPJ Nº 64.962.748/0001-58, representada por seu sócio administrador, JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n° 2XXXXXX0 SSP/AM e CPF n° 0XX.XXX.XXX-6X, inscrito no CREA: Nº 33578/AM, contratado.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 111.999,96 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 098/2026/SEMAD.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 - Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 058; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:33922DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 154/2026-DRH/SEMAD, de 13 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOEL MOREIRA RODRIGUES,** do cargo de **VIGIA, EFETIVO,** matrícula 4929-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO

ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:053F40C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 129/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO Á PEDIDO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 153/2026 – DRH/SEMAD, de 12 de março de 2026.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR Á PEDIDO a Senhora **ELENILCE MOCAMBITE LIZARDO**, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CONTRATADA**, matrícula 7491-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de março de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:ED85BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 078/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA - DECRETO Nº 078/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Na Publicação do **DECRETO Nº 078/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026,** que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de fevereiro de 2026, Edição nº 4039 e Código Identificador: 5C66054C
ONDE SE LÊ:
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEIA-SE:
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5AF56679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 008/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação **EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 008/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025,** que **DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLNAR N° 008/2025**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: 6A 175CDA.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 008/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEIA-SE:

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 512/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:AC0261B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 009/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação **EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 009/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025,** que **DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLNAR N° 009/2025**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: 23B99306.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 009/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEIA-SE:

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 513/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:27408921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 485/GP-PMT DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação **EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 485/GP-PMT DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025,** que **DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLNAR N° 015/2025**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: 548AB129

ONDE SE LÊ:

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 015/2025

LEIA-SE:

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 007/2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:85E9EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA N° 519/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação **EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 519/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025,** que **DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLNAR N° 015/2025**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: 0FAF5FDD.

ONDE SE LÊ:

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2025. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 317, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 519/ 2025, DECIDE: **1)** Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 138/2025; **2)** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, por inexistência de irregularidade funcional; **3)** Cientificação à Diretoria de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação acerca da presente decisão com as formalidades de praxe.

LEIA-SE:

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2025. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 317, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 519/ 2025, DECIDE: **1)** Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 138/2025; **2)** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025, por inexistência de irregularidade funcional; **3)** Cientificação à Diretoria de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação acerca da presente decisão com as formalidades de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:FA9F25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 086/GP-PMT DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Na Publicação da **PORTARIA N. º 086/GP-PMT DE 16 DE JANEIRO DE 2026,** referente **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - CESTB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de março de 2026, Edição nº 3815 e Código Identificador: VIS8WCZ7M.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 086/GP-PMT DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 086/GP-PMT DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:650AD452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 58-A/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 202

CONSIDERANDO, o Memorando N° 149/2026- PMT/SEMPG de 13 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 016-A/2025-PMT, Termo de Contrato N° 58-A/2025-PMT que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA CASA DE APOIO E DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO EM MANAUS"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Thiago Silva da Cruz
N° DE MATRÍCULA: 10767-3
CARGO: Assessor Especial da Alta Administração - AEAA

FISCAL SUPLENTE: Arnoldo Ferreira Gomes Junior
N° DE MATRÍCULA: 5084-1
CARGO: Coordenador da Casa de Apoio
FISCAL SUPLENTE: Gerden Assis Coelho
N° DE MATRÍCULA: 24039-1
CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão- AEPG

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações do Termo de Contrato nº 58-A/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:926590AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 006/2025-PMT, Pregão Eletrônico N° 004/2026-PMT que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE TELEMONITORAMENTO OBSTÉTRICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Elvis Silva de Aguiar
N° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica – COOR16

FISCAL SUPLENTE: Darbim Guerreiro Hoyos
N° DE MATRÍCULA: 24191-1
CARGO: Técnico Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações do Pregão Eletrônico nº 004/2026-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de abril de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:995BF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 021/2025-PMT, Processo Administrativo nº 002/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Denise Cruz da Silva
N° DE MATRÍCULA: 4521-5
CARGO: Gerente do Sistema de Informações

FISCAL SUPLENTE: Elvis Silva de Aguiar
N° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica – COOR16
Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 021/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de abril de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:29796275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036C/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 036C/2025-PMT, Processo Administrativo nº 0031/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERCONEXÃO VLAN PONTO A PONTO ENTRE LOCALIDADES ESPECÍFICAS, COM ISOLAMENTO TOTAL DE TRÁFEGO, COM MEIO FÍSICO POR FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE NOMINAL DE I G~~BPS FULL-DUPLEX, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTERLIGANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA A 19 UNIDADES DE ATENDIMENTO"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Pedro Alexandre Souza da Silva
N° DE MATRÍCULA: 14783-5
CARGO: Gerente de Tecnologia da Informação

FISCAL SUPLENTE: Denise Cruz da Silva
N° DE MATRÍCULA: 4521-5
CARGO: Gerente do Sistema de Informações

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 036C/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E351472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 038/2025-PMT, Processo Administrativo nº 010/2025-PMT, que dispõe sobre " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PONTO DE TELESSAÚDE , COORDENAÇÃO DO PROGRAMA IST, AIDS E HV, GERÊNCIA DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Syssi Helen Albuquerque do Nascimento
N° DE MATRÍCULA: 11622-2
CARGO: Coordenadora do Programa IST.AIDS e HV

FISCAL SUPLENTE: Suellem Dessana Rodrigues da Silva
N° DE MATRÍCULA: 9356-3
CARGO: Gerente do Programa de Tuberculose e Hanseníase

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 038/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:DEC0A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 031/2025-PMT, Processo Administrativo nº 094-A/2025-PMT, que dispõe sobre **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO** "celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Gizely Pinto Saraiva
N° DE MATRÍCULA: 5737-5
CARGO: Coordenadora do Centro Especializado em reabilitação

FISCAL SUPLENTE: Janine Soares Macedo
N° DE MATRÍCULA: 24153-1
CARGO: Técnica Administrativa

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 031/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2B31638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 009/2025-PMT, Processo Administrativo nº 011-A/2025-PMT, que dispõe sobre **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Elvis Silva Aguiar
N° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica – COOR16

FISCAL SUPLENTE: Darbim Guerreiro Hoyos
N° DE MATRÍCULA: 24191-1
CARGO: Técnico Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 009/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:0E782A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 028/2023-PMT, Processo Administrativo nº 160/2023-PMT, que dispõe sobre "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIÁTRICO A PPL-POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NA UNIDADE DE SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Elvis Silva de Aguiar
N° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica – COOR16

FISCAL SUPLENTE: Darbim Guerreiro Hoyos
N° DE MATRÍCULA: 24191-1
CARGO: Técnico Administrativo
Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 028/2023-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de setembro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8E6142BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 006/2023-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BRILHANTE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Elvis Silva de Aguiar
N° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica – COOR16

FISCAL SUPLENTE: Darbim Guerreiro Hoyos
N° DE MATRÍCULA: 24191-1
CARGO: Técnico Administrativo
Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 006/2023-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de janeiro de 2023.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:95D32BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 002/2025-PMT, Processo Administrativo nº 002/2024-PMT, que dispõe sobre **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Mateus da Silva Bastos
N° DE MATRÍCULA: 19619-2
CARGO: Gerente de Almoxarifado

FISCAL SUPLENTE: Edimar Leonardo Félix
N° DE MATRÍCULA: 4771-1
CARGO: Gerente de Manutenção

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 002/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3416D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 0470/2026- SEMSA/TBT de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 0642/2026- SEMSA/TBT de 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 031/2023-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Klaus Estivens Lima Salazar
N° DE MATRÍCULA: 4878-6
CARGO: Coordenador de Vigilância em Saúde

FISCAL SUPLENTE: Monica Andreia Lopez Lima
N° DE MATRÍCULA: 4121-3
CARGO: Coordenadora Municipal do Programa Nacional de Imunização- PNI

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 031/2023-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2023.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 13 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D2687220

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025 FME

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73.
OBJETOContratação de empresa para a locação do software GEP – Gestor Escolar, sistema de gestão planejada e avaliação escolar da rede municipal de ensino, com implantação, licenciamento, treinamento presencial, serviços de manutenção, atendimento online e presencial de gestão escolar, com a disponibilização de todos os seus recursos de gestão pedagógica, gestão administrativa e gestão de eventos, previstos na Certidão nº 240903/42.289, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. vencedor dos itens 01,02.
Dotação Orçamentária:
Gestão / Unidade: 04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 11 – FUNDEB 30%

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 008/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:12 (doze) meses.
Tabatinga/AM, 17 de março de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F156620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 003/2026 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-A/2025 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e a empresa **MARLENE LIMA ARÉVALO,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 54.190.625/0001-92.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-A/2025 – FMS,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0052.2061.0000 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.600

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005-A/2025 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Tabatinga, 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:310732DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 008/2026 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS/PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CPNJ Nº 16.782.974/0001-04, e a Empresa **S S PINTO LTDA.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS/PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS/PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Tabatinga, 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:78319B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 009/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ANDEMBERG SALES CABRAL.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 015/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Tabatinga, 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:25387247

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 009-A/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-A/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODAS AS ÁREAS E TODAS AS ESFERAS".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 014-A/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 014-A/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Tabatinga, 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:E8CBF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 086/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPREESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

15.452.0011.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE; 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 010/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:4A565AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 destinada a Contratação de empresa para Contratação de empresa para a locação do software GEP – Gestor Escolar, sistema de gestão planejada e avaliação escolar da rede municipal de ensino, com implantação, licenciamento, treinamento presencial, serviços de manutenção, atendimento online e presencial de gestão escolar, com a disponibilização de todos os seus recursos de gestão pedagógica, gestão administrativa e gestão de eventos, previstos na Certidão nº 240903/42.289, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Softwar, em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73, vencedor do item 01,02.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 14 de março de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:26FD2787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 001/2026 – SEMED/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará **CREDENCIAMENTO,** na forma **PRESENCIAL**, conforme disposto nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, REGULAMENTADA no âmbito da Administração Municipal pelo Decreto Municipal nº 019/2024, de 10 de abril de 2024, que estabelecem Normas Gerais de Licitação e Contratos Administrativos, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PROPRIETÁRIOS DE BARCOS E VEÍCULOS AUTOMOTOR FLUVIAL DO TIPO VOADEIRA QUE TIVEREM INTERESSE EM TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ZONA RURAL E NO ENTORNO DA SEDE MUNICIPAL.

Data inicial de Recebimento: 17/03/2026 às 09h (horário local)
Data final do recebimento: 30/11/2026 até às 12h00min

Local: sala da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 16 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:17176AAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 – GP/PMT, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICÍPIO DE TAPAUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, investido dos poderes atribuídos pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de **TAPAUÁ,** Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN de TAPAUÁ , a

Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSAN e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
III - Apresentar relatórios e informações ao COMSAN, necessários ao acompanhamento e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como o fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial e a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e mecanismos de implementação dos planos de SAN;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN municipal pelos órgãos de governo apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6.273 e n° 7.272 de novembro de 2007 e agosto de 2010, respectivamente;
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual, Municipal de SAN.
§ 1° O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de SAN;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do artigo 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à SAN;
V – Incorporar as estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN estadual, nas propostas do COMSAN e no monitoramento da sua execução;
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de SAN são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A CAISAN de Tapauá-Amazonas deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSAN, e presidida, preferentemente, por titular da pasta com atribuição de articulação e designado por ato do chefe executivo.
Art. 5° A Secretaria Executiva da CAISAN municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe executivo.
Art. 6° A CAISAN municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 16 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:A81B41B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.608/2012 (Estatuto da Proteção e Defesa Civil);
CONSIDERANDO que o município se encontra em estado vulnerável devido à elevação dos níveis do Rio Purus e seus afluentes, afetando a subsistência de famílias e a infraestrutura local;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de resposta imediata para mitigar danos à vida, à saúde e ao patrimônio público e privado;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atesta o preenchimento dos requisitos para a declaração de situação de emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Tapauá contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude de desastre classificado como **INUNDAÇÃO (COBRADE 1.2.1.0.0)**.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta e reabilitação.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para assistência à população afetada.
Art. 4º Com fundamento no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, estão autorizados a:
I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou determinar evacuação;
II - Usar de propriedade particular, assegurada a indenização ulterior se houver dano.
Art. 5º Fica autorizado o início de processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades em áreas de risco intensificado, observando-se a depreciação do imóvel e a possibilidade de permuta por áreas seguras.
Art. 6º Com base no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras necessárias ao atendimento da situação de emergência, observando-se:
§ 1º Os contratos de que trata este artigo não poderão exceder o prazo de **1 (um) ano**, contado da data da ocorrência do desastre.
§ 2º É vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base neste dispositivo.
§ 3º A contratação deve se limitar ao estritamente necessário para atender à urgência e evitar o agravamento da situação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

TAPAUÁ – AM, em 16 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 309/2025 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:F03790AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026 – GP/PMT, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, regulamentada pela Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, **MATIAS DA SILVA PEREIRA,** no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER,** do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 04 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-Am

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração
(Portaria nº 309/2025-GP/PMT)

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:16DBB2F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 048/2026 - GP-PMTNT, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Altera as Etapas de Ensino Fundamental da Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues, e dá outras providencias."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, no uso das atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação, ensino Fundamental anos iniciais e finais.

CONSIDERANDO o processo nº 1031/2026, de 13 de março de 2026, que encaminhou o oficio/SEMED/Nº 150/2026, que solicita a alteração nas Etapas do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada as etapas que compõem o Ensino Fundamental, da Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tonantins-Amazonas, que passa a vigorar como Escola de educação ensino Fundamental anos Iniciais e Finais - Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues, situada no Bairro Santa Clara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A385D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 044/2026-GSEMSA/TNT, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela GERÊNCIA DA UBS PAULA NASCIMENTO e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **GABRIELA CORDEIRO OLIVEIRA,** para responder pela **GERÊNCIA DA UBS PAULA NASCIMENTO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 11 de março de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:71D63D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO e na CARTA CONTRATO Nº 004/2026/CC da Inexigibilidade nº 002/2026/CC da edição nº 4047 datada em 18/02/2026, Processo Administrativo Nº 040/2026/SEMAD/RH, que:

Onde se lê no Extrato de Ratificação:

3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE AJUSTE CONFORME A PORTARIA RFB Nº 362 DE 30, DEZEMBRO DE2025, VISANDO A DIRF/2026 ANO-BASE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADESDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD/RH.

Onde se lê no Extrato da Carta Contrato:

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE AJUSTE CONFORME A PORTARIA RFB Nº 362 DE 30, DEZEMBRO DE2025, VISANDO A DIRF/2026 ANO-BASE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADESDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO

DE RECURSOS HUMANOS (RH) DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD/RH.

Leia-se no Extrato de Ratificação:

3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADA A ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, SEM EXECUÇÃO DIRETA DAS ROTINAS OPERACIONAIS, AS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EQUIPE INTERNA DA CONTRATANTE.

Leia-se no Extrato da Carta Contrato:

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADA A ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, SEM EXECUÇÃO DIRETA DAS ROTINAS OPERACIONAIS, AS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EQUIPE INTERNA DA CONTRATANTE.

Uarini/AM, 16 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DBF6C036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 005/2026/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/CC |PROC. ADM. N° 064/2026/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: RM SERVIÇOS DIGITAIS ME – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20690345/0001-21, neste ato representado pelo Srº RENAN MONTEIRO ARCE, RG: nº 1XXXXXX0 SSP/AM, CPF: nº 7XX.XXX.XXX - 5X, contratada.;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (SISTP), PORTAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO AINDA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, SUPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E TREINAMENTO. ATENDENDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), BEM COMO A LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011(LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA), CONTRIBUÍNDO PARA QUE A PREFEITURA DE UARINI/AM ALCANCE A EXCELÊNCIA NO QUE TANGE O OBJETIVO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. - SEMAD.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores conforme Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Valor Total do Contrato: R$ 21.601,00 (-Vinte e um mil, seiscentos e um reais-), sendo pago em parcela única o valor de R$ 1,00 referente a implantação do sistema, mais R$ 21,600, 00 parcelados em 12 vezes no valor de R$ 1.800,00 referente a licença anual de uso do sistema. Empenhados na vigência de execução do fornecimento e dos serviços para 09 (nove) meses correspondente ao ano corrente e 03 (três) meses no ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 - Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 09 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:825A25C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/CC CARTA CONTRATO Nº 005/2026/CC PROC. ADM. N° 064/2026/SEMAD

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores conforme Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: RM SERVIÇOS DIGITAIS ME – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20690345/0001-21, neste ato representado pelo Srº RENAN MONTEIRO ARCE, RG: nº 1XXXXXX0 SSP/AM, CPF: nº 7XX.XXX.XXX - 5X, contratada
3- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (SISTP), PORTAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO AINDA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, SUPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E TREINAMENTO. ATENDENDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), BEM COMO A LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011(LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA), CONTRIBUÍNDO PARA QUE A PREFEITURA DE UARINI/AM ALCANCE A EXCELÊNCIA NO QUE TANGE O OBJETIVO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. - SEMAD.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 - Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.
5 - Valor Global: de R$ 21.601,00 (-Vinte e um mil, seiscentos e um reais-), sendo pago em parcela única o valor de R$ 1,00 referente a implantação do sistema, mais R$ 21,600, 00 parcelados em 12 vezes no valor de R$ 1.800,00 referente a licença anual de uso do sistema. Empenhados na vigência de execução do fornecimento e dos serviços para 09 (nove) meses correspondente ao ano corrente e 03 (três) meses no ano de 2027.
6 - Prazo de Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C69C418B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026/SECULT

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 017/2026/CC, celebrada em 13/03/2026.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.509.178/0001-25, representada neste ato pelo Srº. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, CPF: Nº 3XX.XXX.XXX-8X, contratada.
3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA MAGNÍFICOS" COM NOTÁVEL RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO DÍVINO ESPÍRITO SANTO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SECULT.
4 - VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5 - Forma e Condições de Pagamento: O pagamento será feito conforme proposta apresentada pela Contratada, qual seja: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser adimplido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira referente a 50% do cachê, com o vencimento até o dia 22/03/2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e o valor restante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até o dia da apresentação da banda, qual seja, 22/05/2026.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional/Programa: 13.392.0071 – Programa Cultural; Projeto Atividade: 13.392.0071.2024.0000 – Encargos com Eventos Culturais no Município; Ficha: 360; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recursos Ordinários.
7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 75 (setenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual.*
8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 017/2026/CC.
9 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 13 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4E8BC95A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026/SECULT

Favorecido: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.509.178/0001-25, representada neste ato pelo Srº. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, RG: Nº 1XXXXX1 SSP/PB, CPF: Nº 3XX.XXX.XXX-8X.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA MAGNÍFICOS" COM NOTÁVEL RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO DÍVINO ESPÍRITO SANTO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SECULT.

O prefeito do município de Uarini/AM, no uso das atribuições que competem, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações:

Considerando o teor do parecer jurídico, que opinou pela contratação da empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25, com sede na Avenida Olímpio Gomes, n°73, andar térreo, centro, Monteiro- PB, CEP: 58.500- 000, representada legalmente pelo Sr. José Inácio da Silva, responsável exclusivo pela banda;

Considerando que a apresentação do artista em questão se dará no dia 22/05/2026, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura de Uarini/AM e pela Comissão de Contratação;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o artista em questão é consagrado pela crítica especializada e opinião pública, e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Considerando a declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo setor competente;

Considerando que o processo ora em comento necessita de ratificação e autorização da autoridade competente, conforme determinação legal da Lei n° 14.133/2021, decide:

RATIFICAR E AUTORIZAR o presente processo de inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação direta em epígrafe.
Uarini/AM, 12 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BE0CFF2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2026 – GP/PMU

Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Urucurituba/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as necessidades de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Urucurituba;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e na execução das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para o enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes, especialmente em contextos urbanos, rurais, ribeirinhos e indígenas;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Urucurituba ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028 e o compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida de suas crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações municipais ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Urucurituba/AM, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar, articular e integrar as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.

§ 1º Considera-se Agenda Transversal o conjunto de diretrizes e ações destinadas ao enfrentamento de problemas complexos das políticas públicas, podendo contemplar temas específicos ou públicos-alvo que demandem abordagem multidimensional e integrada por parte do Poder Público.

§ 2º A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Para a elaboração da Agenda Transversal, o Município deverá promover processo participativo, envolvendo representantes das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, crianças e adolescentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação da elaboração, implementação e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais secretarias municipais.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá ser elaborada e oficialmente divulgada até o dia 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual correspondente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas específicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Urucurituba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucurituba/AM, em 12 de março de 2026.

LEONCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba
CPF nº 610.119.752-20

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:49538199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001/2026 – GPMU DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui o Auxílio Fardamento aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Urucurituba/AM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Urucurituba, o Auxílio Fardamento, destinado aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal (GCM), a fim de custear a aquisição, reposição e manutenção do uniforme padronizado e dos acessórios indispensáveis ao exercício das funções

§ 1º- O Auxílio Fardamento possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, nem servindo de base de cálculo para adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias, tributárias ou quaisquer outros benefícios

§ 2º- O benefício tem por finalidade assegurar que os integrantes da Guarda Civil Municipal mantenham uniforme completo e adequado para uso, inclusive quando designados para atividades administrativas, técnicas ou de apoio, de modo a garantir a pronta identificação funcional e a padronização institucional.

§ 3°- É vedada a cumulação do Auxílio Fardamento com o fornecimento direto e gratuito de uniformes pelo Município, ressalvadas hipóteses excepcionais definidas em regulamento, nas quais será suspenso o pagamento do auxílio enquanto perdurar o fornecimento em espécie.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se

I- Uniformes e acessórios: peças de vestuário e equipamentos complementares padronizados, tais como camisas, gandolas, calças, cintos, coturnos, bonés/boinas, itens de guarnição e demais componentes técnicos, conforme especificações e modelos oficiais definidos pelo órgão competente:

Il- Efetivo exercício: o desempenho contínuo das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, abrange tanto atividades externas quanto internas, administrativas ou de apoio, com a obrigatoriedade de manter uniforme completo disponível para uso sempre que determinado pela Administração.

III- Órgão competente: a Superintendência da Guarda Civil Municipal, responsável pela definição técnica dos uniformes e execução desta Lei, sob supervisão da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo Único- As especificações técnicas, padrões de qualidade, identificação visual e lista de itens mínimos do uniforme serão definidos em ato do órgão competente, observado o interesse público, a economicidade e a padronização institucional.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE DE USO, APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO UNIFORME

Art. 3º- O uso do uniforme padronizado, conforme especificações estabelecidas pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, é obrigatório durante o exercício das funções, salvo dispensa expressamente autorizada em razão da natureza da atividade desempenhada.

§ 1º- O uniforme deverá ser utilizado em perfeitas condições de asseio, conservação, integridade, observando-se os princípios da disciplina, da sobriedade, da uniformidade e da segurança

§ 2º- O fardamento constitui símbolo material da autoridade pública, representando a presença institucional do Município na proteção do patrimônio, da ordem e da segurança da coletividade

§ 3º- É dever de todo integrante da GCM zelar pelo uniforme recebido responsabilizando-se por sua guarda, conservação e uso adequado.

Art. 4º- Considera-se uso indevido ou irregular do uniforme a sua utilização:

I- De forma incompleta, inadequada ou em desconformidade com os regulamentos e instruções vigentes;

Il- Em condições de má apresentação, com danos, sujidades ou alterações não autorizadas:

III- Em atividades estranhas ao serviço, quando vedado pelo regulamento;

IV- Sem a devida identificação funcional exigida,

Parágrafo Único- As condutas previstas neste artigo configuram infração funcional, sujeitando o servidor às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Art. 5º - Compete às chefias imediatas da Guarda Civil Municipal:

I- Fiscalizar, no âmbito de suas unidades, o uso regular e adequado do uniforme, verificando sua conservação, integridade e conformidade com os padrões estabelecidos pela Superintendência da Guarda Civil Municipal.

II- Orientar os servidores sobre regras de apresentação pessoal, bem como sobre a correta utilização e manutenção do fardamento e acessórios;

III- Comunicar à Superintendência da Guarda Civil Municipal eventuais irregularidades constatadas no uso do uniforme;

IV- Comunicar à Superintendência da Guarda Civil Municipal as infrações constatadas para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III
BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º- O Auxílio Fardamento será devido exclusivamente aos servidores efetivos integrantes da Guarda Civil Municipal de Urucurituba.

Parágrafo Único- O direito ao benefício compreende tanto os servidores que desempenham atividades operacionais externas quanto aqueles que, por designação administrativa, estejam em funções técnicas, administrativas ou de apoio, devendo todos manter uniforme completo disponível para uso sempre que convocados pela Administração.

Art. 7º- O servidor que ingressar no cargo por nomeação, posse e exercício, ou que retornar por reintegração, readmissão ou outra forma legal de provimento, fará jus ao Auxílio Fardamento imediatamente no início do exercício, devendo o pagamento ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de início das atividades.

Parágrafo único. O servidor que retornar ao cargo após afastamento legal que não tenha gerado desligamento definitivo voltará a ter direito ao benefício na primeira concessão subsequente ao seu retorno.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FARDAMENTO

Art. 8º - O Auxílio Fardamento devido aos integrantes da Guarda Civil Municipal será concedido em parcela única, observada a periodicidade bienal, correspondente ao interstício de 2 (dois) anos entre uma concessão e outra, observada a vida útil média do uniforme padronizado e os princípios da economicidade e razoabilidade.

§ 1° - O primeiro pagamento dar-se-á no exercício de 2026.

§ 2°- O pagamento ocorrerá no mês subsequente àquele em que se completar o interstício bienal, correspondente a 2 (dois) anos, contado da data da última concessão.

§ 3° - Nos casos de ingresso, reintegração ou retorno ao cargo em data posterior ao ciclo regular, o pagamento será devido em até 30 (trinta) dias a contar do início do exercício, independentemente da periodicidade.

§ 4°- O valor do auxílio será concedido no valor de R$1.500 (mil e quinhentos reais), por servidor, mediante pesquisa de preços dos itens que compõem o uniforme oficial da Guarda Civil Municipal.

§ 5º- O valor fixado deverá ser atualizado a cada ciclo mediante ato do Poder Executivo, observando a disponibilidade orçamentária e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 6°- A memória de cálculo e a pesquisa de preços que fundamentarem a fixação do valor deverão ser arquivadas e disponibilizadas para fins de controle interno e externo.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 9º - O pagamento do Auxílio Fardamento será efetuado por meio da folha de pagamento mensal do servidor, em crédito específico na conta bancária utilizada para a percepção da remuneração.

§ 1°- O benefício será pago em parcela única, no valor fixado para o ciclo respectivo, observadas as disposições desta Lei e do regulamento.

§ 2º- O Auxílio Fardamento não sofrerá quaisquer descontos de natureza previdenciária, tributária ou de qualquer outra espécie, por possuir caráter indenizatório, ressalvados os casos de devolução ao erário por descumprimento das condições legais

§ 3°- Eventuais descontos ou restituições decorrentes de uso indevido do benefício, ou de ausência de comprovação da despesa, serão realizados automaticamente em folha de pagamento, na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS CONTROLES

Art. 10º- O servidor beneficiário do Auxílio Fardamento deverá comprovar a utilização do valor recebido mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, emitido em seu nome, por fornecedor regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

§ 1º- Admite-se, alternativamente, a apresentação de recibo emitido por Microempreendedor Individual - MEI ou pessoa física, que deverá conter obrigatoriamente:

I- nome completo e CPF do vendedor;

II- nome completo e CPF do comprador;

III- descrição detalhada da mercadoria ou serviço;

IV- valor pago, forma de pagamento e data;

V- assinatura do vendedor.

§ 2º- A comprovação deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do auxílio, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período a critério do órgão competente.

§ 3º- A prestação de contas será entregue à chefia imediata, acompanhada de relatório simplificado contendo a descrição dos itens adquiridos, seus valores e a data da compra.

§ 4°- Caberá à Superintendência da Guarda Civil Municipal consolidar as informações, fiscalizar a regularidade das despesas e encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Segurança Pública para fins de registro.

§ 5º- Os documentos apresentados deverão conter data compatível com exercício financeiro da concessão, observando-se princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO VII

DA SUSPENSÃO E DO RESTABELECIMENTO DO DIREITO

Art. 11º- O Auxílio Fardamento não será devido ao servidor nas seguintes hipóteses:

I- afastamento do cargo sem remuneração;

II- gozo de licença para tratar de interesse particular, licença especial ou licença para acompanhamento de pessoa da família na forma da legislação.

III- prisão preventiva ou cumprimento de pena privativa de liberdade, em razão de sentença transitada em julgado.

IV- afastamento por decisão judicial ou administrativa que suspenda o exercício da função.

Parágrafo Único- O direito ao recebimento do auxílio será restabelecido na concessão subsequente do servidor às funções de origem, sem indenização retroativa pelas parcelas não percebidas durante o período de suspensão.

Art. 12º- A suspensão do pagamento do Auxílio Fardamento será automática no ciclo subsequente ao fato que motivar a perda temporária do direito.

§1°- O restabelecimento do benefício ocorrerá na primeira concessão subsequente ao retorno do servidor às funções de origem, desde que atendidas todas as condições previstas nesta Lei.

§2°- Não será devida indenização retroativa pelas parcelas não recebidas durante o período de suspensão.

§3º- Em situações excepcionais, como em caso de discussão judicial sobre a validade ou valor do auxílio, ou de ausência temporária de padronização definida do uniforme, o Município poderá suspender o pagamento e fornecer diretamente, em caráter substitutivo, as peças de uniforme necessárias para a execução do serviço.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES E DAS SITUAÇÕES DE DESLIGAMENTO

Art. 13º- O servidor que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto ou tiver suas despesas reprovadas ficará sujeito:

I- à restituição integral do valor recebido, mediante desconto automático em folha de pagamento;

II- à suspensão do direito ao próximo auxílio, até a regularização da situação;

III- à aplicação das penalidades administrativas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores, quando constatados dolo, fraude ou má-fé.

Art. 14º- O servidor que, após receber o Auxílio Fardamento, utilizar os recursos para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei responderá:

I- pelo ressarcimento integral ao erário municipal:

Il- por processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

Art. 15º- Em caso de desligamento do cargo por exoneração, demissão ou qualquer outra forma de vacância, excetuadas as hipóteses de aposentadoria e falecimento, o servidor deverá restituir a Administração Municipal os uniformes, acessórios e equipamentos institucionais que estejam sob sua posse.

§1º- A devolução deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da data do desligamento.

§2º- A não devolução acarretará a aplicação de multa equivalente ao valor do último auxílio recebido, sem prejuízo da cobrança judicial e das demais medidas cabíveis.

§3º- Nas hipóteses de aposentadoria ou falecimento, será destinado à família do servidor um dos uniformes em uso, como peça simbólica de reconhecimento e homenagem, representativa da dedicação, do compromisso e dos serviços prestados à instituição e à sociedade

Art. 16º- Constatada a prática de fraude, falsificação de documentos fiscais ou qualquer conduta dolosa relacionada ao uso ou comprovação do Auxílio Fardamento, o fato será comunicado à Corregedoria e ao Ministério Público, para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17º- Compete à Superintendência da Guarda Civil Municipal executar, controlar e fiscalizar o Auxílio Fardamento, cabendo-lhe
I- definir, em ato normativo, as especificações técnicas, padrões de qualidade e padronização visual dos uniformes e acessórios da Guarda Civil Municipal.
II- manter cadastro atualizado dos servidores aptos ao recebimento do Auxílio Fardamento, consolidando e publicando a relação nominal dos beneficiários em cada ciclo;
III- receber, analisar e atestar a regularidade das prestações de conta apresentadas pelos servidores beneficiários, encaminhando-as à Secretaria de Segurança Pública.
IV- fiscalizar a correta aplicação do Auxílio Fardamento e o cumprimento das normas gerais de uniformização;
V- verificar eventuais irregularidades relacionadas ao uso do benefício e, constatados indícios de infração disciplinar, encaminhar os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as providências cabíveis.
VI- comunicar à Secretaria de Segurança Pública eventuais irregularidades constatadas que demandem providências adicionais.
Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública exercer supervisão administrativa e controle hierárquico sobre os atos praticados pela Superintendência da Guarda Civil Municipal no âmbito desta Lei.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 18º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá utilizar, quando cabível, recursos vinculados a fundos orçamentários municipais vigentes de segurança ou outras fontes legalmente permitidas, observada a legislação financeira e orçamentária vigente.
Art. 19º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, podendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública expedir Portarias, especialmente quando:
I- ao momento e às condições do pagamento do Auxílio Fardamento em cada ciclo.
II- às regras de apresentação, conferência e aprovação da prestação de contas;
III- as especificações técnicas dos uniformes e acessórios oficiais;
IV- as medidas de fiscalização e de controle do benefício.
Art.20º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA – AM, 16 DE MARÇO 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E21BFE9A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 002/2026/SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/SAAE

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 002/2026/CC, celebrada em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI, CNPJ Nº 23.000.219/0001-96, representado pelo Sr. Daniel Aguiar Garcia e a Pessoa Jurídica ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 27.038.130/0001-70, representada pela Sra. Adelaide Ronnau da Silva, RG Nº 0774768-3 SSP/AM, CPF Nº 230.926.702-30, contratada.

3 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF. Elaboração e processamento da Prestação de Contas Anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual). Carga das contas anuais no DEC (Domicílio Eletrônico de Contas) e no SICONFI - SAAE.

4 - VALOR GLOBAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 489; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Recurso Ordinário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 002/2026/CC.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA
Diretor Do SAAE -Uarini

Publicado por:
Daniel Aguiar Garcia
Código Identificador:0C2D04C1

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/SAAE

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 27.038.130/0001-70, representada pela Sra. Adelaide Ronnau da Silva, RG Nº 0774768-3 SSP/AM, CPF Nº 230.926.702-30, contratada.

3 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF. Elaboração e processamento da Prestação de Contas Anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual). Carga das contas anuais no DEC (Domicílio Eletrônico de Contas) e no SICONFI - SAAE.

4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 489; Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Uarini/AM, 08 de janeiro de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA
Diretor Do SAAE – Uarini

Publicado por:
Daniel Aguiar Garcia
Código Identificador:1ACC639E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público aos interessados que tem a INTENÇÃO de realizar dispensa licitatória, e que para instruir o processo administrativo solicita cotação de preços, que dentre as cotações recebidas as melhores propostas serão selecionadas.

OBJETO: A presente demanda formaliza a necessidade de C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 17/03/2026 às 07h
TÉRMINO: 19/03/2026 às 12:00

Modelo de Cotação de Preço
Planilha Orçamentária

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo de REDE Cat5a- Cabo de REDE par trançado Cat5e, 4 pares, 305mts 100% cobre, azul - aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000baset-t, token ring (100mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd (100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet, plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz construção: categoria 5e u/utp ou f/utp, rohs compliant, pvc: cmx | cm ou lszh, 4 pares trançados.	4	UNID	R$	R$
2	Cabo de REDE Cat6- Cabo de REDE par trançado Cat6, 4 pares, 305m, Azul - Aplicação: Redes, Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: 100% Cobre, Diâmetro: 6mm, Temperatura de Instalação: 0ºC a 50ºC, Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 80ºC, Temperatura de Operação: -20ºC a 60ºC, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/km, Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms.	4	UNID		
3	Cabo HDMI 2.0 10m- Cabo Hdmi 2.0 4k Ultra Hd 3d Full Hd 4096x2160 Px 10 Metros.	20	UNID		
4	Cabo HDMI 2.0 20m- Cabo Hdmi 20 Metros 1.4 4k Ultra Full Hd 3d - Compatibilidade 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores - Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ, Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ.	20	UNID		
5	Cabo USB para Impressora 1,8m- Cabo USB AB para Impressora 1.8m - Comprimento: 1,8 metros - Conexão USB, velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores USB A e USB B.	20	UNID		
6	Cabo USB para Impressora 3,0m- Cabo USB AB para Impressora 3,0m - Comprimento 3,0 MT, Material de revestimento externo PVC, Camada de proteção, Tipo de conectores / interface USB 2.0, Ponta A USB A Macho, Ponta B USB B Macho, Acabamento dos conectores aço galvanizado, Taxa de transferência de dados até 480Mbps.	20	UNID		
7	Adaptador 11AC– Com Interfaces conector USB 2.0, LED de estado, botão WPS, segurança Wifi Protected Access (WP & WPA), Wifi Protected Setup - PIN & PBC, normas, IEEE 802.11ac (Draft), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11ª, sistema operativo compatível com Windows 10/8/7/Vista/XP SP3.	15	UNID		
8	Cabo VGA 1,5m- Cabo VGA 1,5 M - Comprimento 1,5 metros, conexão DB 15 pinos (Macho / Macho).	10	UNID		
9	Cabo VGA 10m- Cabo VGA 10 Metros Blindado para Monitores Lcd, Pc, Tvs e Projetores - Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em material Injetado de fábrica conectores blindados, comprimento de 10 metros, terminação: HD15 macho nas duas pontas.	5	UNID		
10	Cabo VGA 3,0m- Cabo VGA 3,0 M - Especificações: Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos, filtro de ferrite, Blindagem de alta densidade, Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.	5	UNID		
11	Cabo VGA 30m- Cabo VGA 30 Metros Blindado MACHO/ MACHO resolução 1080p.	3	UNID		
12	Cartão de Memória Ultra SDHC UHS-I 32GB Class 10- Cartão de Memória Ultra® SDHC™ UHS-I, capacidade de armazenamento: 32 GB, Speed Class: 10, velocidade interface de barramento: UHS Classe I, transferência de dados: Velocidade de leitura de 80 MB/s máxima, Velocidade de gravação de 10 MB/s mínimo, durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, X-Ray, temperatura de operação: -13 A 185 ° F / -25 a 85 ° C, temperatura de armazenamento: -40 A 185 ° F / -40 a 85 ° C.	10	UNID		
13	Fonte Carregador para Notebook 310- Tipo de aparelho Notebook, Modelo 310, tensão 19.5 Volts, corrente 3.34a, capacidade 65 W Proteção contra sobrecarga, proteção contra excesso de corrente, temperatura de operação 0-40ºC, proteção contra excesso de temperatura, cabo de conexão AC com certificado Inmetro, voltagem de operação Bivolt Universal (100- 240VAC), sistema de regulação de tensão.	8	UNID		
14	Fonte Carregador para Notebook I15 3567 A30- Modelo: TJ- 65- 195334, entrada: 110 - 240V ~1.5ª, 50-60GHz, Saída: 19.5V - 3. 34ª.	8	UNID		
15	Fonte Carregador Para Notebook X21- Bivolt: 110v-220v, voltagem:19 Volts, amperagem: 2,1 Amperes, potência: 40watts, ou similar compatível com a série de Notebooks X21.	8	UNID		
16	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 – Com interface USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatibilidade sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.	10	UNID		
17	HD SATA 2,5 1TB p/ Notebook Laptop– Modelo ST1000LM048 Barracuda 5400RPM 128MB Cache SATA 6.0Gb/s - interface: SATA de 6 Gb/s, taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, Cache: 128MB, velocidade do eixo: 5400RPM, físico: Altura: 7mm, confiabilidade/Integridade de dados: ciclos de carga/descarga: 600.000, método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep, máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10, gerenciamento de energia: Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0, potência e leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7, potência, ocioso, média (W): 0,45, ambiente: temperatura, em operação (°C): 0 a 60, temperatura, fora de operação (°C): -40 a 70, impacto, em operação: 2 ms (G): 400, impacto, ocioso: 1 ms (G): 1000, acústica, ocioso, típico (bels — potência do som): 2,0, acústica, busca, típico (bels — potência do som): 2,2. Multi-Tier Caching Technology, sem halogênio, conformidade com RoHS, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	5	UNID		
18	Memória para Notebook DDR4 4GB- Alta velocidade de até 3200MHz; Largura de banda de transferência de até 25,6GB/s	15	UNID		
19	Memória para Notebook DDR4 8GB- Alta velocidade de até 3200MHz; Largura de banda de transferência de até 25,6GB/s	15	UNID		
20	Mouse Óptico USB com fio – com interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30mm (comp/larg/Alt), compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows 8 ou superior.	20	UNID		
21	Mouse Óptico USB Sem Fio - Mouse sem fio USB, 2.4 ghz na cor preta. medindo 5.73 cmx3.56cm, 56,95 g. recptor sem fio ubs optico, com roda de rolagem comutador de alimentação ligado e desligado, bateria tipo AA.	20	UNID		
22	Cabo de Força ATX– Especificações Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Novo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação INMETRO, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136.	25	UNID		
23	Pen Drive 64GB USB 3.0; Máx. velocidade de leitura (USB3.0): 30- 80MB/s; Máx. velocidade de gravação (USB3.0): 15-25MB/s	25	UNID		
24	Pen Drive128GB USB 3.0; Máx. velocidade de leitura (USB3.0): 30- 80MB/s; Máx. velocidade de gravação (USB3.0): 15-25MB/s	20	UNID		
25	SSD 256GB, formato M.2, Velocidade de leitura: 560 MBs, Velocidade de gravação: 480 MBs, MTBF: 1,500,000 hours	15	UNID		

26	SSD 512GB, formato M.2, Velocidade de leitura: 560 MBs, Velocidade de gravação: 480 MBs, MTBF: 1,500,000 hours	10	UNID		
27	Teclado USB com fio ABNT2- Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, teclas em português padrão ABNT2 (Brasil) com Ç, teclas silenciosas de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções NUM LOCK, Caps Lock e Sroll Lock.	10	UNID		
GLOBAL POR EXTENSO:				R$	R$

As cotações de preços deverão ser enviadas no endereço de e-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 7:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

Carauari/AM, 16 de março de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:AA0996EB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ

IMPAN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7402","descricao":"INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17008","descricao":"ANEXOS DO BALANÇO IMPAN / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.318.180,79	3.318.180,79	5.382.086,51	2.063.905,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.318.180,79	3.318.180,79	4.249.865,83	931.685,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.132.220,68	1.132.220,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
Déficit (VI)	-	-	844.314,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**6.226.400,58**	**2.908.219,79**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.297.985,29	6.350.978,89	6.206.338,81	6.206.338,81	6.188.976,77	144.640,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.362,67	4.859.564,74	4.797.368,90	4.797.368,90	4.790.406,86	62.195,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.442,73	18.249,42	18.249,42	18.249,42	18.249,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.179,89	1.473.164,73	1.390.720,49	1.390.720,49	1.380.320,49	82.444,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.195,50	22.655,16	20.061,77	20.061,77	20.061,77	2.593,39
INVESTIMENTOS	16.236,00	9.195,51	6.602,12	6.602,12	6.602,12	2.593,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.959,50	13.459,65	13.459,65	13.459,65	13.459,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**

Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.040,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**40,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**194,13**	**0,00**	**0,00**	**194,13**
Nota(s) Explicativa(s):					

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE***
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Flávio Rodrigues de Castro
Código Identificador:99720676

IMPAN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2025

ESTADO DO AMAZONAS				Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ				Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.382.086,51**	**4.806.281,60**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**null**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**4.806.281,60**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.444.283,35**	**3.444.283,35**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.249.865,83	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.561.843,39	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**1.132.220,68**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**1.353.908,87**	**1.353.908,87**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.132.220,68	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.664.557,19	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**4.164.400,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**5.038.942,44**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	4.164.400,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.038.942,44	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**761.488,60**	**665.350,84**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**753.469,78**	**813.110,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.040,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.000,00	23.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.362,04	194,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.126,56	659.116,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.370,18	790.110,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	40.099,60	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.358.924,84**	**9.924.210,65**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**7.648.087,15**	**9.784.540,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	8.274.042,67	9.924.210,65	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.277.620,91	9.784.540,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.084.882,17	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	370.466,24	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***				
Diretor Presidente Do	Contadora CRC 004407-O RO				

Publicado por:
Flávio Rodrigues de Castro
Código Identificador:E9D277E9

IMPAN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM		Exercício de 2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	25.713.276,00	24.103.816,14
ATIVO CIRCULANTE	11.073.468,77	12.731.676,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.648.087,15	9.358.924,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.648.087,15	9.358.924,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.648.087,15	9.358.924,84
CONTA ÚNICA RPPS	370.466,24	1.084.882,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	7.277.620,91	8.274.042,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.125.223,55	2.947.136,50
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.672.942,09	2.534.954,64
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	700.873,24	1.161.178,55
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	700.873,24	1.161.178,55
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	700.873,24	1.161.178,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	972.068,85	1.373.776,09
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	972.068,85	1.373.776,09
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	515.764,14	667.765,66
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	456.304,71	706.010,43
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	452.281,46	412.181,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	452.281,46	412.181,86
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	19.755,81	19.755,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	432.525,65	392.426,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.300.158,07	425.615,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	1.300.158,07	425.615,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	1.300.158,07	425.615,63
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.300.158,07	425.615,63
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1.300.158,07	425.615,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.639.807,23	11.372.139,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.612.096,65	11.341.956,08
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.185.948,60	9.915.808,03
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	13.185.948,60	9.915.808,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	13.185.948,60	9.915.808,03
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	4.093.232,22	2.758.393,72
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	8.485.839,82	6.621.505,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E	202.024,02	178.399,45
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	404.852,54	357.509,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.426.148,05	1.426.148,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.426.148,05	1.426.148,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	1.426.148,05	1.426.148,05
CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	1.426.148,05	1.426.148,05
IMOBILIZADO	27.710,58	30.183,09
BENS MOVEIS	70.158,34	63.556,22
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	70.158,34	63.556,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	2.470,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	420,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	2.050,00
BENS DE INFORMÁTICA	37.123,34	27.765,22
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	22.840,22
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.123,34	4.925,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.035,00	33.321,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	13.035,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	3.580,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	33.035,00	16.706,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-28.213,28	-18.892,78
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-14.234,48	-14.480,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.713.276,00	24.103.816,14
PASSIVO CIRCULANTE	244.313,14	190.903,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.742,97	490,00
PESSOAL A PAGAR	5.933,86	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.933,86	0,00
PESSOAL A PAGAR	5.933,86	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.933,86	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	1.028,18	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.028,18	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	1.028,18	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-219,07	490,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-709,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-709,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	-709,07	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	490,00	490,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	490,00	490,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	490,00	490,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES NACIONAIS	10.400,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10.400,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	194,13	194,13

DEMAIS CONTAS A PAGAR	194,13	194,13
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	226.976,04	190.219,66
VALORES RESTITUÍVEIS	226.976,04	190.219,66
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	226.976,04	190.219,66
CONSIGNAÇÕES	226.976,04	190.219,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	57.864,92	61.989,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	163.171,99	122.310,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	12,83	0,00
ISS	2.370,09	2.363,58
PENSAO ALIMENTICIA	875,02	875,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.681,19	2.681,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.407.039,98	12.425.696,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	44.430,58	63.086,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	44.430,58	63.086,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	44.430,58	63.086,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	44.430,58	63.086,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	44.430,58	63.086,92
PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.362.609,40	12.362.609,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	12.362.609,40	12.362.609,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.362.609,40	12.362.609,40
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	20.118.078,19	20.118.078,19
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	22.107.778,24	22.107.778,24
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.989.700,05	-1.989.700,05
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-7.755.468,79	-7.755.468,79
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	62.743.509,86	62.743.509,86
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.346.236,28	-8.346.236,28
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-7.300.874,90	-7.300.874,90
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-5.646.915,89	-5.646.915,89
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-49.204.951,58	-49.204.951,58
PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.061.922,88	11.487.216,03
RESULTADOS ACUMULADOS	13.061.922,88	11.487.216,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.061.922,88	11.487.216,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.912.500,44	-1.686.273,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.226.226,51	-1.921.204,72
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.686.273,93	234.930,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	14.979.809,23	10.178.875,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.800.933,36	3.287.200,81
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.178.875,87	6.891.675,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-279,91	-279,91
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-279,91	-279,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	2.816.857,48	2.816.857,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.816.857,48	2.816.857,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	178.036,52	178.036,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.036,52	178.036,52
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	25.713.276,00	24.103.816,14
ATIVO FINANCEIRO	9.400.525,78	10.196.722,33
ATIVO PERMANENTE	16.312.750,22	13.907.093,81
PASSIVO (II)	12.651.393,12	12.616.600,11
PASSIVO FINANCEIRO	237.500,78	196.453,79
PASSIVO PERMANENTE	12.413.892,34	12.426.186,32
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	13.061.882,88	11.481.176,03
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.040,00	6.040,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.040,00	6.040,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**9.163.025,00**	**10.000.268,54**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	-314.435,30	42.824,83
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-522.808,24	-2.262.720,57
28000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	10.478.447,77	0,00
28020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-478.179,23	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA. Emissão: 05/03/2026, às 11:52:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Flávio Rodrigues de Castro
Código Identificador:7182128E

IMPAN
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2025

MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM	Exercício de 2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	

ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.810.281,34**	**6.209.058,17**
CONTRIBUIÇÕES	5.116.036,65	5.350.247,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.116.036,65	5.350.247,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	5.116.036,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	3.258.976,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	3.258.976,16	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	3.258.976,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.674.177,88	848.147,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.541.957,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.541.957,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	1.541.957,20	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	1.541.957,20	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR,	1.541.957,20	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.132.220,68	848.147,68
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.132.220,68	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.132.220,68	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	10.662,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	10.662,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	20.065,91	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,90	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.235.574,49**	**4.843.062,08**
PESSOAL E ENCARGOS	235.525,51	241.278,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	178.229,45	233.987,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	178.229,45	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	178.229,45	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	178.229,45	0,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	139.233,34	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.000,00	0,00
13. SALARIO	17.800,00	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	9.196,11	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	57.296,06	7.291,10
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	57.296,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	57.296,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	57.296,06	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.561.843,39	3.444.283,35
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.751.608,13	2.725.861,01
APOSENTADORIAS - RPPS	3.751.608,13	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.751.608,13	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.751.608,13	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	3.751.608,13	0,00
PENSÕES	810.235,26	718.422,34
PENSÕES - RPPS	810.235,26	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	810.235,26	0,00
PROVENTOS DE PENSÕES	810.235,26	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.405.795,12	1.115.689,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.426,36	54.548,90
CONSUMO DE MATERIAL	47.426,36	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	47.426,36	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO	4.147,60	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.262,38	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.640,76	0,00
	Exercício atual	**Exercício anterior**
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.905,62	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.610,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.860,00	0,00
SERVIÇOS	1.349.294,13	1.055.450,88
DIÁRIAS	310.579,68	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	310.579,68	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	310.579,68	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	773.373,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	773.373,00	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	123.500,00	0,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.525,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	14.450,00	0,00
LOCAÇÕES	58.030,00	0,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	14.300,00	0,00
SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	533.318,00	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10.250,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	265.341,45	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	265.341,45	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	159.400,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.200,00	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	32.690,21	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.488,66	0,00
SERVIÇOS BANCARIOS	2.109,59	0,00
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	6.000,00	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.110,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	342,99	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.074,63	5.689,75

DEPRECIAÇÃO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.074,63	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	32.409,57	16.649,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	32.409,57	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	32.409,57	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS -	32.409,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	16.649,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,90	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.160,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.160,74
Resultado Patrimonial do Período	**1.574.706,85**	**1.365.996,09**
NHAMUNDÁ, 05/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA. Emissão: 05/03/2026, às 12:21:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		
SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***	
076.855.302-44	580.169.292-49	
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM	

Publicado por:
Flávio Rodrigues de Castro
Código Identificador:3F4F4FD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ANORI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	68.949.460,00	68.949.460,00	105.657.114,29	36.707.654,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.751.000,00	1.751.000,00	2.718.346,71	967.346,71
Impostos	1.646.000,00	1.646.000,00	2.596.954,48	950.954,48
Taxas	105.000,00	105.000,00	121.392,23	16.392,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	200.175,35	20.175,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	200.175,35	20.175,35
RECEITA PATRIMONIAL	212.800,00	212.800,00	1.324.566,97	1.111.766,97
Valores Mobiliários	212.800,00	212.800,00	1.324.566,97	1.111.766,97
RECEITA DE SERVIÇOS	128.500,00	128.500,00	126.110,42	-2.389,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	128.500,00	128.500,00	126.110,42	-2.389,58
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.675.160,00	66.675.160,00	101.215.895,45	34.540.735,45
Transferências da União e de suas Entidades	43.181.220,00	43.181.220,00	67.699.958,61	24.518.738,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.823.940,00	10.823.940,00	18.185.296,53	7.361.356,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.670.000,00	12.670.000,00	15.330.640,31	2.660.640,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	72.019,39	70.019,39
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	72.019,39	70.019,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	5.368.276,25	5.368.276,25
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.368.276,25	5.368.276,25
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	5.368.276,25	5.368.276,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.949.460,00	68.949.460,00	111.025.390,54	42.075.930,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.949.460,00	68.949.460,00	111.025.390,54	42.075.930,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.638.454,81	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.949.460,00	68.949.460,00	112.663.845,35	42.075.930,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.960.682,00	5.960.682,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.960.682,00	5.960.682,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

MUNICÍPIO DE ANORI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.319.727,00	110.141.657,00	103.252.011,53	103.011.975,82	102.974.889,63	6.889.645,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.874.709,00	51.124.269,00	50.654.132,38	50.431.391,63	50.431.391,63	470.136,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.345.018,00	59.017.388,00	52.597.879,15	52.580.584,19	52.543.498,00	6.419.508,85
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.665.000,00	10.158.978,00	9.411.833,82	9.411.833,82	8.724.331,62	747.144,18
INVESTIMENTOS	4.965.000,00	9.723.736,00	8.976.591,98	8.976.591,98	8.289.089,78	747.144,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	435.242,00	435.241,84	435.241,84	435.241,84	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	964.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	68.949.460,00	120.300.635,00	112.663.845,35	112.423.809,64	111.699.221,25	7.636.789,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	68.949.460,00	120.300.635,00	112.663.845,35	112.423.809,64	111.699.221,25	7.636.789,65
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	68.949.460,00	120.300.635,00	112.663.845,35	112.423.809,64	111.699.221,25	7.636.789,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,10	0,09	0,09	0,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,09	0,09	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.503,00	39.503,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	39.503,00	39.503,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,10	39.503,09	39.503,09	0,10	0,00

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0DDC5624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE ANORI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**111.025.390,54**	**90.742.499,60**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**112.663.845,35**	**102.899.586,69**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		38.061.817,27	34.123.099,51	RECURSOS NÃO VINCULADOS		42.018.921,29	41.530.668,23
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		72.963.573,27	56.619.400,09	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		70.644.924,06	61.368.918,46
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		29.748.286,02	21.470.220,64	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		29.773.668,56	21.667.904,74
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		28.942.830,85	19.466.508,43	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		25.732.907,66	20.067.249,30
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		671.157,13	2.369.296,94	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.809.932,28	7.131.629,08
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		13.379.129,01	2.464.888,08	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		10.275.487,11	1.343.259,56
OUTRAS VINCULAÇÕES		222.170,26	10.848.486,00	OUTRAS VINCULAÇÕES		52.928,45	11.158.875,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.889.201,64**	**2.894.879,90**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.889.201,64**	**2.894.879,90**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.889.201,64	2.894.879,90	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		2.889.201,64	2.894.879,90
				REPASSE CONCEDIDO		2.889.201,64	2.894.879,90
REPASSE RECEBIDO		2.889.201,64	2.894.879,90	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.708.159,28**	**3.839.266,23**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.327.004,11**	**4.685.987,51**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		39.503,09	943.424,94
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		964.624,10	39.503,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	438.332,64

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		240.035,71	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		39.503,09	505.092,30
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		724.588,39	39.503,09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.380.111,58	2.676.308,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.277.927,31	4.551.334,80	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.059.130,27	1.533.942,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.940.793,99	3.399.759,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		140.489,45	95.116,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		150.779,09	96.255,25	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	5.880,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	5.880,62	PENSAO ALIMENTICIA		133.917,36	125.962,57
PENSAO ALIMENTICIA		133.917,36	121.184,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		57.536,68	49.248,21
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		57.711,52	53.472,72	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		989.037,82	866.157,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		994.617,57	874.782,28	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		288.544,61	219.533,20
OUTROS CONSIGNATARIOS		107,78	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		28.265,27	35.553,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		84.452,70	95.149,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		110.633,36	94.296,66
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		23.525,16	29.828,69	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		149.645,98	89.682,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		44.501,93	42.207,79				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.425,61	23.113,14	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**10.837.188,68**	**9.856.798,66**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.837.188,68	9.856.798,66
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**9.856.798,66**	**21.167.164,47**	CONTA ÚNICA		155.876,04	96.324,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.856.798,66	21.167.164,47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		10.681.312,64	9.760.473,67
CONTA ÚNICA		96.324,99	318.714,74	**TOTAL**		**130.098.394,95**	**119.490.531,48**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

MUNICÍPIO DE ANORI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		9.760.473,67	20.848.449,73				
TOTAL		**130.098.394,95**	**119.490.531,48**				

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6373D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ANORI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**28.840.074,92**	**27.039.334,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**7.056.117,37**	**4.473.216,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**10.837.188,68**	**9.856.798,66**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**14.000,00**	**14.000,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**10.837.188,68**	**9.856.798,66**					
CONTA ÚNICA		F	155.876,04	96.324,99	**PESSOAL A PAGAR**			**14.000,00**	**14.000,09**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	10.681.312,64	9.760.473,67	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	0,09
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	14.000,00	14.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**17.090.794,04**	**16.887.042,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**859.178,69**	**189.437,10**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**17.090.794,04**	**16.887.042,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**859.178,69**	**189.437,10**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	16.555.681,11	16.550.941,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	709.244,69	39.503,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	265.138,06	199.346,97	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	149.934,00	149.934,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	269.974,87	136.754,50	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**15.343,70**	**0,00**
ESTOQUES			**912.092,20**	**295.493,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**15.343,70**	**0,00**
					PIS/PASEP A RECOLHER		F	15.343,70	0,00
ALMOXARIFADO			**912.092,20**	**295.493,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**6.167.594,98**	**4.269.779,25**
MATERIAL DE CONSUMO		P	80.787,82	0,00					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	374,60	144.007,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**6.167.594,98**	**4.269.779,25**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	830.798,58	151.486,00	CONSIGNAÇÕES		F	6.167.594,98	4.269.779,25

MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	131,20	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**5.954.557,35**	**6.389.799,19**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**52.208.768,75**	**44.514.614,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**5.954.557,35**	**6.389.799,19**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**606.521,94**	**606.521,94**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**5.954.557,35**	**6.389.799,19**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**606.521,94**	**606.521,94**	FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.954.557,35	6.389.799,19
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	606.521,94	606.521,94					
IMOBILIZADO			**51.602.246,81**	**43.908.092,74**	**TOTAL PASSIVO**			**13.010.674,72**	**10.863.015,63**
BENS MOVEIS			**13.157.177,27**	**11.393.735,19**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.519.707,49	1.466.072,37					
BENS DE INFORMÁTICA		P	870.256,96	719.608,16	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.289.102,85	1.863.063,79	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**68.038.168,95**	**60.690.933,18**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	753.224,90	740.749,40	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**68.038.168,95**	**60.690.933,18**
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	3.780.365,00	3.537.465,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**68.038.168,95**	**60.690.933,18**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	3.944.520,07	3.066.776,47	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO			7.347.576,11	-4.805.580,12
BENS IMÓVEIS			**42.965.263,53**	**35.752.883,63**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			60.690.933,18	65.496.513,30
BENS DE USO ESPECIAL		P	685.317,58	459.916,96	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-340,34	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	11.515.218,47	11.515.218,47	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**68.038.168,95**	**60.690.933,18**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	18.282.464,96	11.645.485,68					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	12.482.262,52	12.132.262,52	**TOTAL**			**81.048.843,67**	**71.553.948,81**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-4.520.193,99**	**-3.238.526,08**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-4.520.193,99	-3.238.526,08					

MUNICÍPIO DE ANORI								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**81.048.843,67**	**71.553.948,81**					
REGINALDO NAZARÉ DA COSTA			***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***		***VALTER BEZERRA FURTADO***			
Prefeito Municipal			Contadora		Secretário Municipal De Finanças			
594.630.312-00			CRC-AM		010817-O-2 010.273.812-27			

MUNICÍPIO DE ANORI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		27.927.982,72	26.743.841,13	PASSIVO FINANCEIRO (6.892.183,37)+RP não Proc.(240.035,71)		7.132.219,08	4.309.282,44
ATIVO PERMANENTE		53.120.860,95	44.810.107,68	PASSIVO PERMANENTE		6.118.491,35	6.553.733,19
				SALDO PATRIMONIAL		67.798.133,24	60.690.933,18
REGINALDO NAZARÉ DA COSTA			***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***			
Prefeito Municipal			Contadora	Secretário Municipal De Finanças			
594.630.312-00			CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27			

MUNICÍPIO DE ANORI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**4.865.052,49**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**50.486.630,54**	**46.214.267,04**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	4.865.052,49	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		50.486.630,54	46.214.267,04
TOTAL		**0,00**	**4.865.052,49**	**TOTAL**		**50.486.630,54**	**46.214.267,04**
REGINALDO NAZARÉ DA COSTA			***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***			
Prefeito Municipal			Contadora	Secretário Municipal De Finanças			
594.630.312-00			CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27			

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:F129821D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ANORI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.718.346,71**	**2.830.222,78**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**49.210.260,84**	**42.224.505,15**
IMPOSTOS		2.596.954,48	2.528.286,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		45.045.992,72	38.179.123,82
TAXAS		121.392,23	301.935,98	ENCARGOS PATRONAIS		2.969.127,68	1.774.136,22
CONTRIBUIÇÕES		**200.175,35**	**201.467,55**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.195.140,44	2.271.245,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.175,35	201.467,55	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**126.110,42**	**100.234,32**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.081.338,54**	**1.160.721,11**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		126.110,42	100.234,32	APOSENTADORIAS E REFORMAS		986.121,99	1.072.153,41
SERVIÇOS				PENSÕES		95.216,55	88.567,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.336.266,97**	**1.474.055,04**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL**		**50.753.448,06**	**50.802.056,17**

FINANCEIRAS				**FIXO**			
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.700,00	4.500,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.930.622,47	26.840.105,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.324.566,97	1.469.555,04	SERVIÇOS		24.541.048,71	22.807.449,51
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.281.776,88	1.154.500,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**117.431.364,14**	**96.213.844,57**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**1.293.312,17**	**458.612,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.889.201,64	2.894.879,90	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	798,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		114.542.162,50	93.318.964,67				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,10**	**118.172,63**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.293.312,17	457.814,42
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	118.172,63	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**10.858.892,44**	**10.085.277,60**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,10	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.889.201,64	2.894.879,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**72.019,39**	**7.952,94**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.969.690,80	7.190.397,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		72.019,39	7.952,94	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**661,03**	**285,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**121.884.283,08**	**100.945.949,83**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		661,03	285,00
				TRIBUTÁRIAS		**842.679,79**	**606.551,47**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**4.805.580,12**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.637,17	30,09
TOTAL		**121.884.283,08**	**105.751.529,95**	CONTRIBUIÇÕES		841.042,62	606.521,38
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**496.114,10**	**413.520,52**
				PREMIAÇÕES		7.398,28	0,00
				INCENTIVOS		464.301,70	413.520,52
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.414,12	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**114.536.706,97**	**105.751.529,95**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**7.347.576,11**	**0,00**
				TOTAL		**121.884.283,08**	**105.751.529,95**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.976.591,98**	**8.052.537,10**
INVESTIMENTOS		8.976.591,98	8.052.537,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**435.241,84**	**533.569,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		435.241,84	533.569,29

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	***MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA***	***VALTER BEZERRA FURTADO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
594.630.312-00	CRC-AM 010817-O-2	010.273.812-27

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E60FD9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 134.019,90 distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 40.318,91 para CATEGORIA INCENTIVO AO AUDIOVISUAL E MÚSICOS;
b) Até R$ 22.000,00 para CATEGORIA APOIO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.
c) Até R$ 55.000,00 para DANÇAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS.
d) Até R$ 10.000,00 para OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS.
e) Até R$ 6.700,99 para OPERACIONALIZAÇÃO.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
AUDIOVISUAL E MÚSICOS;
Audiovisual; Música Popular; Música Vocal/Coral; Artes Visuais; Dança; Festas e Celebrações; Música Eletrônica
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA;
Artesanato; Artes Visuais; Design; Moda; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Teatro; Performance.
DANÇAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;
Capoeira; Dança; Hip Hop; Culturas Populares e Tradicionais; Cultura de Matriz Africana; Artes Visuais; Cultura dos Povos Originários; Festas e Celebrações; Performance; Teatro.

OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS;
Aquisição de equipamentos e mobiliários.
OPERACIONALIZAÇÃO;
Assessoria para suporte a execução da Política Nacional Aldir Blanc.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
AUDIOVISUAL E MÚSICOS;	2	1	1	1	5	R$ 8.063,78	R$ 40.318,91
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA;	1	1	1	1	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
DANÇAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS	2	-	-	-	2	R$ 27.500,00	R$ 55.000,00

OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	R$ 10.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO 5%	-	-	-	-	-	-	R$ 6.700,99

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:CCB6F647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026 - ACS E ACE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026, suas disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Ficamconfirmada o resultado preliminar da prova escrita do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Azamor, José Macedo, Jose Pinheiro, Lago do Janauacá (Tilheiro Comunidade Boas Novas)	20260202				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• CILENE MACENA LEITE		053	7	16	21	Aprovado
• JOSYLENE GATO CANAVARRO		0175	6	14	20	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Rua Azamor, Santo Antônio, José Pinheiro- Vila Tilheiro.	20260203				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. DEBORA RODRIGUES DE LIMA		050	6	18	24	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Igarapé Santo Antônio das Oliveiras, Vila Ponta do Vento, Lago do Janauacá, Vila dos Sales, Igarapé dos Farias-Vila dos Farias	20260204				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ADRIELLE DA COSTA VIANA		048	5	18	24	Aprovado
• ELIZEU GOMES PUCU		0104	4	18	22	Aprovado
• AGNELSON FERREIRA DA SILVA		003	4	14	18	Aprovado
• ABSAGUE DA SILVA LAGO		201	6	12	18	Aprovado
• GRASIELE FERREIRA DE LIMA		0203	3	4	7	**Reprovado**
• GABRIELA CARDOSO SILVA		0115	4	4	8	**Reprovado**
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO– 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Igarapé da Gaiata, Igarapé do Brasil, Laguinho	20260206				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS		052	3	12	15	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Tapagem parte 1	20260207				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIEZIO DE LIMA GOMES		051	4	14	18	Aprovado
• KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS		0155	6	12	18	Aprovado
• RAIANA TORRES DO NASCIMENTO		0127	3	6	9	**Reprovado**
		0174	5	4	9	**Reprovado**

• ENDRIA DE OLIEVIRA DA SILVA						
• CLEMILTON PEREIRA DA SILVA		029	0	0	0	**Reprovado**
• LIDIANE GOMES DA SILVA		081	0	0	0	**Reprovado**
UBS ADELIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Tapagem parte 2, Furo do Tapagem	20260208				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. NIVIA PEREIRA DOS SANTOS		054	5	14	19	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Laguinho, Lago da correnteza, Boca do Mamori, Lago do Boto, Igarapé do Silvestre, Lago do Cigano, Lago do Capitari, Lago do Uxi, Igaparé Três Buracos, Ilha do Meio	20260209				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. ADRIANA PEREIRA DA CRUZ		056	6	20	26	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	BR 319 início do km 35 ao km 55	20260404				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• FRANCINEY LEITE SERRÃO		021	8	16	24	Aprovado
• CLAUDIONEIA DA SILVA RIBEIRO		0157	7	16	23	Aprovado
• FRANCKCILENE PAIVA DE MESQUITA		005	6	14	20	Aprovado
• MARCO JOSE SOUZA DOS SANTOS		0207	5	12	17	Aprovado
• MARILLY ARAUJO ALVEZ		0176	5	8	13	**Reprovado**
• LUANA SOUZA DOS SANTOS		013	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Paraná do Araçá, área do rio	20260405				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZABETE VIEIRA DA SILVA		0202	4	22	26	Aprovado
• SIMARA COUTINHO DE SOUZA		0138	4	19	23	Aprovado
• JOSE DE SOUZA LIMA		0137	7	16	23	Aprovado
• VANESSA DOS SANTOS LIRA		0124	4	14	18	Aprovado
• AILA VALENTE BRAGA		0107	7	10	17	Aprovado
• CASSIANE DE SOUZA MARTINS		0119	0	0	0	**Reprovado**
• VITÓRIA DE SOUZA LIMA		0126	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Ramal Jacamim, lago do Veado e lago do Jacamim	20260406				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL		047	4	18	22	Aprovado
• FRANCILE RAMOS DA SILVA		015	3	12	15	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Pacatuba Área do Rio	20260407				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA		0105	5	12	17	Aprovado
• MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		002	2	12	14	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**

9	Cabeceira do Mira, Ramal do mira e paxiúba	20260409				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAUJO		0106	3	12	15	Aprovado
• VALDEANGELA AIRES CHAVES		0149	4	10	14	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA		0120	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
12	Janauacá, Lago do chibe, ramal do Itaubão, Igarapé do Taboca	20260412				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JEANE DA SILVA RAMOS BARROS		040	7	10	17	Aprovado
• FRANCK VINICIUS NICE DA SILVA		038	4	12	16	Aprovado
• JANETE LIMA DE NEGREIROS		016	5	10	15	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
13	Ramal do Timbó e Lago do Timbó	20260413				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SUZIANE SENA DA SILVA		046	4	20	24	Aprovado
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Comunidade Tupaninha, parte do Paraná do Castanho	20260507				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA		012	4	18	22	Aprovado
• AROLDO BRASIL DE CASTRO		020	6	14	20	Aprovado
• KAMILA DA SILVA ALBINO		0219	5	10	15	Aprovado
• BRUNO DA SILVA PEREIRA		007	5	2	7	**Reprovado**
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Comunidade do Divino Espírito Santo, Taboca, Parte do Paraná do Castanho	20260508				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA		0161	5	10	15	Aprovado
• KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA		075	5	10	15	Aprovado
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Furo do Tapagem, Lago Caapiranga, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Taboca	20260605				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA		024	5	16	21	Aprovado
• JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO		0116	6	12	18	Aprovado
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Igarapé do Sumaúma, Lago do Janauaca, comunidade do Juaurité e Moló	20260607				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIMEIRI GOMES MACHADO		0118	5	6	11	**Reprovado**
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	. Lago do Janauacá, com Rio Branco, com Boa Vista	20260608				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALCINEIDE DE FRANÇA DE LIMA		0128	4	14	18	Aprovado
• ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA		055	5	12	17	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**

2	Santo Antônio, Ramal do Mamori e Capivara Grande.	20260702				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• GRACIANE ALVES DE VASCONCELO		010	4	14	18	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal São João	20260703				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SUELEN ANCELMO DE LIMA		030	6	12	18	Aprovado
• MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS		049	6	12	18	Aprovado
• ZELIA SILVA DOS SANTOS		0178	6	8	14	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Parte da enseada do Lago do Mamori, Com. São Pedro, Igarapé do Jurará e Com. São Raimundo	20260704				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NILCEMARA DA SILVA FERREIRA		025	7	14	21	Aprovado
• EMERSON SILVA DE CARVALHO		0190	0	0	0	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Lago do Mira, Igarapé do Palhal, Igarapé- Açú, Cabeceira do Mira, Igarapé do Timbó	20260705				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUCIANE PINHEIRO BRAGA		067	5	14	19	Aprovado
• JANAINA DOS SANTOS DE LIMA		066	2	10	12	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Comunidade Divino Espírito Santo III, São Pedro, São João.	20260707				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. JUCICLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL		0158	6	12	18	Aprovado
2. LERIS SOUZA DOS SANTOS		0180	4	12	16	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Comunidade São José	20260708				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JONDRE DA SILVA MESQUITA		027	7	12	19	Aprovado
• NAIRA BARBOSA NORONHA		017	6	8	14	**Reprovado**
• BRENO DOS SANTOS PINHEIRO		0172	5	8	13	**Reprovado**
• ELINE DUARTE RIBEIRO		0167	4	8	12	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Batata, Comunidade do Batata.	20260709				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSANA COELHO DO NASCIMENTO		018	6	20	26	Aprovado
• SUZIELY LEITE DOS SANTOS		0133	5	8	13	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade São Lazaro / Ramal do Batata	20260710				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• PAMELA DE ARAUJO CORREA		019	4	18	22	Aprovado
• LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO		099	3	14	17	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
11	Ramal Floresta	20260711				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
		028	6	18	24	Aprovado

• RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO						
• THANIA MARIA COLEHO DOS SANTOS	0129	4	12	16	Aprovado	
• FRANCISCA DUVANIA CUNHA DA SILVA	0112	4	4	8	**Reprovado**	

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
12	Final Ramal São João, Lago do Boto, igarapé Capivarinha	20260712				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA		0152	6	10	16	Aprovado
• NAYRA DE CASTRO CANUTO		0132	5	10	15	Aprovado

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
13	Lago do Jurará		**PORT.**	**OBJ.**		
• ELZA MOREIRA DO NASCIMENTO		013	4	8	12	**Reprovado**

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Estrada do Purupuru do km 01 ao 13	20260901				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DAIANY RODRIGUES DE ALMEIDA		085	8	21	29	Aprovado
• IGOR DE SOUZA MELO		090	8	20	28	Aprovado

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Estrada do Purupuru – Km 14, 16, 18, 19 e 20	20260902				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANGELA LIMA DE MEDEIROS		064	5	14	19	Aprovado
• MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO		074	5	15	19	Aprovado
• MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO BATALHA		0153	0	0	0	**Reprovado**

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Rua Nunes de melo, Santa Luzia, Santa Maria, Tradicional, Manancial, Lirio do vale, São José, Vale da Benção, Santa Inês, Santa Rita, São Miguel, Diamante, Perola, São Sebastião, Joaquim Candido, Peroba, Peniel, Bom Pastor, N.S das Graças, Rua 02	20260908				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JOCELIA DA SILVA DOS SANTOS		0162	5	16	21	Aprovado
• ROZANGILA DE SOUZA GOMES		061	4	14	18	Aprovado
• EDIVANIA GOMES DE CASTRO		033	3	12	15	Aprovado
• MICAEL DE SOUZA NEVES		0111	5	10	15	Aprovado
• ALDIRENE DE SOUZA RODRIGUES		0110	4	6	10	**Reprovado**
• SAMARA MAQUINE DE CASTRO		0109	4	6	10	**Reprovado**

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal da cobra, Ramal do 10 Ramal do 28 e Ramal do Peniel	20260903				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZABETH PEREIRA SILVA		0156	4	14	20	Aprovado
• JUNIOR RIBEIRO DA SILVA		057	4	14	18	Aprovado

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade Santa Maria e São Francisco	20260910				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES		0108	5	14	19	Aprovado
2. LUANILSON MORAIS DE SOUZA		0134	0	0	0	**Reprovado**
3. RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA		079	0	0	0	**Reprovado**

UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Cabeceira e Lago do Maçarico.	20261001				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALEX CASTRO DOS ANJOS		0114	6	10	16	Aprovado

UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDITGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.	20261003				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• FRANCINILDA FELIX DOS SANTOS		0142	5	18	23	Aprovado
• ESTELA MAIA CASCAES		078	4	16	20	Aprovado
• DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA		0204	4	10	14	**Reprovado**
• MARIA EDUARDA JESUS MARINHO		0100	4	10	14	**Reprovado**
• TAYNA DOS SANTOS MONTENEGRO		0210	4	6	10	**Reprovado**

UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana.	20261004				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• STEFFANY ALVES DE SOUZA		0123	3	8	11	**Reprovado**

UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá.	20261007				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAQUELINE DA SILVA SOUZA		0113	3	18	21	Aprovado
• GISELE RICARDO CANDIDO		032	4	10	14	**Reprovado**

UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.	20261008				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NICOLE DOS SANTOS LIRA		0189	4	14	18	Aprovado
• GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS		0205	6	10	16	Aprovado
• HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS		023	7	6	13	**Reprovado**
• VANDERCI ALBUQUERQUE GOMES		0211	4	6	10	**Reprovado**

UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	BR 319 do km 94 ao 112	20261107				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MABIO MARTINS DE LIMA		0197	5	18	23	Aprovado
• MILANE REIS MARTINS		0188	4	16	20	Aprovado
• ANDERSON COUTINHO GOMES		035	3	12	15	Aprovado
• FRANCISCO ADENILDO PEREIRA ALVES		0103	5	10	15	Aprovado

UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Estrada do Manaquiri km 01 ao 16	2026				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• IZAEL DOS SANTOS MELO		098	4	11	15	Aprovado

UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rodovia AM 254 km 02 ao km 06 e ramal do 8	20261201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
		083	3	14	17	Aprovado

• LENY DE AZEVEDO DA SILVA						
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 09 e 11	20261202				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANA CLEIA DA SILVA OLIVEIRA		0117	7	18	25	Aprovado
• EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO		082	5	16	21	Aprovado
• ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO		089	5	16	21	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal do Pedra e km 14.	20261203				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSELINA GOMES DE AGUIAR		077	4	8	12	**Reprovado**
• LYLAINE RIBEIRO NASCIMENTO		0131	4	8	12	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Rodovia AM 254- ramal 21,28 e 29	20261206				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA		087	6	12	18	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Vila km 2, ramal do km 32, Arumã, Comunidade Bom Jesus	20261207				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• GEICIANE COSTA TAVEIRA		086	7	10	17	Aprovado
• TAMARA CUNHA DA SILVA		072	6	10	16	Aprovado
• SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO		062	5	8	13	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Ramal do km 14	20261208				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUCIVANIA DA SILVA MONTENEGRO		084	5	18	23	Aprovado
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5, 6 e a Uixi.	20261301				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO		0206	7	16	23	Aprovado
• SOLANGE MATIAS ALVES		065	6	6	12	**Reprovado**
• ANDREZA DA SILVA FERREIRA		0218	3	8	11	**Reprovado**
• SILVANA SILVA DOS SANTOS		0170	5	4	9	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Comunidade P.A Rio.	20261303				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NAYZA PEREIRA DA SILVA		076	7	13	20	Aprovado
• DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA		0171	6	12	18	Aprovado
• NONATA CARNEIRO DE FRANÇA		014	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Rodovia BR 319 KM 124 ao 176	20261304				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
		0159	6	14	20	Aprovado

• RICARDO BAIA DA SILVA						
• DENIVAL CRUZ DA SILVA		0145	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Comunidade Céu Azul	20261306				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA		0186	3	20	23	Aprovado
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319	20261402				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA		0177	5	12	17	Aprovado
• GENY DE OLIVEIRA SOUZA		0150	5	12	17	Aprovado
• VINICIUS DE MOURA MARTINS		0173	2	6	8	**Reprovado**
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319 e água branca	20261403				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MARCIA DE SOUZA REATES		0163	4	12	16	Aprovado
• FRANCISCA GARCIA FARIAS		0221	4	10	14	**Reprovado**
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Km 26 a 31 da BR 319	20261404				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO		063	6	12	18	Aprovado
• ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA		0151	8	10	18	Aprovado
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Comunidade do Anveres	20261406				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUZIANE DA SILVA MARTINS		0185	6	20	26	Aprovado
• JEICE SOUZA DA SILVA		0130	6	12	18	Aprovado
UBS JORGE ROQUE VIEIRA – VILA CINTURÃO VERDE – 17						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Vila do Cinturão Verde, ramal do Cinturão verde km 0 ao 10	20261702				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZANDRA BASTOS DO NASCIMENTO		0135	9	12	21	Aprovado
• DAMARES DE OLIVEIRA BORGES		006	5	16	21	Aprovado
• LEIDA BERNARDO CARDENES		0125	7	12	19	Aprovado
• ROSINEIDE MOURA CARDENES		031	7	12	19	Aprovado
• OZIEL RIBEIRO FEITOZA		0164	0	0	0	**Reprovado**
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rua Jasmim, Rua Azaleia, Rua Margarida (novo horizonte)	20260301				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DIOGO SILVA DE ANDRADE		0166	4	18	22	Aprovado
• MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA		0144	5	15	20	Aprovado
		0183	4	14	18	Aprovado

• MARIA JOSE DA SILVA LIRA					
• STHERFANY SOUZA DE SOUZA	0191	3	14	17	Aprovado
• ALAN LIMA DE NAZARE	0140	5	10	15	Aprovado
• GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	034	6	6	12	**Reprovado**
• SAMARA DE LIMA REIS	0199	5	6	11	**Reprovado**
• DANIEL EMERSON DO NASCIMENTO	068	5	6	11	**Reprovado**
• MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEIXOTO	071	6	4	10	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Ajará, Rua do Lírios, Rua Tulipa, Rua Papoula, Rua Orquídea (vista alegre e novo horizonte)	20260302				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE VIEIRA DE MORAES		0143	6	20	26	Aprovado
• DIEGO DIAS DA SILVA		094	6	18	24	Aprovado
• MARIA ROSENILDA FERREIRA DA SILVA		0169	8	12	20	Aprovado
• ESTER SALGADO DO NASCIMENTO		091	3	14	17	Aprovado
• ELIANE DE OLIVEIRA GOMES		0187	0	0	0	**Reprovado**
• LENY VASCONCELOS DE SOUZA		0209	0	0	0	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Rua Araçá, Rua Tapagem, Rua Ayrton Sena, Rua Murutu, Rua Maria Antônia e Rua Ajará	20260306				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUANA LEMOS DE FREITAS		0180	4	14	18	**Aprovado**
• MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARIANO		092	7	10	17	Aprovado
• STEFANE ROCHA BUENO		093	5	6	11	**Reprovado**
• EMILLY CUNHA DE SOUZA NASCIMENTO		0223	3	8	11	**Reprovado**
• TATIANE DA SILVA FRANÇA		0147	0	0	0	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Rua Paricatuba, Rua Marimba, Rua Caioé	20260307				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE SOUZA E SOUZA		0192	10	19	29	Aprovado
• BIANCA MARINHO DE FREITAS		039	8	16	24	Aprovado
• ERICA LIRA FERREIRA		004	5	8	13	**Reprovado**
• MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA		008	6	6	12	**Reprovado**

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Claudio Francisco da Victoria, Gilmar Nogueira de Castro, Maria Diva Campos, Prof. M.P. Socorro da Silva Guimarães, Manoel Almeida Leite.	20260502				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• KAILANE VALCACER DUARTE		0160	5	16	21	Aprovado
• LETICIA FERREIRA SOUZA		070	3	14	17	Aprovado
• CAMILE DE MELO GRACIA		045	4	12	16	Aprovado
		069	4	10	14	**Reprovado**

• LARISSA FERREIRA SOUZA					
• JULIANO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	0216	0	0	0	**Reprovado**

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Av. Adail de Sá, Gurupá, Água Branca, Bacabau, Curuça, Murumurutuba, Francisca Ribeiro, Caapiranga	20260504				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO		095	7	19	26	Aprovado
• ALEFE CARVALHO DOS SANTOS		0196	7	18	25	Aprovado
• DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA		041	9	16	25	Aprovado
• LIDIANE SOUZA DOS SANTOS		009	4	18	22	Aprovado
• IZABELA LIMA DE CASTRO		044	4	12	16	Aprovado
• MAELY DE LIMA BELÉM		037	5	10	15	Aprovado

LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ACE - SEDE MUNICIPAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LANDA GUIMARAES DOS SANTOS		200	06	24	30	Aprovado
• LANDESON GUIMARAES DOS SANTOS		101	03	26	29	Aprovado
• BRUNO DA SILVA COSTA		136	05	23	28	Aprovado
• RAYSSA MORAES DOS SANTOS		179	06	22	28	Aprovado
• JONYSON FELIX FERNANDES		165	03	18	21	Aprovado
• ELIANA COSTA LIMA		181	04	16	20	Aprovado
• ELIENE MORAES CORREA		208	03	16	19	**Reprovado**
• JOZIEL VIEIRA DE MORAES		226	03	16	19	**Reprovado**
• JHON LENNON MONTENEGRO DE OLIVEIRA		193	05	14	19	**Reprovado**
• HEITOR MENEZES DE MOURA		0141	2	16	18	**Reprovado**
• TELMA CORREA CUNHA		036	3	14	17	**Reprovado**
• LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA		0182	3	14	17	**Reprovado**
• ANTONIA ELINI NASCIMENTO DA COSTA		0154	5	12	17	**Reprovado**
• CLAUDIO HOZANIO SOARES SANTOS		0227	4	12	16	**Reprovado**
• ROSIMEIRY DA SILVA MELO		026	3	12	15	**Reprovado**
• TAINÁ MENDES SIMÕES		0195	3	12	15	**Reprovado**
• MARILÉIA BATISTA DA SILVA		0217	2	6	8	**Reprovado**
• SILVANA OTAVIANA DE ANDRADE		043	4	8	12	**Reprovado**
• DEUSIVAN CIRINO DA SILVA		0220	0	0	0	**Reprovado**
• EDITE GARCIA DE SOUZA		097	0	0	0	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS		022	0	0	0	**Reprovado**
• JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA		0148	0	0	0	**Reprovado**
• RODRIGO MARQUES DA SILVA		0139	0	0	0	**Reprovado**

LOCALIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
UBS JOSIAS LIRA – ZONA RURAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• MARISTONE PEREIRA DE CASTRO		060	8	12	20	Aprovado
• ANETE MAQUINÉ DE CASTRO		0122	2	12	14	Reprovado
• ANGELICA LIMA DE MEDEIROS		073	4	10	14	Reprovado
• MÁRCIA REGINA PEREIRA DE CASTRO		058	5	8	13	Reprovado

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:538BAE86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	93.615.778,00	93.615.778,00	124.422.849,64	30.807.071,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.243.700,00	3.243.700,00	5.487.713,07	2.244.013,07
Impostos	3.181.900,00	3.181.900,00	5.420.419,97	2.238.519,97
Taxas	61.800,00	61.800,00	67.293,10	5.493,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	238.700,00	238.700,00	188.843,65	-49.856,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.700,00	238.700,00	188.843,65	-49.856,35
RECEITA PATRIMONIAL	153.600,00	153.600,00	896.794,78	743.194,78
Valores Mobiliários	153.600,00	153.600,00	896.794,78	743.194,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	89.979.778,00	89.979.778,00	117.821.064,54	27.841.286,54
Transferências da União e de suas Entidades	60.119.718,00	60.119.718,00	81.083.378,89	20.963.660,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.967.160,00	11.967.160,00	15.925.121,43	3.957.961,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.892.900,00	17.892.900,00	20.812.564,22	2.919.664,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28.433,60	28.433,60
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4.333,26	4.333,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	24.100,34	24.100,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	9.312.358,33	9.312.358,33
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.312.358,33	9.312.358,33
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	7.089.563,06	7.089.563,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.222.795,27	2.222.795,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.615.778,00	93.615.778,00	133.735.207,97	40.119.429,97
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.615.778,00	93.615.778,00	133.735.207,97	40.119.429,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	93.615.778,00	93.615.778,00	133.735.207,97	40.119.429,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.970.187,79	2.970.187,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.970.187,79	2.970.187,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	*JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.818.802,13	114.208.161,38	113.583.784,30	111.883.221,56	109.177.157,92	624.377,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.371.180,00	62.699.888,04	62.562.495,59	62.562.495,59	60.614.331,33	137.392,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.446.622,13	51.508.273,34	51.021.288,71	49.320.725,97	48.562.826,59	486.984,63

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.093.024,11	13.327.595,84	13.285.327,87	13.056.509,37	11.989.489,05	42.267,97
INVESTIMENTOS	7.073.024,11	13.131.914,84	13.089.647,42	12.860.828,92	11.793.808,60	42.267,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	195.681,00	195.680,45	195.680,45	195.680,45	0,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	93.615.778,00	127.535.757,22	126.869.112,17	124.939.730,93	121.166.646,97	666.645,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	93.615.778,00	127.535.757,22	126.869.112,17	124.939.730,93	121.166.646,97	666.645,05
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.866.095,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	93.615.778,00	127.535.757,22	133.735.207,97	124.939.730,93	121.166.646,97	666.645,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.245.268,98	2.243.713,67	2.243.713,67	1.555,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.171.555,31	2.170.000,00	2.170.000,00	1.555,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	73.713,67	73.713,67	73.713,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.141.174,22	4.160.537,21	4.160.537,21	224.437,41	756.199,60
INVESTIMENTOS	0,00	5.141.174,22	4.160.537,21	4.160.537,21	224.437,41	756.199,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.386.443,20	6.404.250,88	6.404.250,88	225.992,72	756.199,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	375.069,64	934.189,35	888.545,85	160.439,74	260.273,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.451,34	0,00	0,00	4.920,74	32.530,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.618,30	934.189,35	888.545,85	155.519,00	227.742,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.295,00	334.197,07	210.470,00	0,00	132.022,07
INVESTIMENTOS	8.295,00	334.197,07	210.470,00	0,00	132.022,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	383.364,64	1.268.386,42	1.099.015,85	160.439,74	392.295,47

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D8E50C09

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		133.735.207,97	111.597.492,53	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		126.869.112,17	115.654.265,58
RECURSOS NÃO VINCULADOS		49.096.964,95	41.403.641,82	RECURSOS NÃO VINCULADOS		48.906.570,37	41.248.083,95
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		84.638.243,02	70.193.850,71	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		77.962.541,80	74.406.181,63
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		45.346.218,90	34.280.652,98	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		43.896.627,98	34.233.683,27
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		30.940.068,74	29.316.862,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		27.623.333,31	28.200.375,48
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		936.650,48	644.945,08	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		567.909,09	663.018,35
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.197.332,60	4.242.474,44	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.887.230,86	9.647.755,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		217.972,30	1.708.915,35	OUTRAS VINCULAÇÕES		987.440,56	1.661.349,53
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.510.078,60	3.409.324,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.510.078,60	3.409.324,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.510.078,60	3.409.324,01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.510.078,60	3.405.788,88
				REPASSE CONCEDIDO		3.510.078,60	3.405.788,88
REPASSE RECEBIDO		3.510.078,60	3.409.324,01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	3.535,13
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		11.571.111,78	14.451.053,92	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -		0,00	3.535,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.702.465,20	8.654.829,62	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.929.381,24	7.386.443,20	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.068.269,05	9.649.958,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO		3.773.083,96	1.268.386,42	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.503.266,73	3.894.449,86

EXERCÍCIO							
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.312.560,41	5.286.585,59	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.404.250,88	2.151.867,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.758.042,22	3.863.744,13	RP PROCESSADOS PAGOS		1.099.015,85	1.742.582,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		161.856,29	159.876,82				
PENSAO ALIMENTICIA		131.352,59	98.529,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.018.956,23	5.171.441,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		163.628,79	1.131.456,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.502.365,97	3.774.512,24
OUTROS CONSIGNATARIOS		59.272,32	32.978,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		161.856,29	159.876,82
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		38.408,20	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		131.352,59	98.529,47
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		556.086,17	509.638,71	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		163.244,78	1.129.071,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		113.210,00	120.986,50	OUTROS CONSIGNATARIOS		21.728,40	9.451,20
				OUTRAS CONSIGNAÇÕES		38.408,20	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		79.819,37	90.837,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		546.046,09	584.067,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		363.056,80	297.815,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		118.347,43	122.791,90
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		12.878.312,97	12.133.990,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		87.362,77	90.967,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		12.878.312,97	12.133.990,61	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		340.335,89	370.308,17
CONTA ÚNICA		196.130,10	218.453,83	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		18.247.251,50	12.878.312,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		12.682.182,87	11.915.536,78	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		18.247.251,50	12.878.312,97

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora Am 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CONTA ÚNICA		3.480.597,98	196.130,10
TOTAL		161.694.711,32	141.591.861,07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		14.766.653,52	12.682.182,87
				TOTAL		161.694.711,32	141.591.861,07

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:4954D44E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			21.044.665,83	15.683.312,38	PASSIVO CIRCULANTE			5.021.704,71	4.225.456,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			18.247.251,50	12.878.312,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.946.004,39	3.393,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			18.247.251,50	12.878.312,97	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA		F	3.480.597,98	196.130,10	PESSOAL A PAGAR			1.709.059,32	3.393,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	14.766.653,52	12.682.182,87	PESSOAL A PAGAR		F	1.709.059,32	3.393,76
GERAL					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			236.945,07	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.794.959,33	2.804.999,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	236.945,07	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			2.794.959,33	2.804.999,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.183.459,57	1.612.024,72
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	2.193.058,37	2.193.058,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			2.183.459,57	1.612.024,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	16.935,38	11.797,95	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.183.459,57	1.612.024,72
FAMÍLIA PAGO					ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			892.240,75	2.610.038,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	19.686,06	12.142,66	PRAZO				
MATERNIDADE PAGO					VALORES RESTITUÍVEIS			856.325,28	2.573.705,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	565.279,52	588.000,43	CONSIGNAÇÕES		F	856.325,28	2.573.705,78
PRAZO					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			35.915,47	36.332,58
ESTOQUES			2.455,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	34.690,47	34.057,58
ALMOXARIFADO			2.455,00	0,00	DIARIAS A PAGAR		F	1.225,00	2.275,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	632,00	0,00					
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			2.823.778,75	1.919.313,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	718,00	0,00					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.105,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.173.294,60	1.202.240,07

ATIVO NÃO CIRCULANTE			113.865.968,19	97.116.204,66	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.173.294,60	1.202.240,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			1.318.000,01	1.318.000,01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	1.173.294,60	1.202.240,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			1.318.000,01	1.318.000,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			1.650.484,15	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.312.709,51	1.312.709,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			1.650.484,15	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	5.290,50	5.290,50	FORNECEDORES NACIONAIS		P	1.650.484,15	0,00
IMOBILIZADO			112.547.968,18	95.798.204,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			0,00	717.072,99
BENS MOVEIS			22.746.710,12	20.394.415,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	717.072,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.466.714,66	4.016.220,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	0,00	717.072,99
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.621.442,82	1.310.274,82					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.491.369,58	2.554.161,98	TOTAL PASSIVO			7.845.483,46	6.144.769,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	149.240,40	101.705,56					
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
VEÍCULOS		P	6.425.026,29	5.819.136,29	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.799.047,43	1.799.047,43	PATRIMÔNIO LIQUIDO			127.065.150,56	106.654.747,14
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.793.868,94	4.793.868,94					
BENS IMÓVEIS			95.110.745,73	80.061.784,70	RESULTADOS ACUMULADOS			127.065.150,56	106.654.747,14
BENS DE USO ESPECIAL		P	30.625.485,23	22.966.630,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			127.065.150,56	106.654.747,14
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	36.169.198,09	30.097.353,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			18.399.418,74	17.956.973,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	13.680.933,41	12.362.670,81	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			106.654.747,14	86.611.701,01
INSTALAÇÕES		P	150.250,00	150.250,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.010.984,68	2.086.072,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	14.484.879,00	14.484.879,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		127.065.150,56	106.654.747,14
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.309.487,67	-4.657.995,07				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-4.368.717,26	-3.719.503,46	TOTAL		134.910.634,02	112.799.517,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-940.770,41	-938.491,61				
TOTAL			134.910.634,02	112.799.517,04				
PEDRO DUARTE GUEDES				***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
Prefeito Municipal				Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5			
076.883.852-53				600.934.552-91	230.926.702-30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		21.042.210,83	15.683.312,38	PASSIVO FINANCEIRO (5.021.704,71)+RP não Proc.(2.685.580,84)		7.707.285,55	11.611.900,04
ATIVO PERMANENTE		113.868.423,19	97.116.204,66	PASSIVO PERMANENTE		2.823.778,75	1.919.313,06
				SALDO PATRIMONIAL		124.379.569,72	99.268.303,94

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		9.024.636,56	2.851.364,69	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		24.562.800,23	20.017.559,06
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.024.636,56	2.851.364,69	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.562.800,23	20.017.559,06
TOTAL		9.024.636,56	2.851.364,69	TOTAL		24.562.800,23	20.017.559,06

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:77444BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.487.713,07	3.331.146,15	PESSOAL E ENCARGOS		64.635.098,24	49.301.309,07
IMPOSTOS		5.420.419,97	3.287.285,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		56.598.826,92	44.145.739,16

TAXAS		67.293,10	43.860,91	ENCARGOS PATRONAIS		6.512.265,96	3.953.486,46
CONTRIBUIÇÕES		188.843,65	210.183,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.524.005,36	1.202.083,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		188.843,65	210.183,88				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		896.794,78	1.178.234,02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		100.060,35	93.170,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		896.794,78	1.178.234,02	APOSENTADORIAS E REFORMAS		100.060,35	93.170,35
FINANCEIRAS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		46.999.954,26	42.693.389,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		140.769.759,81	119.018.236,88	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.498.912,22	21.369.791,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.510.078,60	3.409.324,01	SERVIÇOS		22.849.549,44	20.868.248,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		136.879.791,21	115.608.912,87	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		651.492,60	455.349,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		379.890,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.364.889,26	376.336,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		163.111,74	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	49.400,00
PASSIVOS				VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		11.880,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.672,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.353.009,26	326.936,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		160.439,74	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.256.446,94	12.140.812,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		747.961,59	217.154,86	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.510.078,60	3.409.324,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		747.961,59	217.154,86	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.746.368,34	8.731.488,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		148.254.184,64	123.954.955,79	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.672,00	0,00
TOTAL		148.254.184,64	123.954.955,79				
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.672,00	0,00
				TRIBUTÁRIAS		1.307.933,42	933.513,65
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		863,21	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		1.307.070,21	933.513,65
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.187.711,43	459.451,64
				PREMIAÇÕES		97.532,30	251.067,20
				INCENTIVOS		272.960,00	205.600,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.817.219,13	2.784,44
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		129.854.765,90	105.997.982,37
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		18.399.418,74	17.956.973,42
				TOTAL		148.254.184,64	123.954.955,79

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		17.021.366,13	16.993.784,88
INVESTIMENTOS		17.021.366,13	16.993.784,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		195.680,45	24.265,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		195.680,45	24.265,18

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orç.	Contadora AM 016256/O-5
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:A2AD64F1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.919.313,06	3.511.911,61	2.823.778,75	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.919.313,06	3.511.911,61	2.823.778,75	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.919.313,06	3.511.911,61	2.823.778,75	
De Tributos	717.072,99	717.072,99	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.202.240,07	1.190.557,07	1.173.294,60	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	1.604.281,55	1.650.484,15	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.652.856,13	10.803.329,93	13.225.546,79	
Disponibilidade de Caixa	8.652.856,13	10.803.329,93	13.225.546,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.878.312,97	14.122.613,93	18.247.251,50	
(-) Restos a Pagar Processados	1.651.751,06	552.735,21	4.165.379,43	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.573.705,78	2.766.548,79	856.325,28	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-6.733.543,07	-7.291.418,32	-10.401.768,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	109.439.156,18	111.823.232,76	124.422.849,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.838.525,00	1.500.000,00	3.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.600.631,18	110.323.232,76	121.422.849,64	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,80	3,18	2,33	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-6,32	-6,61	-8,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	127.920.757,42	132.387.879,31	145.707.419,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.128.681,67	119.149.091,38	131.136.677,61	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	7.386.443,20	2.637.465,30	2.685.580,84	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D5A90B28

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [22863], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:22D4D33E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.439.156,18	111.823.232,76	124.422.849,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.838.525,00	1.500.000,00	3.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.600.631,18	110.323.232,76	121.422.849,64	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.452.138,86	24.271.111,21	26.713.026,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.106.924,97	21.844.000,09	24.041.724,23	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5		

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:233F0621

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	124.422.849,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	121.422.849,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.427.655,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	17.484.890,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.499.599,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:FB2CF735

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.181.900,00	5.420.419,97

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.900,00	14.811,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.334.500,00	2.104.700,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.818.500,00	3.300.907,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.371.200,00	53.057.630,76
2.1- Cota-Parte FPM	33.615.400,00	36.604.180,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	31.000.000,00	32.278.393,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.615.400,00	4.325.786,94
2.2- Cota-Parte ICMS	14.538.100,00	16.263.062,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	38.700,00	46.362,97
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	3.556,99
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00	140.467,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.553.100,00	58.478.050,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.151.160,00	9.746.368,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.737.115,00	4.873.143,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.146.900,00	39.934.226,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.900,00	21.125.525,52
6.1.1- Principal	17.892.900,00	20.812.564,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	108.000,00	312.961,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.339.000,00	7.043.253,10
6.2.1- Principal	6.339.000,00	7.043.253,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.375.000,00	10.392.181,47
6.3.1- Principal	5.375.000,00	10.392.181,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	432.000,00	1.373.266,41
6.4.1- Principal	432.000,00	1.373.266,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.741.740,00	11.066.195,88

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	39.934.226,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.199.505,29	39.199.496,96	38.797.295,96	36.839.129,23	402.201,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.050.436,49	27.050.432,16	27.050.432,16	25.102.267,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.658.455,69	5.658.453,19	5.658.453,19	5.272.540,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.387.763,47	21.387.761,69	21.387.761,69	19.825.877,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.217,33	4.217,28	4.217,28	3.850,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.149.068,80	12.149.064,80	11.746.863,80	11.736.861,33	402.201,00
10.2.1- Educação Infantil	2.574.464,79	2.574.463,03	2.513.207,03	2.503.207,03	61.256,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.574.604,01	9.574.601,77	9.233.656,77	9.233.654,30	340.945,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.199.496,96	38.797.295,96	36.839.129,23	402.201,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.980.059,24	20.587.218,24	18.972.020,65	392.841,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.905.531,38	6.899.531,38	6.899.531,38	6.000,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.294.057,07	10.294.057,07	9.951.087,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.019.849,27	1.016.489,27	1.016.489,27	3.360,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.050.432,16	27.050.432,16	25.102.267,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.510,54	5.899.510,54	5.566.765,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.561.450,56	1.561.450,56	1.561.450,56	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.992.672,06	27.050.432,16	27.050.432,16	70,15
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	5.196.090,74	5.899.510,54	5.899.510,54	56,77
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.558.827,22	1.561.450,56	1.561.450,56	15,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.993.422,65	734.729,54	734.729,54	0,00	1,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior	Valor não Aplicado No Exercício Anterior	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.686.037,68	7.686.033,42	7.616.873,42	7.508.388,99	69.160,00
20.1- Educação Infantil	461.318,94	461.318,94	461.318,94	461.318,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.192.249,49	5.192.247,38	5.155.187,38	5.046.703,01	37.060,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	404,51	404,51	404,51	404,51	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.032.064,74	2.032.062,59	1.999.962,59	1.999.962,59	32.100,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.885.542,97	46.885.530,38	46.414.169,38	44.347.518,22	471.361,00
21.1- Educação Infantil	8.694.239,42	8.694.235,16	8.632.979,16	8.237.066,17	61.256,00
21.1.1- Creche	1.339.556,01	1.339.554,36	1.339.554,36	1.244.063,30	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.354.683,41	7.354.680,80	7.293.424,80	6.993.002,87	61.256,00
21.2- Ensino Fundamental	38.191.303,55	38.191.295,22	37.781.190,22	36.110.452,05	410.105,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.686.033,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.746.368,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.432.401,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.619.512,68	17.432.401,76	29,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.228.831,24	2.170.000,00	2.188.951,70	1.555,31	38.324,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.395,00	0,00	18.951,70	0,00	30.443,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.007.659,94	1.998.223,70	1.998.223,70	1.555,31	7.880,93
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.776,30	171.776,30	171.776,30	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.047.598,00	5.411.992,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				3.047.598,00	5.411.992,40
31.1.1- Salário-Educação				1.700.000,00	2.017.563,17
31.1.2- PDDE				28.800,00	33.506,99
31.1.3- PNAE				487.498,00	503.150,08
31.1.4- PNATE				831.300,00	1.230.561,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	1.627.210,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.872.029,05	4.789.559,63	4.590.878,75	4.421.762,01	198.680,88

32.1- Educação Infantil	1.011.813,20	1.009.707,52	984.707,52	964.087,01	25.000,00
32.2- Ensino Fundamental	3.771.705,93	3.691.343,58	3.517.662,70	3.369.166,47	173.680,88
32.3- Ensino Médio	74.028,62	74.028,62	74.028,62	74.028,62	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	14.481,30	14.479,91	14.479,91	14.479,91	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.757.572,02	51.675.090,01	51.005.048,13	48.769.280,23	670.041,88
33.1- Despesas Correntes	45.839.072,58	45.787.676,52	45.117.634,64	42.948.587,43	670.041,88
33.1.1- Pessoal Ativo	28.773.865,05	28.773.858,04	28.773.858,04	26.829.748,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.065.207,53	17.013.818,48	16.343.776,60	16.118.838,59	670.041,88
33.2- Despesas de Capital	5.889.540,34	5.858.454,39	5.858.454,39	5.795.788,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.889.540,34	5.858.454,39	5.858.454,39	5.795.788,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.022.358,46	151.080,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				39.934.226,50	2.017.563,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				39.009.129,23	2.157.595,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.947.455,73	11.048,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				274.892,87	377.,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				4.615,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				3.217.733,60	11.425,71

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:52FC4A39

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.327.595,84	13.285.327,87	42.267,97
Investimentos	13.131.914,84	13.089.647,42	42.267,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	195.681,00	195.680,45	0,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.327.595,84	13.285.327,87	42.267,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.327.595,84	13.285.327,87	42.267,97

	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:AB2DEB45

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.615.778,00	124.422.849,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.243.700,00	5.487.713,07
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	1.334.500,00	2.104.700,93
ITBI	23.900,00	14.811,80
IRRF	1.818.500,00	3.300.907,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.800,00	67.293,10
Contribuições	238.700,00	188.843,65
Receita Patrimonial	153.600,00	896.794,78
Aplicações Financeiras (II)	153.600,00	896.794,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.979.778,00	117.821.064,54
Cota Parte do FPM	27.415.400,00	30.148.501,83
Cota Parte do ICMS	11.630.480,00	13.010.450,37
Cota Parte do IPVA	141.120,00	112.374,17
Cota Parte do ITR	2.080,00	2.845,66
Transferências da LC 61/1989	30.960,00	37.090,39
Transferencias do FUNDEB	30.038.900,00	39.621.265,20
Outras Transferências Correntes	20.720.838,00	34.888.536,92
Demais Receitas Correntes	0,00	28.433,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	28.433,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.462.178,00	123.526.054,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	9.312.358,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	9.312.358,33
Convênios	0,00	5.501.827,19
Outras Transferências de Capital	0,00	3.810.531,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	9.312.358,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.462.178,00	132.838.413,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.462.178,00	132.838.413,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.208.161,38	113.583.784,30	111.883.221,56	109.177.157,92	888.545,85	2.243.713,67	2.243.713,67
Pessoal e Encargos Sociais	62.699.888,04	62.562.495,59	62.562.495,59	60.614.331,33	0,00	2.170.000,00	2.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.508.273,34	51.021.288,71	49.320.725,97	48.562.826,59	888.545,85	73.713,67	73.713,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.508.273,34	51.021.288,71	49.320.725,97	48.562.826,59	888.545,85	73.713,67	73.713,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.208.161,38	113.583.784,30	111.883.221,56	109.177.157,92	888.545,85	2.243.713,67	2.243.713,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.327.595,84	13.285.327,87	13.056.509,37	11.989.489,05	210.470,00	4.160.537,21	4.160.537,21
Investimentos	13.131.914,84	13.089.647,42	12.860.828,92	11.793.808,60	210.470,00	4.160.537,21	4.160.537,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	195.681,00	195.680,45	195.680,45	195.680,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.131.914,84	13.089.647,42	12.860.828,92	11.793.808,60	210.470,00	4.160.537,21	4.160.537,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.340.076,22	126.673.431,72	124.744.050,48	120.970.966,52	1.099.015,85	6.404.250,88	6.404.250,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	127.340.076,22	126.673.431,72	124.744.050,48	120.970.966,52	1.099.015,85	6.404.250,88	6.404.250,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.364.179,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.364.179,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-928.183,39

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	896.794,78
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.260.974,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.919.313,06	2.823.778,75
DEDUÇÕES (XL)	8.652.856,13	16.983.490,75
Disponibilidade de Caixa	8.652.856,13	16.983.490,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.878.312,97	18.247.251,50
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.651.751,06	407.435,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.573.705,78	856.325,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.733.543,07	-14.159.712,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.426.168,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.244.315,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.181.853,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.285.058,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.970.187,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.970.187,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças e Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:91E4EDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:9EFE1015

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	124.422.849,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.422.849,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.850.417,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.800.743,07	48,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.110.250,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.604.738,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.099.225,52	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.401.768,04	-8,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.707.419,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.713.026,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.427.655,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.499.599,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.929.381,24	10.891.596,35
PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D473CDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.615.778,00
Previsão Atualizada	93.615.778,00
Receitas Realizadas	133.735.207,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.970.187,79
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.615.778,00
Créditos Adicionais	33.919.979,22
Dotação Atualizada	127.535.757,22
Despesas Empenhadas	126.869.112,17
Despesas Liquidadas	124.939.730,93
Despesas Pagas	121.166.646,97
Superávit Orçamentário	6.866.095,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	126.869.112,17
Despesas Liquidadas	124.939.730,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	124.422.849,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.422.849,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.850.417,64
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-928.183,39	4.364.179,94	-470,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.426.168,93	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.651.751,06	160.439,74	1.099.015,85	392.295,47
Poder Executivo	1.650.252,49	158.941,17	1.099.015,85	392.295,47
Poder Legislativo	1.498,57	1.498,57	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.386.443,20	225.992,72	6.404.250,88	756.199,60
Poder Executivo	7.264.486,20	225.992,72	6.282.293,88	756.199,60
Poder Legislativo	121.957,00	0,00	121.957,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.038.194,26	386.432,46	7.503.266,73	1.148.495,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.432.401,76	25,00		29,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.050.432,16	70,00		70,15
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.899.510,54	50,00		56,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.561.450,56	15,00		15,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	13.285.327,87	42.267,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.922.480,28	15,00		20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PEDRO DUARTE GUEDES	*JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:FEF54F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	*JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:98C6E5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
PERIODO: Janeiro a dezembro	
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [22863], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:DE339084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**(a)**	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	**(g)=(((Ia-IId) +IIIh) 0,00**	**(h)=(((Ib-IIe) +IIIi) 0,00**	**(i)=(ca-IId) +IIIf) 0,00**

FONTE: SCPI - Contabilidade [21734], PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8F1BC3C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, PARECER E, PROVIDÊNCIAS LEGAIS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EDITAL Nº 002/2026

RESULTADO DOS RECURSOS JULGADOS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**ÁREA PRETENDIDA**	**PARECER**
01	26/2026	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
02	188/2026	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
03	1193/2026	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
04	138/2026	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
05	3406/2026	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
06	101/2026	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
07	352/2026	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
08	213/2026	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
09	2245/2026	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
10	1209/2025	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
11	34/2026	ADINAEL DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
12	1388/2026	CARLOS ROBERTO M. MARTINS	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
13	334/2026	ANDREZA DA COSTA LIMA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
14	1387/2026	MARINALDA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
15	89/2026	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
16	1305/2026	MARCELA NOBRE DE CRISTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
17	1315/2026	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
18	348/2026	CINTIA NEVES BARROS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
19	1466/2026	DANILO MENDONÇA DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
20	339/2026	ANDREA MATOS GRIGOLO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
21	1384/2026	PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
22	345/2026	APARECIDA DE N. DA S. L. DE AZEVEDO	PEDAGOGO	SEDE DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
23	1357/2026	KETHELEN VIVIANE O. DE ALMEIDA	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
24	347/2026	MARINILCE ALVES DE O. PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
25	144/2026	LAERCIO JOSE SERRAO ROLA	VIGIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
26	550/2026	NEY RANGEL PEREIRA MARIA	VIGIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
27	366/2026	FRANCISCO JOSÉ L. MENDONÇA	VIGIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
28	363/2026	ROMCY JOSÉ QUEIROZ LIBÓRIO	VIGIA	SEDE DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO

Itapiranga - AM, 16 de março de 2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5CD6D987

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 - RESULTADO PRELIMINAR PSS Nº 001 2026 NUTRICIONISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EMENTA: TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ**, Sra. Maria José Bezerra Teixeira Bagatello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Nutricionistas para a SEMED;
CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 054, de 26 de fevereiro de 2026, responsável pela organização e condução do referido certame;
CONSIDERANDO a conclusão da etapa de Análise Curricular (análise de títulos e experiência profissional) dos candidatos inscritos;
CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade e transparência a todos os atos do processo seletivo, em respeito aos princípios da Administração Pública; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 7.1 do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o **Resultado Preliminar** da etapa de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme a classificação e pontuação dispostas no **Anexo Único** desta Portaria.
Art. 2º INFORMAR aos candidatos que o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar será nos dias **16 e 17 de março de 2026**, conforme as regras e procedimentos estabelecidos no item 7 do Edital nº 001/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMED

LOTE 01: DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	SOMA DOS CURSOS	SOMA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
3/9/202620:37:44	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	08/05/1994	0	3	3	6	**6**	1º
LOTE 02: DEMAIS LOCALIDADES (SEDE URBANA E ZONA RURAL DE MANICORÉ) AMPLA CONCORRÊNCIA								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	SOMA DOS CURSOS	SOMA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
3/9/202616:08:06	DEBORA SALES PEIXOTO	10/01/1988	5	3	3	6	**11**	1º
3/9/202613:51:56	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	03/08/1993	5	3	3	6	**11**	2º
3/5/202615:59:55	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	28/10/1988	6	3	0,5	3,5	**9,5**	3º
3/7/202614:11:58	MILENA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	23/04/1992	4	0	3	3	**7**	4º
3/9/202616:21:01	BARBARA RAIMUNDA DE ARAUJO SOARES	04/02/1988	5	0	0,5	0,5	**5,5**	5º
3/6/202613:46:20	ANDREZIANE LABORDA PINHEIRO	31/08/1991	2	3	0	3	**5**	6º
3/9/202610:45:28	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	26/07/1996	2	0	3	3	**5**	7º
3/6/202613:39:11	DANIELE NASCIMENTO NORONHA	30/08/1983	1	3	0	3	**4**	8º
3/9/202613:53:35	NILSILANE TORRES DE CAMPOS	27/09/1983	1	0	3	3	**4**	9º
3/5/202622:54:24	NEICIANE GOMES DA SILVA	29/05/2000	0	0	3	3	**3**	10º
3/9/202618:16:38	REBECA DE ALMEIDA MORAES	20/12/2000	0	0	3	3	**3**	11º
3/9/202617:30:10	MARIA NIVEA FERREIRA NASCIMENTO	21/04/2000	1	0	0	0	**1**	12º
3/4/202614:41:00	IDIRLENE LIMA DA VEIGA ALMEIDA	11/07/1984	0	0	0	0	**0**	13º
LOTE 02: DEMAIS LOCALIDADES (SEDE URBANA E ZONA RURAL DE MANICORÉ) (DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	SOMA DOS CURSOS	SOMA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
3/6/202617:53:47	MARIA ELIZABETH ARAUJO PASSOS	09/06/1983	2	3	1,5	4,5	**6,5**	1º
3/9/202621:30:29	JOEDINA BARBOSA MARQUES	07/06/1988	1	0	0	0	**1**	2º

OBS: NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA PCD EM AMBOS OS LOTES E NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS PARA O LOTE 01.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D10EDFDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

EDITAL Nº 003/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 003/2021, no Decreto Municipal nº 005/2026-GPMM, na Lei Municipal nº 001/2018, na Lei Municipal Complementar nº 006/2022 e demais legislações correlatas;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a publicação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**;
CONSIDERANDO o disposto no edital do certame quanto à convocação dos candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo e a zona de atuação escolhida no ato da inscrição;
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, para apresentação de documentação e formalização da contratação temporária, nos termos a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **convocados os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, homologado pelo Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, para comparecimento conforme as orientações estabelecidas neste Edital.
1.2 A convocação observará rigorosamente:
I – a ordem de classificação;
II – o cargo para o qual o candidato foi aprovado;
III – a zona de atuação indicada no ato da inscrição (urbana ou rural);
IV – as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 A lista de candidatos convocados encontra-se publicada em **Anexo a este Edital**, organizada por:
I – Zona Urbana;
II – Zona Rural;
III – Cargos e ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação da documentação obrigatória e demais procedimentos necessários à contratação, conforme as datas e locais abaixo indicados.
2.2 O atendimento aos candidatos **da zona urbana** ocorrerá nos dias **09, 10 e 11 de março de 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, localizada na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM.
2.3 O atendimento aos candidatos **da zona rural** ocorrerá no período de **09 a 13 de março de 2026**, diretamente **nas unidades escolares da zona rural**, conforme organização e planejamento logístico da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 A distribuição dos candidatos nas unidades escolares e polos de atendimento será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a necessidade administrativa, a zona de inscrição e o cargo para o qual o candidato foi classificado.
2.5 Recomenda-se que os candidatos compareçam portando toda a documentação exigida no edital do processo seletivo, a fim de garantir a regularidade do processo de contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
3.1 No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar **os documentos originais e duas cópias**, conforme previsto no edital do processo seletivo:
I – Documento de identidade oficial com foto;
II – CPF;
III – Título de eleitor;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
IX – Comprovante de conta corrente bancária (Banco Bradesco);
X – Duas fotos 3x4 recentes;
XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
XII – Cópia da publicação do resultado final homologado;
3.2 A não apresentação de qualquer documento exigido poderá impedir a formalização da contratação.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1 O candidato convocado que **não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital** será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.
4.2 Ocorrendo desistência ou ausência do candidato convocado, será chamado o **próximo candidato classificado**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.
4.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

5. DA LOTAÇÃO
5.1 A lotação dos candidatos convocados será definida pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando:
I – a zona de inscrição;
II – o cargo para o qual foi aprovado;
III – as necessidades das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.
5.2 A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário para garantir a continuidade do serviço público educacional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada **por tempo determinado**, conforme legislação municipal vigente.
6.2 A convocação dos candidatos classificados **não gera direito automático à contratação**, devendo ser observadas todas as exigências legais e documentais previstas no edital do certame.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Maraã – AM, 08 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EDITAL Nº 001/2026– PSS/SEMED/MARAÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL Nº 003/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ
A lista a seguir apresenta os candidatos **convocados para apresentação de documentação e formalização de contratação**, conforme ordem de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado pelo Edital nº 002/2026.

ZONA: URBANA							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601634	APROVADO	MARIA RAYANA FEITOSA GOMES	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	55
2º	MAR2601642	APROVADO	MARIA MÍSTICA NEVES PINHEIRO	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	45
3º	MAR2600199	APROVADO	ADRIANO SERRAO COELHO	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	40
4º	MAR2601036	APROVADO	ARMANDO CARVALHO DOS SANTOS	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
5º	MAR2601585	APROVADO	SHIRLEY DE SOUSA MATOS	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
6º	MAR2601831	APROVADO	ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
7º	MAR2601701	CLASSIFICADO	DÊNNISSON ROBERTO COELHO	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
8º	MAR2601152	CLASSIFICADO	EVENLLY GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35

9º	MAR2600959	CLASSIFICADO	ERIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
10º	MAR2601140	CLASSIFICADO	FABIANA DA SILVA GOMES	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	34
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601361	APROVADO	SABRINA DE SOUZA RUFINO	ZONA URBANA	ASSISTENTE SOCIAL	AC	55
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601867	APROVADO	EMMILLY TASSIA GOMES CORREA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	45
2º	MAR2600380	APROVADO	JANDEANEO DE ALMEIDA FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	40
3º	MAR2600918	APROVADO	ALDRIANE NOGUEIRA CARNEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	35
4º	MAR2601308	APROVADO	AMANDA COSTA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	31
5º	MAR2601623	APROVADO	KAROLINE ROBERTO COELHO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
6º	MAR2600853	APROVADO	ERICSON NUNES DIVINO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
7º	MAR2601564	APROVADO	PEDRO PAULO SOLART	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
8º	MAR2600120	APROVADO	PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
9º	MAR2601125	APROVADO	ALICIA HELLEN DA SILVA FONSECA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
10º	MAR2600542	APROVADO	JONATHAN DA SILVA DUARTE	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	29
11º	MAR2601093	APROVADO	RONALD SOARES MEIRELES	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	26
12º	MAR2600595	APROVADO	DEBORA CRISTIANA DARIO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
13º	MAR2600319	APROVADO	ELCINETE FILGUEIRA SOARES	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
14º	MAR2600144	APROVADO	LEONARDO CONCEIÇÃO DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
15º	MAR2600033	APROVADO	ELIAS SANTOS DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
16º	MAR2600194	APROVADO	RAILSON DA SILVA RODRIGUES	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
17º	MAR2601521	APROVADO	WESLEY ANDERSON DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
18º	MAR2601646	APROVADO	DANIEL GOMES DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	25
19º	MAR2601065	APROVADO	LEICIANE KAUNY DUARTE FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	24
20º	MAR2601712	APROVADO	SINARA CASTRO PANTOJA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	24
21º	MAR2601949	APROVADO	HENDRIO CORREA VERDE	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	24
22º	MAR2601772	APROVADO	DEYVSON TINOCO DOS SANTOS	ZONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
23º	MAR2600601	APROVADO	GLEIDISON RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
24º	MAR2600125	APROVADO	ERIKA MAYLA LEMOS LIMA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
25º	MAR2600760	APROVADO	ZILEIDE MEIRELES CORREA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
26º	MAR2601664	APROVADO	DRIANDERSON TINOCO DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
27º	MAR2600737	APROVADO	JANIELE ROBERTO DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
28º	MAR2600555	APROVADO	MYLLA DA SILVA BEZERRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
29º	MAR2601131	APROVADO	JANIELE MONTEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
30º	MAR2600838	APROVADO	MARIA CARLA DOS SANTOS CARVALHO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
31º	MAR2601013	APROVADO	FLAVIA LUIZA ALMEIDA PARA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
32º	MAR2600145	APROVADO	GABRIELE LEMOS LIMA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
33º	MAR2600414	CLASSIFICADO	GUSTAVO DA SILVA SOARES	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
34º	MAR2600514	CLASSIFICADO	MILCA NOGUEIRA DE CARVALHO	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	20
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601355	APROVADO	ROSILÉIA COLARES PRESTES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	45
2º	MAR2600735	APROVADO	FRANCISCA MIRANDA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	40
3º	MAR2600636	APROVADO	GEANY LUDMILA MENEZES ALMEIDA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30
4º	MAR2601558	APROVADO	MARAH GREICI DE SOUZA LIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
5º	MAR2601453	APROVADO	MÁRCIA GLEY FOGASSA QUEIROZ	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
6º	MAR2601367	APROVADO	RAIMUNDA DIVINA NUNES DOURADO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
7º	MAR2601479	APROVADO	DOLORES FERREIRA CALDEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25

Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
8º	MAR2601436	APROVADO	LUCIANA DA SILVA NUNES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
9º	MAR2601429	APROVADO	HELÂNE DA SILVA NUNES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
10º	MAR2601126	APROVADO	NILZA MOREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
11º	MAR2600432	APROVADO	EDGAR ALVARES MARINHO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
12º	MAR2601598	APROVADO	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
13º	MAR2600247	APROVADO	MARIA DA SILVA BRUCE	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
14º	MAR2600157	APROVADO	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIRMINO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
15º	MAR2600645	APROVADO	MARCIO SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
16º	MAR2600185	APROVADO	SEBASTIANA PINHEIRO DE ALMEIDA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
17º	MAR2600470	APROVADO	ELIZAGENA SENA GOMES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
18º	MAR2601648	APROVADO	JAKELMA CASTRO AMARAL	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
19º	MAR2600428	APROVADO	DALILA DOS SANTOS RODRIGUES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
20º	MAR2600282	APROVADO	VALCINEIA BARROSO BRADÃO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
21º	MAR2600458	APROVADO	MAGNO DOS SANTOS DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
22º	MAR2602037	APROVADO	MICAELLE DO ART DE CASTRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
23º	MAR2600259	APROVADO	ANDRE FELIPE CRUZ ARAÚJO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
24º	MAR2600344	APROVADO	KATIA MARIA CAMELO DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
25º	MAR2601357	APROVADO	JAMARA FROTA MORAES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
26º	MAR2601307	APROVADO	REGIANE BRUCIO DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
27º	MAR2601569	APROVADO	CAMILA COELHO FRAZAO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
28º	MAR2601572	APROVADO	SUELY DA SILVA CONCEIÇÃO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
29º	MAR2600220	APROVADO	MARIA LOURDES FERREIRA FEITOZA	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
				URBANA			
30º	MAR2601941	APROVADO	RAIMUNDA XAVIER GOMES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
31º	MAR2600705	APROVADO	ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
32º	MAR2600701	APROVADO	FRANCILDE DA SILVA PERES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
33º	MAR2600151	APROVADO	DESIANE FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
34º	MAR2600484	APROVADO	LENILCE DE ALMEIDA FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
35º	MAR2601459	APROVADO	LENY FILGUEIRA ALMEIDA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	19
36º	MAR2600325	APROVADO	ELIETE CARVALHO DE ALENCAR	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	19
37º	MAR2601395	APROVADO	EVA COSTA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
38º	MAR2601518	APROVADO	ZILMARA SOARES COELHO PINHEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
39º	MAR2601625	APROVADO	MARIA VALENTE DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
40º	MAR2601599	APROVADO	EDI JESUS DE OLIVEIRA NUNES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
41º	MAR2601844	APROVADO	WILER DA SILVA NEVES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
42º	MAR2601608	APROVADO	LUZIANE DA SILVA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
43º	MAR2601602	APROVADO	DEJANE SILVA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
44º	MAR2601967	APROVADO	OSWALDO SILVA DE OLIVEIRA NETO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	15
45º	MAR2601865	APROVADO	CAROLAYNE BATALHA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	15
46º	MAR2602029	APROVADO	FELIPE CARDOSO GARCIA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	15
47º	MAR2601452	APROVADO	NILSINHA MIRANDA DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
48º	MAR2601334	APROVADO	TAYNARA DUARTE GARCES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
49º	MAR2601078	APROVADO	WILSON JUREZ BATISTA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
50º	MAR2602016	APROVADO	NORANILCE CORDEIRO ALVES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
51º	MAR2600167	APROVADO	ROSANA JANUARIO SILEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
52º	MAR2600576	APROVADO	ADRIELY GOMES PEREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
53º	MAR2601576	APROVADO	RAYANDRA MAGDA VITORIA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13

54º	MAR2601739	APROVADO	LIDIA ARAUJO DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
55º	MAR2600447	APROVADO	RAQUEL DE SOUZA ALENCAR	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
56º	MAR2600642	APROVADO	EVELEN DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
57º	MAR2601410	APROVADO	MARA SECUNDINO BRAZ	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
58º	MAR2600413	APROVADO	MARIA JOICE ROCHA MADUREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
59º	MAR2600416	APROVADO	LUCAS DA SILVA DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
60º	MAR2601952	APROVADO	RAEMILY FERREIRA PINHEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
61º	MAR2601405	APROVADO	IRACEMA LOPES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
62º	MAR2601574	APROVADO	JAIRO HENRIQUE DE MENEZES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
63º	MAR2601360	APROVADO	RAIMUNDA FERREIRA E FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
64º	MAR2601563	APROVADO	RAQUEL ARAUJO RAMOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
65º	MAR2601559	APROVADO	JANILA FERREIRA CALDEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
66º	MAR2601545	APROVADO	ELIVANE QUEIROZ DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
67º	MAR2601495	APROVADO	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
68º	MAR2601322	APROVADO	MILENE DE ALENCAR TINOCO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
69º	MAR2601480	APROVADO	EDNEY SECUNDINO BRAS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
70º	MAR2601368	APROVADO	MICHELY PERES RUFINO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
71º	MAR2601343	APROVADO	LIZABELE NUNES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
72º	MAR2601537	APROVADO	ELIAS BASTOS PAIXAO	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
73º	MAR2601555	APROVADO	ROSIELE DOS SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
74º	MAR2601550	APROVADO	RAIANDRA DUARTE PINHEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
75º	MAR2601316	APROVADO	CATARINA CORREIA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
76º	MAR2601400	APROVADO	THIAGO JOSE MONTEIRO ROCHA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
77º	MAR2601538	APROVADO	CESAR AUGUSTO DARIO GAIA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
78º	MAR2601540	APROVADO	DEIVISSON RIBEIRO RODRIGUES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
79º	MAR2601422	APROVADO	VIRLAN FERREIRA PEREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
80º	MAR2600047	APROVADO	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
81º	MAR2600107	APROVADO	ANA LÚCIA PRAIANO DE MORAES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
82º	MAR2600777	APROVADO	MARIA ROSANGELA NAPOLES DE CARVALHO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
83º	MAR2600789	APROVADO	MARIA DO CARMO MALAQUIAS DE CASTRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
84º	MAR2601232	APROVADO	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DE ALMEIDA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
85º	MAR2601057	APROVADO	MARIA LUCIA DA SILVA BRUCE	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
86º	MAR2601633	APROVADO	ROSINEIDE DUARTE PIMENTEL	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
87º	MAR2601199	APROVADO	DARCILEY COELHO BEZERRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
88º	MAR2600787	APROVADO	ADEMIR ASSIS DA CRUZ	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
89º	MAR2600775	APROVADO	ROSELY DUARTE PIMENTEL	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
90º	MAR2600983	APROVADO	LINDALVA DOS SANTOS ARAUJO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
91º	MAR2600956	APROVADO	ELCILENE SILVA GUIMARÃES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
92º	MAR2600986	APROVADO	JUCILENE PINHEIRO NEVES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
93º	MAR2601087	APROVADO	RAQUEL BEZERRA TAUMATURGO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
94º	MAR2601933	APROVADO	MARIA JUDILZA MOREIRA CAVALCANTE	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
95º	MAR2600137	APROVADO	DAGUIMAR DOS SANTOS FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
96º	MAR2601218	APROVADO	RAIMUNDO CAMPOS FARIAS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
97º	MAR2600129	APROVADO	MARIA CIRLENE ROBERTO LEMOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
98º	MAR2600982	APROVADO	EDCARLOS ARAÚJO CASTELO BRANCO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
99º	MAR2601892	APROVADO	LELISON BATISTA ROCHA DE LIMA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
100º	MAR2600756	APROVADO	MARGARIDA MARIA INACIO DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10

101º	MAR2601769	APROVADO	TEREZA DA SILVA MEIRELES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
102º	MAR2601194	APROVADO	RAIMUNDA NONATA NUNES DA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
103º	MAR2600065	APROVADO	REGINALDA MEIRELES RODRIGUES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
104º	MAR2600835	APROVADO	MARIA DE FATIMA NATIVIDADE DOS SANTOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
105º	MAR2601820	APROVADO	MARIA JOSE BENJAMIN	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
106º	MAR2600417	APROVADO	ELIANE GOMES FERREIRA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
107º	MAR2601193	APROVADO	MARIA ROSA DA SILVA DE DEUS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
108º	MAR2601243	APROVADO	LUAN DA SILVA MARQUES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
109º	MAR2601023	APROVADO	IRIS MENDONÇA SOARES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
110º	MAR2601164	APROVADO	LUCIENE DO NASCIMENTO CARVALHO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
111º	MAR2600611	APROVADO	REGINA SUARES FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
112º	MAR2600804	APROVADO	ADANILSE ARAUJO FREITAS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
113º	MAR2601217	APROVADO	JULIÃO BARBOSA CAVALCANTE	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
114º	MAR2601638	APROVADO	ELDIVALDO MENDONÇA GOMES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
115º	MAR2601285	APROVADO	GILMARA DA SILVA COSTA	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
116º	MAR2600136	APROVADO	MARIA JOSÉ NUNES FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
117º	MAR2600712	APROVADO	KEYLA RITA FOGASSA COELHO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
118º	MAR2600867	APROVADO	SHIRLENE DA SILVA LOURENCO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
119º	MAR2601604	APROVADO	ERMEZANGE DUARTE FERREIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
120º	MAR2600886	APROVADO	ARINALDA ADRIANE RAMOS DUARTE	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
121º	MAR2600251	APROVADO	MARIZETE NOGUEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
122º	MAR2600993	APROVADO	RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
123º	MAR2600044	APROVADO	MARIA JACIRA MORAES PINHEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
124º	MAR2600901	APROVADO	RUTE DE LIMA MACIEL	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600068	APROVADO	ELIZABETH COELHO VIEIRA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	40
2º	MAR2601294	APROVADO	ANA MARCIA PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	35
3º	MAR2601209	APROVADO	MARIA DE FÁTIMA MARQUES MONTEIRO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
4º	MAR2601264	APROVADO	RAIMUNDA NUNES DORADO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
5º	MAR2600421	APROVADO	LUCIANA DE ASSUNÇÃO ROBERTO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
6º	MAR2600351	APROVADO	JOELMA BARROSO DE SOUZA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
7º	MAR2601185	APROVADO	EDNELSA GOMES BATISTA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
8º	MAR2600506	APROVADO	RAIMUNDA LUCINETE DE OLIVEIRA ROBERTO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
9º	MAR2600907	APROVADO	ARLENE FERREIRA MONTEIRO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
10º	MAR2601561	APROVADO	FABIULA PERIS CARDOSO	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	25
11º	MAR2601990	APROVADO	LUCAS GURGEL DA SILVA	ZONA	MERENDEIRA	AC	22
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
12º	MAR2601825	APROVADO	ROSILDA DA SILVA FERREIRA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	22
13º	MAR2601924	APROVADO	BETHE SAIDE DUARTE FERREIRA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	19
14º	MAR2601936	APROVADO	RAYANE FILGUEIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	16
15º	MAR2600950	APROVADO	MARIA DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	13
16º	MAR2601606	APROVADO	RONILCE COUTINHO BALTAZAR	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	10
17º	MAR2600481	APROVADO	ROSILANGE SILVA DA COSTA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	10
18º	MAR2600707	APROVADO	ALISSANDRA DA SILVA SOARES	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	10
19º	MAR2601315	APROVADO	GLENA MARA BRITO RODRIGUES	ZONA URBANA	MERENDEIRA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600010	APROVADO	JANINY DA SILVA CASTRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	38
2º	MAR2600803	APROVADO	MARIA ALEICIENE PRAIANO DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	35

3º	MAR2600146	APROVADO	FLAVIA ALESSANDRA GOMES DE MENEZES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	35
4º	MAR2600180	APROVADO	THAMIZIS MEIRELES CORREA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	33
5º	MAR2600064	APROVADO	GABRIELE DA SILVA E SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	33
6º	MAR2600751	APROVADO	LARISSA NUNES DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	32
7º	MAR2600602	APROVADO	SONGELA MARAIA DA COSTA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
8º	MAR2600620	APROVADO	MARINETE BORGES DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
9º	MAR2600823	APROVADO	ANA KELLEN COELHO VIEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
10º	MAR2600369	APROVADO	DEIZIANE ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
11º	MAR2601451	APROVADO	RAINIZE DA SILVA DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
12º	MAR2601888	APROVADO	MISSIANE DUARTE FERREIRA	ZONA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
13º	MAR2600910	APROVADO	RAINESSON BALIEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
14º	MAR2600899	APROVADO	ADEMILDE CATUABA NASCIMENTO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
15º	MAR2601206	APROVADO	ALDIVINA FEITOSA CORREA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
16º	MAR2600372	APROVADO	ROSIANE FILGUEIRA ALVES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
17º	MAR2600475	APROVADO	RUTH ALMEIDA GOMES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
18º	MAR2600727	APROVADO	RONILVIA COUTINHO DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
19º	MAR2600755	APROVADO	MARCIONETE DIVINO BEZERRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
20º	MAR2600281	APROVADO	SHARLEYWILSON PINHO DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
21º	MAR2600759	APROVADO	JOICIANE DE OLIVEIRA MARTINS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
22º	MAR2600985	APROVADO	ROSANA CARTIARIO TORQUARTO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
23º	MAR2600296	APROVADO	MARIA DE JESUS DA SILVA BEZERRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
24º	MAR2601442	APROVADO	MARCIA PATRICIA NUNES SOLART	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
25º	MAR2600177	APROVADO	ANDRE MARQUES PRAIANO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
26º	MAR2600114	APROVADO	RAIELE DUARTE PINHEIRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
27º	MAR2600329	APROVADO	MIKEIA SOARES MACEDO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
28º	MAR2601208	APROVADO	GERDESON RIBEIRO PINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
29º	MAR2600453	APROVADO	YONA DE SOUZA ARAUJO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
30º	MAR2600389	APROVADO	JOCILENE CORRÊA PINHEIRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
31º	MAR2600740	APROVADO	MAURIZETE ARAUJO RAMOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
32º	MAR2600124	APROVADO	NEUDA NEVES COUTINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
33º	MAR2601348	APROVADO	LUCIELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
34º	MAR2600356	APROVADO	ELIZETE BATISTA SOARES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
35º	MAR2600139	APROVADO	LUCIANA DA SILVA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
36º	MAR2600843	APROVADO	MARIA MARTA DOS SANTOS CARVALHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
37º	MAR2600650	APROVADO	RAYANE DE ARAÚJO DUARTE	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
38º	MAR2600736	APROVADO	ANA RUSSIA DA SILVA GOMES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
39º	MAR2600649	CLASSIFICADO	HELIODORIO GIMA MACHADO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
40º	MAR2601773	CLASSIFICADO	DOROTEIA MENDONÇA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
41º	MAR2600280	CLASSIFICADO	JANIELE DE MORAES MARINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
42º	MAR2600320	CLASSIFICADO	NATALIA DA COSTA NUNES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
43º	MAR2600011	CLASSIFICADO	RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
44º	MAR2600440	CLASSIFICADO	THOMAS MATHEUS FEITOSA DE PINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
45º	MAR2600717	CLASSIFICADO	TATIELLY DE SOUZA LITAIFF	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
46º	MAR2600914	CLASSIFICADO	GIOVANNA BIATRIZ DA SILVA DE LIMA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
47º	MAR2600057	CLASSIFICADO	LETICIA NOGUEIRA CRUZ	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
48º	MAR2600965	CLASSIFICADO	TAIS BRUCE DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
49º	MAR2600284	CLASSIFICADO	JOSIANE PEREIRA MEDEIRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16

50º	MAR2600089	CLASSIFICADO	RAIMUNDO RAMOS CRUZ NETTO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
51º	MAR2600335	CLASSIFICADO	RAYANA DE ARAUJO DUARTE	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
52º	MAR2600059	CLASSIFICADO	ERICA CRISTINA VALÉRIO NÁPOLES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
53º	MAR2600101	CLASSIFICADO	IVONE TINOCO DE ALENCAR	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
54º	MAR2600175	CLASSIFICADO	SELMA NASCIMENTO SOARES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
55º	MAR2601510	CLASSIFICADO	CAMILA LIMA CARNEIRO	ZONA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
56º	MAR2600593	CLASSIFICADO	VANIA CARLA DA SILVA NEVES	URBANA ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
57º	MAR2600700	CLASSIFICADO	KISSIA SANTOS DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
58º	MAR2600096	CLASSIFICADO	HELLEN JACQUELINE FLORES CARVALHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
59º	MAR2600008	CLASSIFICADO	RISSARA QUEIROZ DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
60º	MAR2600018	CLASSIFICADO	LAISSAMON HEREDIO DUARTE	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
61º	MAR2600121	CLASSIFICADO	KARLA MILENA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
62º	MAR2600267	CLASSIFICADO	MARICÉLIA ROMANO PINHEIRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
63º	MAR2601732	CLASSIFICADO	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
64º	MAR2601506	CLASSIFICADO	EUZIANE SILVA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
65º	MAR2601318	CLASSIFICADO	KELY BRUCE SOLART	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
66º	MAR2601021	CLASSIFICADO	MARCOS DANIEL ALAYO DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
67º	MAR2600239	CLASSIFICADO	ELZA SOARES LOBATO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
68º	MAR2600402	CLASSIFICADO	LENARA DA SILVA PEREIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
69º	MAR2601005	CLASSIFICADO	KAREM MILLY DORADO DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
70º	MAR2600037	CLASSIFICADO	TAIANE GAMA CASTELO BRANCO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
71º	MAR2600577	CLASSIFICADO	WARLLEY COELHO CAVALCANTE	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
72º	MAR2600399	CLASSIFICADO	LARISSA DA SILVA PEREIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
73º	MAR2600507	CLASSIFICADO	RAIMUNDA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS TEIXEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
74º	MAR2601640	CLASSIFICADO	ROSANGELA BALIERO DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
75º	MAR2600456	CLASSIFICADO	RONILDO SIQUEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
76º	MAR2601621	CLASSIFICADO	JANDERSON DA COSTA SERRAO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
77º	MAR2601064	CLASSIFICADO	ELIZANDRA NEVES RODRIGUES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
78º	MAR2600438	CLASSIFICADO	EDINEIDE MIRANDA RODRIGUES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
79º	MAR2600771	CLASSIFICADO	SHEILA MARINHO SANTANA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
80º	MAR2601860	CLASSIFICADO	SIMONE MARQUES PRAIANO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
81º	MAR2601884	CLASSIFICADO	JONATAS MENEZES ARAUJO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
82º	MAR2600462	CLASSIFICADO	RAIRIA BALIEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
83º	MAR2600472	CLASSIFICADO	ADRIANA DA SILVA SOARES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
84º	MAR2601475	CLASSIFICADO	JARLENE DA COSTA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
85º	MAR2601837	CLASSIFICADO	ESAQUIAS DUARTE CALDEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
86º	MAR2601262	CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FEITOSA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
87º	MAR2601421	CLASSIFICADO	DANIELE FILGUEIRA CARDOSO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
88º	MAR2601489	CLASSIFICADO	NATANAEL DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
89º	MAR2601275	CLASSIFICADO	MARINA DE CARVALHO CORDEIRO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
90º	MAR2600391	CLASSIFICADO	ALESANDRA FEITOSA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
91º	MAR2601724	CLASSIFICADO	FRANCIANE DA SILVA SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
92º	MAR2601566	CLASSIFICADO	RAYELLY VITORIA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
93º	MAR2600123	CLASSIFICADO	SILVANA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601042	APROVADA	MARCELO COELHO DA SILVA	ZONA URBANA	NUTRICIONISTA	AC	26
2º	MAR2601441	APROVADA	DENISE CHRISTINE ALVES CAZUZA	ZONA URBANA	NUTRICIONISTA	AC	25
3º	MAR2601160	CLASSIFICADO	ADRIELY SANTANANUNES	ZONA URBANA	NUTRICIONISTA	AC	16
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601071	APROVADA	CEZAR GUILHERME ASSUNÇÃO MAGALHÃES	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	22
2º	MAR2601771	APROVADA	RAILAN DA SILVA CASTRO	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	21
3º	MAR2601690	APROVADA	PAULO SERGIO DE DEUS DA SILVA	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	16
4º	MAR2600292	APROVADA	ANTÔNIO JANSEN LIRA LEOCADIO	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	15
5º	MAR2600375	APROVADA	DANRLEY DOS SANTOS GOMES	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	15
6º	MAR2600355	APROVADA	RAIMUNDO ISMAEL DE LAVOR LABORDA	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	15
7º	MAR2600009	APROVADA	ADAILTON DOS SANTOS	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	10
8º	MAR2601890	CLASSIFICADO	CARLOS EDUARDO FERNANDES DÁRIO	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	10
9º	MAR2600349	CLASSIFICADO	EUFRAIN DOS SANTOS GOMES	ZONA URBANA	OFFICE BOY	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600538	APROVADA	DANIEL LOPES FERNANDES	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	55
2º	MAR2601794	APROVADA	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	52
3º	MAR2601906	APROVADA	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA ALFAIA	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	46
4º	MAR2600300	APROVADA	EDIL GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	45
5º	MAR2601777	APROVADA	ABIBE MAGALHÃES DE SOUZA	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	42
6º	MAR2600058	APROVADA	ROSA DIVINA BEZERRA NUNES	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	40
7º	MAR2600007	APROVADA	JOSÉ DE SOUZA NUNES FILHO	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	40
8º	MAR2600169	CLASSIFICADO	CARLOS MOISES ROCHA LOPES	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	40
9º	MAR2600939	CLASSIFICADO	MARIA DE JESUS PINHEIRO ROMANO	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	40
10º	MAR2601145	CLASSIFICADO	MIREIA NUNES SOLART	ZONA	PEDAGOGO	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
11º	MAR2600733	CLASSIFICADO	DIANA DE ALMEIDA ALVES	URBANA ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	40

12º	MAR2600492	CLASSIFICADO	JOSE FABIO ROBERTO COELHO	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	35
13º	MAR2600744	CLASSIFICADO	VALZILANE CARDOSO DE SOUZA	ZONA URBANA	PEDAGOGO	AC	33
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601230	APROVADA	JOCICLEI CORREA DA SILVA	ZONA URBANA	PORTEIRO(A)	AC	20
2º	MAR2601001	APROVADA	EDUARDO SIMAO DA SILVA	ZONA URBANA	PORTEIRO(A)	AC	15
3º	MAR2601317	APROVADA	TALISSON DA SILVA MENEZES	ZONA URBANA	PORTEIRO(A)	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601764	APROVADA	KEINY WALLACE SILVA DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
2º	MAR2601749	APROVADA	JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	38
3º	MAR2601996	APROVADA	LUIZ FELIPE DE SOUZA SOARES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	38
4º	MAR2601722	APROVADA	MACIRLENE MEDIM DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	35
5º	MAR2600799	CLASSIFICADO	TATIANA ALMEIDA MALCHER	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	35
6º	MAR2601883	CLASSIFICADO	ANTÔNIO EDUARDO MOREIRA CAVALCANTE	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
7º	MAR2600191	CLASSIFICADO	VALDECY LASMAR COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601945	APROVADA	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS ROMES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	50
2º	MAR2602025	APROVADA	MARIA LUCIENE TAVARES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	25
3º	MAR2600904	APROVADA	NORANEY GOMES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	25
4º	MAR2600227	APROVADA	MARILSA PINHEIRO ROMANO	ZONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA	ADULTOS (EJA)		
5º	MAR2600445	APROVADA	AURILENE ALVES QUEIROZ	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	25
6º	MAR2601278	APROVADA	GREICY KELLY DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	25
7º	MAR2600685	APROVADA	BENJAMIM SOLART SIQUEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	25
8º	MAR2601346	APROVADA	RAYFRAN DA SILVA RAMOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	15
9º	MAR2601874	APROVADA	EVERALDO NUNES ARAUJO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600578	APROVADA	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	66
2º	MAR2600485	APROVADA	GERMAN ANGULO RUIZ JUNIOR	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	40
3º	MAR2602049	APROVADA	DANIEL PERES DA MOTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	40
4º	MAR2601143	APROVADA	JONILSON SARMENTO ARANHA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	37
5º	MAR2600852	APROVADA	MADSON FABIO MORAIS MENDES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	29
6º	MAR2601402	APROVADA	CIONEY COELHO FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	25
7º	MAR2601651	CLASSIFICADO	DENILSON DE MATOS COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	25
8º	MAR2600951	CLASSIFICADO	LOEDY ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	20
9º	MAR2600544	CLASSIFICADO	ALESSANDRO MESSIAS CARVALHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	15
10º	MAR2600528	CLASSIFICADO	ANTÔNIA DA SILVA DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
11º	MAR2600102	CLASSIFICADO	NELMA RAMOS BEZERRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
12º	MAR2600358	CLASSIFICADO	JANLIAN DE ALMEIDA FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
13º	MAR2600975	CLASSIFICADO	FRANCIJANISON AMORIM DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
14º	MAR2600547	CLASSIFICADO	GABRIEL DA SILVA BEZERRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
15º	MAR2600232	CLASSIFICADO	LUCIANO NOGUEIRA SILVA	ZONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			

Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600390	APROVADA	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	50
2º	MAR2601414	APROVADA	KELLY LEITE DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	45
3º	MAR2600118	APROVADA	ROSIVANHA GOMES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	35
4º	MAR2600023	APROVADA	ROSIMERY QUEIROZ NOGUEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	30
5º	MAR2601187	APROVADA	MIRIANE NUNES SOLART	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	30
6º	MAR2600053	APROVADA	RENATA ERILENE MORAES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	30
7º	MAR2600657	APROVADA	ARILENE MOSSAMBI NUNES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
8º	MAR2601876	APROVADA	MARIA JUSTINA MOREIRA GUIMARÃES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
9º	MAR2600301	APROVADA	ANGELITA DE SOUZA VELOSO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
10º	MAR2600520	APROVADA	TATIANA COELHO DE QUEIROZ	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
11º	MAR2600530	APROVADA	OZILENE DA SILVA SENA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
12º	MAR2601840	APROVADA	JESSEKA GABRIELLY DA COSTA ARAÚJO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	25
13º	MAR2601731	APROVADA	KAREN PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	20
14º	MAR2601733	APROVADA	SONIA DARCE COELHO FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	15
15º	MAR2601499	APROVADA	MARAIA APARECIDA DE SOUZA LIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	15
16º	MAR2600314	APROVADA	LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	15
17º	MAR2601756	APROVADA	ALZIETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
18º	MAR2600261	APROVADA	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/	AC	10

					PRÉ-ESCOLA		
19º	MAR2600309	APROVADA	MARIA SIMONI DE OLIVEIRA GOMES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
20º	MAR2601488	APROVADA	VANESSA KEILA MARIA DA SILVA NEVES	ZONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA	CRECHE/ PRÉ-ESCOLA		
21º	MAR2601845	APROVADA	SUZI GOMES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
22º	MAR2600609	APROVADA	MARTINHA DUARTE GONCALVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
23º	MAR2601707	APROVADA	ROSEANE SOLART SIQUEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
24º	MAR2600468	APROVADA	DAYANE QUEIROZ FEITOSA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
25º	MAR2600981	APROVADA	CIBELLI SOUSA DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600213	APROVADA	ANTONIO JUCIVAN MARTINS BRUCE	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	60
2º	MAR2601694	APROVADA	ALÇAMENDES ARAUJO DE FREITAS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	50
3º	MAR2601992	APROVADA	MARIA ANANETE DA SILVA TAPAJOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	45
4º	MAR2601864	APROVADA	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	40
5º	MAR2601122	CLASSIFICADO	RAFAEL DA SILVA COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	37
6º	MAR2600896	CLASSIFICADO	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	34
7º	MAR2600827	CLASSIFICADO	ALEXANDRO ALMEIDA FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
8º	MAR2601908	CLASSIFICADO	HERISSON CARVALHO MEDEIROS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
9º	MAR2600072	CLASSIFICADO	LUCINETE GOMES DE MATOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
10º	MAR2600403	CLASSIFICADO	ELIZIANE SOARES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600221	APROVADA	ABIELY SOARES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
2º	MAR2600486	APROVADA	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
3º	MAR2600219	APROVADA	FABIOLA MEDEIROS GUALBERTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
4º	MAR2601838	APROVADA	FRANCISCO RENATO MORAES PRAIANO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	30
5º	MAR2601514	CLASSIFICADO	MARINA PESSOA DE ATAIDE	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
6º	MAR2600958	CLASSIFICADO	PAULO GONÇALVES ROBERTO FILHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
7º	MAR2600322	CLASSIFICADO	SUANI GOMES DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
8º	MAR2600160	CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
9º	MAR2600250	CLASSIFICADO	LUZIANE RODRIGUES XAVIER	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	15
10º	MAR2601111	CLASSIFICADO	ADRIA DA SILVA SOARES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	15
11º	MAR2602003	CLASSIFICADO	JACKLINE ALVES DA COSTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	15
12º	MAR2600627	CLASSIFICADO	MARCELINO CAVALCANTE NETTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	10
13º	MAR2600821	CLASSIFICADO	LUCIENE EGAS LEOCADIO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	10
14º	MAR2600442	CLASSIFICADO	ELIVAN ARAUJO DA COSTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600013	APROVADA	DENILSON VALERIANO DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	50
2º	MAR2601619	APROVADA	RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	45
3º	MAR2600857	APROVADA	EVANICE FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	40
4º	MAR2601094	APROVADA	RAIMUNDO NONATO CORRÊA DA SILVA FILHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	40
5º	MAR2601159	APROVADA	ELZA MARIA XAVIER GOMES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601123	APROVADA	ENIRA CARMEN SILVA DE SOUZA LAZAMENTH	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	52
2º	MAR2601529	APROVADA	MARIA DIANE DA SILVA MAIA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	50
3º	MAR2601943	APROVADA	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	ZONA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	50
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA			
4º	MAR2601968	APROVADA	GILBEM ALVES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	40
5º	MAR2600600	APROVADA	RAFIZA DE SOUZA DARIO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	35
6º	MAR2601227	APROVADA	JANDRESON PEREIRA ALVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	30
7º	MAR2600387	APROVADA	MAURICIO MARQUES ROCHA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	30
8º	MAR2601939	APROVADA	ROZALIA BRITO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
9º	MAR2601461	CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO SOARES ROBERTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
10º	MAR2600465	CLASSIFICADO	SELSON ALVES DE SENA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
11º	MAR2600543	CLASSIFICADO	DHIELLE QUEIROZ FEITOSA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
12º	MAR2600560	CLASSIFICADO	ALESSANDRA BARBOSA LAVOR	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
13º	MAR2600200	CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO TEXEIRA DE FARIAS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
14º	MAR2600112	CLASSIFICADO	MAURILENE ARAUJO RAMOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
15º	MAR2600575	CLASSIFICADO	RAVANILCE OLIVEIRA DA GAMA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
16º	MAR2601714	CLASSIFICADO	ERLEM DA SILVA LIMA BENJAMIM	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
17º	MAR2601326	CLASSIFICADO	JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
18º	MAR2600895	CLASSIFICADO	EMERSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
19º	MAR2601397	CLASSIFICADO	JULIANA DA SILVA LIMA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	15
20º	MAR2601534	CLASSIFICADO	DELIANE SIQUEIRA BRAGA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
21º	MAR2601215	CLASSIFICADO	OLICIO DA SILVA ARAUJO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
22º	MAR2600860	CLASSIFICADO	RAIMUNDA DE JESUS DE ALMEIDA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
23º	MAR2600092	CLASSIFICADO	RAYANDRA CRUZ DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
Nº	**Nº**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO**
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	INSCRIÇÃO						**TOTAL**
1º	MAR2600894	APROVADA	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	70
2º	MAR2600794	APROVADA	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	48

3º	MAR2600618	APROVADA	EMISON OLIVEIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	44
4º	MAR2601359	APROVADA	LUIZ GUSTAVO PRESTES NEVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	41
5º	MAR2601466	APROVADA	ÉLVIO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	40
6º	MAR2600075	APROVADA	LEUDO AUZIER DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	29
7º	MAR2600066	APROVADA	SANTO NUNES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
8º	MAR2601188	APROVADA	JOSE DOS REIS CARVALHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
9º	MAR2601802	CLASSIFICADO	MIRLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601856	APROVADA	RUTH BRAGA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – RELIGIÃO	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601306	APROVADA	MARCELO RODRIGUES NEVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
2º	MAR2600436	APROVADA	ROZÂNGELA SENA GOMES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
3º	MAR2600218	APROVADA	LÉLIA BRUNA FREITAS DE ANDRADE	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
4º	MAR2601104	APROVADA	ADRIANO VICENTE SILVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
5º	MAR2601679	APROVADA	FELIPE DE LIMA AMORIM	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
6º	MAR2600079	APROVADA	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	55
7º	MAR2601584	APROVADA	LUZIETE DE OLIVEIRA ROBERTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50
8º	MAR2600386	APROVADA	ARLENITA FARIAS MOTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
9º	MAR2600377	APROVADA	MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50
10º	MAR2600404	APROVADA	ELIELSON SENA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50
11º	MAR2600395	APROVADA	GERLANE FERREIRA PINHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50
12º	MAR2600317	APROVADA	JANDERSON ARAUJO DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	50
13º	MAR2600190	APROVADA	WANDERLAN SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	45
14º	MAR2601331	APROVADA	VANDA NUNES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
15º	MAR2601487	APROVADA	MARIA IVETE DE OLIVEIRA COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
16º	MAR2600255	APROVADA	MARIA CLEIDE SILVA DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
17º	MAR2601014	APROVADA	MARCOS ANTONIO FOGASSA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
18º	MAR2600243	APROVADA	QUEZIA DE SOUZA SOARES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
19º	MAR2601135	APROVADA	GILTON HEBEM ALVES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
20º	MAR2601283	APROVADA	RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
21º	MAR2601981	APROVADA	VALDIZA GUEDES COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
22º	MAR2601000	APROVADA	REGINALDO LIMA DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
23º	MAR2601456	APROVADA	ONEIDE MARINHO DA ROCHA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
24º	MAR2600164	APROVADA	GAMALIEL DE CASTRO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
25º	MAR2601921	APROVADA	ALCINEIDE FEITOSA CORREIA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
26º	MAR2601494	APROVADA	ZIZA TRINDADE MORAES PRAIANO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
27º	MAR2600326	APROVADA	ELIZETE ARAUJO DA COSTA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
28º	MAR2601350	APROVADA	ORILANE ALVES DE QUEIROZ	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
29º	MAR2601210	APROVADA	EDIONE DOS SANTOS CURICO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
30º	MAR2600942	APROVADA	QUEMUEL ALVES DA SILVA	ZONA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL –	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				URBANA	ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)		

31º	MAR2600776	APROVADA	JOYCE BORGES ARAUJO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
32º	MAR2600291	APROVADA	PAULO NOGUEIRA ALTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
33º	MAR2601438	APROVADA	LEIDSON XAVIER RAMOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
34º	MAR2600385	APROVADA	JEAN NOGUEIRA TAVARES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
35º	MAR2601365	APROVADA	ANA MOTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
36º	MAR2601086	APROVADA	GELLI SANDRE MAIA MEIRELES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
37º	MAR2600346	APROVADA	KARLA MARCELA RAMALHO PRIVADO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	40
38º	MAR2601905	APROVADA	IRACEMA BARBOSA CAVALCANTE NETTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	30
39º	MAR2601570	APROVADA	OLICIO JOSÉ FOGASSA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
40º	MAR2601142	APROVADA	JEAN ALVES FERREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
41º	MAR2600085	APROVADA	NAIDE BEZERRA CRUZ	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
42º	MAR2600338	APROVADA	ALICE DE APARICIO AIDEM	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
43º	MAR2600342	APROVADA	DANIEL CORRÊA DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
44º	MAR2601762	APROVADA	FRANCILIONETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
45º	MAR2600980	APROVADA	SANTA PEREIRA MAGALHAES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
46º	MAR2601191	APROVADA	ELIANA GONCALVES SIMAO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
47º	MAR2600720	APROVADA	ELYSONHA DE SOUZA SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
48º	MAR2601054	APROVADA	RONY CARLOS QUEIROZ DARIO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
49º	MAR2600915	APROVADA	TAMIRYS MOREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
50º	MAR2600340	APROVADA	ERLANE SUTERIO DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
51º	MAR2600978	APROVADA	IRENE DE SOUZA PRAIANO	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
52º	MAR2601100	APROVADA	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	25
53º	MAR2600619	APROVADA	TAYLA FOGASSA XAVIER	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	15
54º	MAR2601509	APROVADA	MARIA DAS GRAÇAS NEVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	10
55º	MAR2600979	APROVADA	LEILA OLIVEIRA FERNANDES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601235	APROVADA	SALOME REIS MORAES	ZONA URBANA	PSICÓLOGO	AC	40
2º	MAR2602012	CLASSIFICADO	LENILDA DA SILVA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	PSICÓLOGO	AC	35
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601446	APROVADA	JANEILA FERREIRA CALDEIRA	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	25
2º	MAR2601379	APROVADA	KEYTHE FERREIRA ROCHA	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	25
3º	MAR2600491	APROVADA	BRUNA LETICIA SERRAO COELHO	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	20
4º	MAR2600444	APROVADA	REGIANE MARINHO SANTANA	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	15
5º	MAR2600069	APROVADA	ALINE DOS SANTOS	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	15
6º	MAR2601942	APROVADA	ALIANE RAMOS DUARTE	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	10
7º	MAR2601376	APROVADA	KESSIA KETHELLEN LEMOS LIMA	ZONA URBANA	RECEPCIONISTA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

1º	MAR2601891	APROVADA	ADEMILTON ALVES DE FREITAS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	40
2º	MAR2601074	APROVADA	ELIEZIO DE ALMEIDA CARDOSO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	30
3º	MAR2600229	APROVADA	ELIAZAR ROCHA DUARTE	ZONA URBANA	VIGIA	AC	30
4º	MAR2600864	APROVADA	SOSTHENES ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
5º	MAR2601393	APROVADA	JOSE DA SILVA BRUCE	ZONA URBANA	VIGIA	AC	25
6º	MAR2601198	APROVADA	ERILANDO GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	25
7º	MAR2601211	APROVADA	OMAR NUNES GARCES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	25
8º	MAR2601923	APROVADA	ANTONIO RONILDO PEREIRA DOS REIS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	25
9º	MAR2601789	APROVADA	RANULFO CALDEIRA FERREIRA FILHO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	22
10º	MAR2601930	APROVADA	WEGSON CORREA SOARES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	22
11º	MAR2600788	APROVADA	NILSOMAR CARDOSO DE FREITAS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	19
12º	MAR2600233	APROVADA	MÁRIO JORGE DOS SANTOS ARAÚJO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	18
13º	MAR2600622	APROVADA	EDUARDO DE SOUZA DOS SANTOS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	18
14º	MAR2601394	APROVADA	CALASAN SANTANA MARINHO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	16
15º	MAR2601562	APROVADA	JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	16
16º	MAR2601440	APROVADA	JOELSON PINHEIRO ARAUJO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	16
17º	MAR2601067	APROVADA	EMANUEL NOISTE FILHO ASSIS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	16
18º	MAR2600450	APROVADA	ADRIANO DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	15
19º	MAR2600211	APROVADA	WEVELIN RAFAEL DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	15
20º	MAR2600955	APROVADA	DANILO NUNES SOLART	ZONA URBANA	VIGIA	AC	13
21º	MAR2601241	APROVADA	CHARLES GOMES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	13
22º	MAR2601273	APROVADA	ADONIAS DOS SANTOS CARVALHO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	13
23º	MAR2600856	APROVADA	PAULO DA SILVA DOS REIS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
24º	MAR2600783	APROVADA	JACKSON DA SILVA GOMES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
25º	MAR2601502	APROVADA	NILSO VITORIA DE NOGUEIRA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
26º	MAR2601595	APROVADA	RONEI SIQUEIRA DE SOUZA	ZONA	VIGIA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA** URBANA	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
27º	MAR2600308	APROVADA	NILSON GOMES ALMEIDA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
28º	MAR2600285	APROVADA	JONES MARCELO LIRA LEOCADIO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
29º	MAR2601260	APROVADA	IRINEU MEDEIROS GUALBERTO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
30º	MAR2601169	APROVADA	ALAN MARCELO NUNES GOMES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
31º	MAR2600641	APROVADA	JEFERSON NEVES DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
32º	MAR2601806	APROVADA	ELIAKIN MORAES PINHEIRO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
33º	MAR2602047	APROVADA	ROMARIO VITÓRIA DA SILVA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
34º	MAR2601991	APROVADA	JHONATAN ALVES DE MORAES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
35º	MAR2600019	APROVADA	RUAN MEIRELES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
36º	MAR2600726	APROVADA	RODRIGO DE ALMEIDA RODRIGUES	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
37º	MAR2601447	APROVADA	WESLEY KATRIEL SILVA DOS SANTOS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
38º	MAR2601610	APROVADA	ELITON NASCIMENTO PINTO	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
39º	MAR2601737	APROVADA	JOMESSON DE CASTRO FREITAS	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
40º	MAR2601616	APROVADA	CHRISTOFER RODRIGUES COSTA	ZONA URBANA	VIGIA	AC	10
ZONA: RURAL							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	MAR2601791	APROVADO	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	ZONA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) RURAL	AC	48
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	MAR2601948	APROVADO	GIOVANE DA SILVA MONTEIRO	ZONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	35

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA** RURAL	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
2º	MAR2600392	APROVADO	JÉSSICA RODRIGUES CORRÊA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
3º	MAR2600888	APROVADO	GEOVANA DA SILVA DE SOUZA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
4º	MAR2600580	APROVADO	MARGLEISON DE LIMA SAABA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15

5º	MAR2601629	APROVADO	SUELANE AMARAL DAS CHAGAS	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
6º	MAR2600171	APROVADO	LIVONETE PEREIRA DE ALMEIDA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
7º	MAR2601618	APROVADO	JOABE SOLART CORRÊA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
8º	MAR2600766	APROVADO	FRANCISCO KAYLON SOUZA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
9º	MAR2601063	APROVADO	YASMIM DE SOUZA SIQUEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600781	APROVADO	ROSIRLEY DA SILVA SENA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30
2º	MAR2600581	APROVADO	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
3º	MAR2601333	APROVADO	LUCIA DAS CHAGAS MENDONCA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
4º	MAR2601338	APROVADO	ALBERTINA DOS ANJOS ARANTES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
5º	MAR2600774	APROVADO	VALCILENE CARDOSO CARVALHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
6º	MAR2601366	APROVADO	VALCILENE BATALHA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
7º	MAR2601095	APROVADO	ROSA SANTANA MARINHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
8º	MAR2600780	APROVADO	SIDNEY MENDONÇA BARROZO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
9º	MAR2601351	APROVADO	DELCINILDE ROCHA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
10º	MAR2600523	APROVADO	FRANCIMAR FAUSTINO DE CASTRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25
11º	MAR2601718	APROVADO	RAIMUNDO TINOCO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
12º	MAR2601201	APROVADO	ERIVILSON GOLCALVES DE ASSUNÇÃO	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA** RURAL	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
13º	MAR2601398	APROVADO	GREYCI MEIRES DE ARAÚJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	22
14º	MAR2601692	APROVADO	KEISSE DA SILVA PRAIA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	19
15º	MAR2600749	APROVADO	MARINELZA RIBEIRO DE CARVALHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
16º	MAR2601760	APROVADO	SINEZIO RODRIGUES ARAUJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
17º	MAR2600746	APROVADO	ROSILENE DE LIMA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
18º	MAR2600936	APROVADO	RALCILENE CARDOSO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
19º	MAR2601356	APROVADO	ERIJANE PEREIRA FRAZÃO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
20º	MAR2601496	APROVADO	TATIANE FOGASSA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
21º	MAR2601156	APROVADO	RAFAELA DAMASCENA AMARAL	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
22º	MAR2601390	APROVADO	CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
23º	MAR2601817	APROVADO	RAIMUNDA WALMIRIA MARQUES DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
24º	MAR2600998	APROVADO	EDILENE SANTOS CARDOSO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	16
25º	MAR2600483	APROVADO	GRACILIANY ALMEIDA BRANDÃO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	15
26º	MAR2601725	APROVADO	CLEONILCI CASTRO APARICIO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
27º	MAR2601132	APROVADO	NATALINA SILVA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
28º	MAR2601536	APROVADO	JOZIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
29º	MAR2601826	APROVADO	BEATRIZ DE FREITAS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
30º	MAR2601383	APROVADO	IAN LEITE DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
31º	MAR2601444	APROVADO	SANDRIANE OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
32º	MAR2601669	APROVADO	ROTINEIDE CORREA MARCELINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
33º	MAR2601754	APROVADO	DENICI DE CASTRO APARICIO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
34º	MAR2601907	APROVADO	EDVANDESON PEREIRA FRAZÃO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
35º	MAR2601203	APROVADO	DHEIME ARCANJO FERREIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
36º	MAR2601683	APROVADO	ELBERSON VIEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
37º	MAR2600924	APROVADO	SALVIANO SOUZA DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
38º	MAR2601617	APROVADO	TATIANE MONHOES DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
39º	MAR2601784	APROVADO	ANDREI PEREIRA ARAUJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	13
40º	MAR2601951	APROVADO	VITÓRIA MIRANDA DIAS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
41º	MAR2600919	APROVADO	VALDIRENE MENDES MACÁRIO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
42º	MAR2600738	APROVADO	JANETE AMBRÓSIO DE CASTRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
43º	MAR2601964	APROVADO	CLAUDEMIR DE SOUZA RIBEIRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
44º	MAR2601750	APROVADO	ALDECI RAMOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
45º	MAR2601966	APROVADO	CIDY DA SILVA SEABRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
46º	MAR2601011	APROVADO	ADAILSON DOS SANTOS ALVES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
47º	MAR2601328	APROVADO	ELTON MENDONCA GOMES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
48º	MAR2600274	APROVADO	DANIEL ROCHA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
49º	MAR2600110	APROVADO	RUTE DIVINA BEZERRA NUNES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
50º	MAR2600330	APROVADO	FRANCISCA DA SILVA GUALBERTO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
51º	MAR2601127	APROVADO	MIRLANE CAMPOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
52º	MAR2600278	APROVADO	SOLANGE DE SILVA LINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
53º	MAR2601744	APROVADO	SULEIMILTON PRAIA DE ALMEIDA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
54º	MAR2601751	APROVADO	ALCINEIA RAMOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
55º	MAR2601747	APROVADO	ILMA MARINHO APARICIO	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA** RURAL	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
56º	MAR2601910	APROVADO	OZANA FERREIRA DOURADO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
57º	MAR2600408	APROVADO	JUVENAL SECUNDINO DE ANDRADE	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
58º	MAR2601963	APROVADO	EDIVANE DE SOUZA MOREIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
59º	MAR2601965	APROVADO	FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
60º	MAR2600647	APROVADO	ELIANA NUNES CABRAL	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
61º	MAR2601937	APROVADO	ALCINEI RAMOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
62º	MAR2600694	APROVADO	JULIANA MARTINS ALFAIA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
63º	MAR2601780	APROVADO	RONILSON DAMASCENO DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
64º	MAR2601062	APROVADO	IRIS MONTEIRO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
65º	MAR2600946	APROVADO	VALDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
66º	MAR2600478	APROVADO	ANDRIO PEREIRA ARAUJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
67º	MAR2600935	APROVADO	ELIVILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
68º	MAR2601799	APROVADO	CRISTIANO RODRIGUES MENDONCA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
69º	MAR2600567	APROVADO	SHIRLIOMAR CAMPOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
70º	MAR2601226	APROVADO	CLEOCIANE LIMA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
71º	MAR2601109	APROVADO	DEUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
72º	MAR2602039	APROVADO	ANTONIA LUCIELE VIATICO MENDES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
73º	MAR2601615	APROVADO	DAIANA CATULINO DE ARAUJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
74º	MAR2601804	APROVADO	EVANIR CASTRO CARVALHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
75º	MAR2601753	APROVADO	ADRIELE CORREA FEITOSA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
76º	MAR2602001	APROVADO	ADRIANA SOUSA DE ALMEIDA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
77º	MAR2601984	APROVADO	SIDNEY SUMAITA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
78º	MAR2600851	APROVADO	JONISON RODRIGUES CASTRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10

79º	MAR2600204	APROVADO	SHIRLEI NEVES JUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
80º	MAR2601971	APROVADO	JONISON DE SOUZA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
81º	MAR2600887	APROVADO	ALIETE RAMOS DUARTE	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
82º	MAR2600913	APROVADO	JUCILANE DE SOUZA COSTA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
83º	MAR2601329	APROVADO	ELISSON VIEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
84º	MAR2601175	APROVADO	SALMONILZO FORTE DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
85º	MAR2600966	APROVADO	ELENIUZA DE SOUZA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
86º	MAR2600482	APROVADO	ERICA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
87º	MAR2601268	APROVADO	CARLA SILVA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
88º	MAR2600948	APROVADO	LUANA JOYCE PIMENTEL DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
89º	MAR2601655	APROVADO	EDNELSON CASTRO CARVALHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
90º	MAR2602002	APROVADO	VANECI APARICIO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
91º	MAR2601544	APROVADO	DALIANA PEREIRA FEITOSA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
92º	MAR2601814	APROVADO	FABIANE DOS SANTOS CARVALHO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
93º	MAR2601325	APROVADO	ELIEDE MENDONÇA SECUNDO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
94º	MAR2600379	APROVADO	NAIANE DOS SANTOS ARAÚJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
95º	MAR2601263	APROVADO	AILVERSON SOARES CHAGAS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
96º	MAR2600350	APROVADO	ROSIANE RIBEIRO MORAES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
97º	MAR2600464	APROVADO	GEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
98º	MAR2601155	APROVADO	FABIO CARDOSO DA SILVA	ZONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL			
99º	MAR2600805	APROVADO	RIQUELME PAZ DE SOUZA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
100º	MAR2601231	APROVADO	FRANCIMARA SILVA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
101º	MAR2601671	APROVADO	MANOEL VICTOR LEITE DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
102º	MAR2600279	APROVADO	ALCIMARA DE LIMA RIBEIRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
103º	MAR2601146	APROVADO	CLAÚDIA DA SILVA CATULINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
104º	MAR2601928	APROVADO	ELAINE KATRINE CARVALHO PEREIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
105º	MAR2601178	APROVADO	MARRONE DA SILVA SALES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
106º	MAR2601158	APROVADO	LARISSA FEITOSA ARAUJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
107º	MAR2601693	APROVADO	TATIANE PRAIA SOARES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
108º	MAR2601812	APROVADO	IAMILLYS CHAGAS ANDRADE	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
109º	MAR2600476	APROVADO	JAYANE ALEXANDRE DE SOUZA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
110º	MAR2601195	APROVADO	RAINEI FORTE DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
111º	MAR2600925	APROVADO	ALICE DA SILVA CAULINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
112º	MAR2601900	APROVADO	ADELCIANE DUARTE RIBEIRO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
113º	MAR2601385	APROVADO	JOSÉ DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
114º	MAR2601567	CLASSIFICADO	RENATO JACO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600410	APROVADO	JOMARA SOUSA E SOUSA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	25
2º	MAR2600826	APROVADO	DIEGO PERES SEABRA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	20
3º	MAR2600276	APROVADO	LUIZITA BATISTA BENJAMIN	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	19
4º	MAR2601249	APROVADO	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	ZONA	MERENDEIRA	AC	13
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL			
5º	MAR2600768	APROVADO	DILIAN DE SOUZA E SOUZA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	13
6º	MAR2601106	APROVADO	JUCIENE NUNES DUARTE	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	13
7º	MAR2600564	APROVADO	MARIA SOCORRO BARROZO DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
8º	MAR2601486	APROVADO	MARIA SÔNIA FERREIRA RODRIGUES	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
9º	MAR2601857	APROVADO	MARINETE DA SILVA SECUNDINO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
10º	MAR2601696	APROVADO	JOSÉ NILDO DOS SANTOS	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
11º	MAR2601524	APROVADO	NILCILENI FERREIRA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
12º	MAR2600603	APROVADO	EDENILSON ARAUJO DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
13º	MAR2601519	APROVADO	NILCILENE RODRIGUES GONÇALVES	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
14º	MAR2601700	APROVADO	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
15º	MAR2601674	APROVADO	EDILANJA PEREIRA CRETUDE	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
16º	MAR2601435	APROVADO	OCIENE CARDOSO MAIA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
17º	MAR2600608	APROVADO	ADONILSON DOS SANTOS CARVALHO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
18º	MAR2600448	APROVADO	DULCILEIDE SOARES DOS SANTOS	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10

19º	MAR2601056	APROVADO	ELBA PEREIRA ALVES	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
20º	MAR2601916	APROVADO	ALCIANE DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
21º	MAR2600131	APROVADO	LEILIANE PEREIRA CARDOSO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
22º	MAR2601375	APROVADO	ILZIANE ARANTES DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
23º	MAR2601824	APROVADO	ELINELZA MENDONCA SECUNDO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
24º	MAR2601960	APROVADO	ALDEANE APARICIO DE LIMA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
25º	MAR2601009	APROVADO	JUCILENE FROTA VIDAL	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
26º	MAR2601337	APROVADO	MICAELA MENDONCA LASMAR	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
27º	MAR2601637	APROVADO	SHIRLIANE CAMPOS DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
28º	MAR2601720	APROVADO	RAYLA DA SILVA FAUSTINO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
29º	MAR2600505	APROVADO	ELDA DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
30º	MAR2600435	APROVADO	KACIANE DA ROCHA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
31º	MAR2600842	APROVADO	PATRICIA DE CASTRO DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
32º	MAR2600138	APROVADO	JOSIENE DE CASTRO CARDOSO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
33º	MAR2601362	APROVADO	SILVIANE FOGASSA ROBERTO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
34º	MAR2601406	APROVADO	BIANCA FILGUEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
35º	MAR2600691	APROVADO	SÔNIA GAMA DOS SANTOS	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
36º	MAR2601416	APROVADO	NAYLA ARAUJO MAIA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
37º	MAR2601153	APROVADO	ELIZANDRA ALMEIDA DE LIMA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
38º	MAR2601882	APROVADO	RAELY DOURADO DA COSTA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600661	APROVADO	ELINEY BARROSO DE CASTRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	45
2º	MAR2600964	APROVADO	SIONEY DA SILVA MENEZES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	40
3º	MAR2600117	APROVADO	RAVENILSON VIEIRA BRAGANÇA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	40
4º	MAR2600195	APROVADO	KELISON DE ARAÚJO GONÇALVES.	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	35
5º	MAR2601775	APROVADO	ANGELA PEREIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	32
6º	MAR2601133	APROVADO	LUZIETE FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
7º	MAR2601237	APROVADO	MIRIAN RIBEIRO DE SOUZA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
8º	MAR2601149	APROVADO	ELIENE PEREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
9º	MAR2601792	APROVADO	ADENIZETE SILVA DOS REIS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
10º	MAR2601880	APROVADO	BENAIA DA SILVA VIEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
11º	MAR2601248	APROVADO	MARILENE SOUZA DE CARVALHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
12º	MAR2601649	APROVADO	ROSIVANE CHAGAS ANDRADE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
13º	MAR2601493	APROVADO	KEYLA GOMES SEABRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
14º	MAR2600513	APROVADO	TATIANE DE LIMA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	30
15º	MAR2600764	APROVADO	MARIVONE DA SILVA FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
16º	MAR2600753	APROVADO	MAELY DA SILVA RODRIGUES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
17º	MAR2600988	APROVADO	VENILSON DA SILVA PRAIA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
18º	MAR2601666	APROVADO	OSANA DE ASSUNÇÃO PONTES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
19º	MAR2601641	APROVADO	OZENIRA CHAGAS ANDRADE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
20º	MAR2601688	APROVADO	FRANCINETE DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
21º	MAR2601167	APROVADO	RAIMUNDO ALMEIDA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
22º	MAR2601786	APROVADO	FRANCISCO DE LIMA MENDONÇA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
23º	MAR2601075	APROVADO	GLEICIANE CAMPOS DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
24º	MAR2600920	APROVADO	OCINEIDE DA SILVA CURINTIMA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
25º	MAR2600473	APROVADO	OTILIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
26º	MAR2600807	APROVADO	RANESSA MARQUES DE CASTRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
27º	MAR2600179	APROVADO	CHERLANE CARDOSO SUTERIO.	ZONA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25

				RURAL			
28º	MAR2600182	APROVADO	RADIELSON VALE DE ALMEIDA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
29º	MAR2600237	APROVADO	ELIZEU MORAES CARDOSO	ZONA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL			
30º	MAR2600498	APROVADO	EDRIEZIO FERREIRA FEITOSA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
31º	MAR2600153	APROVADO	SERGIO ARAUJO DE ALMEIDA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
32º	MAR2600396	APROVADO	DÁVILA VITÓRIA DE OLIVEIRA FEITOZA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
33º	MAR2600189	APROVADO	EVENIS PEREIRA DE ALMEIDA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	25
34º	MAR2601662	APROVADO	ALEXANDRE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	24
35º	MAR2601081	APROVADO	IRAMAR VIEIRA DE ARAUJO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	24
36º	MAR2601767	APROVADO	JARLEM SECUNDINO CARVALHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	24
37º	MAR2601214	APROVADO	ERLANE PEREIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	24
38º	MAR2600921	APROVADO	ELLISSON MATOS DE SOUZA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	23
39º	MAR2601261	APROVADO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DARIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
40º	MAR2601392	APROVADO	DJALMINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
41º	MAR2601497	APROVADO	VAGNER ROBERTO FOGACA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
42º	MAR2601246	APROVADO	ERNAN ROBETO FOGACA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	22
43º	MAR2600877	APROVADO	MOACY ROBERTO FILHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
44º	MAR2600883	APROVADO	MARCILANE SOUZA RIBEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
45º	MAR2600234	APROVADO	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
46º	MAR2600249	APROVADO	SIMONE MENDONÇA FERNANDES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	20
47º	MAR2600790	APROVADO	LEIDIANE GARCIA FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
48º	MAR2600651	APROVADO	FABIANA VALE PEREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
49º	MAR2601785	APROVADO	LAILSON ARAUJO MAIA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
50º	MAR2602044	APROVADO	ANA KELY CORDEIRO RODRIGUES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	19
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
51º	MAR2601622	APROVADO	MARCELY RIBEIRO NASCIMENTO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	18
52º	MAR2601787	APROVADO	SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
53º	MAR2601859	APROVADO	ADRIANA VIEIRA TAVARES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
54º	MAR2601335	APROVADO	TATIANE RAMOS MARINHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
55º	MAR2601868	APROVADO	JOVANA OLIVEIRA GARCIA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
56º	MAR2601660	APROVADO	RAIANDRA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
57º	MAR2601650	APROVADO	MARCELO MENDES VIATICO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601552	APROVADO	ALDENIR NUNES MONTEIRO	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	25
2º	MAR2600931	APROVADO	MANOEL LAERTE ASSIS MARQUES	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	25
3º	MAR2600460	APROVADO	FRANCISCO NUNES DA SILVA	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	25
4º	MAR2601443	APROVADO	FRANCIRLEY BRITO BENCHIMOL	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601096	APROVADO	ELIANA DA SILVA GOMES	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	55
2º	MAR2601129	APROVADO	VILMAR DE SOUZA DA SILVA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	46
3º	MAR2601274	APROVADO	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	45
4º	MAR2601305	APROVADO	IZETE NOGUEIRA DE LIMA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	45
5º	MAR2600256	APROVADO	RADIMILSON VIEIRA BRAGANÇA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	40
6º	MAR2600678	APROVADO	WILLIAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	40
7º	MAR2600597	APROVADO	NAILER MAIA PINHEIRO	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	40
8º	MAR2600658	APROVADO	NEI FRANCE MAIA PINHEIRO	ZONA	PEDAGOGO	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL			
9º	MAR2601932	APROVADO	SANDRA PEREIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	40
10º	MAR2601702	APROVADO	RAIANY MAGALHÃES PEREIRA	ZONA	PEDAGOGO	AC	40

				RURAL			
11º	MAR2600095	APROVADO	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	30
12º	MAR2600782	APROVADO	HULDA PAZ AUZIER MARTINS	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	30
13º	MAR2600686	APROVADO	ELYSSANDRA ANDRADE XAVIER	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	30
14º	MAR2601920	APROVADO	MISILENE CARVALHO VARGAS	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	25
15º	MAR2601704	APROVADO	LEIDIMAR OLIVEIRA RIBEIRO	ZONA RURAL	PEDAGOGO	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601869	APROVADO	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	55
2º	MAR2601396	APROVADO	JAILSON ALFAIA MARQUES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	55
3º	MAR2600668	APROVADO	IVONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	55
4º	MAR2600656	APROVADO	EDNEI MENDONÇA BARROZO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	55
5º	MAR2601904	APROVADO	OCEMIR PRAIA CORREA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	55
6º	MAR2600963	APROVADO	ELIZANGELA DA SILVA BARROS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	50
7º	MAR2600666	APROVADO	SIDEONE ASSIS AMARAL	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	50
8º	MAR2600615	APROVADO	EDNA MARIA DE JESUS UCHOA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
9º	MAR2600582	APROVADO	LUCIMAR PEREIRA FERREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
10º	MAR2601151	APROVADO	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
11º	MAR2600631	APROVADO	ELIEL DE OLIVEIRA CATULINO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
12º	MAR2601935	APROVADO	ELIETE PEREIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
13º	MAR2600689	APROVADO	VANESSA SILVA DE SOUZA	ZONA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL			
14º	MAR2601988	APROVADO	ENEY BARROSO DE CASTRO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
15º	MAR2600644	APROVADO	RAYNEIA VALE DE ALMEIDA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601052	APROVADO	JACSON VIEIRA MOURA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	AC	40
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601958	APROVADO	ERLAN GONÇALVES RAMOS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	40
2º	MAR2600546	APROVADO	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	40
3º	MAR2601582	APROVADO	FELLIPE CARNEIRO FREIRE	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	40
4º	MAR2600409	APROVADO	AYSSON SANTANA MARINHO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	35
5º	MAR2601894	APROVADO	ELCIMAR SECUNDINO BRÁS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	30
6º	MAR2601090	APROVADO	CLENILTON FERREIRA FREITAS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	25
7º	MAR2600793	APROVADO	JORGINHO MIRANDA RODRIGUES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	25
8º	MAR2601980	APROVADO	ISABELA SILVA DA COSTA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2602053	APROVADO	JOCINETE CORRÊA PEREIRA DE CASTRO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA	AC	30
2º	MAR2601207	APROVADO	CLEYMES DE OLIVEIRA CAXIAS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA	AC	20
3º	MAR2601776	APROVADO	MARIA SIDELE SUTERO ARAUJO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA	AC	20
4º	MAR2601321	APROVADO	OBADIAS GONÇALVES DE ALMEIDA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA	AC	15
5º	MAR2601061	APROVADO	LEIDIJANE OLIVEIRA RIBEIRO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA	AC	15
6º	MAR2600861	APROVADO	TEREZA COSTA DA SILVA	ZONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL	CRECHE/PRÉ-ESCOLA		
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600613	APROVADO	ROLEANDRESON SEVALHO FATIM	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	49
2º	MAR2600977	APROVADO	MATEUS PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	46
3º	MAR2600957	APROVADO	RAFAEL DIAS DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	40
4º	MAR2600228	APROVADO	MARIA CECILIA HIPOLITO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	35
5º	MAR2600186	APROVADO	JOMARA SANTANA MARINHO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	30
6º	MAR2600758	APROVADO	RONY DUARTE ROCHA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
7º	MAR2601205	APROVADO	JOÃO ROCHA DOS SANTOS	ZONA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25

				RURAL			
8º	MAR2600669	APROVADO	MILSON GOMES DE SOUZA FILHO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
9º	MAR2601858	APROVADO	LILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	25
10º	MAR2602007	APROVADO	MAURICELIO PEREIRA BRASIL	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	23
11º	MAR2600662	APROVADO	DIEGO SILVA DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	13
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601961	APROVADO	ELIELSON BRUNO FREITAS DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	43
2º	MAR2600640	APROVADO	LUDERLITE LOPES SOUSA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
3º	MAR2600745	APROVADO	SUZIMARA SILVA DA CRUZ	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
4º	MAR2600610	APROVADO	RAQUEL PEREIRA FERREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
5º	MAR2600882	APROVADO	INIZETE SOARES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	40
6º	MAR2600587	APROVADO	PATRICIA CAMPOS PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	35
7º	MAR2601374	APROVADO	WALDEMAR MARINHO DE ANDRADE	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	30
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
8º	MAR2600718	APROVADO	ERISON DE CASTRO GOMES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
9º	MAR2600903	APROVADO	TONI ENDLICH LEITE	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
10º	MAR2601528	APROVADO	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
11º	MAR2600731	APROVADO	GLANIS DE LIMA DIAS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601358	APROVADO	MARIA MARNICE DE OLIVEIRA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	35
2º	MAR2601665	APROVADO	JOENILCE APARICIO QUEIROZ	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601110	APROVADO	MÁRCIA MARQUES DA ROCHA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
2º	MAR2601463	APROVADO	ANDREW PABLO TEIXEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	25
3º	MAR2600938	APROVADO	ALDENEI RODRIGUES PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
4º	MAR2600519	APROVADO	CLEONIZA MIRANDA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
5º	MAR2602034	APROVADO	RAINESON NASCIMENTO VELOZO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
6º	MAR2601287	APROVADO	MOISES DE ALENCAR MARTINS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601976	APROVADO	RAIMUNDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	40
2º	MAR2601836	APROVADO	EDSON DE ALMEIDA SAABÁ	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	40
3º	MAR2600393	APROVADO	RAUCEMIR FERREIRA CARTIMARIO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	40
4º	MAR2600585	APROVADO	JONAS NEVES MENEZES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	30
5º	MAR2600672	APROVADO	GELCILANE LINO NOGUEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	30

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
6º	MAR2601527	APROVADO	SILAS RIBEIRO DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	30
7º	MAR2600549	APROVADO	ELIZANDRA ALVES ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
8º	MAR2601653	APROVADO	ABEL ALVES NOGUEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
9º	MAR2600074	APROVADO	RAINESSON SOUZA RIBEIRO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
10º	MAR2601045	APROVADO	BRENO SANTOS RODRIGUES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601846	APROVADO	HELOIZA DOS SANTOS DA CRUZ	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – RELIGIÃO	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600347	APROVADO	OCILENE MARIANA FERNANDES CORRÊA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	55
2º	MAR2601430	APROVADO	ILZILENE PEREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	55
3º	MAR2601179	APROVADO	MICHELLE GOMES DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	50
4º	MAR2601319	APROVADO	DIANA SUTERO ARAUJO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	50
5º	MAR2600933	APROVADO	MIRLANE MATOS DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	42
6º	MAR2600135	APROVADO	JOSÉ JOAQUIM MENDONÇA DA SILVA.	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
7º	MAR2600080	APROVADO	MARCIA GONÇALVES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
8º	MAR2600159	APROVADO	MARLY NOGUEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
9º	MAR2600343	APROVADO	DENILSON DA CONCEICAO DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
10º	MAR2600302	APROVADO	TEREZA SOARES ROBERTO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	AC	40

					INICIAIS		
11º	MAR2600339	APROVADO	LUCELIA CLEYCE NEVES	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
12º	MAR2600652	APROVADO	JOCIENE DE LIMA PAZ	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
13º	MAR2600663	APROVADO	MICHAEL GOMES DE SOUZA	ZONA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	AC	40

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
				RURAL	INICIAIS		
14º	MAR2601573	APROVADO	FRANCISCO FREITAS DOS REIS	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
15º	MAR2600313	APROVADO	ADELSON NOGUEIRA ALTA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
16º	MAR2601049	APROVADO	JEESIA REIS DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
17º	MAR2600553	APROVADO	JONADABE FERREIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
18º	MAR2601547	APROVADO	JOSÉ ANTÔNIO MENDES CARDOSO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
19º	MAR2600588	APROVADO	OLICEIA MUNHOIS PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	40
20º	MAR2600082	APROVADO	RADENILSON MORAES CARDOSO.	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
21º	MAR2600850	APROVADO	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GOMES	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
22º	MAR2601107	APROVADO	GENIVAL CONCEIÇÃO DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
23º	MAR2600866	APROVADO	CENELIA FOGASSA QUEIROZ	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
24º	MAR2600629	APROVADO	LUCILENE ALVES FERREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
25º	MAR2601089	APROVADO	RAYMARA VIEIRA MOURA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
26º	MAR2600875	APROVADO	LUCIANA DA SILVA GOMES	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	35
27º	MAR2601934	APROVADO	LEONE PEREIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	30
28º	MAR2601026	APROVADO	KATIELE SUTERO ARAÚJO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	28
29º	MAR2600098	APROVADO	TAIS BIANCA LIBORIO ANTELA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
30º	MAR2601899	APROVADO	RAIMUNDO FRANCISCO MARCELINO DE LIMA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
31º	MAR2601166	APROVADO	HORACIO LIMA DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
32º	MAR2600829	APROVADO	MARIA ANADESIA CHAVIER DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
33º	MAR2601614	APROVADO	MARLUCE TAVARES PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
34º	MAR2601139	APROVADO	ADYALISSON SANTOS CARDOSO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
35º	MAR2601590	APROVADO	JARILSON ARAUJO CARDOSO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
36º	MAR2600418	APROVADO	CLEIDIANE SOUZA BARBOSA DE ANDRADE	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
37º	MAR2600724	APROVADO	ELEN CRISTINA GOMES DE SOUZA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
38º	MAR2600680	APROVADO	DEBORA FEITOSA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	25
39º	MAR2602010	APROVADO	ERIVANE GONÇALVES RIBEIRO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601391	APROVADO	GLEYSSON CAMPOS DA SILVA	ZONA RURAL	VIGIA	AC	10

Art. 10º Fica divulgada a **LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD,** composta pelos candidatos que declararam essa condição no ato da inscrição e atenderam às exigências previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2026.
I- Consta nesta lista apenas o candidato que apresentou laudo médico válido, nos termos do item 3.1.2 do Edital.

ZONA URBANA							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600624	APROVADO	MARCOS ABREU DOS SANTOS	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PCD	10
2º	MAR2601028	CLASSIFICADO	OVIDIO TORRES NETO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PCD	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601251	APROVADO	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PARENTE	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	PCD	40
2º	MAR2601830	APROVADO	AMANDA DA SILVA REBOLCAS	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	PCD	13

ZONA RURAL							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601144	APROVADO	GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	PCD	10

Art. 11º Fica divulgada a **LISTA ESPECÍFICA DE COTAS – PESSOA INDÍGENA,** composta pelos candidatos que se autodeclararam indígenas e atenderam integralmente às exigências documentais previstas no item 3.2 do Edital nº 001/2026.

ZONA URBANA							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601854	APROVADO	FABIOLA DE ASSUNÇÃO SOARES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

1º	MAR2600667	APROVADO	SEBASTIAO SOLART CORREA	ZONA URBANA	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	PI	30

ZONA RURAL							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601352	APROVADO	MACIELE PEREIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	25
2º	MAR2601455	APROVADO	RECIELE JANUARIO CAVALCANTE	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	19
3º	MAR2601862	APROVADO	OZILENE ASSUNÇÃO PONTE	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	16
4º	MAR2601373	APROVADO	GABRIELE CORREA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	16
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600839	APROVADO	DIANA CARVALHO DE SOUZA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	20
2º	MAR2600786	APROVADO	VERA LUCIA DA SILVA CASTRO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	13
3º	MAR2601833	APROVADO	DIOLINDA MARIA RAIMUNDA SILVA BENJAMIN	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
4º	MAR2601412	APROVADO	ADRIEL FRANCO DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
5º	MAR2600739	APROVADO	ALEXANDRE SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
6º	MAR2600699	APROVADO	EDICARLOS PAPA CARVALHO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
7º	MAR2600510	APROVADO	GABRIEL CORREA DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
8º	MAR2600586	APROVADO	KERLEN OLIVEIRA DE MENEZES	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
9º	MAR2601909	APROVADO	OSELIANE LOPES ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10
10º	MAR2600552	APROVADO	KATRIANE DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PI	10

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601853	APROVADO	DANIEL MONTEIRO SALVIANO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	30
2º	MAR2601037	APROVADO	GRACYMILIA MARINHO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601821	APROVADO	MARIA SOCORRO SECUNDINO FAUSTINO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601808	APROVADO	GRACIETE FAUSTINO DE ASSUNCAO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601034	APROVADO	ROCILENE PEREIRA ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601677	APROVADO	ELIAS DIAS GONÇALVES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601148	APROVADO	EDIVAL ASSIS PEREIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	35
2º	MAR2601597	APROVADO	ROSE FAUSTINO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	30
3º	MAR2601870	APROVADO	MARLINDO DA SILVA SECUNDINO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600494	APROVADO	ELENICE DE SOUZA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS DA NATUREZA	PI	40
2º	MAR2601530	APROVADO	ELIZETE PEREIRA ALVES	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS DA NATUREZA	PI	20
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601258	APROVADO	VALDINEZIA MIRANDA DIAS	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS HUMANAS	PI	10

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601575	APROVADO	ELIZONEIDE DA COSTA ALVES	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ- ESCOLA	PI	50
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600511	APROVADO	MAURO SILVA DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	25
2º	MAR2601698	APROVADO	ALCIMONE DE CASTRO APARICIO	ZONA RURAL	PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	10

Art. 12º Fica divulgada a **LISTA ESPECÍFICA DE COTAS – PESSOA PRETA/PARDA**, composta pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos que atenderam às exigências previstas no item 3.2.5 do Edital nº 001/2026.
I- A inclusão nesta lista observa a apresentação da Autodeclaração Étnico-Racial e demais requisitos formais exigidos.

ZONA URBANA							
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601902	APROVADO	REJANE MARILI GONÇALVES RAMOS	ZONA URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	PPP	18
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2601543	APROVADO	NICKSON SILVA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	PPP	20
2º	MAR2601404	APROVADO	CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	PPP	15
3º	MAR2600406	APROVADO	GREYCIANE FELIX NOGUEIRA	ZONA URBANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	PPP	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600590	APROVADO	ROSA DA SILVA RAMOS	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	22
2º	MAR2601413	APROVADO	DANIEL FERNANDES LIMA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10
3º	MAR2600813	APROVADO	RAIMUNDA MARQUES MONTEIRO	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10
4º	MAR2600142	APROVADO	RUTHE RAMOS GONÇALVES	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10
5º	MAR2600840	APROVADO	RODRIGO DE SOUZA	ZONA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600376	APROVADO	GISELIA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	MERENDEIRA	PPP	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MAR2600696	APROVADO	MARILENE DA SILVA NOGUEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	15
2º	MAR2600606	APROVADO	DHEYSON RAMOS GOMES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	15
3º	MAR2600574	APROVADO	AUXILIRREGE DA SILVA SOARES	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
4º	MAR2600734	APROVADO	ALICEJANE BALBINO DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
5º	MAR2600916	APROVADO	REGINA COSTA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
6º	MAR2600639	APROVADO	ELZIANE DOS SANTOS CURICO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
7º	MAR2601419	APROVADO	CAMILA ALVES XAVIER	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
8º	MAR2601312	APROVADO	JHELYANE DA SILVA DUARTE	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10
9º	MAR2600820	APROVADO	VANESSA MONTEIRO DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	10

Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601477	APROVADO	ANDREIA DENIS DOS SANTOS	ZONA URBANA	PEDAGOGO	PPP	30
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600874	APPROVADO	GEIZIANE SOUZA BITENCOURTH	ZONA URBANA	PROFESSOR DE ARTES	PPP	10
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601136	APROVADO	HILLARY DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PPP	45
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600911	APROVADO	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PPP	10
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600258	APROVADO	LUZIA SEBASTIANA CORREA DA SILVA ZONA URBANA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA	PPP	25
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL

1º	MAR2601983	APROVADO	JHONATA DA COSTA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PPP	20
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600728	APROVADO	FÁBIO JUNIOR MARTINS RODRIGUES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PPP	10
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601189	APROVADO	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	PPP	34
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601031	APROVADO	CLEUTER CORREA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PPP	45
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600569	APROVADO	JOÃO DA SILVA BORGES	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	PPP	40
2º	MAR2601029	APROVADO	DHEYDRA KELLY APARICIO DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	PPP	25
3º	MAR2600944	APROVADO	CLAUDIO SANTIAGO ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	PPP	10
ZONA RURAL							
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS PONTUAÇÃO	TOTAL
1º	MAR2600109	APROVADO	ALESSANDRO AZEVEDO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	PPP	29
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS PONTUAÇÃO	TOTAL
1º	MAR2600704	APROVADO	DILEUZA SOARES DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	13
2º	MAR2600496	APROVADO	LEICIANE SOARES DOS SANTOS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10
3º	MAR2601938	APROVADO	ROSILENE ASSUNÇÃO FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PPP	10
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS PONTUAÇÃO	TOTAL
1º	MAR2600550	APROVADO	ELIANA FELIPE DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PPP	25
2º	MAR2600812	APROVADO	SAMIRES GONÇALVES DA SILVA	ZONA RURAL	MERENDEIRA	PPP	10

Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601589	APROVADO	MAURICEIA MARICAUA ARAUJO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PPP	18
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601103	APROVADO	JORGIVALDO ASSIS DE ALMEIDA	ZONA RURAL	PEDAGOGO	PPP	40
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601293	APROVADO	JACKSON SILVA DOS REIS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PPP	40
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600623	APROVADO	GILSON GOMES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ- ESCOLA	PPP	10
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2601222	APROVADO	RAIMUNDO SAMUEL FOGASSA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PPP	25
Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAR2600598	APROVADO	ELIUDE FELIPE DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PPP	30
2º	MAR2600660	APROVADO	LILLIAN GONÇALVES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PPP	25

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:5C737B38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EDITAL Nº 001/2026– PSS/SEMED/MARAÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 003/2021, no Decreto Municipal nº 005/2026-GPMM, na Lei Municipal nº 001/2018, na Lei Municipal Complementar nº 006/2022 e demais legislações correlatas;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a publicação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ;**

CONSIDERANDO o disposto no edital do certame quanto à convocação dos candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo e a zona de atuação escolhida no ato da inscrição;
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, para apresentação de documentação e formalização da contratação temporária, nos termos a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **convocados os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS,** homologado pelo Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, para comparecimento conforme as orientações estabelecidas neste Edital.
1.2 A convocação observará rigorosamente:
I – a ordem de classificação;
II – o cargo para o qual o candidato foi aprovado;
III – a zona de atuação indicada no ato da inscrição (urbana ou rural);
IV – as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 A lista de candidatos convocados encontra-se publicada em **Anexo a este Edital**, organizada por:
I – Zona Urbana;
II – Zona Rural;
III – Cargos e ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação da documentação obrigatória e demais procedimentos necessários à contratação, conforme as datas e locais abaixo indicados.
2.2 O atendimento aos candidatos **da zona urbana** ocorrerá nos dias **16, 17 e 18 de março de 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** localizada na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM.
2.3 A distribuição dos candidatos nas unidades escolares e polos de atendimento será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a necessidade administrativa, a zona de inscrição e o cargo para o qual o candidato foi classificado.
2.4 Recomenda-se que os candidatos compareçam portando toda a documentação exigida no edital do processo seletivo, a fim de garantir a regularidade do processo de contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar **os documentos originais e duas cópias**, conforme previsto no edital do processo seletivo:
I – Documento de identidade oficial com foto;
II – CPF;
III – Título de eleitor;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
IX – Comprovante de conta corrente bancária (Banco Bradesco);
X – Duas fotos 3x4 recentes;
XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
XII – Cópia da publicação do resultado final homologado;
3.2 A não apresentação de qualquer documento exigido poderá impedir a formalização da contratação.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O candidato convocado que **não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital** será considerado **desistente,** perdendo o direito à vaga.
4.2 Ocorrendo desistência ou ausência do candidato convocado, será chamado o **próximo candidato classificado,** respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.
4.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 A lotação dos candidatos convocados será definida pela **Secretaria Municipal de Educação,** considerando:
I – a zona de inscrição;
II – o cargo para o qual foi aprovado;
III – as necessidades das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.
5.2 A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário para garantir a continuidade do serviço público educacional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada **por tempo determinado**, conforme legislação municipal vigente.
6.2 A convocação dos candidatos classificados **não gera direito automático à contratação**, devendo ser observadas todas as exigências legais e documentais previstas no edital do certame.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Maraã - AM, 13 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EDITAL Nº 001/2026– PSS/SEMED/MARAÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 9º Fica divulgada a **LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, composta pelos candidatos que concorrem às vagas gerais, conforme opção realizada no ato da inscrição.

I- A classificação está organizada por cargo e zona de inscrição (Urbana, Rural e Indígena), em ordem decrescente de pontuação total obtida.
II- Não foram computados o tempo de serviço incompatível com o cargo pleiteado, ou abaixo de 12 meses completos.
III- Nos casos de empate, foram aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no item 7.1 do Edital nº 001/2026.

ZONA: URBANA							
94º	MAR2601272	CLASSIFICADO	ALCIRENE MARQUES FILGUEREIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
95º	MAR2600094	CLASSIFICADO	JOZILMA RIBEIRO DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
96º	MAR2601200	CLASSIFICADO	ABIU DIVINO DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
97º	MAR2600517	CLASSIFICADO	SARA DA CONCEIÇÃO CORDOVIU	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
98º	MAR2601763	CLASSIFICADO	ERICLIS GOMES BENJUMEA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
99º	MAR2600869	CLASSIFICADO	ANA CLISSIA SOUZA DE PAULA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
100º	MAR2601076	CLASSIFICADO	SIDOMAR SOLART CORREA JUNIOR	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
101º	MAR2600962	CLASSIFICADO	LUANA SANTOS CALDEIRA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
102º	MAR2601889	CLASSIFICADO	ARTUZIA PRAIA LIMA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
103º	MAR2602021	CLASSIFICADO	DIANA SILVA E SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
104º	MAR2601832	CLASSIFICADO	CARINE CARVALHO DE ABREU	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
105º	MAR2601377	CLASSIFICADO	FELIPE MOTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
106º	MAR2600570	CLASSIFICADO	RAQUELE SILVA DOS SANTOS	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
107º	MAR2601411	CLASSIFICADO	ANDRESON LIMA DA SILVA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
108º	MAR2601202	CLASSIFICADO	VICTOR MARCELO CAVALCANTE PINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
109º	MAR2601829	CLASSIFICADO	FERNANDA PINHO MARINHO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
110º	MAR2601476	CLASSIFICADO	RICHARD DA SILVA COSTA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
111º	MAR2600437	CLASSIFICADO	CLEICYETE DA SILVA GAMA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
112º	MAR2600954	CLASSIFICADO	VANILZA CARVALHO DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
113º	MAR2600334	CLASSIFICADO	JONATAS COLARES DE SOUZA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
114º	MAR2600817	CLASSIFICADO	RYAN CARLOS CRUZ ARAUJO	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
115º	MAR2601755	CLASSIFICADO	WILKER DA SILVA LIMA	ZONA URBANA	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
8º	MAR2601709	CLASSIFICADO	ANA PAULA PESSOA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
9º	MAR2600076	CLASSIFICADO	MISTERDA RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
10º	MAR2601810	CLASSIFICADO	KATIANE DA COSTA PEREIRA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
11º	MAR2601344	CLASSIFICADO	OSMIR ARCANJO GARRIDO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
12º	MAR2600352	CLASSIFICADO	RAIMUNDO PAIVA FILHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	20
13º	MAR2600499	CLASSIFICADO	ELIJANE ANDRADE XAVIER	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
11º	MAR2601313	CLASSIFICADO	MOISES NUNES CAVALCANTE	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	20
12º	MAR2600400	CLASSIFICADO	EZILANE SOARES DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
10º	MAR2600119	CLASSIFICADO	ANDERSON DA SILVA COELHO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	25
11º	MAR2600974	CLASSIFICADO	WIGNER DA SILVA NEVES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	15
12º	MAR2600384	CLASSIFICADO	ENOCK MENDONÇA NUNES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	15
13º	MAR2600452	CLASSIFICADO	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	10
14º	MAR2601018	CLASSIFICADO	ANTONIO DE SOUZA GONCALVEZ	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	10
15º	MAR2601467	CLASSIFICADO	FREDSON CAVALCANTE BRITO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AC	10

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:E3D48FC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLARPARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DEENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTEFIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA				
CNPJ:10.941.502/0001-70				
Lote 01	Und	Descrição	Quant.	V. UND
1	CONJUTO	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR-CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA	238,00	R$ 1.266,82
2	CONJUTO	CONJUNTO ESCOLARAPLICAÇÃO: PARA ALUNO ADULTO-CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA	1.650,00	R$ 763,95
3	CONJUTO	CONJUNTO ESCOLAR-APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL-CONJUNTO FORMADO POR UMACADEIRA E UMA MESA	565,00	R$ 709,47
4	CONJUTO	CONJUNTO ESCOLAR- APLICAÇÃO PARA ALUNO INFANTIL-CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA	940,00	R$ 637,93
5	UNID	MESA PARA CADEIRANTE	10,00	R$ 821,96
6	CONJUTO	CONJUNTO ESCOLARINFANTIL 04 LUGARES- CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS	8,00	R$ 2.088,17
EMPRESA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA				
CNPJ:10.941.502/0001-70				
Lote 02	Und	Descrição	Quant.	V. UND
1	UNID	MESA PARA REFEITÓRIO- COM 10 LUGARES COM BANCOS DOBRÁVEIS	9,00	R$ 3.860,26

2	UNID	QUADRO BRANCO 200X120 LOUSA GRANDE MOLDURA ALUMÍNIO- UM QUADRO	232,00	R$ 321,32
3	UNID	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO- UM QUADRO	36,00	R$ 279,18

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:FA4949E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.008/2026 SEMPLAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SRP –CC
No dia 11 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP/CC, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, SECRETARIA DE CULTURA - SEMCULT E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMERCIO - SEMTEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA: PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.37.457.200/001-88.

LOTE 01	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ NACIONAL	V.UND	EMPRESA VENCEDORA
1	70,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 3.00m x 3.00m.	Und	MOR/ NACIONAL	R$ 3.533,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
2	10,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 4.00m x 4.00m x 3.00m.	Und	MOR/ NACIONAL	R$ 4.720,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
3	10,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 5.00m x 5.00m x 3.00m.	Und	BOM/TEMPO/ NACIONAL	R$ 6.135,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
4	5,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 6.00m x 6.00m x 3.00m.	Und	BOM /TEMPO NACIONAL	R$ 8.113,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	5,00	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, NAS MEDIDAS DE 8.00m x 8.00m x 3.00m.	Und	BOM/TEMPO/ NACIONAL	R$ 13.147,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
6	10,00	TENDA MODELO PIRAMIDE ABERTA NAS LATERAIS, NAS MEDIDAS DE 10.00m x 10.00m x 3.00m.	Und	BOM/TEMPO/ NACIONAL	R$ 17.093,00	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	5,00	TENDA MODELO PIRAMIDE ABERTA NAS LATERAIS, NAS MEDIDAS DE 15.00m x 15.00m x 3.00m.	Und	BOM/TEMPO/ NACIONAL	R$ 53.161,20	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
LOTE 02	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ NACIONAL	V.UND	EMPRESA VENCEDORA
1	500,00	JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS: Material plástico resistente (preferencialmente polipropileno) Cor: branca.	JOGO	BOMTEMPO/ NACIONAL	R$ 556,50	PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:E506C499

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.342/2026 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/SRP –CC
No dia 11 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP/CC, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLARPARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DEENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.941.502/0001-70, conforme quadro a seguir:

LOTE 01	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MODELO	V. UND	EMPRESA VENCEDORA
1	238,00	CONJ	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR- CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA	CJMCP03 / nacional	R$ 1.266,82	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

2	1.650,00	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR APLICAÇÃO: PARA ALUNO ADULTO- CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA	CJAA 01Conjunto Escolar / Nacional	R$ 763,95	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
3	565,00	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR- APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL- CONJUNTO FORMADO POR UMACADEIRA E UMA MESA	CJAJ 02 Conjunto Escolar / Nacional	R$ 709,47	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
4	940,00	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR- APLICAÇÃO PARA ALUNO INFANTIL-CONJUNTO FORMADO POR UMACADEIRA E UMA MESA	CJAI04 conjunto escolar/ nacional	R$ 637,93	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
5	10,00	UNID	MESA PARA CADEIRANTE	MCC06 / nacional	R$ 821,96	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
6	8,00	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 04 LUGARES- CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E QUATROCADEIRAS	CJEI4L nacional	R$ 2.088,17	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
LOTE 02	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MODELO	V. UND	EMPRESA VENCEDORA
1	9,00	UNID	MESA PARA REFEITÓRIO- COM 10 LUGARES COM BANCOS DOBRÁVEIS	MRF2B nacional	R$ 3.860,26	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
2	232,00	UNIDE	QUADRO BRANCO 200X120 LOUSA GRANDE MOLDURA ALUMÍNIO- UM QUADRO	QB120 nacional	R$ 321,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
3	36,00	UNID	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO- UM QUADRO	QB090 nacional	R$ 279,18	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:17A2DB33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.656/2026 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/SRP –CC
No dia 06 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP/CC,** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOTES E MOTORES UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO**
DE OBRA em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: J. C. P. REBELLO LTDA, CNPJ**: n° 07.486.818/0001-05**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇAO	LOCALIDADE	UNID	QUAT.	V. UNT	EMPRESA VENCEDORA
1	Prestação de serviço de reparos e manutenção externa, nos barcos escolares. Reparos com solda, lixar, emassar, pintura completa, serviço de reparo e manutenção no toldo.	Rumo Certo	UND	40	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Uatumã	UND	35	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Urubu	UND	5	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Canoas	UND	4	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Pardo	UND	6	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Micad	UND	4	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Novo Rumo	UND	2	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Nova Jerusalém	UND	6	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Presidente Figueiredo/AM, 06 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:977FA253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 012 -SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA FASE 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pelo portaria nº 110 de 17/11/2025) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO OFICIAL DA FASE 3** (Arguição e Defesa do Plano de Gestão Escolar, nas datas dos dias 04, 05 e 06 de março de 2026), do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

ORD	MATRÍCULA	CPF	CANDIDATO	NOTA DA FASE 3
1	536-1	319.***.***-04	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUZA	0,0
2	21860-6	885.***.***-87	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	10,0
3	21860-6/913-1	515.***.***-00	CHEILA DA SILVA MOTA	10,0
4	537-1/905	564.***.***-87	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES	2,0
5	2042-2/952-1	467.***.***-00	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	9,7
6	21839-2	758.***.***-00	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	9,8
7	21849-10	906.***.***-72	JONATAS DE CARVALHO BRITO	9,7
8	1575-3/948-1	662.***.***-87	MAISA LEMOS DE LIMA	9,8
9	1143-1/2059-1	732.***.***-72	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	9,9
10	990-1	321.***.***-59	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	9,1
11	2028-2/915-1	874.***.***-49	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	10,0
12	2037-1/2037-2	474.***.***-91	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	10,0
13	22819-1/24251-3	789.***.***-72	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	9,8
14	361-1/923-1	521.***.***-34	ROBSON DA SILVA MOTA	2,0
15	2063-1	369.***.***-49	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	9,2
16	1531-2/1868-8	739.***.***-87	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	9,1

Presidente Figueiredo-AM, 11 de março de 2026.
Assina o Secretário de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:72146505

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL Nº 001/2026.

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026**, para provimento das vagas temporárias de Nível Superior, Médio, Técnico, Fundamental Completo, Fundamental incompleto e formação de cadastro de reserva, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, com base na Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, torna pública aos interessados, o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	BENEDITA COSTA GONÇALVES	02/01/1967	e38ced2e448a45	13	CLASSIFICADO
2	MARIA NAZARE DAMAZIO GONÇALVES	10/01/1982	252069a26fb4a0	11,1	CLASSIFICADO
3	EDNELSON OGASTE DE LIMA	25/05/1990	7d5c85db30fcbf	11	CLASSIFICADO
4	ALBERTA VANICE MIRANDA DE BRAGA	15/07/1977	f08c244b551796	10,9	CLASSIFICADO
5	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	18/08/1985	21b6d91ada6888	10,9	CLASSIFICADO
6	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	06/06/1989	53ff5622deabda	10,9	CLASSIFICADO
7	ANTÔNIO GONÇALVES MELGUEIRO	20/04/1997	a4da1742843942	10,8	CLASSIFICADO
8	CRISTIAN CORDEIRO SALDANHA	05/06/1997	36addd3aa62a03	10,8	CLASSIFICADO
9	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	17/06/1965	d8cc503e72d27	10,6	CLASSIFICADO
10	NELCI ANDRADE DOS SANTOS	19/04/1981	69369d70baee49	10,6	CLASSIFICADO
11	ROBERVAL BATISTA FERNANDES	26/05/1981	dd2779d7cb76e	10,6	CLASSIFICADO
12	TELMA MENEZES CORDEIRO	24/02/1983	c69bd54da62a03	10,6	CR
13	CLAUDIA TRINDADE LEMOS	26/06/1984	6cd766d6fb4a0	10,6	CR
14	MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARANHÃO	26/09/1988	30a371521866ae	10,6	CR
15	JOZIMO DA SILVA AMANCIO	27/12/1989	706c48e121eeee	10,6	CR
16	VALDNEIA MIRANDA GONÇALVES	29/01/1990	ddfa6fdb1cbd02	10,6	CR
17	EDSON AUGUSTO TRINDADE FONTES	24/10/1991	7bdb18f53dcf9	10,6	CR
18	JUNIOR FONTES BRAZÃO	24/12/1992	f388c4b43a5d61	10,6	CR
19	MARCOS GONÇALVES MIRANDA	01/04/1994	694f8aeb2fbf61	10,6	CR
20	ALESSANDRO CORDEIRO RODRIGUES	06/09/1996	36e57f4353dcf9	10,6	CR
21	GABRIEL MANOEL CORDEIRO	08/07/1974	e1958165904d6c	10,5	CR
22	NATALIA CONCEIÇÃO BARROS PEIXOTO	05/11/1974	7e5576e653dcf9	10,5	CR
23	IRENE LEMOS JUVENAL	25/04/1980	ec8e88b2661c7	10,5	CR
24	CLAUDIANA VAZ MELGUEIRO	25/02/1989	eb3776f930fcbf	10,5	CR
25	MARISE DOS SANTOS MARANHÃO	02/11/1991	dd1fb3ed30fcbf	10,5	CR
26	BRIGIDA GRACIETE ALMEIDA AZEVEDO	04/07/1993	6079e14030fcbf	10,5	CR
27	MARCOS GABRIEL ALEMÃO GARRIDO	12/06/1999	fcd4c27153dcf9	10,5	CR
28	WANILDE FERREIRA ARCANJO	07/11/1989	3618ec26ffa2a0	9,8	CR
29	DARCILENE VIOLETA FERREIRA	04/09/1997	a2caf3b2373817	9,8	CR
30	DIEGO GARCIA PLACIDO	18/04/1996	d0ede6d353dcf9	9,6	CR

31	ASTERIO RAMOS PIMENTEL	01/12/1979	466b84b2ffa2a0	9,5	CR
32	DAGOBERTO DA SILVA GALVÃO	30/01/1990	cc30110a53dcf9	9,5	CR
33	ALCINEIA QUIADOSO DE CASTRO	24/10/1984	195a0fadb55803	8,5	CR
34	LUCIENE CANDIDO ERMINIO	15/12/1995	8889796053dcf9	8,5	CR
35	LUCIENE GALVÃO MARQUES	06/03/1998	28238a5cffa2a0	8,5	CR
36	LUCIANE PIMENTAL LANA	23/02/2000	f0ab188bffa2a0	6,6	CR
37	JOSE COSTA AGUIAR	30/08/1983	8584b601da6888	6,5	CR
38	CLEOCIMAR LEMOS BRITO	25/07/1989	6f957d3b2fbf61	5,6	CR
39	MIRNA ALBERTA OTERO RAIMUNDO	30/04/1974	753c409666f14a	5,5	CR
40	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	24/01/1994	74c41a57deabda	5,5	CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS ALDENELSON DIAS CABRAL	10/12/1990	f95c684389f61e	10	CLASSIFICADO
2	EDIMARA BORGES ALVES	06/06/2000	68bf8b473a5d61	10	CLASSIFICADO
3	CLESIO VIOLETA FERREIRA	27/01/1995	b6fa1d72df7e07	10	CLASSIFICADO
4	RAYANE GONÇALVES MIRANDA	26/02/1997	f19ced430fcbf	8	CLASSIFICADO
5	RICHARDSON DIAS TELES	09/07/2006	8f93ea9553dcf9	8	CLASSIFICADO
6	CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	06/09/1999	d4a2ad4c3a5d61	7	CR
7	MICHELLY VITORIA QUEIROZ DA SILVA	04/02/2007	274c015c045bf0	7	CR
8	CLEDILENE LEMOS BRITO	08/06/1999	3c3b618b1866ae	7	CR
9	MARGARETE MATOS MARCELINO	05/10/1998	43b0a74e904d6c	6	CR
10	GILCE CORDEIRO FRANÇA	11/12/2003	a5fab96aa62a03	6	CR
11	LIVIA MARIA DIAS BARROS	06/01/2004	e7fb64f0448a45	5	CR
12	JOÃO DAVI GONÇALVES TRINDADE	14/02/2005	f213cfff448a45	5	CR
13	HILDA MARIA ARAUJO GALVAO	28/11/2000	bb30b00d6fb4a0	4	CR
14	FRANCIEL DE SOUZA RIOS	22/01/2004	46e5828d30fcbf	1	CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	AELSON MACIONILIO MIGUEL	13/11/1989	8a6600df904d6c	8,1	CLASSIFICADO

COVEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	WAGNER DE JESUS DA SILVA VELOSO	19/06/1985	a096a4e33a5d61	10,6	CLASSIFICADO
2	DARLON CORDEIRO	26/09/2003	6b5af3e89f61e	3,1	CR

GARI – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	AGLAIR JAELSON PEIXOTO LIMA	27/11/1979	eb812a2b6fb4a0	10,6	CLASSIFICADO
2	GEMILIANA BARBOSA PRADO	12/12/1988	99602ca41c8dd0	10,3	CLASSIFICADO
3	GESTRUDE VAZ PIMENTEL	10/04/1990	cb2c5847448a45	10,3	CLASSIFICADO
4	HILDA DOROTEIA PEDROSA MAIA	06/01/1974	a85e7e3253dcf9	10,1	CLASSIFICADO
5	FRAN DA SILVA MELGUEIRO	27/12/1988	4a92ff0c6fb4a0	10,1	CLASSIFICADO
6	VALDENICE DO CARMO GENTIL PAZ	28/04/1990	96b321e72661c7	10,1	CLASSIFICADO
7	GERSON CORREIO DO CARMO	15/10/1991	92f4993b8306ff	10,1	CLASSIFICADO
8	EDVALDO DA SILVA MORAIS	27/11/1992	5101baeb2661c7	10,1	CLASSIFICADO
9	MISAEL PORTO ROMÃO	16/12/1993	97f4515e8306ff	10,1	CR
10	RAINERIO LEMOS BRITO	03/09/1995	cb8fb8d16fb4a0	10,1	CR
11	MARCOS DA SILVA SOARES	12/05/1996	82ad66ea2661c7	10,1	CR
12	AUDIFAX NERI BARBOSA	28/12/2002	55cbec9b3a5d61	10,1	CR
13	ROMALDO PEDRO QUINTINO	03/12/1980	54390bf666f14a	10	CR
14	MARCELA FREITAS SILVEIRA	03/11/1992	4655b0c30fcbf	10	CR
15	MARIA MAZARELO CASTRO VAZ	13/05/1998	d6cdbfa230fcbf	10	CR
16	JUBILENO GUTIERREZ MASSA	31/12/1999	16f32f29e72d27	10	CR
17	RICARDO TEIXEIRA ALMEIDA	29/06/2000	f63b7bd9e72d27	10	CR
18	ATILIO NERI BARBOSA	12/04/1991	b2dd8fe3045bf0	9,4	CR
19	JOSINEI FONSECA MIRANDA	25/11/1997	7624834bdf7e07	9,3	CR
20	ELIZETE FERRAZ MATOS	04/05/1985	1a10893c30fcbf	9,1	CR
21	JOSEMAR LAGES RODRIGUES	25/03/1992	a46f446753dcf9	9,1	CR
22	LUCILAIDE NERI BARBOSA	28/09/1998	4f45ef4e53dcf9	9,1	CR
23	JOEL MORAIS CORDEIRO	13/01/2001	f505e5752661c7	9,1	CR
24	JACKSON CANDIDO TORRES	01/02/2003	5add6f182668b6	9,1	CR
25	SANDRO PEDROSA CALDAS	28/08/1979	a57254d8c516ae	9	CR
26	MARA CORDEIRO FERREIRA	27/07/1993	a5420c453a5d61	9	CR
27	JIMMY JILBER CABALLERO LONDONHO	20/01/1997	11ccfba189f61e	9	CR
28	DAMIENES PAULO AZEVEDO SOARES	25/01/2001	514223c953dcf9	9	CR
29	JOAO BOSCO MONTALVO CARDOSO	25/01/1990	51b059043a5d61	8,3	CR
30	LEDINALDO AGUIAR COSTA	26/08/2000	5f03af7a6fb4a0	8,1	CR
31	MARA FREITAS SILVEIRA	29/07/1989	d9971dd8448a45	8	CR
32	JOELMIR GONÇALVES SOBRINHO	02/07/1991	da82fdc7cb76e	8	CR
33	JAILSON VIEIRA GARCIA	24/09/1998	bf5b0a64373817	8	CR
34	MARIA CRISTIANE CORDEIRO MELGUEIR	27/11/2004	2a80755a78133f	8	CR
35	MÔNICA LOPES DA SILVA	24/05/1994	e353c5b730fcbf	7,1	CR
36	CHARLES DELYSON GENTIL GONÇALVES	09/07/1996	69562f806fb4a0	7	CR
37	NATALIA DA SILVA LIZARDO	02/08/1996	e21b23cb3a5d61	7	CR
38	ELIANA FERREIRA FONSECA	12/04/1979	9657275c66f14a	5,3	CR
39	ARANILSON AGUIAR FERREIRA	24/03/1997	e4c2cc3121eeee	5	CR
40	GILVAN DE LIMA DIAS	17/06/2005	2c27a108df7e07	5	CR
41	KEDERSON DIAS GARCIA	09/06/1994	116ab87ea62a03	3	CR
42	VANILSON VIOLETA FERREIRA	10/11/1992	3b938cfcda6888	2	CR
43	ZIREIDE PAZ LOBO	14/08/2001	5479149ca62a03	2	CR
44	LENILDO DE LIMA DIAS	31/10/2001	d3f12d94a62a03	0	CR

GARI – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	BENVINDO GARCIA GONCALVES	06/03/1990	d81c11346fb4a0	8	CLASSIFICADO
2	ADRIELY ALBUQUERQUE DUTRA	16/07/2003	297dafbd045bf0	8	CLASSIFICADO
3	BENTO ESPITIA VASQUEZ	17/10/2006	f8522a34027df1	8	CLASSIFICADO
4	GENIVALDO CORREIRA NOGUEIRA	29/11/1985	bc7f712053dcf9	6	CR
5	ANDRIANA RAQUEL DIAS TELES	26/12/2003	abbfce6253dcf9	5	CR

AGENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	NEUZELENE MACHADO DA SILVA	31/08/1968	500634f3df7e07	11,6	CLASSIFICADO

2	CRISTIANE TOMAS VELASQUES	08/04/1999	dfe9c3093a5d61	11,5	CR
3	EDILENE DOS SANTOS LOPES	09/10/1994	979f9026904d6c	11,1	CR
4	CLODOALDO DA SILVA AMBROSIO	15/05/1980	a29dd1632e16c2	11	CR
5	LUCINETE DA COSTA PEREIRA	20/01/1982	795234e42668b6	11	CR
6	REGIANE DA SILVA OTERO	23/09/1991	b31d0e033a5d61	11	CR
7	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	04/09/1992	28a2e77db8c5ab	11	CR
8	EDIVALDO LUIZ LOPES	16/11/1984	2c20353b3d1f3f	10,8	CR
9	ANA MARIELE MIRANDA UGARTE	10/08/1988	28b3265d3a5d61	10,8	CR
10	ALEXSANDER PEREIRA MATTOS	04/04/1996	de02733b843942	10,8	CR
11	ACIULY GARRIDO MARIANO	12/07/1990	dd1422de4a279c	10,1	CR
12	GABRIELA PAULINO CHAGAS	14/06/2001	50833ee19cc207	9,9	CR
13	ABEL LUCAS DA SILVA	15/02/1989	3cf6a0a63a5d61	8	CR
14	SANDRA MILENA DA SILVA MARTIRNEZ	28/07/1994	28cd63053a5d61	7	CR

AGENTE ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	FABIANE DE BRAGA SOARES	04/06/2007	830976ac53dcf9	18	CR
2	MARIA CELESTE FONSECA VIEIRA	05/04/1993	415364216fb4a0	16	CR
3	KEYLLA LANA ESTEVAO	19/10/1994	520834766fb4a0	10	CR
4	EMELLY KELLY BATISTA LIZARDO	28/01/2006	386c9b0230fcbf	10	CR

BORRACHEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ALAN LEAO DOS SANTOS	04/07/1999	dbf77d4a6fb4a0	8,2	CLASSIFICADO
2	PAULO SERGIO VENANCIO DE LIMA	09/08/2003	df6310e83d1f3f	8	CR

AUXILIAR DE MECÂNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GABRIEL MOÇAMBITE MARINHO	17/01/1999	53c4a1cc7f3a27	9,1	CLASSIFICADO
2	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	08/05/2007	cd78e755c2f760	9	CR
3	GERSON FIGUEREDO ALVES	20/11/1985	5ae4a2efc516ae	5,5	CR
4	JOAO PEDROSA	11/04/1990	30f707566d1313	5,4	CR
5	ALBERTO EDIMILSON BASILIO	30/07/1964	f7a5c26f2661c7	4	CR
6	VALNEY DE SOUZA BRAZAO	21/10/1990	bf56bdd448a45	2,1	CR

BOMBEIRO HIDRÁULICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	JUNIOR MAX SAMPAIO GALVÃO	22/06/1998	660a3c4e045bf0	10,2	CR
2	MAIK BRUNO SERRÃO	16/03/1997	db95f935e3bf9c	4,1	CR

OPERADOR DE BOMBA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ARMINDO GARRIDO DELGADO	01/02/1947	690ae1596fb4a0	12	CLASSIFICADO
2	REGINALDO DA SILVA PLACIDO	23/02/1988	69a9742730fcrdp	11,5	CR
3	HUMBERTO ROGERIO ORIBE FREITAS	13/08/1994	69a9742730fcbf	10,5	CR
4	JOAO NELCIMAR GALUCIO DA SILVA	01/12/1977	9941520a8306ff	8,2	CR
5	JOSÉ LUIZ GOES BARBOSA	15/12/1982	a15c204f6fb4a0	8	CR
6	CAPAI FERREIRA VIDALES	13/04/2005	ee6f1d83a62a03	3,1	CR
7	DENILSON LUCAS OTERO	11/10/2003	859830bf30fcbf	0	CR

ELETRICISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	FORTUNATO GONÇALVES OTERO	19/11/1986	3394cc9a66f14a	13,2	CLASSIFICADO
2	SILMAR DIAS CORDOVIL	05/04/1989	23be0f7cffa2a0	12,4	CLASSIFICADO
3	JUNIOR FURTADO GONÇALVES	20/03/1997	f1db77d0027df1	11,5	CR
4	ODAIR JOSÉ FERRAZ MATOS	19/12/1984	78be6ee76fb4a0	6,3	CR

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ROBERTA LIMA MIRANDA	23/01/1994	790d16d71c8dd0	12,5	CLASSIFICADO
2	EURILENE LOURENÇO PENA	03/06/1989	6658598c6fb4a0	12,2	CR
3	HYONARA CORDEIRO SANTOS DE SOUZA	17/12/1997	c1622ba7448a45	11	CR
4	MARCOS BALTAZAR FARIAS	24/11/1998	be2bd61a5e8249	8	CR
5	TAWANY RANYELLY REIS DA SILVA	19/04/2007	1b0eb7ef448a45	8	CR
6	MARLUCIA MENEZES MOREIRA	12/09/1984	9cfd9fcc30fcbf	7,5	CR
7	MICHELE RODRIGUES LOPES	14/02/2006	fccca9ee551796	7,5	CR
8	AGNEY GARRIDO CORDEIRO	27/06/2007	46aa9496fb4a0	7,5	CR
9	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	18/10/1986	f7068fff6fb4a0	7	CR
10	MARCINA DA SILVA FIGUEIREDO	09/01/1988	188306123a5d61	7	CR
11	SANDY FIGUEIRA CASTILHO	09/05/2001	e8e07ff8448a45	7	CR

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA BRITO LACERDA	27/10/1996	95276a8330fcbf	12	CR
2	LORRANE DA COSTA LEMOS	11/01/2008	ac5a4fcdffa2a0	10	CR

CARPINTEIRO/MARCENEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ BARRETO FILHO	27/06/1984	91e02074ffa2a0	10,9	CLASSIFICADO
2	ROBERTO VENTURA DE ANDRADE	15/04/1974	70fb6ddf66f14a	10,6	CLASSIFICADO
3	SERGIO RESENDE SILVEIRA	14/06/1978	e03e097c6fb4a0	10,6	CR
4	WANDIMILSON RODRIGUES MAIA	13/05/1994	9ef3fc4baee49	8,5	CR
5	DIOGO ARCANJO MELGUEIRO	19/12/1991	7b4b439753dcf9	7,6	CR

PEDREIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ERIVAN ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	19/12/1982	90139bd853dcf9	11	CLASSIFICADO
2	DAVID DE ARAUJO CORDEIRO	24/11/1991	d85f4b48904d6c	10,7	CR
3	FRANCINIL CANDIDO EUZEBIO	27/11/1988	68ffee353dcf9	9,5	CR
4	CELSO ESCOBAR ALMEIDA	02/03/1979	669870a52661c7	2	CR

MECANICO/LANTERNEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO BRAZAO DA SILVA	30/11/1994	b1dda09953dcf9	11	CLASSIFICADO

SOLDADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS MELGUEIRO GASPAR	03/03/1993	aee420be53dcf9	11,2	CLASSIFICADO
2	ERIELTON LOPES APOLINÁRIO	24/01/1997	bd92110c448a45	10,4	CR

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO

1	GABRIEL CONRADO DE OLIVEIRA SANTOS	29/12/1993	f5b641d7775bcc	12,8	CLASSIFICADO
2	DAVID TELES DE VASCONCELOS	25/07/1982	52889bc5baee49	11,5	CLASSIFICADO
3	DEIVE TEIXEIRA MACIEL	19/11/1982	dbf25b63904d6c	11,5	CLASSIFICADO
4	ROBSON DA CRUZ GONÇALVES	04/02/1987	708ef974df7e07	11,5	CR
5	MARCELO DOS SANTOS MATOS	11/01/1992	39b3414630fcbf	11,5	CR
6	RAFAEL BRASIL GONÇALVES	17/04/1981	efc11da3373817	10,5	CR
7	VALCENIR SALDANHA DA SILVA	10/03/2000	4ef964fb904d6c	10,5	CR
8	ARIELSON TORRES DE SOUZA	07/11/1992	474ad0be53dcf9	10,1	CR
9	RICHARD LIZARDO AMBROSIO	15/06/1992	14938731781331f	9,6	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JORGENILDO ALBARADO DOS SANTOS	27/02/1981	7f922dcf6fb4a0	9	CR
2	CHARLES BRAZÃO GARCIA	14/01/1997	36bbb083448a45	5	CR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	GABRIELLI CRUZADO LONGO	30/09/1995	91ff4220baee49	15,8	CR
2	JANETE GOMES ARAÚJO	19/08/2004	25c945d1a62a03	12,1	CR
3	MESSIAS GABRIEL AMBRÓSIO E SILVA	11/10/2006	86bc687cbaee49	12,1	CR
4	JIOMARA TRINDADE VELOSO	02/02/1989	c871c41cbaee49	12	CR
5	DANIELE GONÇALVES OTERO	10/09/1995	78931c1ea62a03	12	CR
6	ADRIANA CRUZ MOREIRA	05/06/1995	a53dc522d3c55e	11,5	CR
7	ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO	09/09/1981	c4778802df7e07	11,5	CR
8	ERIKA IMACULADA DOS SANTOS BRAGA	13/03/1999	782950ca21eeee	11,5	CR
9	GEAN DA SILVA CASTRO	09/01/1994	428399bb740b41	11,1	CR
10	SHEYLA FARIAS DA GAMA	01/03/1996	3e13f23fb55803	11,1	CR
11	DIEGO SAMPAIO MEDEIROS	02/05/2003	974103bc53dcf9	9	CR
12	JESSICA DOS SANTOS DIONIZIO	29/04/1992	80e2134da62a03	8	CR
13	MARIA SONIA THOMAS DA SILVA	10/06/1986	32bb55656fb4a0	8	CR
14	PALOMA AMARAL CASTILHO	24/10/1987	aca0e6dd53dcf9	5,5	CR
15	HELENA CALDAS GOMES	29/05/1989	c694fe496fb4a0	4	CR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	LINDALVA PERES LOPES	16/06/1997	45cb1364501c0a	10,5	CR
2	SUZIANY CARVALHO DOS PASSOS	04/04/2002	616da0fc24091b	7	CR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PCD					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	VANDERSON VIANA ALVARES	29/11/2003	188f02e30fcbf	6	CR
TÉCNICO AGRÍCOLA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MANUEL TEIXEIRA MELGUEIRO	10/08/1978	6447c34448a45	15,4	CR
2	ZEZINHO MARTINS DOS PASSOS	04/08/1977	4da91b053a5d61	9,6	CR
3	ANA HENRIQUE ALMEIDA	16/04/1977	d3fe919a53dcf9	9	CR
4	CHRISLAINE MENEZES MACHADO	27/07/2004	7cc2aeddbaee49	9	CR
5	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	806a54596fb4a0	8,2	CR
6	OTAIR JOSE MARINHO CASTILHO	28/07/1978	1647932489f61e	8	CR
7	ENILDO VIEIRA DE LIMA	17/03/1987	3720b93e8306ff	8	CR
8	JANDER GREGORIO LOPES OTERO	12/09/1981	5e8da412045bf0	5	CR
TÉCNICO AGRÍCOLA – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KATIANE DOS SANTOS LUCIANO	04/07/2000	2c47489170d618	12	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	04/08/1983	624c3dd8a62a03	15,6	CLASSIFICADO
2	ARALETE DA CRUZ GONÇALVES	02/11/1971	3cb396bc7cb76e	15,4	CLASSIFICADO
3	PEDRO ALEX ALBUQUERQUE DA CRUZ	15/11/1984	b67075ae72d27	15,1	CR
4	MARIA LUZANIRA LOPES GOES	11/02/1992	9e0ebcc530fcbf	15,1	CR
5	TATIANE LOPES LIMA	16/09/1993	edb9493b52163f	15,1	CR
6	MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/09/1971	1934701d045bf0	14,7	CR
7	NATALINA DUTRA MASSA	25/12/1991	931d1bfa3a5d61	14,5	CR
8	SUELI DAS GRAÇAS FONTES AMBROSIO	20/12/1976	5469a65230fcbf	14,1	CR
9	TATIANA LOPES FONTES	31/03/1994	ad6f334753dcf9	14,1	CR
10	LUCIENE BRAZÃO OLIANDRO	25/07/1984	c28d62b68306ff	14	CR
11	REGIANE FRANCISCA DA SILVA	06/04/1991	c3b73ded30fcbf	14	CR
12	MARCILENE MASSA MENEZES	30/09/1991	fd0502f6e72d27	14	CR
13	ENILDA OLIVEIRA JANCI	05/07/1998	6f47872e448a45	14	CR
14	JOCIMAR DA SILVA CABUIA	26/01/1987	b938849189f61e	13,5	CR
15	CRISTIANE DA SILVA GONÇALVES	23/02/1978	f12de2626fb4a0	13,2	CR
16	MILENA PEDRO ALEMÃO	29/12/1997	27f1e4d18306ff	13,1	CR
17	ANA PAULA PIMENTA CARVALHO	21/05/2004	2840da873d1f3f	13	CR
18	WELLINGTON BRÁS GENTIL	03/07/2000	89754341d3c55e	13	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	EBERLANIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	22/10/1995	ef18f79453dcf9	20	CR
2	TAISE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	02/07/2002	d94323e18306ff	20	CR
3	YASMIM SIQUEIRA DE SOUZA	12/06/2005	b619259b376671	16	CR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	CHARLES FABIO DA CUNHA PIMENTEL	31/07/1984	7821585a6fb4a0	11,5	CR
2	ALESSANDRA CRUZ DE ANDRADE	05/09/1993	da93fb646fb4a0	11,5	CR
3	LUCAS BRENO FERREIRA FERRAZ	16/06/1999	d9eba47abaee49	10	CR
4	RYAN CABRAL PINHEIRO	17/02/2002	9b0542ab3a5d61	10	CR
5	RONILSON ANTONIO BALTAZAR	09/07/1986	e250aaf98306ff	7	CR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KEYLLA ALMEIDA PIMENTEL	07/05/1998	80e7e3bc904d6c	10,6	CLASSIFICADO
2	LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES	22/03/1985	59f913091c8dd0	9,7	CR
3	VANESSA MELGUEIRO CORDEIRO	10/12/1988	1d28f6fb3a5d61	9,3	CR
4	LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	04/09/1976	a3743216baee49	8,5	CR
ARQUITETO – AMPLA CONCORRÊNCIA					

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	AMANDA MACHADO ARCOS MOREIRA	23/08/1993	32f7a885baee49	10,4	CR
ENGENHEIRO CIVIL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KAIO DE OLIVEIRA MELO	21/05/1984	e797440b9cc207	11	CR
2	PAULO SERGIO DA SILVA FARIAS	27/08/1991	48126fc6904d6c	11	CR
CIRURGIÃO-DENTISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ELAINE SILI MONTEIRO PEREIRA	18/07/1983	ee1e1b4b448a45	13,6	CLASSIFICADO
2	ANA CRISTINA BORGES DE LIMA QUIRINO	10/01/1984	61e6c6066f14a	13	CLASSIFICADO
3	JOÃO PEDRO CRUZ RIBEIRO	29/06/1998	3d002cb02668b6	12,6	CR
4	CHIARA CRISTINA DIÓGENES	09/02/1996	1301b8b9904d6c	11,7	CR
5	GISLAINE ANDREIA BRITO LIMA	28/02/1999	2409c65c30fcbf	11	CR
6	WENDEL LUCAS OLIVEIRA GOMES	20/08/1995	8ffb5c9f6fb4a0	10,7	CR
7	CARLA SOARES QUIRINO	05/06/1980	ca474b45045bf0	10,5	CR
8	MONIQUE ASSIS PEREIRA NASCIMENTO	06/08/1991	f0b001ed373817	10,5	CR
9	NICOLLE ROCHA CRUZ	31/07/2001	b8b808a83a4621	10,1	CR
10	KAROLINE MEDEIROS SCHIMIDT DE LIMA	31/08/1996	c97405a6027df1	10	CR
11	HELLEN POTYRA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1998	c340bcdb777f40	10	CR
12	KATLEN DOS ANJOS SANTOS DA SILVA	07/06/1991	e087b21f3d1f3f	9	CR
ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	PAULO VITOR MACHADO GAMA	24/01/1982	3a8d1a58baee49	13,3	CR
2	CLEBERSON FERNANDES DA SILVA	18/08/1990	d4aae61578133f	13	CR
3	KEILA MORAIS DE SOUZA	30/12/1995	241076946d1313	12,5	CR
4	ÉRICA CAROLINA SILVA	16/08/1987	7ddaa97e045bf0	12,1	CR
5	THALITA DIAS PESSOA	04/11/1993	e79850b653dcf9	12	CR
6	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	48602d26a62a03	12	CR
7	ADRYANNY KELLY BARRETO	19/12/1996	840e8e4e89f61e	12	CR
8	CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA	20/03/1998	250e93836d1313	12	CR
9	JOYCE GONÇALVES SILVA	28/06/1982	b5bde812027df1	11,9	CR
10	LUCILENE DOS SANTOS MACHADO	06/04/1995	1f0395e82e16c2	11	CR
ENFERMEIRO – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCISLAYNE MATEUS DE OLIVEIRA	05/09/1993	87b5e05e53dcf9	15	CR
2	JACKSON GARRIDO PEREIRA	09/02/1997	9e8ec1d78306ff	15	CR
3	ELLEN EDUARDA GOMES DE JESUS	18/10/1999	56d3ab8f3a5d61	12	CR
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JULIANA OLIVEIRA LIMA SANTOS	14/05/1985	83e0ab9a6fb4a0	12	CR
2	FELIPE ANDRADE GASPAR	30/07/1988	60ba41ae6d1313	11,4	CR
3	MILA SILVA CORDEIRO	04/03/1980	f9967ce68306ff	11,2	CR
4	NAGELE QUEIROZ DE AGUIAR	06/10/1986	767eb7396fb4a0	11,1	CR
5	ADUANNE RADECK TORRES MARCELINO	30/12/1994	def5c98b6fb4a0	10,6	CR
6	DANIELE MELGUEIRO DA LUZ	30/11/1988	f00e99608306ff	9,7	CR
FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JEAN CARLOS RODRIGUES MORAES	29/05/1990	90d7a926a62a03	12,3	CR
2	BRUNO VICTOR RODRIGUES DE LIMA	12/05/2001	53bd50f330fcbf	12,3	CR
3	EDILENE FIGUEREDO ALVES	12/03/1993	8e19b42c2fbf61	12,1	CR
4	KAREN SUENE FERNANDES DA SILVA	19/05/1998	5e4bfd276fb4a0	12	CR
5	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	08/12/1983	4b6b7e5330fcbf	11,9	CR
6	IANA BARRETO GAMA	17/11/1998	2a9e762930fcbf	11,1	CR
7	DIOMARA ALVES CARVALHO	10/03/1987	b8c4735421eeee	10,9	CR
8	DEYVISON SILVA DE SOUZA	16/01/2000	f8166c7a9cc207	9,9	CR
FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ERIBERTO VELASQUES OTERO	03/06/1994	7b4b87a62fbf61	11,4	CR
2	LUCIENE DA SILVA LEITE	14/03/1997	2cd5662d373817	10	CR
PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	LORRANA JOELY TAVARES PIMENTA	05/04/2001	da337aec30fcbf	10	CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	CAMILLA VITÓRIA NEVES DA SILVA	27/09/2002	260f8bb036b511	11	CLASSIFICADO
2	GUSTAVO DALL'ORTO GIURIATO	03/04/2001	e68f00ae2e16c2	10	CR
3	LILIAN PIRES DE LIMA	08/01/1985	4e07cb65791d22	9,2	CR

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS EDITAL Nº 001-2026

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:52E3FFE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 090/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em Exercício do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, **ANA MARIA FERMIN DE MELO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica concedido sobre os vencimentos dos profissionais administrativos da Educação do Município de São Paulo de Olivença:

I - À título de Revisão Geral Anual (reposição inflacionária), de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do ano de 2025 sobre vencimento básico do Nível I, Classe A das tabelas: 07, 08, 09, 10 e 11 da Lei nº 031/2014 que trata do plano de cargos e carreira dos trabalhadores da educação e suas alterações

II - Visando ainda cumprir o que preceitua o inciso IV, do art. 7º em c/c o art. 39º da Constituição Federal, e decisão do STF, que nenhum servidor público pode receber menos que o salário-mínimo, mesmo que trabalhe em jornada reduzida, será concedido aos cargos constantes das Tabelas 09, 10 e 11 da Lei nº 031/2014, alterada pela Lei Complementar nº 073/2025 que trata do plano de cargos e carreira dos trabalhadores da educação e suas alterações à título de reajuste salarial, o percentual correspondente a 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento) sobre vencimento básico do Nível I, Classe A.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste no percentual de 5,4 % (cinco virgula quatro) por cento, aos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São Paulo de Olivença/AM, que serão calculados sobre o vencimento básico do Nível I, Classe A das tabelas: 03, 04, 05 e 07.

§1º. O reajuste disposto no caput do artigo 2º trata sobre o percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Professores de que trata a Lei n.º 11.738/2008, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.334/2026.

§2º. O presente reajuste dos Profissionais do Magistério se aplica exclusivamente em cumprimento a Medida Provisória nº 1334/2026, a qual atualiza a formula de cálculo do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica a partir do exercício de 2026.

Art. 3º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos cargos de Professores, Técnicos e Apoio Administrativo de que tratam Nível I, Classe A das tabelas: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 da Lei nº 031/2014, alterada pela Lei Complementar nº 073/2025 que trata do plano de cargos e carreira dos trabalhadores da educação e suas alterações

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos financeiros decorrentes da atualização de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, em 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício do Município de São Paulo de Olivença

TABELA DE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO I

TABELA 03 – VENCIMENTO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 2.693,59**	**R$2.828,27**	**R$2.969,68**	**R$3.118,16**	**R$3.274,07**
B	**R$3.437,77**	**R$3.609,66**	**R$3.790,15**	**R$3.979,65**	**R$4.178,64**
C	**R$4.387,57**	**R$4.606,95**	**R$4.837,29**	**R$5.079,16**	**R$5.333,12**
TABELA 04 – VENCIMENTO PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL MÉDIO 20 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 2.565,32**	**R$2.693,59**	**R$2.828,27**	**R$2.969,68**	**R$3.118,16**
B	**R$3.274,07**	**R$3.437,77**	**R$3.609,66**	**R$3.790,15**	**R$3.979,65**
C	**R$4.178,64**	**R$4.387,57**	**R$4.606,95**	**R$4.837,29**	**R$5.079,16**
TABELA 05 – VENCIMENTO PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 2.565,32**	**R$2.693,59**	**R$2.828,27**	**R$2.969,68**	**R$3.118,16**
B	**R$3.274,07**	**R$3.437,77**	**R$3.609,66**	**R$3.790,15**	**R$3.979,65**
C	**R$4.178,64**	**R$4.387,57**	**R$4.606,95**	**R$4.837,29**	**R$5.079,16**
TABELA 07 – VENCIMENTO PEDAGOGO 20 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 2.916,92**	**R$3.062,77**	**R$3.215,91**	**R$3.376,70**	**R$3.545,54**
B	**R$3.722,82**	**R$3.908,96**	**R$4.104,40**	**R$4.309,63**	**R$4.525,11**
C	**R$4.751,36**	**R$4.988,93**	**R$5.238,38**	**R$5.500,30**	**R$5.775,31**
TABELA 08 – VENCIMENTO NUTRICIONISTA 30 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 4.623,43**	**R$4.854,60**	**R$5.097,33**	**R$5.352,20**	**R$5.619,81**
B	**R$5.900,80**	**R$6.195,84**	**R$6.505,63**	**R$6.830,91**	**R$7.172,46**
C	**R$7.531,08**	**R$7.907,64**	**R$8.303,02**	**R$8.718,17**	**R$9.154,08**
TABELA 09 E 10 – VENCIMENTO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE BIBLIOTECA					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 1.640,97**	**R$1.723,01**	**R$1.809,17**	**R$1.899,62**	**R$1.994,60**
B	**R$2.094,34**	**R$2.199,05**	**R$2.309,00**	**R$2.424,45**	**R$2.545,68**
C	**R$2.672,96**	**R$2.806,61**	**R$2.946,94**	**R$3.094,29**	**R$3.249,00**
TABELA 11 – VENCIMENTO AUXILIAR DE SERV. GERAIS, MERENDEIRA E VIGIA 30 HORAS					
NÍVEL CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
A	**R$ 1.625,82**	**R$1.707,11**	**R$1.792,47**	**R$1.882,09**	**R$1.976,19**
B	**R$2.075,00**	**R$2.178,75**	**R$2.287,69**	**R$2.402,08**	**R$2.522,18**
C	**R$2.648,29**	**R$2.780,70**	**R$2.919,74**	**R$3.065,72**	**R$3.219,01**

VENCIMENTO DO QUADRO SUPLEMENTAR		
CARGO DO MAGISTÉRIO	VENCIMENTO	TOTAL
PROFESSOR LEIGO	R$ 2.314,88	R$2.314,88

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, em 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício do Munícipio de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:139605F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMED

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMED

O PREFFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SEMED;**

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultado na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDIÇAR o processo denominado **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026,** tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – CNPJ Nº 44.381.213/0001-86					
Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	1.055	R$ 11,37	R$ 11.995,35
2	**AÇAÍ** - Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	2.562	R$ 15,00	R$ 38.430,00
3	**BANANA MAÇÃ** - in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	1.799	R$ 9,65	R$ 17.360,35
7	**CEBOLINHA** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	1.865	R$ 9,45	R$ 17.624,25
10	**FARINHA DE TAPIOCA** - Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Características adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	KILO	567	R$ 10,00	R$ 5.670,00
11	**FEIJÃO DA PRAIA** - da região; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg	KILO	756	R$ 15,67	R$ 11.846,52
12	**JERIMUM** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	1.300	R$ 7,33	R$ 9.529,00
13	**LIMÃO** - Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	606	R$ 13,00	R$ 7.878,00
14	**MACAXEIRA:** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	456	R$ 5,87	R$ 2.676,72
15	**MAXIXE** - apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	500	R$ 12,83	R$ 6.415,00
16	**MELANCIA** - fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	2.476	R$ 4,50	R$ 11.142,00
17	**MILHO** - produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	1.500	R$ 11,67	R$ 17.505,00
18	**OVO DE GALINHA** - Ovos brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Caixa com 360 unidades	UND	35.520	R$ 1,00	R$ 35.520,00
19	**PIMENTA DE CHEIRO** - apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	135	R$ 21,00	R$ 2.835,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU** - Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1.530	R$ 22,50	R$ 34.425,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA** - Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	2.430	R$ 15,00	R$ 36.450,00

22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
23	**POLPA DE FRUTA MARACUJA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
TOTAL		**R$ 285.252,19**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.					

ALTAY SOARES DA SILVA – CPF Nº 596.117.152-34					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	300	R$ 11,37	R$ 3.411,00
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
TOTAL		**R$ 28.761,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS					

ARNALDO SABINO DE ARAÚJO – CPF Nº 291.042.622-04					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**COENTRO:** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte	KILO	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
13	**LIMÃO -** Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
15	**MAXIXE -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100	R$ 12,83	R$ 1.283,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
TOTAL		**R$ 28.533,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS					

GEANE SANTOS DE LIMA – CPF Nº 016.126.852-85					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	860	R$ 15,00	R$ 12.900,00
12	**JERIMUM -** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KILO	400	R$ 9,00	R$ 2.932,00
TOTAL		**R$ 15.832,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					

GILBERTO MOREIRA BASTOS – CPF Nº 478.550.612-15					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
TOTAL		**R$ 12.600,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS					

HIGO MENDONÇA DA SILVA – CPF Nº 058.842.082-43					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	314	R$ 21,50	R$ 6.751,00
23	**POLPA DE FRUTA MARACUJA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1.311	R$ 22,00	R$ 28.842,00
TOTAL		**R$ 35.593,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS					

IVANIZA FERREIRA MENDONÇA – CPF Nº 717.787.562-04					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	**MELANCIA -** fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
19	**PIMENTA DE CHEIRO -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	242	R$ 21,00	R$ 5.082,00
22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	518	R$ 21,50	R$ 11.137,00
TOTAL		**R$ 29.719,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS.					

LILIANE DOS SANTOS PEREIRA – CPF Nº 011.573.812-60					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	1270	R$ 15,00	R$ 19.050,00
TOTAL		**R$ 19.050,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL, CINQUENTA REAIS					

MARIA SILVA DA COSTA – CPF Nº 041.674.242-40					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	700	R$ 11,37	R$ 7.959,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
7	**CEBOLINHA -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	127	R$ 41,00	R$ 5.207,00
8	**COENTRO:** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte	KILO	50	R$ 5,87	R$ 2.050,00
13	**LIMÃO -** Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
TOTAL		**R$ 23.141,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS.					

MARILANE FONSECA DA SILVA – CPF Nº 952.035.242-20					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	200	R$ 11,37	R$ 2.274,00
14	**MACAXEIRA:** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	150	R$ 5,87	R$ 880,50
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
TOTAL		**R$ 9.904,50**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

TELMA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 903.944.452-87					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
9	**FARINHA DE MANDIOCA:** Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo	KILO	400	R$ 41,00	R$ 3.780,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
TOTAL		**R$ 20.755,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					

VANILE BRANDETE DA SILVA – CPF Nº 046.207.052-25					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ:** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO.	KILO	860	R$ 15,00	R$ 12.900,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	600	R$ 22,50	R$ 13.500,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00
TOTAL		**R$ 33.150,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS					

VERONICA DOS SANTOS MAIA – CPF Nº 628.475.002-72					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	**OVO DE GALINHA -** Ovos brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Caixa com 360 unidades	KILO	40.000	R$ 1,00	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 40.000,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA MIL REAIS.					

KALINE DA COSTA LOPES – CPF Nº 033.846.802-19					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ:** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta	KILO	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00

	de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO.				
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA** - Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 18.000,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZOITO MIL REAIS					

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura dos respectivos Contratos e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapauá, aos 09 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F48405AD

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE MANICORÉ					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**10.598.140,55**	**8.033.693,68**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**9.077.396,92**	**7.775.944,94**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**8.033.693,68**	**Outras Vinculações**	**0,00**	**7.775.944,94**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	3.743.993,72	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	7.420.034,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	4.289.699,96	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	355.910,78
Recursos Vinculados ao RPPS	**10.598.140,55**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**9.077.396,92**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**1.860,24**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**8.681.171,92**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.860,24	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.681.171,92	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**10.596.280,31**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**396.225,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.596.280,31	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	396.225,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.126.726,34**	**890.098,19**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.123.355,51**	**909.026,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.620,42	2.822,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.822,76	11.622,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.105,92	887.275,43	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.120.532,75	897.403,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.156.391,31**	**3.917.570,56**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.680.505,77**	**4.156.391,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.156.391,31	3.917.570,56	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5.680.505,77	4.156.391,31
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**15.881.258,20**	**12.841.362,43**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**15.881.258,20**	**12.841.362,43**
Nota(s) Explicativa(s):					
WALDER ANDRE DOS SANTOS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE***				
Presidente Do SISPREV	Contador CRC AM 010202 - O/7				

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:DA61B99C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11540","descricao":"SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16604","descricao":"BALANCETES				
SISPREV / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.666.920,75	6.666.920,75	10.598.140,55	3.931.219,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.666.920,75	6.666.920,75	9.991.248,47	3.324.327,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	606.892,08	606.892,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.666.920,75**	**6.666.920,75**	**10.598.140,55**	**3.931.219,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.666.920,75**	**6.666.920,75**	**10.598.140,55**	**3.931.219,80**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.666.920,75**	**6.666.920,75**	**10.598.140,55**	**3.931.219,80**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-

Reabertura de Créditos Adicionais			-	**0,00**	**0,00**	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.654.920,75	9.368.319,07	9.077.396,92	9.072.776,50	9.072.776,50	290.922,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.230.920,75	8.912.363,68	8.863.893,92	8.863.893,92	8.863.893,92	48.469,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000,00	455.955,39	213.503,00	208.882,58	208.882,58	242.452,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**6.666.920,75**	**9.380.319,07**	**9.077.396,92**	**9.072.776,50**	**9.072.776,50**	**302.922,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**6.666.920,75**	**9.380.319,07**	**9.077.396,92**	**9.072.776,50**	**9.072.776,50**	**302.922,15**
Superávit (XIV)	-	-	1.520.743,63	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.666.920,75**	**9.380.319,07**	**10.598.140,55**	**9.072.776,50**	**9.072.776,50**	**302.922,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	6.528,00	2.822,76	2.822,76	2.822,76	6.528,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.828,00	0,00	0,00	0,00	5.828,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	2.822,76	2.822,76	2.822,76	700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.528,00**	**2.822,76**	**2.822,76**	**2.822,76**	**6.528,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

WALDER ANDRE DOS SANTOS DA FONSECA	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*
Presidente Do SISPREV	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E1A20DCD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM		Exercício de 2025
SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	8.187.039,32	111.709.693,66
ATIVO CIRCULANTE	7.419.639,15	4.688.891,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.680.505,77	4.156.391,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.680.505,77	4.156.391,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	5.680.505,77	4.156.391,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	5.680.505,77	4.156.391,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	530.364,56	530.364,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	530.364,56	530.364,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	530.364,56	530.364,56
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	530.364,56	530.364,56
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	530.364,56	530.364,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.208.768,82	2.135,38
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	256.010,62	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	256.010,62	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	256.010,62	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	256.010,62	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	950.622,82	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	424.026,40	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	424.026,40	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	424.026,40	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	526.596,42	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	526.596,42	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	526.596,42	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.135,38	2.135,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.135,38	2.135,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.135,38	2.135,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	767.400,17	107.020.802,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	757.827,16	107.005.603,48
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	757.827,16	107.020.802,48
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	757.827,16	107.005.603,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	1.286.383,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	757.827,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	11.887,17	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	745.939,99	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM	0,00	105.719.219,93
VALOR ATUARIAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO	0,00	105.719.219,93
IMOBILIZADO	9.573,01	15.198,93
BENS MOVEIS	44.654,60	44.654,60
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	44.654,60	44.654,60
BENS DE INFORMÁTICA	23.764,60	23.764,60
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	23.764,60
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.764,60	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.890,00	20.890,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.900,00	3.894,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	15.990,00	16.996,00
BENS DE USO ESPECIAL	0,00	25.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-35.081,59	-29.455,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-35.081,59	-29.455,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-35.081,59	-29.455,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-20.113,47	-21.099,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-14.968,12	-8.356,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.187.039,32	111.709.693,66
PASSIVO CIRCULANTE	10.402,25	8.829,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	700,00	700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	700,00	700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	700,00	700,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	700,00	700,00

DEMAIS CONTAS A PAGAR	700,00	700,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.702,25	8.129,08
VALORES RESTITUÍVEIS	9.702,25	8.129,08
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.702,25	8.129,08
CONSIGNAÇÕES	9.702,25	8.129,08
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	779,94	779,94
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	465,36	324,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.762,66	6.487,33
ISS	157,23	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	323,71	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	80,00	80,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	133,35	133,35
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	327.564.666,04	399.077.520,56
PROVISÕES A LONGO PRAZO	327.564.666,04	399.077.520,56
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	327.564.666,04	399.077.520,56
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	327.564.666,04	399.077.520,56
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	80.791.776,50	75.922.008,29
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	80.805.627,13	75.929.801,98
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-13.850,63	-7.793,69
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	246.772.889,54	323.155.512,27
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	388.676.013,73	400.712.835,21
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-18.360.442,18	-36.932.158,54
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-20.196.486,40	-40.625.164,40
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-103.346.195,61	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-319.388.028,97	-287.376.655,98
RESULTADOS ACUMULADOS	-319.388.028,97	-287.376.655,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-319.388.028,97	-287.376.655,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-334.637.160,45	-331.527.681,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.109.479,13	-3.499.537,85
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-331.527.681,32	-328.028.143,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	15.249.131,48	44.151.025,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-28.901.893,86	1.688.082,03
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.151.025,34	27.262.943,31
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	8.187.039,32	111.709.693,66
ATIVO FINANCEIRO	5.682.641,15	4.158.526,69
ATIVO PERMANENTE	2.504.398,17	107.551.166,97
PASSIVO (II)	327.579.688,71	399.086.349,64
PASSIVO FINANCEIRO	14.322,67	17.479,84
PASSIVO PERMANENTE	327.565.366,04	399.077.520,56
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-319.392.649,39	-287.376.655,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	21.383,16	21.383,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.383,16	21.383,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**5.668.318,48**	**4.141.046,85**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	-4.532.436,83	392.138,10
18010000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	700,00	0,00
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.200.055,31	3.748.908,75
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP. Emissão: 19/02/2026, às 18:23:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		
WALDER ANDRE DOS SANTOS DA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	
Presidente Do SISPREV	Contador CRC AM 010202 - O/7	

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:9F6BC077

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM		Exercício de 2025
SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.020.206,98**	**114.283.278,17**
CONTRIBUIÇÕES	10.311.113,20	8.206.553,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.311.113,20	8.206.553,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	10.311.113,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	5.108.843,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	5.108.843,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	5.106.983,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	1.860,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	5.202.269,85	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	5.202.269,85	0,00

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	5.202.269,85	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	709.093,78	357.505,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	102.201,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	102.201,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	102.201,70	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	102.201,70	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL - INTRA	100.811,62	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR,	1.390,08	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	606.892,08	357.505,15
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	606.892,08	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	606.892,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	105.719.219,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	105.719.219,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**43.031.579,97**	**100.894.733,99**
PESSOAL E ENCARGOS	170.335,62	152.689,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	149.969,89	137.619,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	149.969,89	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	149.969,89	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	149.969,89	0,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	139.090,26	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.879,63	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	20.365,73	15.069,71
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	20.365,73	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	20.365,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	20.365,73	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.437.547,68	7.420.034,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.092.412,22	5.283.555,79
APOSENTADORIAS - RPPS	6.092.412,22	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	6.092.412,22	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.092.412,22	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6.092.412,22	0,00
PENSÕES	2.345.135,46	2.136.478,37
PENSÕES - RPPS	2.345.135,46	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.345.135,46	0,00
PROVENTOS DE PENSÕES	2.345.135,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	229.361,26	216.723,56
SERVIÇOS	223.735,34	212.021,61
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	39.350,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	39.350,00	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	24.950,00	0,00
LOCAÇÕES	14.400,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	184.385,34	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	184.385,34	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	104.270,00	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	25.854,84	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.652,76	0,00
SERVIÇOS BANCARIOS	21.246,20	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	19.150,04	0,00
MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM		Exercício de 2025
SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	211,50	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.625,92	4.701,95
DEPRECIAÇÃO	5.625,92	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	5.625,92	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	5.625,92	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.625,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.194.335,41	93.105.287,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.194.335,41	93.105.287,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	34.194.335,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-12.030,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	34.206.365,41	0,00
AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO RPPS	34.206.365,41	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-32.011.372,99**	**13.388.544,18**
MANICORÉ, 19/02/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SISTEMA DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DO MUNICIP. Emissão: 19/02/2026, às 18:17:12.		
Nota(s) Explicativa(s):		
WALDER ANDRE DOS SANTOS DA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	
857.047.252-87	464.335.542-53	
Presidente Do SISPREV	Contador CRC AM 010202 - O/7	

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:EA410B11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.615.778,00	93.615.778,00	29.485.917,63	31,50	133.735.207,97	142,86	-40.119.429,97
RECEITAS CORRENTES	93.615.778,00	93.615.778,00	24.699.349,05	26,38	124.422.849,64	132,91	-30.807.071,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.243.700,00	3.243.700,00	1.272.242,22	39,22	5.487.713,07	169,18	-2.244.013,07
MELHORIA							
Impostos	3.181.900,00	3.181.900,00	1.267.648,33	39,84	5.420.419,97	170,35	-2.238.519,97
Taxas	61.800,00	61.800,00	4.593,89	7,43	67.293,10	108,89	-5.493,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	238.700,00	238.700,00	32.631,74	13,67	188.843,65	79,11	49.856,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	238.700,00	238.700,00	32.631,74	13,67	188.843,65	79,11	49.856,35
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	153.600,00	153.600,00	184.228,87	119,94	896.794,78	583,85	-743.194,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.600,00	153.600,00	184.228,87	119,94	896.794,78	583,85	-743.194,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.979.778,00	89.979.778,00	23.210.246,22	25,80	117.821.064,54	130,94	-27.841.286,54
Transferências da União e de suas Entidades	60.119.718,00	60.119.718,00	16.157.748,91	26,88	81.083.378,89	134,87	-20.963.660,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	11.967.160,00	11.967.160,00	3.239.976,58	27,07	15.925.121,43	133,07	-3.957.961,43
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.892.900,00	17.892.900,00	3.812.520,73	21,31	20.812.564,22	116,32	-2.919.664,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	28.433,60	0,00	-28.433,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.333,26	0,00	-4.333,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,34	0,00	-24.100,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.786.568,58	0,00	9.312.358,33	0,00	-9.312.358,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.786.568,58	0,00	9.312.358,33	0,00	-9.312.358,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.269.174,31	0,00	7.089.563,06	0,00	-7.089.563,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	1.517.394,27	0,00	2.222.795,27	0,00	-2.222.795,27
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.615.778,00	93.615.778,00	29.485.917,63	31,50	133.735.207,97	142,86	-40.119.429,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.615.778,00	93.615.778,00	29.485.917,63	31,50	133.735.207,97	142,86	-40.119.429,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.615.778,00	93.615.778,00	29.485.917,63	31,50	133.735.207,97	142,86	-40.119.429,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.970.187,79			2.970.187,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.970.187,79			2.970.187,79		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	126.869.112,17	666.645,05	25.117.771,38	124.939.730,93	2.596.026,29	121.166.646,97	1.929.381,24
DESPESAS CORRENTES	82.818.802,13	114.208.161,38	16.810.650,60	113.583.784,30	624.377,08	23.253.662,70	111.883.221,56	2.324.939,82	109.177.157,92	1.700.562,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.371.180,00	62.699.888,04	13.473.367,90	62.562.495,59	137.392,45	14.926.666,34	62.562.495,59	137.392,45	60.614.331,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.446.622,13	51.508.273,34	3.337.282,70	51.021.288,71	486.984,63	8.326.996,36	49.320.725,97	2.187.547,37	48.562.826,59	1.700.562,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.446.622,13	51.508.273,34	3.337.282,70	51.021.288,71	486.984,63	8.326.996,36	49.320.725,97	2.187.547,37	48.562.826,59	1.700.562,74
DESPESAS DE CAPITAL	7.093.024,11	13.327.595,84	-5.364.587,82	13.285.327,87	42.267,97	1.864.108,68	13.056.509,37	271.086,47	11.989.489,05	228.818,50
INVESTIMENTOS	7.073.024,11	13.131.914,84	-5.350.998,27	13.089.647,42	42.267,42	1.849.390,87	12.860.828,92	271.085,92	11.793.808,60	228.818,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	195.681,00	-13.589,55	195.680,45	0,55	14.717,81	195.680,45	0,55	195.680,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	126.869.112,17	666.645,05	25.117.771,38	124.939.730,93	2.596.026,29	121.166.646,97	1.929.381,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	126.869.112,17	666.645,05	25.117.771,38	124.939.730,93	2.596.026,29	121.166.646,97	1.929.381,24
SUPERÁVIT (XIII)				6.866.095,80			8.795.477,04		12.568.561,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	133.735.207,97		25.117.771,38	133.735.207,97		133.735.207,97	1.929.381,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:1C61C73D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.886.214,63	4.799.058,02	3.930.931,88	4.943.727,59	4.204.029,07	4.697.722,60	6.047.598,21	4.847.216,17	5.182.607,43	5.096.723,65	7.305.124,03	7.621.542,31	62.562.495,59	0,00
Pessoal Ativo	3.878.729,68	4.791.573,07	3.923.446,93	4.935.394,64	4.196.332,12	4.690.025,65	6.036.052,78	4.839.519,22	5.174.910,48	5.089.026,70	7.293.578,61	7.613.845,36	62.462.435,24	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.857.035,31	3.990.256,92	3.903.713,24	4.058.637,32	4.176.819,60	4.161.226,83	5.472.878,24	4.268.895,09	4.596.067,14	4.467.490,51	6.690.547,65	6.306.601,43	55.950.169,28	0,00
Obrigações Patronais	21.694,37	801.316,15	19.733,69	876.757,32	19.512,52	528.798,82	563.174,54	570.624,13	578.843,34	621.536,19	603.030,96	1.307.243,93	6.512.265,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.484,95	7.484,95	7.484,95	8.332,95	7.696,95	7.696,95	11.545,43	7.696,95	7.696,95	7.696,95	11.545,42	7.696,95	100.060,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.484,95	7.484,95	7.484,95	8.332,95	7.696,95	7.696,95	11.545,43	7.696,95	7.696,95	7.696,95	11.545,42	7.696,95	100.060,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.277.304,80	451.816,68	254.973,75	412.077,75	357.114,56	363.786,52	381.050,81	412.955,61	398.881,85	427.727,49	543.896,68	480.166,02	5.761.752,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.687,77	276.854,14	28.744,39	108.108,01	24.437,64	3.525,00	1.012,00	0,00	7.638,80	7.192,45	0,00	16.000,00	509.200,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	762.174,44	5.202,93	3.354,14	1.412,04	7.699,05	3.608,55	0,00	0,00	1.686,67	0,00	0,00	0,00	785.137,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	272.236,88	70.293,68	121.538,32	200.809,66	223.977,61	226.002,64	246.893,84	280.434,29	256.488,60	288.420,00	291.456,00	291.456,00	2.770.007,52	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	207.205,71	99.465,93	101.336,90	101.748,04	101.000,26	130.650,33	133.144,97	132.521,32	133.067,78	132.115,04	252.440,68	172.710,02	1.697.406,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.608.909,83	4.347.241,34	3.675.958,13	4.531.649,84	3.846.914,51	4.333.936,08	5.666.547,40	4.434.260,56	4.783.725,58	4.668.996,16	6.761.227,35	7.141.376,29	56.800.743,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.422.849,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.072.432,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	116.850.417,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	56.800.743,07	48,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.110.250,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.604.738,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.099.225,52	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:65E6D1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.879.553,51	261.930,37	669.828,90	23.742,39	0,00	0,00	924.051,85	1.073.831,04	0,00	-149.779,19
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.879.553,51	261.930,37	669.828,90	23.742,39	0,00	0,00	924.051,85	1.073.831,04	0,00	-149.779,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.367.697,99	130.365,10	3.103.255,06	732.457,21	504.694,88	0,00	11.896.925,74	855.550,20	0,00	11.041.375,54
Recursos Vinculados à Educação	4.757.534,09	32.410,80	2.012.455,19	0,00	0,00	0,00	2.712.668,10	582.023,10	0,00	2.130.645,00
Transferências do FUNDEB	3.217.733,60	7.880,93	1.958.166,73	0,00	0,00	0,00	1.251.685,94	402.201,00	0,00	849.484,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.539.800,49	24.529,87	54.288,46	0,00	0,00	0,00	1.460.982,16	179.822,10	0,00	1.281.160,06
Recursos Vinculados à Saúde	6.304.744,00	85.928,80	190.622,55	0,00	0,00	0,00	6.028.192,65	271.067,10	0,00	5.757.125,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.304.744,00	85.928,80	190.622,55	0,00	0,00	0,00	6.028.192,65	271.067,10	0,00	5.757.125,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	589.606,40	5.025,50	984,21	0,00	0,00	0,00	583.596,69	2.460,00	0,00	581.136,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.706.490,34	7.000,00	899.193,11	732.457,21	0,00	0,00	3.067.840,02	0,00	0,00	3.067.840,02
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde E Assistência)	4. 564. 531,64	0,00	899.193,11	732.457,21	0,00	0,00	2.932.881,32	0,00	0,00	2.932.881,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	141.958,70	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.958,70	0,00	0,00	134.958,70
Demais Vinculações Legais	8.351,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.351,28	0,00	0,00	8.351,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.351,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.351,28	0,00	0,00	8.351,28
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	504.694,88	0,00	-504.694,88	0,00	0,00	-504.694,88
Outras Vinculações	971,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,88	0,00	0,00	971,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.247.251,50	392.295,47	3.773.083,96	756.199,60	504.694,88	0,00	12.820.977,59	1.929.381,24	0,00	10.891.596,35

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:43B140E3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	126.869.112,17	100,00	666.645,05	25.117.771,38	124.939.730,93	100,00	2.596.026,29	1.929.381,24
Legislativa	3.631.850,00	3.631.850,00	244.925,52	3.529.924,20	2,78	101.925,80	594.441,04	3.480.760,70	2,79	151.089,30	49.163,50
Ação Legislativa	3.631.850,00	3.631.850,00	244.925,52	3.529.924,20	2,78	101.925,80	594.441,04	3.480.760,70	2,79	151.089,30	49.163,50
Essencial à Justiça	270.000,00	309.398,54	56.525,00	309.398,54	0,24	0,00	56.525,00	309.398,54	0,25	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	270.000,00	309.398,54	56.525,00	309.398,54	0,24	0,00	56.525,00	309.398,54	0,25	0,00	0,00
Administração	7.324.584,01	9.757.514,40	1.105.756,41	9.756.280,11	7,69	1.234,29	1.905.167,21	9.547.003,24	7,64	210.511,16	209.276,87
Administração Financeira	1.766.950,00	2.858.432,96	259.593,95	2.858.341,66	2,25	91,30	445.585,93	2.810.926,66	2,25	47.506,30	47.415,00
Controle Interno	158.000,00	97.336,05	15.437,50	97.336,05	0,08	0,00	15.437,50	97.336,05	0,08	0,00	0,00
Administração Geral	5.399.634,01	6.801.745,39	830.724,96	6.800.602,40	5,36	1.142,99	1.444.143,78	6.638.740,53	5,31	163.004,86	161.861,87
Segurança Pública	538.000,00	1.990.413,18	39.010,66	1.990.413,18	1,57	0,00	121.435,38	1.959.985,68	1,57	30.427,50	30.427,50
Defesa Civil	538.000,00	1.990.413,18	39.010,66	1.990.413,18	1,57	0,00	121.435,38	1.959.985,68	1,57	30.427,50	30.427,50
Assistência Social	3.595.090,00	4.843.165,83	756.694,22	4.498.798,38	3,55	344.367,45	942.783,37	4.391.406,38	3,51	451.759,45	107.392,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	388.000,00	310.252,26	62.241,77	310.252,26	0,24	0,00	62.241,77	310.252,26	0,25	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.033.000,00	3.002.450,28	530.285,16	2.931.544,66	2,31	70.905,62	628.174,32	2.850.194,66	2,28	152.255,62	81.350,00
Administração Geral	295.500,00	315.562,47	26.280,09	204.394,67	0,16	111.167,80	38.401,09	201.934,67	0,16	113.627,80	2.460,00
Demais Subfunções	878.590,00	1.214.900,82	137.887,20	1.052.606,79	0,83	162.294,03	213.966,19	1.029.024,79	0,82	185.876,03	23.582,00
Saúde	24.239.722,09	38.559.885,21	5.181.314,51	38.545.813,59	30,38	14.071,62	7.785.615,08	37.949.376,59	30,37	610.508,62	596.437,00
Atenção Básica	19.175.072,09	31.088.166,28	3.982.078,39	31.074.098,61	24,49	14.067,67	5.465.684,67	30.494.975,51	24,41	593.190,77	579.123,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.865.800,00	5.558.133,61	888.421,28	5.558.131,62	4,38	1,99	1.965.268,77	5.555.057,72	4,45	3.075,89	3.073,90
Suporte Profilático e Terapêutico	181.350,00	236.574,40	0,00	236.573,88	0,19	0,52	0,00	236.573,88	0,19	0,52	0,00
Vigilância Sanitária	18.900,00	14.157,00	0,00	14.157,00	0,01	0,00	0,00	14.157,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	963.600,00	1.662.853,92	310.814,84	1.662.852,48	1,31	1,44	354.661,64	1.648.612,48	1,32	14.241,44	14.240,00
Administração Geral	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	37.027.138,00	51.757.572,02	5.238.807,19	51.675.090,01	40,73	82.482,01	9.840.919,05	51.005.048,13	40,82	752.523,89	670.041,88
Ensino Fundamental	22.004.248,00	39.926.322,90	3.162.357,77	39.845.954,42	31,41	80.368,48	7.309.562,51	39.294.268,54	31,45	632.054,36	551.685,88
Ensino Médio	11.000,00	74.028,62	0,00	74.028,62	0,06	0,00	0,00	74.028,62	0,06	0,00	0,00
Educação Infantil	13.557.808,00	9.706.052,62	1.790.839,84	9.703.942,68	7,65	2.109,94	2.159.225,03	9.617.686,68	7,70	88.365,94	86.256,00
Educação de Jovens e Adultos	644.082,00	19.103,14	-3.690,15	19.101,70	0,02	1,44	1.199,65	19.101,70	0,02	1,44	0,00
Administração Geral	810.000,00	2.032.064,74	289.299,73	2.032.062,59	1,60	2,15	370.931,86	1.999.962,59	1,60	32.102,15	32.100,00
Cultura	519.500,00	692.798,37	90.462,40	692.797,40	0,55	0,97	72.556,59	634.441,59	0,51	58.356,78	58.355,81
Difusão Cultural	519.500,00	692.798,37	90.462,40	692.797,40	0,55	0,97	72.556,59	634.441,59	0,51	58.356,78	58.355,81
Urbanismo	7.005.768,02	6.669.894,63	-550.632,68	6.547.333,03	5,16	122.561,60	1.325.592,06	6.416.033,85	5,14	253.860,78	131.299,18
Infra-Estrutura Urbana	897.468,02	953.772,11	-1.058.391,86	943.511,44	0,74	10.260,67	328.212,28	943.511,44	0,76	10.260,67	0,00
Serviços Urbanos	293.700,00	143.452,96	0,00	64.752,96	0,05	78.700,00	0,00	64.752,96	0,05	78.700,00	0,00

Administração Geral	5.794.600,00	5.572.669,56	507.759,18	5.539.068,63	4,37	33.600,93	997.379,78	5.407.769,45	4,33	164.900,11	131.299,18
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	960.268,03	1.773.791,32	271.317,35	1.773.791,32	1,40	0,00	638.661,45	1.773.791,32	1,42	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	930.268,03	1.773.791,32	271.317,35	1.773.791,32	1,40	0,00	638.661,45	1.773.791,32	1,42	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	333.000,00	244.489,15	29.166,66	244.489,15	0,19	0,00	38.711,66	235.941,65	0,19	8.547,50	8.547,50
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	313.000,00	244.489,15	29.166,66	244.489,15	0,19	0,00	38.711,66	235.941,65	0,19	8.547,50	8.547,50
Agricultura	1.477.472,08	1.715.969,51	306.030,86	1.715.969,51	1,35	0,00	399.620,86	1.655.129,51	1,32	60.840,00	60.840,00
Administração Geral	1.477.472,08	1.715.969,51	306.030,86	1.715.969,51	1,35	0,00	399.620,86	1.655.129,51	1,32	60.840,00	60.840,00
Comércio e Serviços	183.500,00	1.686,67	0,00	1.686,67	0,00	0,00	0,00	1.686,67	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	87.000,00	1.686,67	0,00	1.686,67	0,00	0,00	0,00	1.686,67	0,00	0,00	0,00
Turismo	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	90.634,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	90.634,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.786.300,00	4.639.085,02	-1.459.465,83	4.639.084,26	3,66	0,76	1.216.084,76	4.639.084,26	3,71	0,76	0,00
Transporte Rodoviário	346.300,00	3.812.370,15	-1.639.003,64	3.812.370,15	3,01	0,00	994.558,69	3.812.370,15	3,05	0,00	0,00
Administração Geral	1.440.000,00	826.714,87	179.537,81	826.714,11	0,65	0,76	221.526,07	826.714,11	0,66	0,76	0,00
Desporto e Lazer	793.000,00	580.502,02	130.497,69	580.502,02	0,46	0,00	145.697,69	572.902,02	0,46	7.600,00	7.600,00
Desporto de Rendimento	483.000,00	575.702,02	128.097,69	575.702,02	0,45	0,00	143.297,69	568.102,02	0,45	7.600,00	7.600,00
Desporto Comunitário	310.000,00	4.800,00	2.400,00	4.800,00	0,00	0,00	2.400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	96.000,00	367.741,35	5.652,82	367.740,80	0,29	0,55	33.960,18	367.740,80	0,29	0,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	21.000,00	195.681,00	-13.589,55	195.680,45	0,15	0,55	14.717,81	195.680,45	0,16	0,55	0,00
Outros Encargos Especiais	75.000,00	172.060,35	19.242,37	172.060,35	0,14	0,00	19.242,37	172.060,35	0,14	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.615.778,00	127.535.757,22	11.446.062,78	126.869.112,17	100,00	666.645,05	25.117.771,38	124.939.730,93	100,00	2.596.026,29	1.929.381,24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:7DAA8B09

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.557.514,68	9.649.668,48	9.120.952,36	8.483.792,82	9.741.018,21	11.756.093,64	10.906.592,69	9.980.932,14	12.845.331,77	12.340.181,42	11.426.393,63	15.360.746,14	134.169.217,98	102.766.938,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.044,27	358.915,25	306.789,33	290.188,96	353.991,56	389.700,63	476.976,48	705.911,71	334.971,33	419.981,33	515.125,89	757.116,33	5.487.713,07	3.243.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	45.838,49	138.655,50	112.759,64	79.656,36	92.691,57	191.693,56	267.085,47	535.200,09	96.200,48	205.046,71	155.953,79	183.919,27	2.104.700,93	1.334.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.811,80	0,00	14.811,80	23.900,00
IRRF	520.103,32	208.371,66	188.267,25	206.701,98	256.880,99	195.192,07	194.049,06	169.444,97	236.666,85	212.265,62	341.561,30	571.402,17	3.300.907,24	1.818.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.102,46	11.888,09	5.762,44	3.830,62	4.419,00	2.815,00	15.841,95	1.266,65	2.104,00	2.669,00	2.799,00	1.794,89	67.293,10	61.800,00
Contribuições	31.778,78	16.140,09	14.507,00	0,00	16.060,70	0,00	15.273,64	32.507,38	15.437,32	14.507,00	16.351,12	16.280,62	188.843,65	238.700,00
Receita Patrimonial	47.467,55	66.769,88	65.297,89	64.858,75	60.416,89	73.000,85	86.900,20	78.545,91	61.808,66	107.499,33	94.757,36	89.471,51	896.794,78	153.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.467,55	66.769,88	65.297,89	64.858,75	60.416,89	73.000,85	86.900,20	78.545,91	61.808,66	107.499,33	94.757,36	89.471,51	896.794,78	153.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.900.224,08	9.207.843,26	8.734.358,14	8.128.745,11	9.310.549,06	11.293.392,16	10.327.442,37	9.163.967,14	12.408.781,20	11.794.093,42	10.800.159,26	14.497.877,68	127.567.432,88	99.130.938,00
Cota-Parte do FPM	2.452.047,19	3.282.954,99	2.154.734,22	2.193.251,46	2.798.383,03	2.861.516,56	2.990.043,04	2.288.259,30	3.811.380,69	2.582.962,57	3.514.335,53	5.674.311,54	36.604.180,12	33.615.400,00
Cota-Parte do ICMS	1.390.145,31	1.300.792,10	1.347.640,54	1.273.219,68	1.381.946,02	1.318.045,61	1.204.450,79	1.412.811,16	1.469.624,22	1.242.455,38	1.373.728,12	1.548.203,91	16.263.062,84	14.538.100,00
Cota-Parte do IPVA	5.463,68	6.188,79	15.759,20	25.988,83	16.754,16	12.938,29	10.446,26	13.069,63	6.006,75	10.785,98	8.143,82	8.922,45	140.467,84	176.400,00
Cota-Parte do ITR	139,53	153,98	191,69	155,87	157,32	172,72	169,58	297,42	1.036,25	847,53	129,59	105,51	3.556,99	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.735,17	3.345,20	3.858,85	4.110,45	3.261,53	4.198,76	3.879,01	3.426,65	4.171,83	4.156,37	3.825,20	4.393,95	46.362,97	38.700,00
Transferencias do FUNDEB	5.168.395,49	2.970.458,28	2.792.464,03	2.779.237,31	3.300.639,68	3.307.070,59	3.001.063,55	3.293.536,70	2.671.620,11	3.580.047,48	3.347.807,28	3.408.924,70	39.621.265,20	30.038.900,00
Outras Transferências Correntes	2.880.297,71	1.643.949,92	2.419.709,61	1.852.781,51	1.809.407,32	3.789.449,63	3.117.390,14	2.152.566,28	4.444.941,35	4.372.838,11	2.552.189,72	3.853.015,62	34.888.536,92	20.720.838,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.333,26	4.100,34	0,00	0,00	28.433,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	770.306,15	918.686,96	704.436,88	699.345,22	840.100,42	839.374,36	592.610,56	743.572,78	781.902,74	768.241,55	980.032,41	1.107.758,31	9.746.368,34	9.151.160,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	770.306,15	918.686,96	704.436,88	699.345,22	840.100,42	839.374,36	592.610,56	743.572,78	781.902,74	768.241,55	980.032,41	1.107.758,31	9.746.368,34	9.151.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.787.208,53	8.730.981,52	8.416.515,48	7.784.447,60	8.900.917,79	10.916.719,28	10.313.982,13	9.237.359,36	12.063.429,03	11.571.939,87	10.446.361,22	14.252.987,83	124.422.849,64	93.615.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.787.208,53	8.730.981,52	8.416.515,48	7.784.447,60	8.900.917,79	9.416.719,28	9.813.982,13	9.237.359,36	11.063.429,03	11.571.939,87	10.446.361,22	14.252.987,83	121.422.849,64	93.615.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	182.160,00	78.936,00	130.548,00	209.484,00	233.772,00	233.772,00	255.024,00	291.456,00	291.456,00	291.456,00	291.456,00	582.912,00	3.072.432,00	1.423.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.605.048,53	8.652.045,52	8.285.967,48	7.574.963,60	8.667.145,79	9.182.947,28	9.558.958,13	8.945.903,36	10.771.973,03	9.780.483,87	10.154.905,22	13.670.075,83	116.850.417,64	92.192.478,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
PEDRO DUARTE GUEDES				***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***					***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
076.883.852-53				600.934.552-91					230.926.702-30					
Prefeito Municipal				Sec. Mun. De Finanças E Orçamento					CRC AM 016256/O-5					

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:E40FC36E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.181.900,00	3.181.900,00	5.420.419,97	170,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.900,00	23.900,00	14.811,80	61,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.334.500,00	1.334.500,00	2.104.700,93	157,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.818.500,00	1.818.500,00	3.300.907,24	181,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.755.800,00	45.755.800,00	48.731.843,82	106,50
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	32.278.393,18	104,12
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	3.556,99	136,81
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	140.467,84	79,63
Cota-Parte ICMS	14.538.100,00	14.538.100,00	16.263.062,84	111,87
Cota-Parte IPI-Exportação	38.700,00	38.700,00	46.362,97	119,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.937.700,00	48.937.700,00	54.152.263,79	110,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.677.472,09	9.800.127,85	9.800.124,40	100,00	9.477.828,40	96,71	9.413.999,94	96,06	322.296,00
Despesas Correntes	5.627.072,09	9.352.314,46	9.352.311,01	100,00	9.207.075,01	98,45	9.143.246,55	97,76	145.236,00
Despesas de Capital	1.050.400,00	447.813,39	447.813,39	100,00	270.753,39	60,46	270.753,39	60,46	177.060,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	970.000,00	77.593,39	77.593,39	100,00	74.519,49	96,04	69.769,49	89,92	3.073,90
Despesas Correntes	167.000,00	77.593,39	77.593,39	100,00	74.519,49	96,04	69.769,49	89,92	3.073,90
Despesas de Capital	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	1.106,54	1.106,54	100,00	1.106,54	100,00	1.106,54	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.106,54	1.106,54	100,00	1.106,54	100,00	1.106,54	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	421.000,00	1.043.657,24	1.043.655,95	100,00	1.043.655,95	100,00	1.008.655,95	96,65	0,00
Despesas Correntes	421.000,00	1.043.657,24	1.043.655,95	100,00	1.043.655,95	100,00	1.008.655,95	96,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.103.472,09	10.922.485,02	10.922.480,28	100,00	10.597.110,38	97,02	10.493.531,92	96,07	325.369,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.922.480,28	10.597.110,38	10.493.531,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.922.480,28	10.597.110,38	10.493.531,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.122.839,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.799.640,71	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,17	19,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.136.250,00	16.136.250,00	30.940.068,74	191,74
Proveniente da União	16.136.250,00	16.136.250,00	26.645.881,28	165,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	4.294.187,46	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.136.250,00	16.136.250,00	30.940.068,74	191,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.497.600,00	21.288.038,43	21.273.974,21	99,93	21.017.147,11	98,73	20.983.543,25	98,57	256.827,10
Despesas Correntes	12.282.600,00	20.935.990,33	20.921.926,11	99,93	20.665.099,01	98,71	20.641.291,15	98,59	256.827,10
Despesas de Capital	215.000,00	352.048,10	352.048,10	100,00	352.048,10	100,00	342.252,10	97,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.895.800,00	5.480.540,22	5.480.538,23	100,00	5.480.538,23	100,00	5.323.519,54	97,13	0,00
Despesas Correntes	2.695.800,00	5.479.624,22	5.479.622,23	100,00	5.479.622,23	100,00	5.322.603,54	97,13	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	916,00	916,00	100,00	916,00	100,00	916,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.350,00	235.467,86	235.467,34	100,00	235.467,34	100,00	235.467,34	100,00	0,00
Despesas Correntes	181.350,00	235.467,86	235.467,34	100,00	235.467,34	100,00	235.467,34	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.900,00	14.157,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	0,00

Despesas Correntes	18.900,00	14.157,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	542.600,00	619.196,68	619.196,53	100,00	604.956,53	97,70	604.956,53	97,70	14.240,00
Despesas Correntes	542.600,00	614.118,68	614.118,53	100,00	599.878,53	97,68	599.878,53	97,68	14.240,00
Despesas de Capital	0,00	5.078,00	5.078,00	100,00	5.078,00	100,00	5.078,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.136.250,00	27.637.400,19	27.623.333,31	99,95	27.352.266,21	98,97	27.161.643,66	98,28	271.067,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.175.072,09	31.088.166,28	31.074.098,61	99,95	30.494.975,51	98,09	30.397.543,19	97,78	579.123,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.865.800,00	5.558.133,61	5.558.131,62	100,00	5.555.057,72	99,94	5.393.289,03	97,03	3.073,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	181.350,00	236.574,40	236.573,88	100,00	236.573,88	100,00	236.573,88	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.900,00	14.157,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	14.157,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	963.600,00	1.662.853,92	1.662.852,48	100,00	1.648.612,48	99,14	1.613.612,48	97,04	14.240,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.239.722,09	38.559.885,21	38.545.813,59	99,96	37.949.376,59	98,42	37.655.175,58	97,65	596.437,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:249ADA96

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5007406C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS RGF - 2º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Guajará - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.899.746,46	2.552.833,89	3.305.441,37	3.737.953,39	4.063.532,14	3.992.768,96	5.038.795,60	4.413.816,39	4.601.022,48	4.654.412,87	4.744.614,03	6.106.952,20	49.111.889,78	1.668.193,03
Pessoal Ativo	1.899.746,46	2.552.833,89	3.305.441,37	3.737.953,39	4.063.532,14	3.992.768,96	5.038.795,60	4.413.816,39	4.601.022,48	4.654.412,87	4.744.614,03	6.106.952,20	49.111.889,78	1.668.193,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	1.899.746,46	2.552.833,89	3.305.441,37	3.737.953,39	4.063.532,14	3.992.768,96	5.038.795,60	4.413.816,39	4.601.022,48	4.654.412,87	4.744.614,03	6.106.952,20	49.111.889,78	

Variáveis														
Obrigações Patronais														1.668.193,03
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	384.584,91	430.436,22	431.942,16	417.079,95	270.851,60	263.549,60	278.994,64	272.316,00		108.760,00	280.708,80	503.308,59	3.642.532,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		5.975,41											5.975,41	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	239.919,07	265.159,76	255.404,70	242.914,66	270.851,60	263.549,60	278.994,64	272.316,00		108.760,00	280.708,80	519.484,15	2.998.062,98	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	144.665,84	159.301,05	176.537,46	174.165,29								-16.175,56	638.494,08	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.515.161,55	2.122.397,67	2.873.499,21	3.320.873,44	3.792.680,54	3.729.219,36	4.759.800,96	4.141.500,39	4.601.022,48	4.545.652,87	4.463.905,23	5.603.643,61	45.469.357,31	1.668.193,03

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	89.481.594,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.500.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.188.056,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.293.483,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	47.137.550,34	57,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.438.481,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.216.556,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.994.632,94	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.209.938,98	7.724.866,03	7.185.958,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.209.938,98	7.724.866,03	7.185.958,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.209.938,98	7.724.866,03	7.185.958,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.335.036,33	5.980.393,55	5.590.542,59
De Demais Contribuições Sociais	696.047,94	625.099,85	548.503,46
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.178.854,71	1.119.372,63	1.046.912,18
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.232.984,81	19.099.993,59	20.437.745,00
Disponibilidade de Caixa	1.232.984,81	19.099.993,59	20.437.745,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.058.828,73	27.372.389,17	30.463.311,05
(-) Restos a Pagar Processados	1.111.430,11	753.996,40	2.475.488,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.714.413,81	7.518.399,18	7.550.077,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.976.954,17	-11.375.127,56	-13.251.786,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.970.207,31	83.695.457,39	89.481.594,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.570.207,31	81.695.457,39	87.981.594,41
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,72	9,46	8,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,11	-13,92	-15,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	91.884.248,77	98.034.548,86	105.577.913,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	82.695.823,89	88.231.093,98	95.020.121,96
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	676.236,00	114.432,00	2.955.814,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.970.207,31	83.695.457,39	89.465.492,02
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.570.207,31	81.695.457,39	87.965.492,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.153.445,61	17.973.000,63	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.438.101,05	16.175.700,57	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.481.594,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.981.594,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.077.055,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.669.349,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.158.711,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.467.101,30	377.679,12	80.357,38	0,00	3.457.213,55	0,00	1.551.851,25	271.415,99	0,00	1.280.435,26
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.467.101,30	377.679,12	80.357,38	0,00	3.457.213,55	0,00	1.551.851,25	271.415,99	0,00	1.280.435,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	24.489.255,72	369.202,11	1.648.249,93	0,00	4.048.508,17	0,00	18.423.295,51	2.684.398,82	0,00	15.738.896,69
Recursos Vinculados à Educação	7.968.016,31	275.306,46	1.631.122,31		3.264.010,45		2.797.577,09	2.632.220,90		165.356,19
Transferências do FUNDEB	6.904.991,46	162.893,65	1.631.122,31		3.264.010,45		1.846.965,05	2.496.200,90		-649.235,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.063.024,85	112.412,81					950.612,04	136.020,00		814.592,04
Recursos Vinculados à Saúde	9.359.943,54	86.365,77	1.729,02		784.497,72		8.487.351,03	38.177,92		8.449.173,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	9.359.943,54	86.365,77	1.729,02		784.497,72		8.487.351,03	38.177,92		8.449.173,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00						0,00			0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.363.611,28	7.529,88	15.398,60				1.340.682,80			1.340.682,80
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00						0,00			0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.286.690,61						5.286.690,61	14.000,00		5.272.690,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.286.690,61						5.286.690,61	14.000,00		5.272.690,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00						0,00			0,00
Demais Vinculações Legais	510.993,98						510.993,98			510.993,98
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	510.993,98						510.993,98			510.993,98
Recursos Extraorçamentários							0,00			
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização										

(Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	29.956.357,02	746.881,23	1.728.607,31	0,00	7.505.721,72	0,00	19.975.146,76	2.955.814,81	0,00	17.019.331,95

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	89.481.594,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.981.594,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.293.483,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.137.550,34	57,28
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	44.438.481,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	42.216.556,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.994.632,94	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.251.786,77	-15,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.577.913,29	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.352.408,24	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.074.478,72	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.157.584,44	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.955.814,81	17.019.331,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADAILDO DA COSTA MELO FILHO:23262915220 Date: 2026.03.11 17:24:20 COT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Guajará - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:76EA9620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS RREO - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Guajará - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.559.762,52	83.559.762,52	17.654.740,60	21,13	98.129.714,52	117,44	-14.569.952,00
RECEITAS CORRENTES	75.359.762,52	75.359.762,52	16.500.028,43	21,90	89.481.594,41	118,74	-14.121.831,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.119.293,98	1.119.293,98	240.099,04	21,45	1.136.894,09	101,57	-17.600,11
Impostos	1.118.293,98	1.118.293,98	240.099,04	21,47	1.136.894,09	101,66	-18.600,11
Taxas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	749.185,78	749.185,78	122.032,49	16,29	776.924,60	103,70	-27.738,82
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	749.185,78	749.185,78	122.032,49	16,29	776.924,60	103,70	-27.738,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.179.118,13	1.179.118,13	543.964,41	46,13	2.257.773,49	191,48	-1.078.655,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.049.574,06	1.049.574,06	543.964,41	51,83	2.257.773,49	215,11	-1.208.199,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	129.544,07	129.544,07		0,00		0,00	129.544,07
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.280.177,98	72.280.177,98	15.593.932,49	21,57	85.309.830,73	118,03	-13.029.652,75
Transferências da União e de suas Entidades	47.602.107,11	47.602.107,11	10.478.805,97	22,01	57.176.524,56	120,11	-9.574.417,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.622.036,22	12.622.036,22	2.663.459,26	21,10	14.719.817,51	116,62	-2.097.781,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.763,09	1.763,09		0,00		0,00	1.763,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.054.271,56	12.054.271,56	2.451.667,26	20,34	13.413.488,66	111,28	-1.359.217,10
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.986,65	31.986,65		0,00	171,50	0,54	31.815,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.986,65	31.986,65		0,00	171,50	0,54	31.815,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.154.712,17	14,08	8.648.120,11	105,46	-448.120,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.154.712,17	14,08	8.648.120,11	105,46	-448.120,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	692.261,58	46,15	5.530.751,48	368,72	-4.030.751,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	462.450,59	6,90	3.117.368,63	46,53	3.582.631,37

Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.559.762,52	83.559.762,52	17.654.740,60	21,13	98.129.714,52	117,44	-14.569.952,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.559.762,52	83.559.762,52	17.654.740,60	21,13	98.129.714,52	117,44	-14.569.952,00	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.559.762,52	83.559.762,52	17.654.740,60	21,13	98.129.714,52	117,44		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		344.890,40			344.890,40			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		344.890,40			344.890,40			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	81.232.738,58	4.631.353,88	19.326.369,70	78.276.923,77	7.587.168,69	76.548.316,46	2.955.814,81

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	69.555.108,69	75.659.415,29	17.992.233,60	71.975.041,30	3.684.373,99	17.096.270,36	69.843.234,36	5.816.180,93	69.354.040,66	2.131.806,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.405.324,93	40.746.124,14	9.783.175,15	39.807.774,69	938.349,45	8.222.139,46	38.139.581,66	2.606.542,48	38.129.468,02	1.668.193,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.124.783,76	34.888.291,15	8.209.058,45	32.167.266,61	2.721.024,54	8.874.130,90	31.703.652,70	3.184.638,45	31.224.572,64	463.613,91
DESPESAS DE CAPITAL	13.004.653,83	9.797.526,55	2.967.360,77	9.257.697,28	539.829,27	2.230.099,34	8.433.689,41	1.363.837,14	7.194.275,80	824.007,87
INVESTIMENTOS	12.045.364,96	8.713.624,10	2.870.172,17	8.192.336,03	521.288,07	2.046.164,30	7.368.328,16	1.345.295,94	6.128.914,55	824.007,87
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	959.288,87	1.083.902,45	97.188,60	1.065.361,25	18.541,20	183.935,04	1.065.361,25	18.541,20	1.065.361,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	407.150,62			407.150,62			407.150,62		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	81.232.738,58	4.631.353,88	19.326.369,70	78.276.923,77	7.587.168,69	76.548.316,46	2.955.814,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	81.232.738,58	4.631.353,88	19.326.369,70	78.276.923,77	7.587.168,69	76.548.316,46	2.955.814,81
SUPERÁVIT (XIII)				16.896.975,94			19.852.790,75		21.581.398,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	98.129.714,52		19.326.369,70	98.129.714,52		98.129.714,52	2.955.814,81
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	81.232.738,58	100,00	4.631.353,88	19.326.369,70	78.276.923,77	100,00	7.587.168,69	2.955.814,81
Legislativa	2.765.555,29	2.822.425,50	320.363,09	2.301.075,13	2,83	521.350,37	434.714,26	2.301.075,13	2,94	521.350,37	
Ação Legislativa	2.765.555,29	2.822.425,50	320.363,09	2.301.075,13	2,83	521.350,37	434.714,26	2.301.075,13	2,94	521.350,37	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	242.415,32	212.845,45	23.604,45	205.845,45	0,25	7.000,00	44.058,45	181.345,45	0,23	31.500,00	24.500,00
Defesa da Ordem Jurídica	242.415,32	212.845,45	23.604,45	205.845,45	0,25	7.000,00	44.058,45	181.345,45	0,23	31.500,00	24.500,00
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.266.158,41	11.127.783,98	2.009.784,46	10.617.321,84	13,07	510.462,14	2.311.729,84	10.523.210,85	13,44	604.573,13	94.110,99
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.043.934,49	9.827.341,98	1.857.670,23	9.427.610,13	11,61	399.731,85	2.070.327,66	9.333.499,14	11,92	493.842,84	94.110,99
Administração Financeira	1.222.223,92	1.300.442,00	152.114,23	1.189.711,71	1,46	110.730,29	241.402,18	1.189.711,71	1,52	110.730,29	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	865.037,90	1.208.032,43	400.605,80	1.174.637,57	1,45	33.394,86	386.605,80	1.160.637,57	1,48	47.394,86	14.000,00
Policiamento	326.965,22	898.431,14	188.727,80	896.819,51	1,10	1.611,63	188.727,80	896.819,51	1,15	1.611,63	
Defesa Civil	530.072,68	306.291,29	211.878,00	277.818,06	0,34	28.473,23	197.878,00	263.818,06	0,34	42.473,23	14.000,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	8.000,00	3.310,00				3.310,00				3.310,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.325.167,98	3.463.711,62	622.143,89	2.622.106,29	3,23	841.605,33	646.044,19	2.605.331,29	3,33	858.380,33	16.775,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.269.256,10	3.375.546,76	614.313,89	2.545.476,29	3,13	830.070,47	622.714,19	2.540.951,29	3,25	834.595,47	4.525,00
FU08 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Demais Subfunções	55.911,88	88.164,86	7.830,00	76.630,00	0,09	11.534,86	23.330,00	64.380,00	0,08	23.784,86	12.250,00
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	21.377.774,30	27.169.373,00	6.407.802,97	26.569.597,57	32,71	599.775,43	6.500.277,65	26.424.389,65	33,76	744.983,35	145.207,92
Atenção Básica	8.862.368,88	11.286.833,59	2.390.210,89	11.210.893,92	13,80	75.939,67	2.450.150,77	11.132.474,20	14,22	154.359,39	78.419,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.506.463,00	7.203.711,68	2.291.573,15	6.778.904,34	8,35	424.807,34	2.291.447,88	6.755.459,14	8,63	448.252,54	23.445,20
Suporte Profilático e Terapêutico	81.844,54	160.561,00	21.591,90	160.561,00	0,20	0,00	27.091,90	148.318,00	0,19	12.243,00	12.243,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.493.802,22	1.561.944,63	337.465,80	1.552.114,04	1,91	9.830,59	342.465,80	1.549.614,04	1,98	12.330,59	2.500,00

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.433.295,66	6.956.322,10	1.366.961,23	6.867.124,27	8,45	89.197,83	1.389.121,30	6.838.524,27	8,74	117.797,83	28.600,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	27.262.592,13	29.078.092,21	9.272.092,27	29.014.243,22	35,72	63.848,99	6.894.095,31	26.382.022,32	33,70	2.696.069,89	2.632.220,90
Ensino Fundamental	14.545.730,26	19.338.304,91	6.051.273,54	19.338.031,50	23,81	273,41	4.104.115,51	17.230.315,41	22,01	2.107.989,50	2.107.716,09
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.763.097,28	9.193.610,58	3.162.398,61	9.130.035,00	11,24	63.575,58	2.682.492,74	8.622.130,19	11,01	571.480,39	507.904,81
Educação de Jovens e Adultos	500,00										
Educação Especial	4.718,41	11.288,00		11.288,00	0,01	0,00		11.288,00	0,01	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	920.914,29	534.888,72	58.420,12	534.888,72	0,66	0,00	107.487,06	518.288,72	0,66	16.600,00	16.600,00
FU12 - Demais Subfunções	27.631,89	0,00				0,00				0,00	
Cultura	911.869,55	689.518,65	241.500,00	590.562,94	0,73	98.955,71	299.185,52	590.562,94	0,75	98.955,71	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	911.869,55	689.518,65	241.500,00	590.562,94	0,73	98.955,71	299.185,52	590.562,94	0,75	98.955,71	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.374.364,43	7.150.724,78	1.348.859,24	6.417.197,17	7,90	733.527,61	1.414.859,24	6.393.197,17	8,17	757.527,61	24.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.790.979,95	3.052.880,96	445.576,16	2.566.628,37	3,16	486.252,59	445.576,16	2.566.628,37	3,28	486.252,59	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.583.384,48	4.097.843,82	903.283,08	3.850.568,80	4,74	247.275,02	969.283,08	3.826.568,80	4,89	271.275,02	24.000,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	982.086,56	531.155,67	16.300,00	42.800,00	0,05	488.355,67	16.300,00	42.800,00	0,05	488.355,67	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	98.942,09	85.545,10	11.500,00	26.800,00	0,03	58.745,10	11.500,00	26.800,00	0,03	58.745,10	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	883.144,47	445.610,57	4.800,00	16.000,00	0,02	429.610,57	4.800,00	16.000,00	0,02	429.610,57	
Gestão Ambiental	796.355,60	410.007,20	44.300,13	295.808,30	0,36	114.198,90	46.800,13	290.808,30	0,37	119.198,90	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	735.355,60	322.431,03	44.300,13	236.407,13	0,29	86.023,90	46.800,13	231.407,13	0,30	91.023,90	5.000,00
FU18 - Demais Subfunções	61.000,00	87.576,17		59.401,17	0,07	28.175,00		59.401,17	0,08	28.175,00	

Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.018.115,41	227.871,56	89.543,18	150.907,21	0,19	76.964,35	91.847,18	150.907,21	0,19	76.964,35	
Abastecimento	157.144,69	14.673,81				14.673,81				14.673,81	
Extensão Rural	363.082,33	10.148,56		1.270,03	0,00	8.878,53		1.270,03	0,00	8.878,53	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	497.888,39	203.049,19	89.543,18	149.637,18	0,18	53.412,01	91.847,18	149.637,18	0,19	53.412,01	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00										
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00										
Desporto e Lazer	478.803,43	326.506,05	66.742,35	235.283,35	0,29	91.222,70	66.742,35	235.283,35	0,30	91.222,70	

Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	50.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU27 - Administração Geral	428.803,43	301.506,05	66.742,35	235.283,35	0,29	66.222,70	66.742,35	235.283,35	0,30	66.222,70	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	793.466,21	1.038.893,74	95.952,54	995.352,54	1,23	43.541,20	173.109,78	995.352,54	1,27	43.541,20	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	793.466,21	1.038.893,74	95.952,54	995.352,54	1,23	43.541,20	173.109,78	995.352,54	1,27	43.541,20	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	407.150,62				407.150,62				407.150,62	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	83.559.762,52	85.864.092,46	20.959.594,37	81.232.738,58	100,00	4.631.353,88	19.326.369,70	78.276.923,77	100,00	7.587.168,69	2.955.814,81

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.582.235,08	7.540.667,10	6.675.806,93	6.799.133,08	7.422.581,57	8.820.756,89	7.963.042,30	7.183.394,16	7.898.334,38	10.324.418,35	8.556.190,53	9.381.066,00	97.147.626,37	82.784.461,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.861,09	111.294,25	21.550,05	125.073,50	66.207,10	124.682,72	96.017,94	117.150,06	65.487,85	124.470,49	83.183,86	156.915,18	1.136.894,09	1.119.293,98
IPTU		9,90	649,90	120,00	340,16	52,35	646,79	30,00		60,00	55,20	37,50	2.001,80	8.119,93
ISS	14.217,24	57.861,33	11.746,27	29.736,81	34.605,01	55.322,17	38.121,25	57.612,07	29.932,18	34.010,41	18.637,51	45.947,43	427.749,68	477.671,70
ITBI	1.819,98	2.556,77	1.234,37	2.093,25	7.754,51	1.603,64	8.624,30	8.597,05	3.500,38	6.022,80	5.119,98	2.372,91	51.299,94	33.665,76
IRRF	28.823,87	50.866,25	7.919,51	93.123,44	23.507,42	67.704,56	48.625,60	50.910,94	32.055,29	84.377,28	59.371,17	108.557,34	655.842,67	598.836,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														1.000,00
Contribuições	66.380,52	64.497,36	59.610,71	65.908,77	68.905,96	68.462,27	72.865,38	60.105,75	59.074,35	69.081,04	60.588,84	61.443,65	776.924,60	749.185,78
Receita Patrimonial	41.575,02	75.034,23	89.854,42	247.240,37	164.647,86	166.626,98	217.573,75	288.867,97	212.898,94	209.489,54	267.313,35	276.651,06	2.257.773,49	1.179.118,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.575,02	75.034,23	89.854,42	247.240,37	164.647,86	166.626,98	217.573,75	288.867,97	212.898,94	209.489,54	267.313,35	276.651,06	2.257.773,49	1.049.574,06
Outras Receitas Patrimoniais														129.544,07
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	8.429.418,45	7.289.669,76	6.504.791,75	6.360.910,44	7.122.820,65	8.460.984,92	7.576.585,23	6.717.270,38	7.560.873,24	9.921.377,28	8.145.104,48	8.886.056,11	92.975.862,69	79.704.877,04
Cota-Parte do FPM	1.949.341,48	2.611.776,87	1.717.835,21	1.749.364,86	2.232.031,43	2.281.558,32	2.383.355,69	1.823.213,54	2.286.828,31	1.549.777,41	2.108.601,30	3.404.586,77	26.098.271,19	25.415.307,91
Cota-Parte do ICMS	1.269.425,93	1.273.166,81	1.145.277,49	1.162.654,02	1.261.938,66	1.203.587,32	1.099.856,98	1.290.123,50	1.342.002,92	1.134.561,31	1.254.434,39	1.413.758,79	14.850.788,12	13.541.856,13
Cota-Parte do IPVA	11.778,19	12.775,35	25.817,51	21.054,81	12.652,60	12.831,64	10.306,01	14.243,82	15.628,96	10.970,86	8.236,12	4.450,87	160.746,74	172.509,43
Cota-Parte do ITR	154,60	628,83	132,50	565,42	773,07	203,88	808,47	1.834,53	832,34	10.297,63	2.043,55	811,53	19.086,35	20.135,22
Transferências da LC nº 61/1989	3.410,81	3.054,70	3.523,75	3.753,50	2.978,31	3.834,14	3.542,15	3.129,09	3.809,56	3.795,43	3.493,03	4.012,39	42.336,86	25.150,65
Transferências do FUNDEB	3.360.687,92	1.865.952,36	1.746.702,93	1.731.030,79	2.063.911,88	2.063.660,39	1.866.355,36	2.053.215,23	1.658.852,78	2.224.266,88	2.080.842,71	2.100.762,74	24.816.241,97	20.194.865,83
Outras Transferências Correntes	1.834.619,52	1.522.314,84	1.865.502,36	1.692.487,04	1.548.534,70	2.895.309,23	2.212.360,57	1.531.510,67	2.252.918,37	4.987.707,76	2.687.453,38	1.957.673,02	26.988.391,46	20.335.051,87
Outras Receitas Correntes		171,50											171,50	31.986,65
DEDUÇÕES (II)	646.822,10	780.280,41	578.517,17	587.478,45	702.074,69	700.402,94	500.943,28	626.508,80	563.895,60	541.880,42	675.361,60	761.866,50	7.666.031,96	7.424.699,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	646.822,10	780.280,41	578.517,17	587.478,45	702.074,69	700.402,94	500.943,28	626.508,80	563.895,60	541.880,42	675.361,60	761.866,50	7.666.031,96	7.424.699,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.935.412,98	6.760.386,69	6.097.289,76	6.211.654,63	6.720.506,88	8.120.353,95	7.462.099,02	6.556.885,36	7.334.438,78	9.782.537,93	7.880.828,93	8.619.199,50	89.481.594,41	75.359.762,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1.500.000,00							1.500.000,00	2.334.472,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.935.412,98	6.760.386,69	6.097.289,76	6.211.654,63	6.720.506,88	6.620.353,95	7.462.099,02	6.556.885,36	7.334.438,78	9.782.537,93	7.880.828,93	8.619.199,50	87.981.594,41	73.025.290,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									500.000,00	2.000.055,00			2.500.055,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	245.916,00	245.916,00	245.916,00	245.916,00	244.430,00	244.430,00	245.916,00	245.916,00	242.880,00	247.530,00	244.430,00	488.860,00	3.188.056,00	2.851.766,97
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.689.496,98	6.514.470,69	5.851.373,76	5.965.738,63	6.476.076,88	6.375.923,95	7.216.183,02	6.310.969,36	6.591.558,78	7.534.952,93	7.636.398,93	8.130.339,50	82.293.483,41	70.173.523,30

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.359.762,52	89.481.594,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.119.293,98	1.136.894,09
IPTU	8.119,93	2.001,80
ISS	477.671,70	427.749,68
ITBI	33.665,76	51.299,94
IRRF	598.836,59	655.842,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	
Contribuições	749.185,78	776.924,60
Receita Patrimonial	1.179.118,13	2.257.773,49
Aplicações Financeiras (II)	1.049.574,06	2.257.773,49
Outras Receitas Patrimoniais	129.544,07	
Transferências Correntes	72.280.177,98	85.309.830,73
Cota-Parte do FPM	20.774.104,40	21.446.830,04
Cota-Parte do ICMS	10.833.485,00	11.880.630,53
Cota-Parte do IPVA	138.008,26	128.598,06
Cota-Parte do ITR	16.108,29	15.269,18
Transferências da LC nº 61/1989	20.120,49	33.869,49
Transferências do FUNDEB	20.194.865,83	24.816.241,97
Outras Transferências Correntes	20.303.485,71	26.988.391,46
Demais Receitas Correntes	31.986,65	171,50
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	31.986,65	171,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	74.310.188,46	87.223.820,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.200.000,00	8.648.120,11
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.200.000,00	8.648.120,11
Convênios	500.000,00	3.217.368,63

Outras Transferências de Capital	7.700.000,00	5.430.751,48
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.200.000,00	8.648.120,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.510.188,46	95.871.941,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.510.188,46	95.871.941,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.659.415,29	71.975.041,30	69.843.234,36	69.354.040,66	357.433,71	12.300,00	12.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.746.124,14	39.807.774,69	38.139.581,66	38.129.468,02			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00						
Outras Despesas Correntes	34.888.291,15	32.167.266,61	31.703.652,70	31.224.572,64	357.433,71	12.300,00	12.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.634.415,29	71.975.041,30	69.843.234,36	69.354.040,66	357.433,71	12.300,00	12.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.797.526,55	9.257.697,28	8.433.689,41	7.194.275,80		549.504,00	549.504,00
Investimentos	8.713.624,10	8.192.336,03	7.368.328,16	6.128.914,55		549.504,00	549.504,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.083.902,45	1.065.361,25	1.065.361,25	1.065.361,25			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.713.624,10	8.192.336,03	7.368.328,16	6.128.914,55		549.504,00	549.504,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	407.150,62						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.755.190,01	80.167.377,33	77.211.562,52	75.482.955,21	357.433,71	561.804,00	561.804,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.755.190,01	80.167.377,33	77.211.562,52	75.482.955,21	357.433,71	561.804,00	561.804,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	19.469.748,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	19.469.748,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.257.773,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	21.727.521,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.209.938,98	7.185.958,23
DEDUÇÕES (XL)	1.232.984,81	20.437.745,00
Disponibilidade de Caixa	1.232.984,81	20.437.745,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.058.828,73	30.463.311,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.111.430,11	2.475.488,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.714.413,81	7.550.077,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.976.954,17	-13.251.786,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.228.740,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.364.058,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	21.592.799,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.335.025,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	344.890,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	344.890,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	570.823,77	540.606,34	357.433,71	7.115,17	746.881,23		676.236,00	561.804,00	561.804,00	114.432,00	0,00	746.881,23
PODER EXECUTIVO	570.823,77	540.606,34	357.433,71	7.115,17	746.881,23		676.236,00	561.804,00	561.804,00	114.432,00	0,00	746.881,23
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	570.823,77	540.606,34	357.433,71	7.115,17	746.881,23		676.236,00	561.804,00	561.804,00	114.432,00	0,00	746.881,23

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	**Receitas de Operações de Crédito**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	**Despesas de Capital**		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.797.526,55	9.257.697,28	539.829,27
Investimentos	8.713.624,10	8.192.336,03	521.288,07
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.083.902,45	1.065.361,25	18.541,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.797.526,55	9.257.697,28	539.829,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.797.526,55	9.257.697,28	539.829,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				

2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.559.762,52
Previsão Atualizada	83.559.762,52
Receitas Realizadas	98.129.714,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	344.890,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.559.762,52
Dotação Atualizada	85.864.092,46
Despesas Empenhadas	81.232.738,58
Despesas Liquidadas	78.276.923,77
Despesas Pagas	76.548.316,46
Superávit Orçamentário	16.896.975,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	81.232.738,58
Despesas Liquidadas	78.276.923,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	89.481.594,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.981.594,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.293.483,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		19.469.748,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		20.228.740,94	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.111.430,11	7.115,17	357.433,71	746.881,23
Poder Executivo	1.111.430,11	7.115,17	357.433,71	746.881,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	676.236,00	114.432,00	561.804,00	0,00
Poder Executivo	676.236,00	114.432,00	561.804,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.787.666,11	121.547,17	919.237,71	746.881,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	9.257.697,28	539.829,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADAILDO DA COSTA MELO FILHO:23262915220 Date: 2026.03.11 17:22:41 COT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Guajará - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CF283652

